



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Março de 2015 - Ano 17 - nº 597

SUMÁRIO

Decretos.....01

Editais.....03

Leis.....62

Portarias.....77

Administração Indireta.....80

Atos do Legislativo.....94

Final.....98

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.083,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 492.277,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e sete reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

415.01.14.01.319011.1212200092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 11.437,00
457.01.14.04.319011.1236300142201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 60.876,27
474.01.14.05.319011.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 412.454,63
629.01.15.04.319011.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 7.509,10

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 469,58
35.01.03.01.319011.0412100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 13.524,29
37.01.03.01.319016.0412100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.050,78
44.01.03.01.339039.0412100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.502,08
51.01.03.01.449051.1545100041001	- Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 7.847,22
62.01.03.01.339039.2266100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 14.871,12
65.01.04.01.319011.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.577,70
67.01.04.01.319016.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 36.913,03
76.01.04.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.122,99
83.01.05.01.319016.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 711,63
91.01.05.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 7.769,73
98.01.06.01.319016.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 6.270,30
113.01.07.01.319011.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.521,84
115.01.07.01.319016.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 6.930,93
124.01.07.01.339039.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 532,32
139.01.07.02.339039.2884600002001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.314,42
143.01.08.01.319011.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 23.523,11
145.01.08.01.319016.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.992,75
146.01.08.01.319094.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
153.01.08.01.339039.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.576,74
160.01.08.02.319016.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 10.361,88
166.01.08.02.339039.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.265,46
171.01.08.03.319011.2678200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 18.275,89
173.01.08.03.319016.2678200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 601,93
185.01.08.05.339030.0618200042005	- Manutenção do Bombeiro.....R\$ 529,68
193.01.09.01.319016.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.751,82
204.01.09.02.449051.1545200041001	- Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 22.555,26
211.01.09.02.319016.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.784,93
212.01.09.02.319094.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
218.01.09.02.339039.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 99.413,65
225.01.09.03.319016.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.808,94
232.01.09.03.449052.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 45,00
237.01.09.04.319011.2060500042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 18.018,96
239.01.09.04.319016.2060500042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.627,86
240.01.09.04.319094.2060500042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
245.01.09.04.339039.2060500042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 629,72
386.01.12.01.339039.1339200032007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 4.628,28
417.01.14.01.319016.1212200092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 732,02
418.01.14.01.319094.1212200092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 543,60
429.01.14.02.319011.1236100092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 8.606,63
431.01.14.02.319016.1236100092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 5.697,44
436.01.14.02.339030.1236100092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 349,90
444.01.14.02.339039.1236100092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 144,25
448.01.14.02.449051.1236100092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 44.566,90
459.01.14.04.319016.1236300142201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 3.774,18
470.01.14.05.449051.1236500091201	- Construção, Reforma e Ampliação de Prédios.....R\$ 12.373,56
476.01.14.05.319016.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 861,13
479.01.14.05.335043.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 270,00
489.01.14.05.449051.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 56.526,47
634.01.15.04.339030.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 5.332,40
636.01.15.04.339039.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 2.176,70

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (30/12/2014).

Republicado devido a incorreções. Em 27/03/2015

Antonio Liberato de Lima
Secretário Geral

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.123,
DE 16 DE MARÇO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 35.400
Custo por página: R\$ 0,17
Custo Total: R\$ 6.018,00
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.358,92 (Trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

281.01.11.01.339039.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00
807.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 12.474,99
812.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.833,93
813.01.14.05.339039.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 11.050,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 3.654,91 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/2014, decorrente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Turismo;

b) R\$ 179,02 (Cento e setenta e nove reais e dois centavos), com excesso de arrecadação, decorrente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Turismo;

c) R\$ 33.524,99 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
280.01.11.01.339036.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00
803.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 11.050,00
808.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 12.474,99

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do

mês de março de dois mil e quinze (16/03/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.124, DE 16 DE MARÇO DE 2.015

“Altera o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Iluminação Pública, fixado pelo Decreto nº 5.058, de 11/12/14, para o exercício de 2015”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o prazo para o pagamento dos boletos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Iluminação Pública do exercício de 2.015, fixado pelo Decreto nº 5.058, de 11 de dezembro de 2.014, com vencimentos nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, do mês de abril, para o dia 20 de abril de 2015.

ARTIGO 2º: A alteração para o dia 20 de abril de 2015 será apenas para os boletos Únicos e para as primeiras parcelas.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze (16.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.126, DE 17 DE MARÇO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item

III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.867,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
569.01.14.08.449052.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 15.867,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:
565.01.14.08.339036.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 15.867,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze (17/03/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.128, DE 23 DE MARÇO DE 2.015

“Estabelece as atribuições e requisitos do cargo de Engenheiro Elétrico”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: As atribuições e requisitos do cargo de Engenheiro Elétrico, além das que cabem ao seu ocupante em virtude de seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1. Descrição Sintética

Executar serviços elétricos e eletrônicos, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos

elétricos e eletrônicos. Elaborar documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos.

2. Atribuições Típicas

2.1. Projetar sistemas de distribuição e equipamentos elétricos de baixa e alta tensão;

2.2. Especificar sistemas de distribuição e equipamentos, serviços e sistemas elétricos de baixa e alta tensão;

2.3. Planejar sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

2.4. Elaborar documentação técnica de empreendimentos elétricos, eletrônicos de baixa e alta tensão e ou equipamentos elétricos e eletrônicos;

2.5. Coordenar empreendimentos elétricos de baixa e alta tensão e eletrônicos

2.6. Desenvolver projetos elétricos de baixa e alta tensão e eletrônicos;

2.7.Elaborar projetos concernentes a rede de iluminação pública do Município;

2.8. Elaborar projetos e estudos de viabilidade de potencial elétrico para empreendimentos;

2.9. Elaborar os projetos e ser responsável por toda e qualquer festividade que o Município estiver envolvido.

2.10 Executar e ser responsável quando necessário por todas as atividades do Município que demandem engenheiro elétrico.

2.11 Executar tarefas afins atinentes aos projetos e propagandas implementados pelo Município.

3. Requisitos

Conhecimentos – Curso superior completo de Engenharia Elétrica

Atributos Especiais:

Fator Numérico
Fator Espacial
Percepção
Memória
Raciocínio
Coordenação Motora

Outros Requisitos – Inscrição no CREA/SP

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quinze (23.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES.

PUBLIQUE-SE

Proc.033/2015-11- Francisco Lopes Sérgio & Outros.
Rua Frederico Blasi , nº126- Jd. São Manoel-São João da Boa Vista-SP

Em 12/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12063/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 054/2015-11- Lidio Stivali..
Rua Calixto Ceviteli nº 73 Santo Antonio- CEP- 13.871-206 São J. da B Vista -SP

Em 16/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12097/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 107/2015-11- José Menezes Netto.
Rua José Osório nº456 São Lázaro-CEP-13870-000 São João da B. Vista-SP

Em 19/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12129/Al sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 108/2015-11- Joaquim José Resende Filho.
Praça Carlos Lubmann nº24 CEP 13870-000

Em 19/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12130/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 66/2015- Marcelo de Luca. Apagar
Rua João Michelazzo nº184 CEP 13.874.118 São João da Boa Vista SP. Em 09/03/2015 lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de R\$ 200,00 reias , nº4276/AD referente ao Auto de Infração nº 12089/AL.
Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc. 104/2015-11- Francisco Carlos Cressoni.

Rua Lucina Raposo de Vasconcelos nº55 Vila Conceição-CEP-13.870-000 São João da Boa Vista –SP.

Em 09/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12126/AL- manter imóvel à Rua Capitão Téco - com mato alto, garrafas pet e caramujos. Problema verificado pela agente comunitária. Segue orientação anexa.
Publique-se.

Proc. 118/2015-11-Cyro Nogueira Fraga Moreira Filho.

Rua Conselheiro Antonio Prado nº 448/452 Vila Conrado-CEP-13.870-000 São João da Boa Vista – SP.

Em 01/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12140/AL- manter imóvel no endereço acima citado com acúmulo de água na laje, propiciando artrópodes causadores de enfermidades.
Publique-se.

Proc. 102/2015-11- Adriano Caetano Filho. ok

Rua José Bonifácio, 528 Centro CEP-13800-060 Mogi-Mirim. Em11/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12/125- manter imóvel localizado à rua Liberdade nº95 com entulho na calçada, potes e baldes com água parada, risco de dengue.Há reclamação.
Publique-se.

Proc. 105/2015-11- Nicola Menossi.

Rua Antonio Machado nº 273 ABCD CEP-13.870.226-São João da B.Vista-SP

Em 09/03/2015 lavrado Auto de Infração nº12127/AL- falta de manutenção do imóvel no endereço acima citado. Mato alto, lixo, entulhp e materiais com água.
Publique-se.

Proc. 106/2015-11- Helton Charles Barbosa.

Rua Getúlio Vargas nº908 P. Socorro CEP 13.870.100-São J. Da B. Vista-SP.

Em 10/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12128/AL- falta de manutenção higiênica do imóvel à rua Floriano Peixoto nº509, entulho, latas e plásticos com água.
Publique-se.

Proc.114/2015-11- Sandra Helena Coelho Marques.

Rua Faustino Pereira da Silva nº100 CEP 13.990.000 São João Da Boa Vista SP.

Em 17/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12135/AL – falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado à Rua Bernardino Galhardi nº 227, galões com água, fezes de cães e tampas de caixa de esgoto na calçada esta com água.
Publique-se.

Pubc. 115/2015 -11- Geraldo Roqueto Tomé.

Rua Cap. José Jacinto de Andrade nº663 CEP 13.870.000-São J. da B. Vista SP.

Em 17/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12136/AL- manter imóvel cadastro nº 2.20.165, caixa d’ água mal tampada, propiciando à proliferação de ártropodes causadores de enfermidade.
Publique-se.

Proc.116/2015-11- Valtemil Maltempe.

Rua Eduardo Lopes Castilho nº 339 CEP 13.875.000- Vila Brasil-S. J. Da B. V. SP

Em 17/03/2015 lavrado Auto de infração nº 12138/AL - manter imóvel à rua Poços de Caldas cadastro nº 11.32.177, com lixo no quintal e criadouros (garrafas pet, latinhas. Etc) e cão abandonado no local.
Publique-se.

Proc. 117/2015-11- Maurício Lourenço (Espólio).

Rua Imaculada Conceição nº100 Centro CEP 13.880.970 Vargem G. Do Sul SP

Em 18/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12139/AL-Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado à rua Vitorio Mazzeto nº11. Fazer limpeza geral do local.
Publique-se.

Proc. 107/2015-11- José Menezes Netto.

Rua José Osório nº456 São Lázaro CEP 13.870.000-São João da B. Vista-SP

Em 10/03/2015 lavrado Auto de Infração 12129/AL- falta de manutenção das condições do imóvel no endereço acima citado, objetos que acumulam água e limpeza do quintal.
Publique-se.

Proc. 108/2015-11- Joaquim José Resende Filho.

Praça Carlos Lubmann nº24 São João da Boa Vista-SP

Em 10/03/2015 lavrado Auto de Infração nº12130/AL- falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel no endereço acima citado, água acumulada.
Publique-se.

Proc. 109/2015-11- Zanny de Oliveira Andrade.

Rua Senador Saraiva nº115 Centro CEP-13.870.020-São J.B. Vista-SP

Em 12/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12131/AL- manter imóvel à rua Guiomar Novaes nº444 com garrafas pet e sacos plásticos propiciando a proliferação de artrópodes(Dengue).
Publique-se

Proc.110/2015-11-Onofre Alexandre Delgado.

Rua Evaristo Fleming nº85 CEP-13.872.314 São João da B. Vista-SP.

Em 12/03/2015 lavrado Auto de Infração nº12132/AL- falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado no endereço acima citad, folhas acumuladas e lixo.

Publique-se.

Proc.111/2015-11- Celso Henrique Gruli.

Rua Alipio Noronha nº 41Vila Estrela-CEP-13.871.019 -S. J. B. Vista-SP.

Em 13/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12133/AL- manter imóvel vazio à Rua Humberto Untura, com mato alto, possíveis criadouros. Fazer limpeza geral do local.
Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78:

Proc 103/2015-11- Elinton Adami Chaim.OK

Rua Ademar de Barros nº 67 Centro São João da Boa Vista-SP

Em 11/03/2015, lavrado Auto de Infração nº12124/AL- manter imóvel à Rua Conselheiro Antonio Prado nº478 acumulando água por uma parte do telhado que cedeu, água no piso e verificação dos vasos sanitários.Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental.
Publique-se.

De acordo com Artigos 11, 12 e 14 incisos III, IV e VI e 15 da Lei 10083 de 23/09/1998 e 334 Parágrafo único e artigo 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e artigo 12 e 14 da Lei 10083/98. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc 4268/2015- Silvia Aparecida Zanelo Anselmo.apagar

Rua: João Sérgio nº1 São João da Boa Vista.

Em 09/02/2015 lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa , nº4268/AD, no valor de R\$ 359,09.

Proc 3477/AH- Irineu Tonon. apagar

Rua João Pio Vaz, nº 51. São João da Boa Vista. SP

Em 06/03/2015, lavrado Termo de Intimação nº3477/AH- ter vencido o Auto de Infração nº 12.082 AC e por ter ainda no terreno muito lixo e criadouros.Imóvel localizado a Rua Agostinho Cenzi com a João Tonizza, cadastro nº13.7.110. Observação: Concluir a limpeza. Fica concedido prazo de 10 dias para conclusão.

DEFERIMENTO DE RECURSO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
11/03/2015

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário –CRMV -4886/SP
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

EDITAL N.º 001/2015

MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.336/08 FAZ PÚBLICO que se acha aberto o Processo Eletivo para provimento de membros para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de São João da Boa Vista, gestão 2016/2020 – jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, 22 (vinte e duas) horas de plantão à distância semanal e 24 (vinte e quatro) horas de plantão à distância nos feriados, pontos facultativos e finais de semana.

A Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria nº 022, de 05 de março de 2.015 será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição; e, contará com assessoria especializada durante todo o processo de escolha através da Empresa MDBertoluzzi Assessoria e Treinamento em Gestão Pública, CNPJ 22.062.191/0001-59.

Caberá a Comissão Eleitoral:

1 – dirigir o processo de escolha, acompanhando as etapas de inscrição, votação e apuração responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

2 – adotar todas as providências para a organização e a realização do pleito;

3 – analisar e encaminhar ao CMDCA as candidaturas para homologação;

4 – receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em lei, bem como adotar os

procedimentos necessários para apurá-los;

5 – analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra candidatos;

6 – lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

7 – realizar a apuração dos votos;

8 – processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidatos;

9 – processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópico próprio deste edital;

10 – a comissão eleitoral poderá – liminarmente – determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Legislação vigente;

11 – publicar o resultado do pleito;

12 – encaminhar o expediente ao Representante do Ministério Público.

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à

família natural. promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

I – DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

1. Estarão abertas, no período de **13/04/2015 a 17/04/2015**, as **inscrições** para o Processo de Escolha de que trata o presente edital.

2. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito à Jornada Exclusiva de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, 22 (vinte e duas) horas de plantão à distância semanal, e 24 (vinte e quatro) horas de plantão à distância nos feriados, pontos facultativos e finais de semana percebendo remuneração no valor de R\$ 1.685,08 (Um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

II – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição apresentação dos documentos abaixo:

a. ter idoneidade moral mediante apresentação de certidões negativas vintenárias cível e criminal expedida pelo cartório distribuidor do Fórum da Comarca e folha de antecedentes criminais;

b. ter idade superior a 21 (vinte e um) anos mediante apresentação de cópia da cédula de identidade;

c. residir no município há mais de 2 (dois) anos mediante declaração de próprio punho, assinada por 2 (duas) testemunhas, de que é residente no município explicitando tempo de residência e endereço;

d. ter concluído o 2º grau (ensino médio) mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão de curso médio ou equivalente;

e. estar em gozo de seus direitos políticos, mediante apresentação de certidão expedida pelo cartório eleitoral; bem como declaração de próprio punho de que sua candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos e, quando do sexo masculino comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

f. ter experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses de trabalho ou atividade sistemática na área de defesa e/ou atendimento da criança e do adolescente comprovados mediante registro em carteira de trabalho (CTPS) ou certidões/declarações expedidas por órgão público, empresa privada ou instituições, vedado estágio de observação a ser analisado pela comissão do CMDCA para possível deferimento ou indeferimento da inscrição;

g. estar de acordo com sua participação na prova de conhecimentos gerais e específicos (eliminatória e classificatória) que irá selecionar os candidatos aptos a habilitarem suas candidaturas para concorrer ao processo eletivo;

h. 1 (uma) foto 5/7, recente;

i. submeter-se à capacitação mediante a participação de curso a ser oferecido pelo CMDCA.

2. As inscrições devem ser efetuadas – apenas - pessoalmente no Departamento Municipal de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro, nº 344 – Centro – São João da Boa Vista, durante o período de **13/04/2015 a 17/04/2015**, no horário das **8h às 11h e das 13h às 16h**.

3. A ficha de inscrição, fornecida no próprio local de inscrição, deverá ser totalmente preenchida e assinada pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do mesmo, eventuais erros e/ou omissões cometidos em seu preenchimento.

4. No ato da inscrição o interessado em participar do processo de escolha para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar poderá, além do seu nome, inscrever um codinome.

5. Todos os editais, avisos e comunicados relativos ao Processo Eletivo serão objeto de publicação no Jornal Oficial do Município e no Departamento Municipal de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro, nº 344, Centro, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

6. As inscrições que não preencherem os requisitos contemplados no item 1 deste Capítulo II, serão indeferidas, resguardando-se o direito da ampla defesa.

7. O Conselheiro Tutelar não poderá ter vinculação Político/Partidária e/ou acúmulo de cargos fora dos previstos na legislação.

8. O ato de inscrição dos candidatos pressupõe que eles

ratificam o conhecimento das normas contidas neste edital que regulamenta esse processo eletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

9. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a 1 (um) mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme § 2º do artigo 6º da Resolução CONANDA nº 170, de 10/12/2014.

10. A homologação da candidatura de membros do conselho tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.

11. Encerradas as inscrições, a Comissão homologará aquelas que observarem todos os requisitos, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência ao Ministério Público.

12. Após publicação da homologação, será aberto prazo de 2 (dois) dias para a impugnação dos candidatos não habilitados e de qualquer cidadão indicando os elementos probatórios.

13. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão decidirá em 2 (dois) dias, dando ciência da decisão ao impugnante, ao impugnado e ao Ministério Público.

14. Da decisão da Comissão caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência ao impugnante, impugnado e ao Ministério Público.

15. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA fará publicar a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

III - DA PROVA

1. A prova de conhecimentos será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e terá duração de 3 (três) horas, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

2. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões sobre conhecimentos específicos de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II que faz parte integrante deste edital.

IV - DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 10/05/2015.

2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de convocação para a prova.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

4. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência.

5. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo de escolha.

6. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento original que o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503, de 16/09/1997.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

8. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

10. No horário estipulado para aplicação da prova, os portões serão fechados.

11. Durante a prova o candidato não poderá ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento de um fiscal.

12. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13. O candidato somente poderá retirar-se do local da

aplicação das provas, após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início.

14. A prova objetiva será divulgada juntamente com o gabarito preliminar.

15. Será excluído do Processo Eletivo o candidato que:

a. Apresentar-se após o horário estabelecido;

b. Não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;

c. Não apresentar o documento de identidade, nos termos deste edital;

d. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou, antes de decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início;

e. For surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta;

f. Utilizar o telefone celular ou similar durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;

g. Estiver portando armas;

h. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

i. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

16. Em hipótese alguma haverá repetição de prova, seja qual for o motivo alegado.

17. O candidato que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva, deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto ao fiscal do local da aplicação da prova.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As questões da prova objetiva serão distribuídas em partes como segue:

PARTE I: conhecimentos gerais (português, informática e direito constitucional);

PARTE II: conhecimentos específicos (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo as partes I e II de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato deverá acertar no mínimo, 40% das questões de cada parte para se habilitar.

3. O candidato não habilitado será excluído do processo de escolha.

4. Havendo empate na última colocação da lista geral, todos os candidatos nessas condições serão convocados para o processo eleitoral.

VI- DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso em face de todos os Editais no prazo de 2 (dois) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

2. O recurso deverá ser interposto, mediante protocolo, por petição endereçada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Departamento Municipal de Assistência Social, acompanhado das razões de seu inconformismo devendo constar, obrigatoriamente: nome do candidato, n.º do documento de identidade e endereço.

3. O resultado final dos recursos será afixado no Departamento Municipal de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro, nº 344 – Centro – São João da Boa Vista/SP, logo após o julgamento dos mesmos.

4. O recurso interposto fora do prazo previsto não será conhecido.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Capítulo.

VII- DO PROCESSO ELEITORAL

1. Somente poderão participar do processo de eleição os candidatos habilitados na prova objetiva, sendo que a eleição se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de São João da Boa Vista.

2. A eleição ocorrerá no dia 04/10/2015, das 08h às 14h, no Unifae localizado no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15.

3. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o código de postura do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

5. Não serão tolerados, por parte dos candidatos, sob pena de eliminação do processo eleitoral:

I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

III - promoção de transporte de eleitores;

IV - promoção de “boca de urna”;

V – permanecer no local da votação, durante a recepção dos mesmos.

6. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

7. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável.

8. Os candidatos poderão fiscalizar por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados a recepção dos votos.

9. Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

10. A cédula oficial de eleição do Conselho Tutelar será impressa pelo CMDCA, nela contendo o nome e se for o caso, o apelido, de todos os candidatos em ordem alfabética.

11. Para votar é necessário apresentar o título de eleitor e um documento de identificação com foto.

12. Em hipótese alguma haverá substituição da cédula.

13. O eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato.

14. No caso de votação manual, votos em mais de 1 (um) candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado.

15. Encerrada a votação, procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, e será também fiscalizado por Representante do Ministério Público.

16. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

17. A Comissão manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria.

18. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

19. Concluída a apuração dos votos e decididos eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado constando nomes dos candidatos votados com número de votos que cada um recebeu.

20. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10/01/2016.

2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3. Estende-se o impedimento do item anterior ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos apresentados eliminarão o candidato no processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo de escolha estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização de qualquer uma das provas.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São João da Boa Vista, 23 de março de 2015.

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

	Datas Previstas
Início das Inscrições	13/04/15
Término das Inscrições	17/04/15
Homologação das Inscrições	04/05/15
Prazo Recursal	05 e 06/05/15
Aplicação da Prova Objetiva	10/05/15
Divulgação do Gabarito	11/05/15
Prazo Recursal	12 e 13/05/15
Resultado Final	19/05/15
Eleição	04/10/15
Classificação Final	05/10/15

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE I: CONHECIMENTOS GERAIS

Português: Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários; informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão; significação contextual de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; sentido próprio e figurado das palavras; classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação pronominal; crase; pontuação.

Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho,

área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010, MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

Direito Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais; da organização do estado, da administração pública, disposições gerais; da defesa do estado e das instituições democráticas, da segurança pública; Da ordem social, da assistência social, da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

PARTE II: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições

preliminares; Dos direitos fundamentais, do direito à vida e à saúde, do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, do direito à convivência familiar e comunitária, da família natural, da família substitua, da guarda, da tutela, da adoção, do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, do direito à profissionalização e à proteção no trabalho; Da prevenção, dos produtos e serviços; Da política de atendimento, das entidades de atendimento, da fiscalização das entidades; Das medidas de proteção, das medidas específicas de proteção; Da prática de ato infracional, das medidas socioeducativas, da advertência, da liberdade assistida, do regime de semi-liberdade, da internação; Das medidas pertinentes aos pais ou responsável; Do conselho tutelar, das atribuições do conselho; Da justiça da infância e da juventude, dos procedimentos, da perda e da suspensão do poder familiar, da destituição da tutela, da colocação em família substituta, da apuração de ato infracional atribuído a adolescente.

ANEXO III

Ilustríssima Senhora Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista / SP

Nome _____

Apelido _____

Endereço Residencial _____

nº _____ Bairro _____ CEP _____

Telefone Comercial _____ Telefone Residencial _____

Celular _____ E-mail _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____

Profissão _____

Escolaridade _____

Idade _____ RG nº _____ CPF nº _____

Título de Eleitor nº _____

Vem requerer sua inscrição para participar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São João da Boa Vista, gestão 2016/2020.

Juntando as declarações e cópia dos documentos exigidos no item 1 do Edital de Abertura nº 001/2015 – CMDCA.

Pede Deferimento.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Inscrito.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

Eu, (nome), RG nº.... e CPF nº..... declaro para os devidos fins, que não sou filiado e não tenho qualquer vínculo, direto ou indireto, a partido político. Que minha candidatura à função de conselheiro tutelar é individual.

Declaro ainda, que tenho residência e domicílio no endereço:..... – São João da Boa Vista/ SP há anos. (explicitar tempo de residência)

Por ser verdade, firmo a presente declaração assumindo toda a responsabilidade pela informação nela contida.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2.015.

Assinatura Candidato

Testemunha 1: _____
RG nº _____

Testemunha 2: _____
RG nº _____

Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

RESOLUÇÃO nº 036, de 13 de março de 2.015

Cria Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere os fundamentos legais para a realização da VI Conferência Municipal, convocada em 28 de abril de 2015;

Considerando a Resolução nº 166, de 05 de junho de 2014 que dispõe sobre a convocação da X

Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos conselheiros(as):

I – Adriana de Cássia da Silva;

II – Arthur Luis Vicente Paiva;

III – Cristiane Macedo Alves;

IV – Maria da Glória Medeiros Silva; e

V – Mariana Santos Vaz de Lima.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Sra. Maria da Glória Medeiros Silva e terá como competência:

I – orientar e acompanhar a realização e os resultados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – propor estratégias de mobilização e divulgação;

III – definir o local para a realização da Conferência;

IV - preparar e acompanhar a operacionalização e elaborar a programação;

V – propor e encaminhar para a aprovação do colegiado a minuta do Regimento Interno da Conferência;

VI – manter o CMDCA informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência;

VII – definir o palestrante e programar as apresentações culturais;

VIII - prever a acessibilidade das pessoas com deficiência e a leitura de LIBRAS, se necessário;

IX – consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao CMDCA e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3º - Para a operacionalização da VI Conferência, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos órgãos:

I – Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2015.

São João da Boa Vista, 13 de março de 2.015.

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidenta do CMDCA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (25.02.2015), às 17h00, na sala de reunião do viveiro municipal, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada. O Sr. Presidente informou a pauta reunião, 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Informes Gerais; 3. Agenda de reuniões para 2015; 4. Processo 57/2015 – Certidão de Uso do Solo; 5. Ações contra proliferação da Dengue; 6. Assuntos Diversos; 7. Palavra Livre. Dando andamento, a secretária fez a leitura das atas das reuniões ordinária de novembro de 2014 e extraordinária de janeiro de 2015, sendo a primeira aprovada por unanimidade, e a segunda será submetida a correções para nova apreciação do conselho. Passando aos informes gerais, a secretária informou aos presentes sobre reunião realizada entre o presidente do CONDEMA, Departamento de Meio Ambiente, Departamento de saúde e Corpo de Bombeiros para determinar as funções de cada agente na fiscalização e autuação nos termos da lei municipal de queimadas urbanas, sendo estabelecido que todos os atos de infração flagrados pelos agentes serão encaminhados ao Departamento de Meio Ambiente, responsável pela confecção dos autos de infração, sendo que as denúncias encaminhadas por munícipes seguirão o mesmo trâmite. A Conselheira Maria Luisa sugeriu que conste do carnê de IPTU as informações quanto à proibição de uso de fogo e herbicidas na área urbana, sugerindo a inscrição “FOGO EM TERRENO É CRIME AMBIENTAL”. A Conselheira Ana Laura sugeriu que sejam enviados informativos pela prefeitura sobre como e quando deve ser feita a manutenção dos terrenos. Os conselheiros presentes também mencionaram que a prefeitura tem um déficit atual de fiscais ambientais, sendo necessária a contratação e aparelhamento de novos servidores para atender a atual demanda do município. Dando prosseguimento, foi feita a leitura de Ofício enviado pela Sabesp acerca das ações desenvolvidas pela empresa para incentivar a economia de água no município. A Conselheira Renata sugeriu que sejam realizadas ações de educação ambiental na semana da água. A Conselheira Ana Laura manifestou sua preocupação com a finalização do Consórcio do Rio Jaguari Mirim- CIPREJIM, especialmente com relação às ações de educação ambiental que eram realizadas com frequência. Diante disso, sugeriu que fosse feito convite à Sra. Márcia Polletini para promover palestras durante a

semana da água, aproveitado a estrutura que já está disponível no viveiro municipal. A Conselheira Maria Luisa reforçou que no que tange à população adulta, poderia ser feito um trabalho de incentivo às ações de coleta, reservação e reaproveitamento de água da chuva, sugerindo que seja feita uma parceria entre Prefeitura e Sabesp para tal. O Conselheiro Erivelton informou que o Projeto Trilha Educar também ira receber estudantes das escolas municipais e estaduais durante a semana da água. O Conselheiro Marco Antônio sugeriu que o Conselho proponha à Câmara de vereadores a criação de Lei Municipal proibido o plantio de eucalipto na serra, a exemplo do município de Águas da Prata. Finalizando os informes gerais, o Sr. Presidente lembrou aos conselheiros que as comissões designadas para análise do projeto de lei de oficinas mecânicas e para identificação de loteamentos clandestinos ainda não realizaram suas reuniões. Dando continuidade, a agenda de reuniões foi aprovada pelos conselheiros e deverá ser enviada à assessoria de imprensa para publicação no site oficial da prefeitura. Passando ao processo nº 57 de 2015, que solicita Certidão de Uso do Solo para desmembramento de uma gleba de terras em área rural. A secretária leu o parecer do Departamento de Meio Ambiente, que, em vistoria no local, constatou que a gleba já se encontra dividida e já havia obras no local. Os Conselheiros ponderaram que, mesmo estando próximo ao bairro Pedregulho, a área é rural e não dispõe de equipamentos urbanos, não podendo ser feito o seu desdobramento. Por unanimidade, os conselheiros votaram pelo indeferimento do pedido, solicitando que seja dado andamento ao Departamento de Engenharia e Assessoria Jurídica para as providências cabíveis. A Conselheira Ana Laura pediu a palavra para explanar sobre a documentação preparada pela Assessoria de Planejamento visando organizar e estruturar o sistema de acolhimento, análise e aprovação de novos loteamentos no município, inclusive a etapa dos estudos de Impacto de Vizinhança. O documento será enviado por e-mail para todos os Conselheiros para que elaborem suas sugestões e encaminhem para a Conselheira Ana Laura para compilação do documento. Em vista do horário, o Sr. Presidente propôs a prorrogação da reunião por mais quinze minutos, aprovado pelos presentes. Dando andamento, passou-se ao último item da pauta, acerca das ações contra proliferação da Dengue no município. O Sr. Presidente, também chefe do Centro de Zoonoses do município explanou sobre a doença, tipicamente urbana, e as ações de controle que estão sendo desenvolvidas pela prefeitura. Destacou, ainda, que nos bairros de

maior incidência de casos será feita a nebulização para eliminação do vetor adulto, enquanto as equipes continuam na eliminação dos criadouros. O Conselheiro Joaquim se manifestou contrário à nebulização pois também afeta outras espécies. O Sr. Presidente destacou que a nebulização segue parâmetros rígidos e só é realizada em casos de epidemia constatada, que coloque em risco a população do local. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Evelyn Talita Zanette, secretariei e lavrei a presente ata. ---.

São João da Boa Vista, 23.03. 2015

Evelyn Talita Zanette
Secretária do COMDEMA

**ATA DA REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – COMDEMA**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (28.01.2015), às 17h00, na sala dos Conselhos junto ao Departamento de Saúde, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada. Também esteve presente o Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, membro honorário do Conselho. O Sr. Presidente informou a pauta reunião, convocada para tratar do Loteamento Jardim Aurora, cujo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) havia sido apresentado em reunião conjunta de três conselhos, realizada em 19 de dezembro de 2014. Em uma breve descrição do loteamento, O Sr. Rubens Pamplona, projetista do loteamento e membro do Conselho, explanou que o empreendimento é composto por 1274 lotes, sendo destes 500 lotes voltados para moradias populares, financiadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, que serão adquiridos pela Prefeitura Municipal. O Senhor Prefeito explanou que os imóveis serão destinados à população com renda mensal familiar de até R\$1.600,00, e que hoje existe uma demanda de cerca de mil e quinhentas dessas moradias registradas junto à Assistência Social do município. A arquiteta Ana Laura explanou aos presentes sobre o Diagnóstico da Cidade, elaborado pelas empresas FGMF e Urban Systems para subsidiar a revisão do Plano Diretor Municipal. Dando andamento, o Sr. Rubens apresentou um mapa de implantação do loteamento Jardim Aurora, acompanhado dos loteamentos que já estão sendo executados nas proximidades e empreendimentos futuros já projetados que ainda não foram aprovados pela administração municipal. Com base nas

informações apresentadas, os Conselheiros propuseram diversos questionamentos acerca do projeto proposto, indicando alguns problemas observados na análise inicial, como a grande quantidade de lotes residências sem áreas de lazer e convívio, sendo que as áreas reservadas como áreas verdes e áreas institucionais estão às margens dos loteamentos, em locais de difícil acesso e áreas íngremes, cerceando seu uso como efetivas áreas de lazer para a população. Também foi apontado que a região tem apresentado uma expansão muito rápida, demandando também uma grande expansão da infraestrutura e serviços urbanos prestados pela Prefeitura, como coleta de lixo, varrição, limpeza de áreas públicas, controle de trânsito, escolas, creches, postos de saúde, entre outros. Também foi expressa preocupação do Conselho com a expansão dos loteamentos populares nas proximidades do manancial de abastecimento público do município, especialmente tratar-se de loteamento com lotes pequenos, com características de altas taxas de impermeabilização do solo após a ocupação. Foi citado pelos Conselheiros que o local seria mais adequado para loteamentos de chácaras, por exemplo, ou mesmo, um parque municipal margeando o Rio Jaguari Mirim, criando uma barreira protetora superior aos 50 metros previstos em lei. A Conselheira Maria Luisa sugeriu que se aguarde a revisão do Plano Diretor antes da aprovação dos demais loteamentos previstos, tendo em vista a fragilidade da área. O Senhor Prefeito explanou que o município não dispõe de dispositivos legais que permitam a paralisação destes processos por um longo período, para aguardar a revisão do Plano Diretor, sendo que a Lei Orgânica do Município prevê que o andamento seja dado em até 30 dias em cada departamento/setor. O Presidente do Conselho, Hoffmann, solicitou ao Sr. Prefeito que os Projetos cheguem ao Conselho para análise com tempo hábil para avaliação e deliberações dos Conselheiro, para que possam opinar sobre o projeto e propor alterações no que tange às questões ambientais. O Sr. Prefeito se comprometeu que nenhum loteamento será aprovado pela Prefeitura sem que sejam seguidos todos os tramites propostos. Voltando à aprovação do loteamento em si, o Conselheiro Apoena sugeriu que fossem feitos os apontamentos necessários do ponto de vista ambiental. O Conselheiro Joaquim questionou sobre o interesse público deste loteamento, sendo respondido que irá abrigar 500 residências para população de baixa renda, atendendo uma demanda já existente no município. A Conselheira Ana Laura expôs que este tipo de empreendimento é mais positivo do ponto de vista de ocupação, pois

mescla casas populares com lotes residências e lotes comerciais (ao longo das avenidas), permitindo melhor desenvolvimento do bairro e menor necessidade de locomoção dos futuros moradores. O Conselheiros Marco Antônio de Souza destacou que os projetos devem respeitar as nascentes, protegendo-as durante a execução das obras, e que as águas servidas não podem jogadas diretamente nos lagos e mananciais, devendo ser instaladas caixas secas para remoção de resíduos e detritos. Passando às proposições, que serão anexadas ao processo como recomendações do Conselho, os Conselheiros presentes deliberaram as seguintes propostas: 1. Realizar um estudo de drenagens pluviais, para dimensionamento e direcionamento das galerias, com implantação de dissipadores de energia para proteger os cursos d’água e nascentes do entorno; 2. Recuperação dos lagos do Parque dos Jacarandás, que pertencem ao mesmo loteador, para que funcionem como amortecedores de cheias deste e outros bairros vizinhos, além de sua importante função ecológica e proteção dos lagos do Jardim Primavera; 3. Ampliação da área verde e área de lazer do bairro, tendo em vista que a área proposta é muito íngreme e pouco acessível à população, sendo que a área verde do loteamento irá confrontar com a reserva legal do imóvel adjacente. A Conselheira Maria Luisa ressaltou, ainda, que, a fim de reduzir problemas com drenagem pluvial e velocidade das águas, as ruas na área de maior declividade deveriam ter sido projetadas acompanhando-se as curvas de nível do terreno. Contudo, não á mais possível sugerir propostas de alteração do projeto urbanístico. O Senhor Rubens explanou que a declividade das ruas projetadas não ultrapassa 12%, que é o máximo permitido por lei. Foi, então, ressaltada a importância de que os projetos passem pelos Conselhos antes da determinação das diretrizes de projetos, para que estas contribuições sejam incorporadas ao projeto urbanístico de cada loteamento. Encerradas as discussões, o Sr. Presidente abriu a votação, resultando em duas abstenções, quatro votos contrários à aprovação e cinco votos a favor. Desta forma o projeto foi aprovado, devendo ser anexadas juntamente com a aprovação todas as recomendações deste Conselho. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Evelyn Talita Zanette, secretariei e lavrei a presente ata. -----.

São João da Boa Vista, 03.02. 2015

Evelyn Talita Zanette
Secretária do COMDEMA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 98/2015

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. No nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e onze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura de São João da Boa Vista, foi iniciada a 98ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: Marta Falavigna Dias Quebradas, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Rosa Helena Carvalho Serrano, representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE; Luiz Antônio Lizarelli, representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Telma Salles Corulli, representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; Maria Aparecida Batista, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD; Antônio Carlos Rodrigues Lorette e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representantes do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan e Rafael Rehder Ramos dos Santos, representante do Departamento de Cultura e Turismo. Justificadas as seguintes ausências: Leandro Rossi Rotta, suplente do Departamento de Engenharia; Natália Nhola Gomes e Fernanda Bonaretto Rocha, representantes da Assessoria Jurídica; Alisson Gonçalves Serrano, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Elaine Cristina Carvalho da Silva, representante do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos e José Expedito Lucas da Silva, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Iniciada a sessão, foi realizada a leitura da ata 97ª Reunião Ordinária, realizada no dia doze de dezembro de 2014, a qual foi aprovada por unanimidade. Processos de Tombamento, Pedidos de Abertura de Tombamento e Processos Referentes aos Bens Tombados e Zonas Envoltórias. O Senhor Presidente, Arquiteto Antonio Carlos Lorette fez um relato ao Conselho sobre a situação atual do Cemitério São João Batista e seu processo de desapropriação de túmulos, atualmente em fase de estudos. Após a explanação dos fatos e deliberação dos conselheiros, foi

decidido que a relação de lotes a serem desapropriados seria confrontada com a listagem de sepulturas que possuem relevância histórica. Este relatório será entregue à Administração Municipal. O Senhor Presidente também relatou que graças aos esforços da Polícia Civil, obras sacras que haviam sido roubadas do cemitério foram recuperadas na cidade de Poços de Caldas. Relatou que apesar de terem sofrido alguns danos em todo este processo, a sua maioria se encontra íntegra. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às quinze horas e quarenta minutos, sendo que eu, Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas Borges
Primeiro-Secretário

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 98/ 2015

LISTA DE PRESENÇA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS
Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento;

ROSA HELENA CARVALHO SERRANO
Representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE;

LUIZ ANTÔNIO LIZARELLI
Representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista;

TELMA SALLES CORULLI
Representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

LEONARDO BERALDO DE ORNELLAS BORGES
Suplente do Museu de Arte Sacra

da Diocese de São João da Boa Vista;

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA
Representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan;

RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS
Representante do Departamento de Cultura e Turismo

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

COMUNICADO Nº. 02 DE 03/03/2015

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 99ª Reunião Ordinária do dia 06 de Fevereiro de 2015, decidiu pela abertura do processo de estudo de tombamento:

· 02/15 – Residência situada na Rua Dr. Theófilo Ribeiro de Andrade, nº 277, conforme matrícula 37.606, constante no Processo nº 205/15.

Conforme o parágrafo único do artigo 55, da Lei Municipal nº 3.460, de 10 de Dezembro de 2013, com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho. Como consequência, em nenhuma circunstância o bem poderá ser destruído, demolido ou mutilado. Quaisquer intervenções no local em termos de modificação, reforma ou demolição deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 3.460/13.

O notificado que deixar de cumprir a legislação acima citada, está sujeito às sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de julho de 1985.

São João da Boa Vista, 03 de Março de 2015.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 061/15
Contratado: J. V. Ribeiro Andaimes LTDA ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços na Construção do Centro Dia do Idoso. TP 022/14
Valor: R\$ 610.773,30
Prazo: de 06/03/15 a 05/06/15

Contrato nº.: 062/15

Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Objeto: prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de São João da Boa Vista/SP. PAD 045/15
Valor: R\$ 143.808,00
Prazo: de 23/02/15 a 22/02/16

Contrato nº.: 063/15

Contratado: CAJURU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de carnes diversas. PR 018/14
Valor: R\$ 175.000,00
Prazo: de 25/02/15 a 31/08/15

Contrato nº.: 064/15

Contratado: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA
Objeto: Aquisição de carnes diversas. PR 018/14
Valor: R\$ 182.650,00
Prazo: de 25/02/15 a 31/08/15

Contrato nº.: 065/15

Contratado: EMPORIO PEIXE BOM LTDA
Objeto: Aquisição de carnes diversas. PR 018/14
Valor: R\$ 49.200,00
Prazo: de 25/02/15 a 31/08/15

Contrato nº.: 066/15

Contratado: JBS S.A.
Objeto: Aquisição de carnes diversas. PR 018/14
Valor: R\$ 315.000,00
Prazo: de 25/02/15 a 31/08/15

Contrato nº.: 067/15

Contratado: Construtora V.W.F Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de reforma e ampliação da EMEB Luiza de Lima Teixeira. CO 007/14
Valor: R\$ 754.071,98
Prazo: de 17/03/15 a 16/03/16

Contrato nº.: 069/15

Contratado: Centro de Atenção à Aprendizagem ao Comportamento Infantil - CASULO
Objeto: Contratação de instituição especializada para atendimento e avaliação dos alunos da rede municipal que apresentem queixa escolar: transtorno de aprendizagem e problemas e de comportamento que interfere no desenvolvimento da criança. PAD 029/15
Valor: R\$ 310.000,00

Prazo: de 03/03/15 a 31/12/15 Contrato n.º.: 070/15 Contratado: CRESCER CLÍNICA DE TERAPIA COMPORTAMENTAL GONÇALVES E MELLO LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE PACIENTE AUTISTA EM CUMPRIMENTO A MANDADO DE SEGURANÇA – PAD 040/15 Valor: R\$ 31.200,00 Prazo: de 09/03/15/15 a 08/03/16 Contrato n.º.: 071/15 Contratado: Fundação para o desenvolvimento tecnológico da Engenharia FDTE/USP Cidades Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria para elaboração do plano técnico e comercial de São João da Boa Vista 2050 e revisão do Plano Diretor. – PAD 013/15 Valor: R\$ 658.000,00 Prazo: de 24/03/15 a 23/03/16 Contrato n.º.: 072/15 Contratado: Sandra Maria Alves Fagerston Mei Objeto: Contratação capacitação para auxiliar de cabeleireiro. Valor: R\$ 6.720,00 Prazo: de 27/02/15 a 31/12/15 Contrato n.º.: 073/15 Contratado: Construções LGB LTDA ME Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de reforma da cobertura do ginásio do Centro de Integração Comunitária. CO 010/14 Valor: R\$ 361.298,16 Prazo: de 25/03/15 a 24/09/15 Contrato n.º.: 074/15 Contratado: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA - ME Objeto: Fornecimento de lanches, bebidas, biscoito e bolo – PR 022/15. Valor: R\$ 30.717,50 Prazo: de 19/03/15 a 18/03/16 Contrato n.º.: 075/15 Contratado: PADARIA IMPERIAL AMARAL LTDA - ME Objeto: Fornecimento de lanches, bebidas, biscoito e bolo – PR 022/15. Valor: R\$ 7.035,00 Prazo: de 19/03/15 a 18/03/16 Contrato n.º.: 153/13 TA 03/15 Locadores: Telseg Vigilância e Segurança LTDA ME Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 153/13, referente a prestação de serviços de rastreamento de veículos. Aditamento: quantidade e valor Valor: R\$ 428,40 Assinatura: 27/02/15 Contrato n.º.: 063/10 TA 05/15 Contratado: Fred Blasi	Objeto:.. 5º termo aditivo ao contrato n.º. 063/10, referente a Locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Departamento de Engenharia, Divisão de Transito e Dipam. Aditamento: prazo e valor Valor: R\$ 33.284,76 Prazo: de 01/02/15 a 31/01/12 Assinatura: 27/02/15 Contrato n.º.: 017/09 TA 06/15 Contratado: Delso Alencar Laranjeiras e Espólio de José Augusto Laranjeiras Objeto:... 6º termo aditivo ao contrato n.º. 017/09, referente a locação de um imóvel para instalação e o funcionamento da Primeira Vara Federal e Dependências Administrativas da Subseção Jurídica de São João da Boa Vista. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 82.955,88 Prazo: de 23/02/15 a 22/02/16 Assinatura: 27/02/15 Contrato n.º.: 050/10 TA 05/15 Contratado: Edelweiss Maciel Fonseca Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato n.º. 050/10, referente a locação de um imóvel destinado a abrigar instalações do CAPS – Centro Atenção Psicossocial. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 40.591,32 Prazo: de 01/02/15 a 31/01/16 Assinatura: 27/02/15 Contrato n.º.: 004/13 TA 02/15 Contratado: Luis Otávio de Mendonça Castilho Objeto:... 2º termo aditivo ao contrato n.º. 004/13, referente a Locação de um imóvel destinado a abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas (C.E.O). Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 29.769,96 Prazo: de 01/02/15 a 31/01/16 Assinatura: 27/02/15 Contrato n.º.: 006/11 TA 05/15 Contratado: Judith de Carvalho Nogueira Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato n.º. 006/11, referente a Locação de um imóvel, situado à Rua Guiomar Novaes, nº. 188 - Centro destinado a abrigar as instalações do Almojarifado do Depto. de Assistência Social. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 30.482,52 Prazo: de 01/02/15 a 31/01/16 Assinatura: 27/02/15 Contrato n.º.: 050/12 TA 03/15 Contratado: João de Freitas Nogueira Objeto:... 3º termo aditivo ao contrato n.º. 050/12, referente a Locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações Centro de Capacitação e Geração de Renda do Fundo Social de Solidariedade de São João da Boa Vista. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 29.080,08	Prazo: de 09/03/15 a 08/03/16 Assinatura: 06/03/15 Contrato n.º.: 023/13 TA 02/15 Contratado: ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME Objeto:... 2º termo aditivo ao contrato n.º. 023/13, referente a Prestação de serviços de portaria nas dependências do Depto. de Saúde, com disponibilização de mão de obra. Aditamento: Prazo e valor Valor; R\$ 23.258,16 Prazo: de 01/02/15 a 30/04/15 Assinatura: 04/03/15 Contrato n.º.: 074/14 TA 01/15 Contratado: CONSTRUMAJO COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA ME Objeto:... 1º termo aditivo ao contrato n.º. 074/14, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação da USF Dr. Antenor José Bernardes. Aditamento: Prazo, quantidade e valor Valor; R\$ 43.976,22 Prazo: de 11/01/15 a 11/04/15 Assinatura: 09/03/15 Contrato n.º.: 047/14 TA 03/15 Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha LTDA Objeto:... 3º termo aditivo ao contrato nº 047/14, referente a aquisição de pão francês 50 gramas, pão para cachorro quente de 50 gramas, biscoito e frios (presunto e queijo). Aditamento: quantidade e valor Valor: R\$ 37.062,00 Assinatura: 17/03/15 Contrato n.º.: 001/14 TA 01/15 Contratado: CSC Construtora Siqueira Cardoso LTDA EPP Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato nº 001/14, referente execução dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de São João da Boa Vista. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 664.448,00 Prazo: de 09/01/15 a 08/01/16 Assinatura: 20/03/15 Contrato n.º.: 090/14 TA 01/15 Contratado: ST - Locação e Serviços LTDA ME Objeto:... 1º termo aditivo ao contrato nº 090/14, referente a prestação de serviço de terraplenagem de diversos lotes da 5ª Etapa de ampliação do Polo Industrial. Aditamento: Prazo Prazo: de 05/02/15 a 04/08/15 Assinatura: 20/03/15 Convênio n.º.: 002/15 Contratado: Centro Universitario das Faculdades Associadas de Ensino - FAE Objeto: Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório.	Prazo: de 23/02/15 a 22/02/17 Convênio n.º.: 003/15 Contratado: Escola Galeno de Educação Básica Profissional Objeto: Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório. Prazo: de 19/01/15 a 18/01/16 Assinatura: 25/03/15 Convênio n.º.: 004/15 Contratado: Sociedade Mineira de Cultura - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais Objeto: Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório. Prazo: de 25/03/15 a 24/03/17 Ata de Registro de Preços nº. 016/15 Detentora: Vision Net Ltda Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas capacitadas a prestar serviços de rastreamento de veículos utilizados pelo Município na prestação de serviços de transporte escolar Prazo: de 30/03/15 a 29/03/16 Valor Registrado: Item 01 Descrição: instalação Valor: R\$ 2,50 por veículo Item 02 Descrição: monitoramento de veículos Valor: R\$ 40,00 por veículo São João da Boa Vista, 30 de março de 2015. Douglas da Silva Vitielli Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos Luiz Carlos Sartori Diretor do Depto. de Administração DITAL Nº 05/2015 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município: O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;
---	--	--	---

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA

IZIDORO GIERTS BONILHA E
OUTRO / 16 – 40 – 60 – 1 / 412,00
/ 25/2015;
ROSE MARA VERNE / 7 – 116 –
19 – 1 / 348,56 / 26/2015;
TEREZA APARECIDA
RODRIGUES / 7 – 127 – 25 – 1 /
348,56 / 27/2015;
ANTONIO ALVINO DA SILVA /
25 – 4 – 413 – 1 / 1603,39 / 28/
2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 06/2015

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE
TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / NÚMERO DA
NOTIFICAÇÃO:

DENILSON JOSÉ DOS SANTOS
REZENDE / 33 – 12 – 80 – 1 / 215/
2015;
PAULO APARECIDO
NOGUEIRA / 6 – 78 – 200 – 1 /
236/2015;
MARIA DA CONCEIÇÃO
MATOS PEREIRA / 13 – 115 – 23
– 1 / 1544/2014;

NAZARETH DAS GRAÇAS
GUIMARÃES / 30 – 26 – 71 – 1 /
281/2015;
RAPHAEL SORCI CORREA / 21
– 58 – 3 – 1 / 260/2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



CONCURSO PÚBLICO -
EDITAL Nº 01/2015

Edital de Convocação para
Provas Objetivas,
Prova Prático-Profissional e
entrega de Títulos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
através do Instituto de Educação e
Desenvolvimento Social Nosso
Rumo, CONVOCA todos os
candidatos inscritos no Concurso
Público nº 01/2015, para a etapa de
Prova Objetiva, Prova Prático-
Profissional e entrega de títulos
(quando houver), a realizar-se de
acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato, só será permitida
a participação nas Provas Objetivas,
no dia **12 de abril de 2015**, nos locais
e horários, conforme Anexo I deste
edital.

1.1. O candidato deve obter mais
informações que estarão
disponibilizadas no endereço
eletrônico do Instituto Nosso Rumo
(www.nossorumo.org.br).

2. Não será permitida, em hipótese
alguma, a realização das provas em
outra data, horário ou fora do local
designado.

3. *O candidato deverá comparecer
ao local designado para as provas,
com antecedência mínima de 30
(trinta) minutos do horário de
fechamento dos portões, ou seja, às
8h30 (oito horas e trinta minutos). O
fechamento dos portões se dará,
impreterivelmente, às 09 horas (nove
horas), observado o horário oficial
de Brasília-DF.*

4. *O candidato deverá levar
documento de identidade no seu
original, o comprovante de inscrição,
comprovante de pagamento da taxa
de inscrição, caneta esferográfica de
tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e
borracha macia.*

4.1. *O ingresso no local da Prova
Objetiva só será permitido ao
candidato que apresentar pelo menos
um dos documentos oficiais de
identidade (original): Cédula Oficial
de Identidade; Carteira e/ou cédula
de identidade expedida pela
Secretaria de Segurança, pelas Forças
Armadas, pela Polícia Militar, pelo
Ministério das Relações Exteriores;
Carteira de Trabalho e Previdência
Social; Certificado de Reservista;
Passaporte; Cédulas de Identidade
fornecidas por Órgãos ou Conselhos*

JOSE ANTONIO LEMOS
CANETTIERI / 4 – 24 – 260 – 1 /
243/2015;
HORACIO GOMES PEREIRA /
21 – 58 – 5 – 1 / 262/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

*de Classe, que por lei federal, valem
como documento de identidade
(OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e
Carteira Nacional de Habilitação
(com fotografia na forma da Lei
nº 9.503/1997).*

4.2. Não serão aceitos protocolos,
cópias dos documentos citados,
ainda que autenticadas, ou quaisquer
outros documentos não constantes
deste Edital.

4.2.1. Não serão aceitos como
documentos de identidade: certidões
de nascimento, títulos eleitorais,
carteiras de motorista (modelo
antigo), carteiras de estudante,
carteiras funcionais sem valor de
identidade nem documentos
ilegíveis, não identificáveis e/ou
danificados.

4.3. O comprovante de inscrição
e o comprovante de pagamento
não terão validade como
documento de identidade.

4.4. Caso o candidato esteja
impossibilitado de apresentar, no
dia de realização da prova,
documento de identidade original,
por motivo de perda, roubo ou
furto, deverá apresentar documento
que ateste o registro da ocorrência
em órgão policial, expedido há, no
máximo, 30 (trinta) dias, ocasião
em que será submetido à
identificação especial,
compreendendo coleta de
assinaturas e de impressão digital
em formulário próprio.

4.4.1. A identificação especial
também será exigida do candidato
cujo documento de identificação
apresente dúvidas relativas à
fisionomia e/ou à assinatura do
portador.

4.5. No dia da realização da prova,
na hipótese do candidato não constar
das listagens oficiais relativas aos
locais de prova, estabelecidos no
Edital de Convocação, o Instituto
Nosso Rumo procederá à inclusão
do referido candidato, por meio de
preenchimento de formulário
específico, mediante a apresentação
do comprovante de inscrição e
pagamento.

4.5.1. A inclusão de que trata o
item 4.5. será realizada de forma
condicional e será confirmada pelo
Instituto Nosso Rumo, na fase
de Julgamento da Prova Objetiva,
com o intuito de se verificar a
pertinência da referida inclusão.

4.5.2. Constatada a
improcedência da inscrição de que
trata o item 4.5.1., esta será
automaticamente cancelada, sem
direito à reclamação,
independentemente de qualquer
formalidade, considerados nulos
todos os atos dela decorrentes.

5. A totalidade das Provas terá a
duração de **3 (três) horas** para o
cargo de Engenheiro Agrimensor e
4 (quatro) horas para o cargo de
Procurador.

5.1. Após o período de 1 (uma)
hora para os candidatos ao cargo de
Engenheiro Agrimensor e de 2 (duas)
horas para os candidatos ao cargo de
Procurador, ao terminar a sua prova,
o candidato poderá levar o caderno
de questões, deixando com o fiscal
da sala a sua folha de respostas, que
será o único documento válido para
a correção.

5.2. Iniciadas as provas, nenhum
candidato poderá retirar-se da sala
antes de decorrido o tempo mínimo
apontado no item 5.1.

5.2.1. O gabarito oficial será
disponibilizado no endereço
eletrônico do Instituto Nosso
Rumo (www.nossorumo.org.br), na
data prevista de **13/04/2015**.

5.3. Após entregar a Folha de
Respostas para o fiscal, o candidato
deverá, obrigatoriamente, sair da sala
e retirar-se imediatamente do prédio
no qual foi realizada esta etapa, não
podendo permanecer nas suas
dependências, bem como não poderá
utilizar os banheiros.

6. No dia da realização da prova,
não será permitido ao candidato
entrar e/ou permanecer no local de
exame com armas ou aparelhos
eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*,
gravador, *notebook*, *pager*,
palmtop, receptor, telefone celular,
walkman, MP3 Player, Tablet, *Ipod*,
relógios com banco de dados, relógios
digitais) e outros equipamentos
similares, bem como óculos escuros,
protetor auricular, sendo que o
descumprimento desta instrução
implicará na eliminação do
candidato, caracterizando-se
tentativa de fraude.

6.1. O candidato que estiver
portando equipamento eletrônico,
como os indicados no item 6., deverá
desligá-lo, ter a respectiva bateria
retirada e acondicioná-lo em
embalagem cedida para guarda,

permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7. O Instituto Nosso Rumo recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

7.1. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

8. Para o cargo cód. 302 - Procurador, haverá aplicação de Prova Prático-Profissional, de acordo com o capítulo 8 do Edital de Abertura do Concurso e haverá recebimento de documentos de títulos na data de realização das Provas Objetivas, conforme capítulo 9 do Edital de Abertura do concurso.

9. Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como

vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

11. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

11.1. Abriu-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

11.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

11.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso

Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

12. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 01/2015 do Concurso Público.

São João da Boa Vista, 30 de março de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Edital 01/2015

Intervalo Alfabético de candidatos por cargo

301 Engenheiro Agrimensor		Local de Prova: M1001
Data da Prova: 12/04/2015		Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE
Horário de apresentação: 08h30	Horário da Prova: 09h00	Largo Eng.º Paulo de Almeida Sandeville, nº15 - Santo André
De: ALEXSANDER STEFANO BUENO DE LIMA		São João da Boa Vista/SP
Até: ROBSON LUIZ SSLOMÃO		
302 Procurador		Local de Prova: M1001
Data da Prova: 12/04/2015		Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE
Horário de apresentação: 08h30	Horário da Prova: 09h00	Largo Eng.º Paulo de Almeida Sandeville, nº15 - Santo André
De: ADILSON APARECIDO SENISE DA SILVA		São João da Boa Vista/SP
Até: WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES		

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 01/2014

ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Administração de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de n.º 01/2014, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 31/03/2015 à 02/04/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º HELOÍSA DE ANDRADE CAMPOS – RG 43.762.733-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze (25/03/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora Departamento de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 06/2013

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 06/2013, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 31/03/2015 a 02/04/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da

vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

06º ORLANDO MENDES SILVA – RG 3.658.022
07º ROBERTA CARDOSO MERLO – RG 13.522.520

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze (25/03/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 05/2014

Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do

Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 31/03/2015 a 02/04/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

- 19º KELLEN BENITES JOÃO – RG: 43.527.388-7
- 20º ELIANE APARECIDA MARTINS BATISTA CAMPOS – RG: 16.384.035-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze (25/03/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 04/2013

Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 31/03/2015 a 02/04/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

- 14º TATIANA MITIDIERI DE CARVALHO – RG: 43.108.999-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze (25/03/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 3022/12 - Engª – Sílvia Maria Noronha do Amaral Jorge e Outro
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 545, esq. c/ Av. João Batista Bernardes – Jd. Boa Vista – SJBV/SP
Resp. Técnico: Robson Marcussi Logato – CREA 5061033537
Publique-se.

Proc. 2059/13 - Engª – André G. Ferreira Gabriel
Rua Safira, Lote 1 - C – Quadra 11 – Jd. São Jorge – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se.

Proc. 1876/14 - Engª – Wagner Gonçalves
Rua Tabapuã, nº 885 - Lote 02 – Quadra 12 – Jd. Recanto do Jaguari – SJBV/SP
Resp. Técnico: Júlio César Vilela Garcia – CREA 5063056474
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 031/15 – João Batista dos Reis Logística ME
Rua Paulino Gomes de Abreu, nº 1905 – Jd.Itália – SJBV/SP
Em 10/03/15, elaborado AIPMulta nº 05137/AD no valor de R\$ 694,68 ref. AI nº 12619/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 114/15 – Bianca Gimenes Bezerra da Silva ME
Rua Oscar Janson, nº 222 - Centro – SJBV/SP
Em 09/03/15, elaborado AI nº 12671/AL conf. Art. 30, 31 e 33 da Portaria CVS 05 de 09/04/2013.
Publique-se.\anbb\

Proc. 032/15 – Município de São João da Boa Vista
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Em 11/03/15, elaborado Termo de Inutilização nº 4534/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 115/15 – Fernanda de Camargo Miranda Barboza – ME
Rua Oscar Janson, nº 231 – Centro – SJBV/SP
Em 12/03/15, elaborado AI nº 12657/AL conforme artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei nº 10.083 de 23/09/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 054/15 – José Luiz Puglia
Rua Saldanha Marinho, nº 431 – Centro – SJBV/SP
Em 04/03/15, elaborado AIPMulta nº 05141/AD no valor de R\$ 771,06 ref. AI nº 12638/AL.
Publique-se.

Proc. 045/15 – Flávio Franciolli & Outra
Rua Onofre Osório dos Reis, nº 42 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 17/03/15, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3293/AF ref. AIPMulta nº 05139/AD.
Publique-se.

Proc. 116/15 – Damed Comércio Importação e Exportação de Medicamentos Eireli ME
Rua São João, nº 413 sala 07 – Centro – SJBV/SP
Em 17/03/15, elaborado A.I. nº 12672/AL conforme inciso V, artigo 118, inciso XIX do artigo 122 da Lei 10.083 de 23/09/98, c/c § 1º e 2º do artigo 15 da Lei 5.991 de 17/12/73, c/c artigo 11 da MP 2190-34/01
Publique-se. /apccc/

Proc. 100/15 – Elizabeth Sacardo Guerreiro
Rua Carolina Malheiros, nº 653 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 19/03/15, elaborado AIPMulta nº 05146/AD no valor de R\$ 400,00.
Publique-se.\anbb\

Proc. 064/15 – Comercial de Secos e Molhados Bora Sentine
Av. Dr. Luis Gambeta Sarmento, nº 729 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 19/03/15, elaborado AIPA nº 05143/AD ref. AI nº 12645/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 118/15 – Ana Laura de Andrade
Rua Bernardino de Campos, nº 641 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 16/03/15, elaborado AI nº 12600/AL conforme artigo 5º da

Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14 e artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23/09/98.
Publique-se.

Proc. 119/15 – João Paulo B. Prado
Rua Bernardino de Campos, nº 641 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 16/03/15, elaborado AI nº 12649/AL conforme artigo 5º da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14 e artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23/09/98.
Publique-se.

Proc. 041/15 – João Otavio Souza Pavoleti
Rua Romildo José Pinto, 215 – Jd. Santiago – SJBV/SP
Em 24/03/15, elaborado AIPMulta nº 05147/AD no valor de R\$ 647,95.
Publique-se.\anbb\

Proc. 089/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda.
Rua Ademar de Barros, nº 51 - Centro – SJBV/SP
Em 20/03/15, elaborado Termo de Inutilização nº 4536/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 112/15 – Lagrotta Materiais Termoplásticos Lda.
Rua Cons. Antonio Prado, nº 17/27 - Centro – SJBV/SP
Em 20/03/15, elaborado AIPMulta nº 05150/AD no valor de R\$1.062,50.
Publique-se.\anbb\

Proc. 119/15 – João Paulo B. Prado.
Rua Bernardino de Campos, 641 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 24/03/15, elaborado AIPA nº 05123/AD ref. AI nº 12649/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 780/14 – Raimundo Inacio do Nascimento.
Rua dos Tavares, nº 08 - Pratinha – SJBV/SP
Em 24/03/15, elaborado AIPMulta nº 05151/AD no valor de R\$159,09.
Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 450/05 – São João da Boa Vista Prefeitura
Rua Cons. Antonio Prado, nº 476 – Centro – SJBV/SP
Em 12/03/15 arquivado o processo tendo em vista que houve alteração da razão social.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 035/14 – Patrícia Argachof
Rua Benedito Miranda, nº 54 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP

Deferido o cancelamento da licença de funcionamento conforme protocolo nº 495/15 de 11/03/2015 por encerramento das atividades no local.
Publique-se.

Proc. 125/10 – Drogaria Charles e Gustavo Ltda - ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP
Deferido o cancelamento da licença de funcionamento conforme protocolo nº 424/15 de 03/03/2015 tendo em vista que o estabelecimento alterou a razão social e ramo de atividade.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL

Proc. 032/15 – Município de São João da Boa Vista – UIS Dr. Delvo de Oliveira Westin - Dispensário
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 106/15 – Fabiana Aparecida Moneda Gilioli
Rua Santo Antônio, nº 50 – Centro – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

Proc. 056/15 – Marina Risetete Danelli
Av. Dr Durval Nicolau, nº 956 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 885/08 – Maria Carla Borges Sorbello
Rua Emilia Rosalen Zan, nº 188 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 035/11 – Pharmacia Homeopática Queops Ltda
Rua Saldanha Marinho, nº 333 – Centro – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

Proc. 455/05 – Josiane Aparecida Francisco Trafane
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 559 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

Proc. 443/01 – Luciano Barbosa Estevam
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2207 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 490/12 – Bruna Azevedo Gonçalves

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 349 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 064/09 – Rosa Maria Schiavon da Veiga
Rua Santo Antonio, nº 221 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 1033/13 – Drogaria São Paulo S.A.
Avenida Dr Durval Nicolau, nº 966 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

Proc. 406/06 – Nicola Lombardi Filho
Av. Dr Durval Nicolau, nº 1034 – Jd Nova São João – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

Proc. 377/05 – Antônio Carlos da Silva Fonseca
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 487 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

Proc. 761/12 – Luciana Helena Guimarães Lima Docema
Rua João Rabelo Junqueira, nº 256 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 368/01 – Lúcio Doval
Rua Quatorze de Julho, nº 1097 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 432/11 – Jorge Gutemberg Splettstoser
Rua Profº Hugo Sarmiento, nº 564 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.
(23/03/15)

Proc. 368/06 – Luiza Helena Milan Lise Ferreira
Av. Dr Oscar Pirajá Martins, nº 951 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 850/08 – Renata Sales Zincone Lise
Rua Dr Romeu Furlanetto, nº 131 – Jardim Satélite – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 569/05 – Miguel Carlos Vasconcelos Anfe
Rua Orlando Fracari, nº 438 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 366/04 – Renata Madeira Abdal
Rua Antonina Junqueira, nº 216, sala 31 – Centro – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO

Proc. 065/13 – Conti E Boer Odontologia Ltda

Rua General Osório, nº 297 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 19/03/2015, deferido o protocolo nº 524/14 de 13/03/14 de baixa de responsabilidade técnica substituta de: Luiza Dias Martarello.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 483/14 – Rodrigo Alexandre Rossi Falconi
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

Proc. 590/13 – Inajara Lifoncio Pedroso
Rua Doutor Romeu Furlanetto, nº 48 – Jardim Satélite – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Proc. 022/15 – Município de São João da Boa Vista (Cerest)
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

Proc. 789/14 – Município de São João da Boa Vista (Ativ. Med.)
Av. Dr Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Santo André – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 039/15 – Omega Nutrition Ind. Com. E Importação Ltda EPP
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial - SJBV/SP
Em 10/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12613/AL com o prazo de 30 dias conforme protocolo nº 169/15.
Publique-se.

Proc. 107/15 – Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda
Rodovia SP 344, KM 222 - Vila Estrela - SJBV/SP
Em 19/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12664/AL com o prazo de 60 dias.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO CONF. ARTIGO 18 INCISO VI § 1º E ARTIGO 21 § 1º DA PORTARIA CVS 04 DE 21/03/2011 RETIFICADA EM 31/03/11, 17/01/13 E 24/10/14

Proc. 085/14 e 086/14 – G.R. Comercial de Alimentos Ltda – ME
Rua Santa Maria, nº 177 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

Proc. 827/13 e 828/13 – L A L Comércio de Bebidas e Conveniência Ltda – ME
Rua Ademar de Barros, nº 392 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

ERRATA

Proc. 059/15 – Supermercados Rede Forte Ltda
Rua Cel. José Procópio, nº 511 – Vila Conrado – SJBV/SP
Na edição nº 595 de 27/02/2015 página 11, onde se lê: Supermercado Rede Forte Ltda - leia-se: Supermercados Rede Forte Ltda
Publique-se.

Proc. 675/14 – Priscila Deluca Rodrigues
Rua Riachuelo, nº 261 – Centro – SJBV/SP
Na edição nº 588 de 14/11/2014 página 07, onde se lê:
Elaborado A.I. nº 12560/AL conf. Artigo 5º inciso I - leia-se: Elaborado A.I. nº 12560/AL conf. Artigo 5º anexo I.
Publique-se. /apccc/

Proc. 663/14 – Priscila de Vasconcellos Gali
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP
Na edição nº 588 de 14/11/2014 página 08, onde se lê:
Proc. 663/14 – Priscila Vasconcelos Galli
Rua Conbs. Antonio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP – leia-se: Proc. 663/14 – Priscila de Vasconcellos Gali
Rua Cons. Antonio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP
Publique-se. /apccc/

Proc. 618/14 – Ivanildo Martins
Rua Francisco Cecilio, nº 585 – Pedregulho – SJBV/SP
Na edição nº 588 de 14/11/2014 página 08, onde se lê:
Em 27/10/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3268/AF ref. AIPMulta nº 05056/AD – leia-se:
Em 27/10/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3269/AF ref. AIPMulta nº 05056/AD.
Publique-se. /apccc/

Proc. 380/07 – Maristela Baptista de Lima
Rua Orlando Fracari, nº 65 – Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP
Na edição nº 588 de 14/11/2014 página 09, onde se lê:
Proc. 380/07 – Maristela Batista de Lima – leia-se:
Proc. 380/07 – Maristela Baptista de Lima
Publique-se. /apccc/

Proc. 037/15 – Cendos Centro de Exames Endoscópicos Ltda - EPP
Rua Orlando Fracari, nº 93 – Sala 02 - Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP

Na edição nº 594 de 16/02/2015
página 13, onde se lê: Em 30/01/
15, deferido recurso ref. AI nº
12586/AL – leia-se: Em 30/01/15,
indeferido recurso ref. AI nº
12586/AL.

Publique-se.

Proc. 572/14 – Estação Saúde
Academia de Ginástica Ltda ME
Rua Dr. Teofilo Ribeiro de
Andrade, nº 53 - Centro – SJBV/SP

Na edição nº 590 de 15/12/2014
página 13, onde se lê: elaborado AIPA
nº 05095/AD, leia-se: AIPA nº
05096/AD.
Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 25 de
Março de 2015

Silvana Marta Passoni Moreira
Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista				
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos				
Atos do Mobiliário no Período de: 19/02/15 a 24/03/15				
Referente a: 17 RECURSOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
9618-2014	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC CIÊNCIA E TECNOL SP-IFSP	ACESSO DR JOÃO BATISTA MERLIN,SN-JD ITALIA	20/02/2015	Deferido.
1016-2015	RODRIGO GRILO DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	RUA ANTONIO MACHADO,21-CENTRO	03/03/2015	Deferido.
1603-2015	KHASTREINAMENTO E CONSULTORIA SSLTDA	PRAÇA CEL JOAQUIM CANDIDO,40 SALA 01-CENTRO	05/03/2015	Deferido.
1659-2015	LUIZ MASAKAZU NAKAMURA	RUA PEDRO BERTONCELLI,759-MONTE VERDE	05/03/2015	Deferido.
1833-2015	ODVALDO PRATES DOS SANTOS	RUA ANTONIO DANIEL DEZENA DA SILVA,270-JARDIM DAS AMOREIRAS	19/03/2015	Deferido.
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DESERVICOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
998-2014	LUIZ AUGUSTO VIZZOTTO	RUA MANOEL P. DAS CHAGAS,264 -, AP. 14-A-JARDIM SANTA CLARA	23/02/2015	Deferido.
5495-2014	HCCN ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA PRAÇA PERPÉTUO SOCORRO,19-CENTRO	03/03/2015	Deferido.
77-2015	LUANA DALCYN MOURA MEI	RUA SANTO ANTONIO,783-CENTRO	02/03/2015	Deferido.
765-2015	JOSE GARCIA VERDUM MEI	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,183-CEWNTRO	12/03/2015	Deferido.
864-2015	ADRIANE MANÇANO FERNANDES ME	RUA BENEDITO ARAUJO,155 SALA 01-CENTRO	13/03/2015	Deferido.
1051-2015	SILMARA ISABEL GOMES MARCOS MEI	RUA GERALDO ESTEVAN RODRIGUES,206-MAESTRO MOURAO	19/02/2015	Deferido.
1147-2015	MARCELO ABREU DE JESUZ ME	RUA LUIZ GAMA,75-ROSÁRIO	24/02/2015	Deferido.
1174-2015	CARVALHO & FRANCISCATO LTDA ME	RUA IRMÃS WESTIN, 637,LETRA A-JARDIM SANTO ANDRÉ	20/02/2015	Deferido.
1209-2015	ROBERTO DE OLIVEIRA MALDONADO MEI	RUA CLAUDIO CIACCO,69-JD SANTAREM	09/03/2015	Deferido.
1231-2015	D2M CONSTRUÇÕES LTDA	rua são paulo, 480,-jardim recreio	26/02/2015	Deferido.
1232-2015	CAINA IEMON DA SILVA MARQUES MEI	RUA ANA PIGATO,36-JARDIM CREPUSCULO	24/02/2015	Deferido.
1233-2015	JSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	rua visconde do rio branco, 397,-centro	23/02/2015	Deferido.
1237-2015	DPPETINATI ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA ME	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	19/02/2015	Deferido.
1248-2015	IMOBILIÁRIA OLIVEIRA & FINAZZI LTDA ME	RUA ALCINDO BEDIN,102-JD DONA TEREZA	26/02/2015	Deferido.
1255-2015	TRANSPORTADORA SANTAMARINA EIRELI EPP	rua joao osorio, 826,-jardim bela vista	20/02/2015	Deferido.
1298-2015	JOANA MARTINS DE CONTI - MEI	RUA GETÚLIO VARGAS,559-CENTRO	05/03/2015	Deferido.
1307-2015	LUIS FELIPE MARTINS LOPES MEI	RUA JOSE RALPH DE O WESTIN, 76,-VILA ZANETTI	25/02/2015	Deferido.
1322-2015	GRAZIELA RENATA DA SILVA NETTO - MEI	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO,931-JD BELA VISTA	20/02/2015	Deferido.
1325-2015	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MEI	RUA JOSE LANSAC,52-VILA BRASIL	26/02/2015	Deferido.
1326-2015	PAULO SERGIO MONTOURO JUNIOR MEI	RUA EVANIO ASTURIANO ESCUDEIRO JR,316-JD SÃO SALVADOR	27/02/2015	Deferido.
1352-2015	CAROLINA ARRIGUCCI DE SOUZA MEI	RUA PRAÇA DO SANTUÁRIO,30-PERPÉTUO SOCORRO	02/03/2015	Deferido.
1365-2015	LUIS FERNANDO BERTONCELI DA SILVA MEI	AV ORLANDO MATIELO,261-JD DEL PLANTA II	03/03/2015	Deferido.
1367-2015	ISIS VITORINO SPLETTTOSER ME	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,597 APT0 82-CENTRO	04/03/2015	Deferido.
1375-2015	RENATA CHRISTINA RODRIGUES MEI	RUA VILA RICHTER MARTINS,377-JD REC. DOS PASSAROS	02/03/2015	Deferido.
1382-2015	SEBASTIÃO VIANA MAGALHÃES - MEI	RUA GRAZIELA DE V. GODOY,25 - BLOCO A - APT0 24-SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	06/03/2015	Deferido.
1383-2015	SANDRA ALEIXO MACARIO CANDIDO MEI	RUA LUIS FRANCISCO,51-JD PRIMAVERA	02/03/2015	Deferido.
1432-2015	MARIA DE LOURDES POLICE SOUZA DE PAULA MEI	GERALDO ESTEVAM RODRIGUES,71-MAESTRO MOURÃO	02/03/2015	Deferido.
1455-2015	CENDI FERNANDA FABRETTO MEI	RUA DELMIRO JACINTO,184,-OARQUE UNIVERSITARIO	11/03/2015	Deferido.
1462-2015	CLAUDIA ROBERTA LOURENÇO DA SILVA MEI	RUA LUIS CARLOS BONARETTO,1520-JARDIM IPE	02/03/2015	Deferido.
1504-2015	VALTER GERMINE MEI	RUA SAO LUIZ,47-PRATINHA	09/03/2015	Deferido.
1601-2015	JULIANA APARECIDA JUVENTINO PEREES ME	RUA DIRCE DIAS OLIVEIRA,143-JARDIM MAESTRO MOURAO	05/03/2015	Deferido.
1626-2015	MOBICONN-TI SOFTWARE LTDA	RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 42-CENTRO	05/03/2015	Deferido.
1652-2015	GABRIEL JOSUÉ DELALIBERA MEI	RUA DUQUE DE CAXIAS,191-VILA OPERÁRIA	09/03/2015	Deferido.
1671-2015	PEDRO H R BERALDO ME	RUARANGEL PESTANA, 347,-CENTRO	06/03/2015	Deferido.
1695-2015	DANIELA DE FREITAS CAETANO AUGUSTO ME	RUA ANTONIO CELEGUINI,281-JD ALMEIDA	11/03/2015	Deferido.
1699-2015	GUSTAVO ALVES MERIDA BUSSI 39653456806	R. HENRIQUE C. VASCONCELOS, 1726,-JD SAO NICOLAU	11/03/2015	Deferido.
1724-2015	ODVALDO PRATES DOS SANTOS MEI	RUA DAVID DE CARVALHO Nº 228,-VILA VALENTIM	18/03/2015	Deferido.
1790-2015	ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ MEI	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,55-CENTRO	17/03/2015	Deferido.

1843-2015	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES ME	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO,178-CENTRO	16/03/2015	Deferido.
1862-2015	MARCIO ROBERTO AURIGLIETTI ME	RUA AGOSTINHO CENZI, 76 -,SALA 01-JARDIM SÃO NICOLAU	13/03/2015	Deferido.
1863-2015	TECNOCORP INFORMATICA E IDIOMAS LTDA ME	RUA BENEDITO ARAUJO, 155,SALA 02-CENTRO	13/03/2015	Deferido.
1886-2015	ANTONIO RICARDO GIL	rua da liberdade,85,-vila bancaria	17/03/2015	Deferido.
1887-2015	MURILO PISTELLI CRUZ ME	RUA JOAQUIM ALVES DE SOUZA SOBRINHO,225,-JARDIM LEONOR	19/03/2015	Deferido.
1888-2015	EURIVALDO RODRIGUES MOURA ME	AV PROFA. ISETTE CORREA FONTÃO,1580-JD DAS FLORES	19/03/2015	Deferido.
1892-2015	GUSTAVO COSTA ZANETTI MEI	RUA ESMERALDA,55 LETRA A-VILA GOMES	18/03/2015	Deferido.
1942-2015	MARCELO DE AZEVEDO BERNARDES FILHO	rua jose orlando,227-pq Jequitibas	18/03/2015	Deferido.
1946-2015	CARINA ZUINI PEREIRA	RUA GEORGINA F VARZIM,102 AP 23-JD SANTA RITA	18/03/2015	Deferido.

Referente a: **26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
174-2015	MARCIA REGINA CAMARGO DE ALMEIDA JUNQUEIRA - MEI	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	10/03/2015	Deferido.
1221-2015	MARCOS JOSÉ FERREIRA TINTAS ME	RUA AV. RODRIGUES ALVES,943-A-VILA TRAFANI	24/02/2015	Deferido.
1416-2015	SIMONE GONÇALVES MEI	RUA ISABEL GARCIA VALIM,619-JD LUCAS TEIXEIRA	02/03/2015	Deferido.
1445-2015	CENTRAL SÃO JOÃO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	RUA ALEXANDRE DA SILVA,139-RECANTO DAS AGUAS	03/03/2015	Deferido.
1471-2015	JAIRO VINICIUS LIBERALI - ME	RUA AV. PROFESSORA ISETTE CORREA FONTÃO,1842-JD DAS FLORES	03/03/2015	Deferido.
1473-2015	SILVIO CESAR DO SANTOS PADARIA ME	rua manoel molina martins 12,-Vila Brasil	03/03/2015	Deferido.
1551-2015	PAULO FERNANDO DE SOUZA MEI	RUA AUGUSTO CAETANO,89-NOVA SÃO JOÃO	03/03/2015	Deferido.
1578-2015	GIANELLI IMPORT E COM VAREJ DE PROD INFORM EIRELI	RUA CAMPOS SALES,494 A-CENTRO	06/03/2015	Deferido.
1647-2015	IVANIR DOS SANTOS PIRES MEI	RUA JULIO MICHGELAZZO,306-VILA NOSSA SRA DE FATIMA	10/03/2015	Deferido.
1743-2015	CRISTINA ZAPPIA ORLANDO ME	RUA SALDANHA MARINHO,579 - A-CENTRO	13/03/2015	Deferido.
1773-2015	EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAM. JD AURORA - SPE	RUA PRUDENCIANA DE AZEVEDO,125 - SALA 218-CENTRO	12/03/2015	Deferido.
1774-2015	EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO L. PÔR DO SOL SPE LTDA	RUA PRUDENCIANA DE AZEVEDO,125 - SALA 02-CENTRO	13/03/2015	Deferido.
1780-2015	LETICIA CORNETA ROVARON MEI	RUA BASILIDIO LOPES DE CAMPOS,162-JD GUANABARA	11/03/2015	Deferido.
1791-2015	GABRIELA MEINERI AZEVEDO MEI	RUA FLORIANO PEIXOTO,73-CENTRO	10/03/2015	Deferido.

Referente a: **27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
784-2015	BRUNA LEANDRA REIS	RUA ORLANDO MATIELLO,126-JARDIM RECANTO DOS PÁSSAROS	06/03/2015	Deferido.
1306-2015	VICTOS MARTINS MINGHINI	RUA JOAO CIACCO, 139,-JARDIM LEONOR	27/02/2015	Deferido.
1468-2015	MARIANA DA SILVA LEAL	OSCAR JANSON,259-CENTRO	25/02/2015	Deferido.

Referente a: **28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1317-2015	GISELE GONÇALVES TEOBALDO	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, Nº 621,-CENTRO	25/02/2015	Deferido.

Referente a: **29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7289-2014	J.L. CAMPANARO CANTINI - ME	RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOFF,195-SÃO MARCOS	17/03/2015	Deferido.
8446-2014	JOSE CASSIO MESQUITA EPP	RUA BENEDITO ARAUJO,559-CENTRO	18/03/2015	Deferido.
8850-2014	CGF CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	RUA 14 DE JULHO,331-VL CONRADO	05/03/2015	Deferido.
9293-2014	ACYR COLOSSO ME	R. 14 DE JULHO, 519,-V. CONRADO	03/03/2015	Deferido.
9476-2014	DINATEL SAO JOAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	RUA QUATORZE DE JULHO, Nº 697,-VILA LOYOLA	16/03/2015	Arq.desinteresse.
9867-2014	LUIZ ALBERTO DE LIMA LOCADORA ME	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,448-CENTRO	10/03/2015	Deferido.
10059-2014	ROBSON SORDILE MARCON MEI	RUA DAVID DE CARVALHO,1055 APT0 64-VILA VALENTIM	10/03/2015	Deferido.
704-2015	AMORIM E QUEIROZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	RUA ELVIRA FANELLI GALLI, 629,-JARDIM VILA RICA	09/03/2015	Deferido.
733-2015	JOAO JOSE SOBRINHO ROUPAS ME	RUA MATO GROSSO,596-VILA FLEMING	02/03/2015	Deferido.
855-2015	MARIA JOSÉ BRAZ DOS SANTOS RINKE MEI	AV PROF ISETTE CORREA FONTÃO Nº 1757,-JD DAS FLORES	20/02/2015	Deferido.
856-2015	LIMA & DIAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESS LTDA	RUA SANTA MARIA,311-VL BRASIL	19/02/2015	Deferido.
859-2015	MELISSA EVANGELISTA TREVIZANI MEI	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,378 LOJA 03-JD SANTO ANDRE	19/02/2015	Deferido.
1211-2015	THAUAN MACHADO SILVA MEI	rua coronel jose procópio 680,-perpétuo socorro	20/02/2015	Deferido.
1247-2015	EMIDIO & RIBEIRO - ILHA AZUL PISCINAS LTDA - ME	R GETULIO VARGAS, Nº 434,-CENTRO	25/02/2015	Deferido.
1397-2015	PATRICIA MARIA REHDER COELHO MEI	PRAÇA DO PERPETUO SOCORRO,19-CENTRO	26/02/2015	Deferido.
1422-2015	STAHVILLE CONFECÇÕES LTDA ME	RUA JOSE DAVID,145-VL BRASIL	02/03/2015	Deferido.
1449-2015	DAVID DONIZETE AUGUSTO LEME MEI	RUBENS PAIVA,46-JD NOVA REPÚBLICA	25/02/2015	Deferido.
1464-2015	OLARIA MORETTO CAMPOS LTDA ME	ESTRADA VICINAL SÃO JOÃO/SANTO ANTONIO,JARDI,KM 13-SÍTIO BREJÃO	05/03/2015	Deferido.
1514-2015	SILVIA ALESSANDRA FRANCIOLI MEI	RUA SANTO ANTÔNIO,231-CENTRO	09/03/2015	Deferido.
1646-2015	JOÃO BATISTA CORREA MEI	RUA FLORIANO PEIXOTO, 837,-SÃO LAZARO	10/03/2015	Deferido.
1735-2015	PADARIA BARCELONA LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,329-CENTRO	11/03/2015	Deferido.

Referente a: **30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6856-2014	ELETRONICA J. A. SÃO JOÃO LTDA - ME	RUA CESÁRIO TRAVASSOS,205-VL CONCEIÇÃO	11/03/2015	Deferido.
7407-2014	DIEGO DE ARAUJO BRASIL	RUA MILTON AZEVEDO NOGUEIRA,135-JD PRISCILA	23/02/2015	Deferido.
546-2015	CLOVIS APARECIDO DE PAIVA BERTOLUCCI	RUA GERALDO RABELO,50-SANTO ANTONIO	25/02/2015	Deferido.

1336-2015	MARIA ELISA FELISBERTO	RUA LUIS ANDRADE DE SOUZA, Nº 100,-	23/02/2015	Deferido.
1478-2015	ADMIR BORGES OSÓRIO	RUA LUIZA ADIB ANTAKLY Nº 32,-JD. DURVAL NICOLAU II	03/03/2015	Deferido.
1702-2015	EMILIO CARLOS GRES PAM CEREJA	RUA JOAQUIM JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA,281-JD PRISCILA	13/03/2015	Deferido.
1801-2015	LEONARDO LUZ MACHADO	RUA BELA VISTA,1069-PESQUEIRO VOLTA GRANDE	13/03/2015	Deferido.
1815-2015	ADÃO CARLOS BERTONCIN	RUA PEDRO SALOMÃO,46-ROSÁRIO	19/03/2015	Deferido.
1826-2015	MARIANA DA SILVA LEAL	OSCAR JANSON,259-CENTRO	18/03/2015	Deferido.
1930-2015	JULIANA DELALIBERA THOBIAS MENDES	RUA ARISTIDES LOBO,235-ROSÁRIO	17/03/2015	Deferido.

Referente a: **31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8346-2014	RONALDO DELLA MONICA SILVA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, nº 567,-CENTRO	02/03/2015	Deferido.
9410-2014	MAGAZINE LUIZA S/A	PC GOVERNADOR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA,, Nº 173-CENTRO	10/03/2015	Deferido.
9611-2014	CRISTIANO ANTONIO DOMINGUES ME	AV DONA GERTRUDES,389 B-CENTRO	10/03/2015	Deferido.
935-2015	G. R. N. GOMES ME	RUA 14 DE JULHO, 873,-V. ORIENTAL	19/02/2015	Deferido.
948-2015	RENAPROC - SERVICOS DE ANALISE DE CREDITO LTDA - E	RUA SANTIAGO PENHA, Nº 36,-JARDIM SANTIAGO PENHA	23/02/2015	Deferido.
1040-2015	RUBERVAL NORA	RUA OSVALDO GONÇALVES,192-JARDIM SAO NICOLAU	24/02/2015	Deferido.
1065-2015	MDSX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,358 A SALA 02-CENTRO	25/02/2015	Deferido.
1071-2015	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	FLORIANO PEIXOTO,717-CENTRO	03/03/2015	Deferido.
1171-2015	DOUGLAS TEIXEIRA DE ABREU MEI	RUA MARECHAL DEODORO 17,-CENTRO	24/02/2015	Deferido.
1206-2015	RODRIGO APARECIDO NOGUEIRA MÍDIA ME	RUA MANOEL DA COSTA PATRÃO,225-JD FLEMING	05/03/2015	Deferido.
1220-2015	RONIELI JUNIOR DA SILVA ME	RUA FLORIANO PEIXOTO,381 A-CENTRO	24/02/2015	Deferido.
1267-2015	ABIGAIL DA FONSECA THEODORO	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, Nº 150,-CENTRO	20/02/2015	Deferido.
1276-2015	MARIANA MARTINS LOPES	AVENIDA DURVAL NICOLAU,897-JARDIM NOVA SAO JOAO	27/02/2015	Deferido.
1381-2015	MARIO AUGUSTO ROCHA	RUA CARLOS GOMES,80 SALA 01-CENTRO	24/02/2015	Deferido.
1423-2015	CLAUDINEI PERES RODRIGUES	RUA ADEMAR DE BARROS,215-CENTRO	27/02/2015	Deferido.
1451-2015	MARCELO FERNANDO PEREYRA	RUA OSCAR JANSON, Nº 44,-CENTRO	02/03/2015	Deferido.
1457-2015	ZILDO DAMASCENO MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1720-SÃO NICOLAU	10/03/2015	Deferido.
1598-2015	A & MM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO,27 - SALA 04-CENTRO	09/03/2015	Deferido.
1672-2015	TRACKSEVENTOS LTDA ME	RUA LAURO GODOY,304-SÃO BENEDITO	11/03/2015	Deferido.
1861-2015	MARCO ANTONIO MANSANO AUTOMOTORES ME	RUA ANTENOR DIOGO DE SOUZA,1991-JARDIM ILTALIA	17/03/2015	Deferido.

Referente a: **32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2513-2013	ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÕES DE GALPÕES DARPA LTDA ME	RUA OSWALDO OLIVEIRA SILVEIRA,83-DISTR. INDUSTRIAL	18/03/2015	Deferido.
5338-2014	MELO & MELO COM, SERV E REPRES CIAL COMUNIC LTDA	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA, Nº 197,-CENTRO	04/03/2015	Deferido.
10192-2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	AV. DONA GERTRUDES, 412 LOJA 02,-CENTRO	10/03/2015	Deferido.
749-2015	TGV ENSINO DE IDIOMAS LTDA ME	RUA AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,185-SANTO ANDRÉ	19/02/2015	Deferido.
847-2015	MARCIA CORREA BANHO E TOSA LTDA ME	RUA CAMPOS SALES,335-CENTRO	27/02/2015	Deferido.
857-2015	ALMEIDA & ALMEIDA INTERMEDIações FINANÇ. LTDA EPP	RUA FIORAVANTE GALVANI,02-A-ROSÁRIO	19/02/2015	Deferido.
1025-2015	ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO	RUA PADRE JOSUÉ,260 - FUNDOS-VILA CONRADO	03/03/2015	Deferido.
1204-2015	SÃO JOÃO MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME	RUA RIACHUELO,273-CENTRO	04/03/2015	Deferido.
1227-2015	CASTRO COMERCIAL DE CARNES LTDA ME	RUA DOM PEDRO II, 353,-SÃO BENEDITO	25/02/2015	Deferido.
1337-2015	JOSE OSVALDO BETTI MEI	BENEDITO MELLO,406-JD MAGALHÃES	26/02/2015	Deferido.
1534-2015	LAR SANTO ANTÔNIO	RUA GELSIO DIAS FIALHO, 45,-SANTO ANTONIO	03/03/2015	Deferido.
1634-2015	LISBOA & PARANZINI-SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	RUA ANTONIO RATHOL,319-JD SOL NASCENTE	06/03/2015	Deferido.
1685-2015	ANA MARIA FERNE DOS SANTOS - GELO - ME	RUA AV. OSWALDO OLIVEIRA SILVEIRA,643-DISTRITO INDUSTRIAL	16/03/2015	Deferido.
1697-2015	FARMACIA CHARLES E GUSTAVO LTDA	RUA CEL ERNESTRO DE OLIVEIRA 227,-VL CONRADO	19/03/2015	Deferido.
1770-2015	MEDCOR MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA	RUA CEL JOSE PROCÓPIO,623-PERPETUO SOCORRO	16/03/2015	Deferido.
1947-2015	NUCLEO - MEDICINA NUCLEAR DIAG. E TRATAMENTO LTDA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO,611-PERPÉTUO SOCORRO	18/03/2015	Deferido.

Referente a: **33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
9976-2014	ANDRÉ TONIZZA SANCHES - ME	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 782,-CENTRO	23/02/2015	Deferido.
552-2015	BOA VISTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	AVENIDA BRASILIA,944-PEPETUO SOCORRO	24/02/2015	Deferido.
1597-2015	ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - EPP	rua joão rodrigues sobrinho,45-perpetuo socorro	04/03/2015	Deferido.
1775-2015	EDINALDO FERREIRA DE MELO AUTOMOVEIS ME	AV. BRASILIA,1305-VILA LOYOLA	10/03/2015	Deferido.
1778-2015	RUTE TREVISANI MEI	RUA AV. BRASÍLIA,1190-VILA ZANETTI	18/03/2015	Deferido.

Referente a: **36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1222-2014	JOSE PAULO NORA ME	RUA PROF. HUGO SARMENTO,218 - SALA 01-VILA ORIENTAL	23/02/2015	Deferido.
1323-2014	WF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	RUA DAVID DE CARVALHO,725 --RECANTO DOS PÁSSAROS	23/02/2015	Deferido.
1375-2014	ROSIMEIRE DIAS DE PAUDA - MEI	RUA ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA,1634-JD EUROPA	02/03/2015	Deferido.

Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
117-2015	BOVO & MARTINS LTDA EPP	RODOVIA SÃO JOÃO A ESP. SANTO DO PINHAL, SN - SÍTIO ALVORADA-ZONA RURAL	20/02/2015	Deferido.
398-2015	ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME	RUA ABRAHÃO GOULARDINS, 398,-SÃO SALVADOR	16/03/2015	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1080-2015	ANTONIO FERNANDES	IZABEL CARVALHO BASTOS,316-SANTO ANTONIO	20/02/2015	Deferido.
1081-2015	JORGE LUIS FERNANDES	RUA ISABEL CARVALHO BASTOS,316-SANTO ANTONIO	19/02/2015	Deferido.
1082-2015	ROSMARY SUELI ALVES	RUA JOSE AUGUSTO ARMELIM,72-JARDIM NOVO HORIZONTE	19/02/2015	Deferido.
1083-2015	REGINA DE FATIMA MORAES ROSA	RUA ELIAS GONÇALVES,65-JARDIM PROGRESSO	20/02/2015	Deferido.
1084-2015	CÍCERA DE OLIVEIRA PEREIRA	AV. ORLANDO MATIELO,467-JD DEL PLATA	19/02/2015	Deferido.
1085-2015	JOÃO VICENTE DE ALMEIDA	RUA JOSÉ DOMINATO,12 A-JDIM DONA TEREZA II	19/02/2015	Deferido.
1089-2015	PAULO JORGE DE OLIVEIRA SIMOES	RUA LAZARO TOBIAS MENDES,120-JARDIM DASHORTENCIAS	20/02/2015	Deferido.
1090-2015	ANGELO MENATO	RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA,96-VILA LOYOLA	19/02/2015	Deferido.
1092-2015	WILLIAN GABRIEL DE ALMEIDA	RUA SALOMAO ELIAS,254-VILA BRASIL	19/02/2015	Deferido.
1118-2015	EVANI DE MORAES ROSA NOGUEIRA	RUA TOPÁZIO,64-VILA GOMES	19/02/2015	Deferido.
1120-2015	DIEGO AUGUSTO NARDELLI GONÇALVES	RUA NASRI PAULO ZOGBI,157-JD VILA RICA	19/02/2015	Deferido.
1124-2015	VERA MARIA DE OLIVEIRA MACARI	RUA NAPOLEÃO LAUREANO,260-JD. SANTO ANDRÉ	19/02/2015	Deferido.
1134-2015	MARIA APOLONIA DA SILVA	RUA ADELIA MIUCCI PERES,1620-JD DAS FLORES	19/02/2015	Deferido.
1166-2015	MARLI FERREIRA ST ANGUINI	RUA JOSE MARIA DE CARVALHO,1837-JD IPÊS	19/02/2015	Deferido.
1207-2015	NELSON DE CASTRO LUIZ	RUA OSCAR JANZON,278-CENTRO	19/02/2015	Deferido.
1261-2015	ADEMILDE DE MORAIS ROSA LUIZ	RUA OSCAR JANZON,278-CENTRO	19/02/2015	Deferido.
1262-2015	DANIELE MORAIS ROSA LUIZ	RUA OSCAR JANSON,278-SÃO LAZARO	19/02/2015	Deferido.
1269-2015	ZELIA MARIA CAVALCANTI DOS SANTOS	RUA LETICIA DE CERQUEIRA ROSSI,132-RECANTO DO JAGUARI	19/02/2015	Deferido.
1271-2015	SINVAL DONIZETTI MANCINI	RUA DOM PEDRO II,368-CENTRO	19/02/2015	Deferido.
Referente a: 47 EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
9616-2013	ESTEVAM E MELO LTDA ME	RUA ANTONIO GULIN,63-JD NOVA REPÚBLICA	18/03/2015	Deferido.
Referente a: 57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1216-2015	GREEN ENERGIES DO BRASIL CONS EM REN IMP EXP LT	RUA MARECHAL DEODORO,235 2ANDAR CJ 24-CENTRO	03/03/2015	Deferido.
1737-2015	GLÁUCIA DIAS PIRES DE SOUZA ME	RUA JOÃO PONCIANO,180-JD DOS REIS	16/03/2015	Deferido.
Referente a: 72 CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
893-2015	VENILTON CARLOS VIEIRA	RUA PALMIRA MARIA DE SOUZA,1809-JARDIM IPE I	06/03/2015	Deferido.
1236-2015	NAPOLEÃO VANZELLA NETO	RUA ITALIA BOVO,22-JD DURVAL NICOLAU II	25/02/2015	Deferido.
1393-2015	ROSÂNGELA CRISTINA TEIXEIRA VANZELLA	RUA SÃO FRANCISCO,198-VILA ISABEL	06/03/2015	Deferido.
1878-2015	VALDEMIR VANZELLA	Rua São Francisco, nº 198-Vila Izabel	18/03/2015	Deferido.
Referente a: 81 ALTERAÇÃO DE OFÍCIO DO QUADRO ERAZÃO SOCIAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1688-2015	PONTO ALTO EMP IMOB LTDA-	RUA PRUDENCIANA DE AZEVEDO,125-CENTRO	20/03/2015	Deferido.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

O Procon de São João da Boa Vista-SP, em cumprimento ao artigo 44* da Lei 8098/90- Código de Defesa do Consumidor – publica a relação de reclamações fundamentadas no ano de 2014, em referido Procon Municipal.

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

A lista abaixo engloba as reclamações registradas no Procon Municipal de São João da Boa Vista que foram classificadas como “reclamações fundamentadas”.

Reclamações com mesmo número de processo significam o mesmo registro para mais de uma empresa solidariamente.

Nesta listagem não constam:

- ofícios que se referiram a simples esclarecimentos;
- atendimentos que se deram através de simples consultas em comparecimento do consumidor na sede do Procon;
- consultas feitas através do e-mail deste órgão.
- reclamações que foram arquivadas a pedido do consumidor, sem que houvesse conclusão;
- reclamações que os consumidores desistiram do registro, optando por ação judicial, sem a conclusão no Procon;
- reclamações que foram arquivadas em razão da ausência do consumidor em audiência;
- reclamações nas quais constam as respostas dos fornecedores e que, após notificados a comparecer no Procon para andamento, os consumidores não o fizeram.
- reclamações que retornaram sem cumprimento, em razão de endereço desconhecido do fornecedor ou prestador de serviços.

Índice das expressões utilizadas:

Reclamações fundamentadas: são aquelas em que o consumidor apresentou documentos suficientes para embasar o registro e aquelas em que os esclarecimentos solicitados preliminarmente através de ofício não foram esclarecidos.

Atendida: fornecedores de produtos e serviços que atenderam a solicitação do consumidor. O atendimento pode ter se realizado quando recebida a reclamação ou após conciliação em audiência, realizadas no Procon.

Não atendida: - fornecedores de produtos e serviços NÃO atenderam a solicitação do consumidor quando receberam a reclamação; - que não fizeram acordo em conciliação do Procon; que não enviaram resposta à reclamação e; - por fim, que não compareceram em audiência de conciliação.

EDMARA MALTEMPI AMANCIO – Chefe do Procon São João da Boa Vista

PRO- CESSO	DATA RECLAMA ÇÃO	EMPRESA	CONCLUSÃO
3848	03/10/2014	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	ATENDIDA
1814	18/06/2014	AÇÃO ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA	ATENDIDA
2808	05/08/2014	AÇÃO CENTER ASSESSORIA DE COBRANÇA	ATENDIDA
257	06/03/2014	ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	ATENDIDA
1768	16/06/2014	ACER DO BRASIL LTDA	ATENDIDA
3658	23/09/2014	ADCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ATENDIDA
3036	14/08/2014	AFFINITY DO BRASIL	ATENDIDA
1021	27/05/2014	AHAVATUR OPERADORA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME	ATENDIDA
1	22/01/2014	AIRU PRODUTOS CRIATIVOS LTDA	ATENDIDA
4125	22/10/2014	AIRU PRODUTOS CRIATIVOS LTDA	ATENDIDA
828	11/03/2014	AKATUS MEIOS DE PAGAMENTO S.A	ATENDIDA
985	11/03/2014	AKATUS MEIOS DE PAGAMENTOS S.A	ATENDIDA
1741	2703/2014	AKATUS MEIOS E PAGAMENTOS S.A	ATENDIDA
1159	11/04/2014	AKATUS MEIOS E PAGAMENTOS S.A	NÃO ATENDIDA
2759	31/07/2014	ALBATROZ	ATENDIDA
1145	18/02/2014	ALESSANDRA NOIVAS	ATENDIDA
4588	28/11/2014	ALMEIDA VEICULOS	ATENDIDA
23	07/03/2014	AM DOS SANTOS FILHO VEÍCULOS –ME	NÃO ATENDIDA
3005	13/08/2014	AMERICAN AIRLINES	ATENDIDA
3330	01/09/2014	ANA CAPRI- GRUPO AREZZO & CO	ATENDIDA
403	13/02/2014	ANNETTA INDUSTRIA QUIMICA	ATENDIDA
3170	22/08/2014	ANTONIA ALVES SURITA	ATENDIDA
2213	28/04/2014	APARECIDO PASQUINI & CIA LTDA – ME	ATENDIDA
3294	27/08/2014	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	ATENDIDA

4757	10/12/2014	AQUARIUS BRASIL	NÃO ATENDIDA
988	16/01/2014	ART- AR E AUTO ELÉTRICA	NÃO ATENDIDA
353	17/01/2014	ART-AR E AUTO ELETRICA	ATENDIDA
2227	11/04/2014	ARTE TELECOM LTDA EPP	ATENDIDA
2026	10/03/2014	ARTHUR LUNDGREEN TECIDOS S.A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
245	20/02/2014	ARTHUR LUNDGREEN TECIDOS S.A (CASAS PERNAMBUCANAS)	NÃO ATENDIDA
967	19/02/2014	ARTHUR LUNDGREEN TECIDOS S.A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
846	14/01/2014	ARTHUR LUNDGREEN TECIDOS S.A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
75	05/11/2013	ARTHUR LUNDGREEN TECIDOS S/A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
2438	14/07/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
245	20/02/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERNAMBUCANAS)	NÃO ATENDIDA
221	03/02/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
1275	03/06/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A – CASAS PERNAMBUCANAS	ATENDIDA
684	14/03/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
1684	03/04/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
3036	14/08/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.	ATENDIDA
4449	17/11/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. (CASAS PERNAMBUCANAS)	NÃO ATENDIDA
4098	21/10/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
245	20/02/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
606	07/02/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
4235	03/11/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
4290	06/11/2014	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A (CASAS PERNAMBUCANAS)	ATENDIDA
4809	15/12/2014	AS SUPLEMENTOS ALIMENTAR EIRELI	ATENDIDA
911	07/01/2014	ASSESSORIA CAMPINAS	ATENDIDA
3144	21/08/2014	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOCOCA	ATENDIDA
3007	13/08/2014	ASTROPAY BRASIL LTDA	ATENDIDA
1684	03/04/2014	ASUS	ATENDIDA
240	25/04/2014	ATHENAS CURSOS	ATENDIDA
357	21/01/2014	ATILA DE SOUZA	ATENDIDA
4583	28/11/2014	ATIVA MAGAZINE ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	NÃO ATENDIDA
735	24/01/2014	ATLANTA	ATENDIDA
976	31/01/2014	AUTO BRASIL GERMANICA SEMINOVOS LTDA	ATENDIDA
620	13/03/2014	AUTO ESCOLA VISÃO	ATENDIDA
4805	15/12/2014	AUTO MECANICA FERNANDO MORAES	ATENDIDA
4416	14/11/2014	AUTO MECANICA FLASH CAR	ATENDIDA
729	18/02/2014	AUTO MECANICA MARCELO	NÃO ATENDIDA
2674	24/07/2014	AVAL ADMINISTRADORA DE COBRANÇA E CADASTRO LTDA	NÃO ATENDIDA

406	12/02/2014	BANCO CIFRA	ATENDIDA
497	14/02/2014	BANCO CIFRA	ATENDIDA
30	20/03/2014	BANCO CIFRA	ATENDIDA
621	08/01/2014	BANCO CIFRA	NÃO ATENDIDA
452	02/04/2014	BANCO CIFRA	NÃO ATENDIDA
1575	31/03/2014	BANCO CIFRA	ATENDIDA
567	24/01/2014	BANCO CIFRA	ATENDIDA
675	11/03/2014	BANCO CIFRA	NÃO ATENDIDA
2018	18/03/2014	BANCO CITIBANK S.A	ATENDIDA
1477	11/06/2014	BANCO CITIBANK S/A	NÃO ATENDIDA
3056	15/08/2014	BANCO CREDICARD S.A	ATENDIDA
3634	22/09/2014	BANCO CREDICARD S.A.	ATENDIDA
4622	01/12/2014	BANCO CREDICARD S.A.	ATENDIDA
4856	17/12/2014	BANCO CREDICARD S.A.	ATENDIDA
4723	08/12/2014	BANCO CREDICARD S.A.	ATENDIDA
2711	28/07/2014	BANCO CREDICARD S/A	ATENDIDA
2061	15/04/2014	BANCO CRUZEIRO DO SUL	ATENDIDA
3	07/01/2014	BANCO DAYCOVAL	ATENDIDA
2055	07/04/2014	BANCO DAYCOVAL	ATENDIDA
428	14/03/2014	BANCO DAYCOVAL	ATENDIDA
1638	13/06/2014	BANCO DAYCOVAL	ATENDIDA
2549	17/07/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
1488	11/04/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
4778	11/12/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
1912	19/03/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
2092	19/03/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
2261	01/07/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
2268	01/07/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
524	12/02/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
1224	15/01/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
4006	14/10/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
1049	10/01/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
2299	03/07/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
4011	15/10/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
3673	23/09/2014	BANCO DO BRASIL S.A	ATENDIDA
4722	08/12/2014	BANCO DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
674	23/01/2014	BANCO DO BRASIL S/A	NÃO ATENDIDA
3022	13/08/2014	BANCO DO BRASIL S/A	NÃO ATENDIDA
2842	06/08/2014	BANCO DO BRASIL S/A	ATENDIDA
1204	16/04/2014	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- BANRISUL	ATENDIDA
4788	12/12/2014	BANCO FIBRAS S.A.	ATENDIDA
4648	03/12/2014	BANCO HSBC	ATENDIDA
1893	20/06/2014	BANCO IBI	ATENDIDA
3013	13/08/2014	BANCO IBI S.A C&A	NÃO ATENDIDA
1279	06/01/2014	BANCO INTERMEDIUM S.A	ATENDIDA
3839	03/10/2014	BANCO ITAU	ATENDIDA
1702	03/02/2014	BANCO ITAU	ATENDIDA
4587	28/11/2014	BANCO ITAU	ATENDIDA
4281	05/11/2014	BANCO ITAU	ATENDIDA
4187	28/10/2014	BANCO ITAU	ATENDIDA
3620	19/09/2014	BANCO ITAU	NÃO ATENDIDA
432	12/03/2014	BANCO ITAU	ATENDIDA
3401	03/09/2014	BANCO ITAU	ATENDIDA
4137	23/10/2014	BANCO ITAU	ATENDIDA
705	05/02/2014	BANCO ITAU	ATENDIDA
4821	15/12/2014	BANCO ITAU	NÃO ATENDIDA
2599	21/07/2014	BANCO ITAÚ	ATENDIDA

681	31/03/2014	BANCO ITAÚ	ATENDIDA
1244	05/02/2014	BANCO ITAÚ	ATENDIDA
1524	07/04/2014	BANCO ITAÚ	ATENDIDA
4131	22/10/2014	BANCO ITAÚ	ATENDIDA
1286	05/02/2014	BANCO ITAÚ	ATENDIDA
2598	21/07/2014	BANCO ITAÚ	ATENDIDA
4135	23/10/2014	BANCO ITAÚ – UNIBANCO	ATENDIDA
1501	01/04/2014	BANCO ITAÚ – UNIBANCO	ATENDIDA
4938	29/12/2014	BANCO ITAÚ – UNIBANCO	ATENDIDA
4954	29/12/2014	BANCO ITAÚ – UNIBANCO	ATENDIDA
1491	27/02/2014	BANCO ITAÚ- BMG	ATENDIDA
4586	28/11/2014	BANCO ITAÚ UNIBANCO	ATENDIDA
842	26/05/2014	BANCO ITAÚ-BMG	ATENDIDA
2827	06/08/2014	BANCO ITAÚ-BMG	ATENDIDA
481	25/03/2014	BANCO ITAÚ-BMG	ATENDIDA
1105	12/03/2014	BANCO ITAÚ-BMG	ATENDIDA
1423	09/04/2014	BANCO ITAÚ-BMG	NÃO ATENDIDA
2621	22/07/2014	BANCO ITAÚ-BMG	ATENDIDA
3912	08/10/2014	BANCO ITAÚ-BMG	ATENDIDA
1582	24/03/2014	BANCO ITAÚ-BMG	ATENDIDA
673	24/01/2014	BANCO ITAÚ-BMG	ATENDIDA
4666	04/12/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
894	07/02/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
1235	15/01/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
1573	29/04/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
1265	21/03/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
29	12/02/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
3518	11/09/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
3555	15/09/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
705	05/02/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
3356	02/09/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
4320	10/11/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
2213	28/04/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
3597	17/09/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
2824	05/08/2014	BANCO ITAUCARD	ATENDIDA
4786	12/12/2014	BANCO ITAÚ-UNIBANCO	ATENDIDA
1525	07/04/2014	BANCO ITAÚ-UNIBANCO	ATENDIDA
676	31/03/2014	BANCO ITAÚ-UNIBANCO	ATENDIDA
3066	15/08/2014	BANCO MERCANTIL	ATENDIDA
4813	15/12/2014	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	ATENDIDA
1643	13/06/2014	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	ATENDIDA
1598	25/04/2014	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	ATENDIDA
627	13/02/2014	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	ATENDIDA
672	24/01/2014	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	ATENDIDA
1049	10/01/2014	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO BNDS	ATENDIDA
1058	07/02/2014	BANCO ORIGINAL S.A	ATENDIDA
398	23/01/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
226	31/01/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
1080	11/03/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
1680	21/03/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
751	23/05/2014	BANCO PANAMERICANO	NÃO ATENDIDA
220	20/02/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
906	26/02/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
683	20/02/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
822	21/03/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
740	09/01/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
707	19/02/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
784	03/01/2013	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA

1040	27/02/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
1527	10/04/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
1911	28/04/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
2057	17/03/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
2082	13/02/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
1966	12/03/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
1652	13/06/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
2397	28/04/2014	BANCO PANAMERICANO	NÃO ATENDIDA
252	09/05/2014	BANCO PANAMERICANO	NÃO ATENDIDA
804	26/05/2014	BANCO PANAMERICANO	NÃO ATENDIDA
813	26/05/2014	BANCO PANAMERICANO	NÃO ATENDIDA
582	21/05/2014	BANCO PANAMERICANO	NÃO ATENDIDA
1067	04/02/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
3580	17/09/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
3354	02/09/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
69	15/01/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
255	29/01/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
496	13/02/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
623	24/01/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
2745	30/07/2014	BANCO PANAMERICANO	ATENDIDA
1677	29/04/2014	BANCO PARANÁ	ATENDIDA
1873	24/03/2014	BANCO PECUNIA S.A	ATENDIDA
555	24/03/2014	BANCO RURAL S.A	ATENDIDA
338	18/03/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
201	27/01/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
745	29/01/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
787	11/03/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
454	13/03/2014	BANCO SANTANDER	NÃO ATENDIDA
2678	24/07/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
4219	30/10/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
4224	30/10/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
31	24/01/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
3061	15/08/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
3920	08/10/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
1156	07/04/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
4821	15/12/2014	BANCO SANTANDER	NÃO ATENDIDA
3134	20/08/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
3616	19/09/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
3576	16/09/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
3516	11/09/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
4754	10/12/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
1071	02/04/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
1282	23/01/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
1701	02/04/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
2224	10/04/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
369	14/05/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
2720	28/07/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
227	29/01/2014	BANCO SANTANDER	NÃO ATENDIDA
344	14/05/2014	BANCO SANTANDER	NÃO ATENDIDA
4007	14/10/2014	BANCO SANTANDER	NÃO ATENDIDA
3934	08/10/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
3711	25/09/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
824	02/01/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
4256	04/11/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
1001	06/01/2014	BANCO SANTANDER	ATENDIDA
3040	14/08/2014	BANCO SANTANDER	
1158	30/05/2014	BANCO SANTANDER	NÃO ATENDIDA
4918	23/12/2014	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	ATENDIDA

2867	08/08/2014	BARATINHO MESMO	NÃO ATENDIDA
253	16/01/2014	BARZITEX INDUSTRIA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	ATENDIDA
823	21/01/2014	BCASH	ATENDIDA
3982	13/10/2014	BCASH	ATENDIDA
823	21/01/2014	BEBETOYS	ATENDIDA
709	18/03/2014	BEL SAPATILHAS	ATENDIDA
760	14/01/2014	BENSI E DEARO – SERRALHERIA PONTAL	NÃO ATENDIDA
2660	23/07/2014	BILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ATENDIDA
2422	11/07/2014	BLASHOP COMERCIAL LTDA-ME	NÃO ATENDIDA
1137	29/05/2014	BOA VISTA SERVIÇOS S.A	ATENDIDA
3725	25/09/2014	BOACOMPRA S/A	ATENDIDA
587	21/05/2014	BOCEK INCORPORADORA LTDA	ATENDIDA
3016	13/08/2014	BOWIE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA EPP	ATENDIDA
3898	07/10/2014	BOX 14 VEICULOS	NÃO ATENDIDA
465	21/02/2014	BRADESCO CARTOES DE CRÉDITO	ATENDIDA
4858	17/12/2014	BRADESCO CARTOES DE CRÉDITO	ATENDIDA
4022	15/10/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
744	22/01/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
2073	10/03/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
2803	05/08/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
241	09/05/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
588	21/05/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
3532	12/09/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
1893	20/06/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
1311	16/01/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
162	07/05/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
1746	26/02/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
3073	18/08/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
2663	23/07/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
1452	30/01/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
593	21/05/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
1915	21/03/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
409	16/05/2014	BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO	ATENDIDA
3717	25/09/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
239	10/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	NÃO ATENDIDA
18	28/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
249	20/01/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
258	11/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
340	21/03/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
358	07/01/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
351	07/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
495	13/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
438	18/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
686	13/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
726	11/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1280	06/01/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1042	09/04/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1234	28/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1210	10/04/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1214	08/04/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1455	17/01/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1454	06/03/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1678	17/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1255	24/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
477	19/05/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
2022	08/04/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
94	05/05/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
2716	28/07/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA

4574	27/11/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
3643	22/09/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1240	10/04/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1424	09/04/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
1449	13/02/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
2080	29/04/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	ATENDIDA
2785	01/08/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	NÃO ATENDIDA
2674	24/07/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	NÃO ATENDIDA
2786	01/08/2014	BRADESCO FINANCIAMENTOS	NÃO ATENDIDA
4912	22/12/2014	BRADESCO SEGUROS	ATENDIDA
2810	05/08/2014	BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA	ATENDIDA
3510	11/09/2014	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	NÃO ATENDIDA
3438	08/09/2014	BRAIDO- AUTO LAVAGEM	NÃO ATENDIDA
875	28/01/2014	BRAISTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO APARELHOS PARA BELEZA LTDA	ATENDIDA
3332	01/09/2014	BRASILIA VEICULOS	ATENDIDA
412	22/01/2014	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	ATENDIDA
578	21/05/2014	BRASTEMP	ATENDIDA
4909	22/12/2014	BRASTEMP	ATENDIDA
1275	03/06/2014	BRASTEMP	ATENDIDA
3459	08/09/2014	BRASTEMP	ATENDIDA
2145	10/03/2014	BRASTEMP	ATENDIDA
1737	27/02/2014	BRASTEMP	ATENDIDA
725	07/03/2014	BRASTEMP	ATENDIDA
210	21/02/2014	BRASTEMP	ATENDIDA
1124	29/05/2014	BRAZILIAN MORTGAGES CIA HIPOTECARIA	ATENDIDA
715	26/03/2014	BRILHO DA BELEZA	ATENDIDA
2715	28/07/2014	BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A	ATENDIDA
2214	30/04/2014	BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A	ATENDIDA
2487	28/04/2014	BRITÂNIA ELETRODOMESTICOS S.A	ATENDIDA
3768	29/09/2014	BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/A	ATENDIDA
598	18/02/2014	BRITÂNIA ELETRODOMESTICOS S/A	ATENDIDA
3582	17/09/2014	BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA	ATENDIDA
667	11/04/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
3012	13/08/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
297	14/04/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
359	31/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
512	26/02/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
489	25/02/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
371	15/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
572	10/02/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
427	06/03/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
429	06/03/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
609	23/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
604	13/02/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
679	16/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
144	06/05/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1126	18/03/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1055	10/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1053	11/02/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
688	22/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
872	07/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
869	21/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
734	14/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
700	15/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
742	21/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1083	26/02/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1086	13/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA

719	24/02/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
710	29/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
864	24/03/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1168	19/02/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1281	06/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1313	24/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1228	20/02/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1453	14/01/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1117	28/05/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1728	28/04/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1675	15/04/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1673	02/04/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
473	19/05/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
476	19/05/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1943	02/04/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
2076	01/03/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
199	08/05/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1964	11/04/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1955	07/04/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
2013	08/04/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
2494	30/04/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
2427	11/07/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
2884	11/08/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1822	18/06/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
1355	06/06/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
4783	12/12/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
4326	10/11/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
4866	17/12/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
4929	23/12/2014	BV FINANCEIRA	ATENDIDA
697	16/01/2014	BV FINANCEIRA	NÃO ATENDIDA
820	16/01/2044	BV FINANCEIRA	NÃO ATENDIDA
3920	08/10/2014	BV FINANCEIRA- VOTORANTIM	ATENDIDA
2419	11/07/2014	BV FINANCEIRA-VOTORANTIM	ATENDIDA
3838	03/10/2014	BV FINANCEIRA-VOTORANTIM	ATENDIDA
3027	14/08/2014	BV FINANCEIRA-VOTORANTIM	ATENDIDA
276	27/01/2014	BVCI - ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA EPP	ATENDIDA
343	14/05/2014	BVCI - ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA EPP	ATENDIDA
2588	21/07/2014	BVCI ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA EPP	ATENDIDA
949	10/03/2014	BVCI- ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA EPP	ATENDIDA
2845	06/08/2014	BYTEWEB COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA	ATENDIDA
2663	23/07/2014	C&A	ATENDIDA
1915	21/03/2014	C&A	ATENDIDA
409	16/05/2014	C&A	ATENDIDA
416	06/02/2014	C.R.C COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	NÃO ATENDIDA
493	28/02/2014	CADENCE ELETRODOMÉSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ATENDIDA
418	10/01/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
10	06/03/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
320	13/05/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
464	06/01/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
570	12/02/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
451	11/04/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
662	26/02/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
1284	12/02/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA

1096	28/02/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
1608	03/01/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
284	12/05/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
1166	17/01/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
2083	15/01/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
1949	31/03/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
1870	25/04/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
2016	08/04/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
195	08/05/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
3526	07/04/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
2623	22/07/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
3316	29/08/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
4567	27/11/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
4490	21/11/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
4810	15/12/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
4784	12/12/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
4785	12/12/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NÃO ATENDIDA
2415	11/07/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
1431	15/04/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
2343	07/04/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
492	18/02/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
1038	27/02/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
945	18/03/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATENDIDA
4628	02/12/2014	CALOI	ATENDIDA
2206	31/03/2014	CALOI	ATENDIDA
2824	05/08/2014	CARDIF DO BRASIL	ATENDIDA
2412	10/07/2014	CARDIF DO BRASIL	ATENDIDA
3689	24/09/2014	CARDIF DO BRASIL	ATENDIDA
96	30/04/2014	CARDIF DO BRASIL	ATENDIDA
4739	09/12/2014	CARDIF DO BRASIL	ATENDIDA
3900	07/10/2014	CARDIF DO BRASIL	ATENDIDA
1697	16/01/2014	CARDIF DO BRASIL	NÃO ATENDIDA
1788	30/04/2014	CARREFOUR	NÃO ATENDIDA
2391	30/04/2014	CARVAJAL	NÃO ATENDIDA
336	13/05/2014	CARVALHO STEEL	NÃO ATENDIDA
248	15/01/2014	CASA DA IMPRESSORA	ATENDIDA
3844	03/10/2014	CASA DA IMPRESSORA	ATENDIDA
3575	16/09/2014	CASA DAS PEDRAS	ATENDIDA
2583	21/07/2014	CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	ATENDIDA
4879	18/12/2014	CASAS BAHIA	ATENDIDA
224	10/02/2014	CASAS BAHIA S.A	NÃO ATENDIDA
3151	21/08/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
3169	22/08/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
4377	12/11/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
4329	10/11/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
4570	27/11/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
844	03/02/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
924	03/02/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
280	06/02/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
1328	04/06/2014	CASAS BAHIA S.A	NÃO ATENDIDA
362	13/01/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
471	02/01/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
2160	27/06/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
3841	03/10/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
4966	30/12/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
1737	27/02/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
917	05/02/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
977	19/03/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA

1767	16/06/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
2485	15/04/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
197	08/05/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
851	10/01/204	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
1850	25/04/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
708	24/02/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
2219	18/02/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
1519	12/06/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
520	12/01/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
3822	02/10/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
921	06/02/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
527	04/02/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
2047	26/06/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
162	07/05/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
1452	30/01/2014	CASAS BAHIA S.A	ATENDIDA
465	21/02/2014	CASAS BAHIA S.A.	ATENDIDA
2534	16/07/2014	CASTOR OURINHOS	ATENDIDA
426	13/03/2014	CATHO ONLINE	ATENDIDA
4098	21/10/2014	CCE - COIMBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	ATENDIDA
4098	21/10/2014	CCE - COIMBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	ATENDIDA
433	13/03/2014	CCE - COIMBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	ATENDIDA
2572	18/07/2014	CCE - COIMBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	ATENDIDA
4960	30/12/2014	CCE - COIMBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	ATENDIDA
1476	11/06/2014	CCE - COIMBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	ATENDIDA
1390	06/06/2014	CCE - COIMBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	ATENDIDA
809	04/02/2014	CCE - COIMBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	ATENDIDA
1848	20/06/2014	CCE - COIMBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	ATENDIDA
1744	17/03/2014	CCE - COIMBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	NÃO ATENDIDA
360	07/01/2014	CCE - COMBRAS COMERCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S.A.	NÃO ATENDIDA
4957	30/12/2014	CCE - COMBRAS COMERCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
776	13/02/2014	CCE - COMBRAS COMERCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
4162	27/10/2014	CCE - COMBRAS COMERCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
1341	05/06/2014	CCE - COMBRAS COMERCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
895	17/02/2014	CCE - COMBRAS COMERCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
479	19/05/2014	CCE - COMBRAS COMERCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
1784	24/03/2014	CCE - COMBRAS COMERCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
938	07/01/2014	CCE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL	ATENDIDA
15	18/02/2014	CD MIDIA	ATENDIDA
255	29/01/2014	CEDRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	ATENDIDA
1084	17/01/2014	CEJU COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	ATENDIDA

2825	05/08/2014	CENTAURO- SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	ATENDIDA
757	22/01/2014	CENTER CELL COMÉRCIO E SERVIÇOS SOROCABA LTDA	ATENDIDA
612	22/05/2014	CENTER CELL COMÉRCIO E SERVIÇOS SOROCABA LTDA	ATENDIDA
3742	26/09/2014	CENTRO AUTOMOTIVO COLLISON	NÃO ATENDIDA
279	07/02/2014	CENTRO DE GESTÃO DOS MEIOS DE PAGAMENTO S/A – SEM PARAR	ATENDIDA
4901	22/12/2014	CENTRUS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	ATENDIDA
3391	03/09/2014	CENTURY INDUSTRIA E COM ESTOFADOS	NÃO ATENDIDA
2802	05/08/2014	CERAMICA BUSCHINELLI LTDA	NÃO ATENDIDA
720	13/03/2014	CIA DO TELEFONE	ATENDIDA
2046	26/06/2014	CIA DO TELEFONE	ATENDIDA
1861	22/06/2014	CIA DO TELEFONE	ATENDIDA
2046	26/06/2014	CIA DO TELEFONE	NÃO ATENDIDA
957	20/03/2014	CIA DO TELEFONE	ATENDIDA
3288	27/08/2014	CIA DO TELEFONE	NÃO ATENDIDA
2281	02/07/2014	CIA PERFUMES- DOCE CHEIRO	ATENDIDA
1773	16/06/2014	CIMOL- COMERICO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ATENDIDA
4142	23/10/2014	CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	NÃO ATENDIDA
615	22/05/2014	CITY BANK	ATENDIDA
2528	16/07/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
4144	23/10/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
4097	21/10/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
4641	02/12/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
4573	27/11/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
4193	28/10/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
4122	22/10/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
965	24/01/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1114	21/03/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
994	26/02/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
997	13/03/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
995	12/03/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
764	03/01/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
762	27/01/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1066	18/03/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1383	07/02/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1372	13/01/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1373	10/12/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1375	10/01/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1379	20/02/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1427	17/04/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1597	11/02/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1594	26/02/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1681	07/02/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1667	29/04/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1691	06/02/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1729	05/02/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1669	17/03/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1670	16/04/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1859	25/04/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2165	07/04/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2590	20/03/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2689	14/04/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
790	23/05/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2966	11/03/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
3041	07/04/2014	CLARO S.A	ATENDIDA

2903	10/02/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1381	06/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
3092	31/03/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
415	16/05/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
230	09/05/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1358	06/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1448	10/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
235	09/05/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
265	12/05/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1407	09/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1034	27/05/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
610	22/05/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1316	04/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2747	30/07/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1377	17/01/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2298	03/07/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2319	04/07/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
585	21/05/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1129	29/05/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
3264	26/08/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1421	10/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1325	04/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1343	05/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2986	12/08/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2191	30/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2823	05/08/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1862	23/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2131	26/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2321	04/07/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2186	30/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1748	16/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
3071	18/08/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
3499	10/09/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2440	14/07/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2426	11/07/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
2425	11/07/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
3694	27/09/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
3746	29/09/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
4625	02/12/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
964	15/01/2014	CLARO S.A	NÃO ATENDIDA
1682	13/01/2014	CLARO S.A	NÃO ATENDIDA
288	12/05/2014	CLARO S.A	NÃO ATENDIDA
1859	25/04/2014	CLARO S.A	NÃO ATENDIDA
790	23/05/2014	CLARO S.A	NÃO ATENDIDA
966	15/07/2014	CLARO S.A	NÃO ATENDIDA
1814	18/06/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
1384	20/01/2014	CLARO S.A	ATENDIDA
3544	15/09/2014	CLARO S.A .	ATENDIDA
3292	27/08/2014	CLARO S.A .	ATENDIDA
3190	22/08/2014	CLARO S.A .	ATENDIDA
3001	12/08/2014	CLARO S.A .	ATENDIDA
3743	26/09/2014	CLARO S.A .	ATENDIDA
3246	26/08/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
3950	10/10/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4085	20/10/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4598	01/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4690	05/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4887	19/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA

4361	11/11/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4342	10/11/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
3988	14/10/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4885	18/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4610	01/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4237	03/11/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4372	12/11/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4472	19/11/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4447	17/11/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4339	10/11/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4572	27/11/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4624	01/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4575	27/11/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4633	02/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4890	19/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4643	03/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4591	01/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4599	01/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4600	01/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4603	01/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4605	01/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4709	08/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4806	15/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4695	05/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4681	05/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4896	22/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4880	18/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4917	23/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4766	10/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4963	30/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4607	01/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4686	05/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4358	11/11/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4835	16/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4883	18/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4884	18/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4903	22/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4855	17/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4937	29/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4961	30/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4881	18/12/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
4926	23/12/2014	CLARO S.A.	NÃO ATENDIDA
3718	25/09/2014	CLARO S.A.	ATENDIDA
450	26/02/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
449	19/02/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
453	13/03/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
644	24/01/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
636	13/02/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
638	06/02/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
640	28/02/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
642	07/02/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
643	10/02/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
628	12/01/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
629	28/01/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
630	27/01/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
635	12/03/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
631	20/02/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
632	23/01/2014	CLARO S/A	ATENDIDA

634	07/01/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
2757	30/07/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3837	03/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3650	22/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
2553	17/07/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3352	02/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3034	14/08/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4009	15/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
2717	28/07/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3298	28/08/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3084	18/08/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3996	14/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
2858	07/08/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3393	03/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3402	03/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4223	30/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3199	25/08/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4121	22/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3897	07/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4051	16/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3152	21/08/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3552	15/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3543	15/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3988	14/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3622	19/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3786	30/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3420	05/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3531	12/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3765	29/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3831	02/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3793	01/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
2857	07/08/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3858	06/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3098	19/08/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3542	15/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3406	03/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3549	15/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3827	02/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3674	23/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3698	24/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3910	08/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3820	02/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4333	10/11/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4457	18/11/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
3651	22/09/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4180	27/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4152	24/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4153	24/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4128	22/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4478	19/11/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4078	20/10/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
2808	05/08/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
2981	12/08/2014	CLARO S/A	ATENDIDA
4499	24/11/2014	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
4396	13/11/2014	CNOVA COMERCIO	ATENDIDA
74	02/05/2014	COLCHÕES CASTOR	NÃO ATENDIDA
2992	12/08/2014	COLCHÕES E MOVEIS PAROPAS	ATENDIDA
1473	11/06/2014	COLORMAQ	NÃO ATENDIDA

904	03/02/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	ATENDIDA
3088	18/08/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	ATENDIDA
4321	10/11/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	ATENDIDA
27	11/04/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	NÃO ATENDIDA
776	13/02/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	ATENDIDA
4106	21/10/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	ATENDIDA
982	07/03/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	ATENDIDA
493	28/02/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	ATENDIDA
2342	10/03/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	ATENDIDA
4956	30/12/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	NÃO ATENDIDA
2800	04/05/2014	COMERCIAL SÃO JORGE	ATENDIDA
4957	30/12/2014	COMERCIAL SÃO JORGE.	ATENDIDA
2617	10/04/2014	COMERCIO ATACADISTA E.M. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ATENDIDA
362	13/01/2014	COMP. FACIL COMPUTADORES LTDA POSITIVO INFORMATICA	ATENDIDA
53	30/01/2014	COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DIGITAL	ATENDIDA
1190	02/06/2014	COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DIGITAL	NÃO ATENDIDA
3416	05/09/2014	COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DIGITAL	ATENDIDA
34	19/12/2013	COMPRA CERTA	ATENDIDA
441	10/12/2013	COMPRA FACIL.COM	NÃO ATENDIDA
458	10/02/2014	COMPRAFACIL.COM	ATENDIDA
943	13/01/2014	COMPRAFACIL.COM	ATENDIDA
1483	11/02/2014	COMPRAFACIL.COM	NÃO ATENDIDA
3726	26/09/2014	COMTECVALE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA	ATENDIDA
3066	15/08/2014	CONCECTA SOLUTIONS	ATENDIDA
4365	11/11/2014	CONFECÇÕES EDILIU LTDA	ATENDIDA
2205	04/04/2014	CONSUL	ATENDIDA
3166	22/08/2014	CONSUL	ATENDIDA
2873	08/08/2014	CONSUL	ATENDIDA
4124	22/10/2014	CONSUL	ATENDIDA
1347	06/06/2014	CONSUL	ATENDIDA
814	19/03/2014	CONSUL	ATENDIDA
1014	18/03/2014	CONSUL	ATENDIDA
1067	04/02/2014	CONSULCRED SERVIÇOS DE CREDITO E COBRANÇA LTDA	ATENDIDA
3585	17/09/2014	CONSULTÓRIO DR. GILMAN BARBOSA GAMA FILHO	ATENDIDA
4373	12/11/2014	CONTAG – CONF. NACIONAL DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA	NÃO ATENDIDA
400	15/01/2014	CONTINENTAL	ATENDIDA
3310	29/08/2014	CONTINENTAL	ATENDIDA
3236	25/08/2014	CONTINENTAL	ATENDIDA
355	30/01/2014	CONTINENTAL	ATENDIDA
3990	14/10/2014	CONTINENTAL	ATENDIDA
4956	30/12/2014	CONTINENTAL	NÃO ATENDIDA
2200	26/03/2014	CONTINENTAL	ATENDIDA
4196	28/10/2014	CONTINENTAL	ATENDIDA
2280	02/07/2014	CONTINENTAL	NÃO ATENDIDA
3513	11/09/2014	CONTINENTAL	NÃO ATENDIDA
2821	05/08/2014	CONTINENTAL	ATENDIDA
2882	02/04/2014	CONTINENTAL	ATENDIDA
596	09/01/2014	CONTINENTAL	ATENDIDA
228	20/01/2014	CONTINENTAL	NÃO ATENDIDA
416	06/02/2014	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	NÃO ATENDIDA
1598	25/04/2014	CORPO PERFEITO	ATENDIDA
292	25/03/2014	CORREIOS	ATENDIDA
2547	17/07/2014	CORREIOS	ATENDIDA

2998	12/08/2014	CORREIOS	ATENDIDA
4895	22/12/2014	CORREIOS	ATENDIDA
2762	31/07/2014	CORREIOS	NÃO ATENDIDA
4585	28/11/2014	CORREIOS	ATENDIDA
2995	12/08/2014	CORREIOS	ATENDIDA
3709	25/09/2014	CORREIOS	ATENDIDA
472	08/01/2014	CRC COMERCIO DE PNEUS LTDA	NÃO ATENDIDA
812	20/02/2014	CREDCARD	ATENDIDA
671	13/012/2013	CREDCARD	ATENDIDA
396	10/01/2014	CREDIT CASH	ATENDIDA
1785	27/02/2014	CREDIT CASH	NÃO ATENDIDA
2093	01/04/2014	CREDSYSTEM	ATENDIDA
4480	19/11/2014	CREDSYSTEM	NÃO ATENDIDA
4255	04/11/2014	CREDSYSTEM	ATENDIDA
563	20/05/2014	CREDSYSTEM	ATENDIDA
559	20/05/2014	CREDSYSTEM	ATENDIDA
2672	24/07/2014	CREDSYSTEM	ATENDIDA
4365	11/11/2014	CREDSYSTEM	ATENDIDA
665	17/01/2014	CREDSYSTEM	ATENDIDA
4349	11/11/2014	CREDSYSTEM	ATENDIDA
366	14/05/2014	CREDSYSTEM	ATENDIDA
522	12/02/2014	CREDSYSTEM	ATENDIDA
2544	26/07/2014	CREFISA	ATENDIDA
674	23/01/2014	CSI COBRANÇAS SC LTDA	NÃO ATENDIDA
4830	16/12/2014	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS	ATENDIDA
4166	27/10/2014	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	ATENDIDA
2822	05/08/2014	D&L SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO	NÃO ATENDIDA
247	18/02/2014	D&L SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO	ATENDIDA
2508	15/06/2014	D&L SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO	ATENDIDA
2220	08/04/2014	D&L SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO	ATENDIDA
922	05/02/2014	D&L SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO	ATENDIDA
20	06/03/2014	D. JUAN COLCHÕES INDUSTRIA LTDA	ATENDIDA
2409	10/07/2014	DAFITI - COMERCIO DIGITAL BF LTDA	ATENDIDA
2826	05/08/2014	DAFITI - COMERCIO DIGITAL BF LTDA	ATENDIDA
2859	07/08/2014	DAFITI - COMERCIO DIGITAL BF LTDA	ATENDIDA
3002	13/08/2014	DAFITI - COMERCIO DIGITAL BF LTDA	NÃO ATENDIDA
3374	02/09/2014	DAFITI - COMERCIO DIGITAL BF LTDA	NÃO ATENDIDA
3703	24/09/2014	DAFITI - COMERCIO DIGITAL BF LTDA	ATENDIDA
4044	16/10/2014	DAFITI - COMÉRCIO DIGITAL BF LTDA	ATENDIDA
4044	16/10/2014	DAFITI – COMÉRCIO DIGITAL BF LTDA	ATENDIDA
851	10/01/204	DAKO MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S.A	ATENDIDA
1149	30/05/2014	DECOLAR.COM	ATENDIDA
1769	16/06/2014	DELINHO AUTOMORIVE	NÃO ATENDIDA
529	10/03/2014	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	ATENDIDA
2196	01/04/2014	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	ATENDIDA
1428	10/06/2014	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	ATENDIDA
584	21/05/2014	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	ATENDIDA
3998	14/10/2014	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	ATENDIDA
1050	27/05/2014	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	NÃO ATENDIDA
3085	18/08/2014	DELTA AIRLINES	ATENDIDA
20	06/03/2014	DEMÓBILE	ATENDIDA
4307	07/11/2014	DENOBI COMERCIO ELETRONICO EIRELI ME	ATENDIDA
887	26/02/2014	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO ACESSO LTDA	ATENDIDA
135	06/05/2014	DINATEL – TELECOMUNICAÇÕES	NÃO ATENDIDA
789	23/05/2014	DINHEIROMAIL	ATENDIDA

712	16/01/2014	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA	NÃO ATENDIDA
678	03/01/2014	DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS ALLEGRO LTDA	ATENDIDA
4154	24/10/2014	DIVEM – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOGI LTDA	ATENDIDA
4161	27/10/2014	DL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS	NÃO ATENDIDA
33	10/12/2013	DL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS	ATENDIDA
3816	01/10/2014	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ATENDIDA
2902	11/08/2014	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	NÃO ATENDIDA
4069	20/10/2014	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	NÃO ATENDIDA
3441	08/09/2014	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ATENDIDA
846	14/01/2014	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	ATENDIDA
2207	19/03/2014	DL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ATENDIDA
917	05/02/2014	DL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ATENDIDA
1790	17/03/2014	DL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	NÃO ATENDIDA
984	05/03/2014	DL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	ATENDIDA
3472	09/09/2014	DOCE DESEJO	ATENDIDA
2070	26/06/2014	DOLFIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ATENDIDA
487	25/03/2014	DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS	ATENDIDA
4127	22/10/2014	DYNACELL	ATENDIDA
3271	27/08/2014	EBANX LTDA ME	ATENDIDA
422	20/01/2014	ECCO DO BRASIL INFORMATICA	ATENDIDA
3372	02/09/2014	ECCO DO BRASIL INFORMATICA	ATENDIDA
973	21/02/2014	ECCO DO BRASIL INFORMATICA	NÃO ATENDIDA
4793	12/12/2014	ECOESFERA EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA	ATENDIDA
4640	02/12/2014	EDITOR ABRIL	ATENDIDA
460	04/04/2014	EDITOR ABRIL ASSINATURAS	ATENDIDA
593	21/05/2014	EDITOR ABRIL ESCALA LTDA	ATENDIDA
37	02/05/2014	EDITOR ABRIL GLOBO	ATENDIDA
2840	06/08/2014	EDITOR ABRIL GLOBO	ATENDIDA
4460	18/11/2014	EDITOR ABRIL GLOBO	ATENDIDA
4965	30/12/2014	EDITOR ABRIL GLOBO	ATENDIDA
2828	06/08/2014	EDITOR ABRIL GLOBO	ATENDIDA
1665	13/06/2014	EDITOR ABRIL GLOBO	ATENDIDA
2872	08/08/2014	EDITOR ABRIL GOL LTDA	ATENDIDA
2424	11/06/2014	EDITOR ABRIL MUNDIAL	ATENDIDA
4062	17/10/2014	EDITOR ABRIL NET ALFA LTDA- EPP	ATENDIDA
2499	15/04/2014	ELDORADO SERRALHERIA NOVOS E USADOS	ATENDIDA
4485	21/11/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA
4570	27/11/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA
858	13/03/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA
1068	25/03/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA
2722	28/07/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA
844	03/02/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA
1498	21/03/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	NÃO ATENDIDA
924	03/02/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA
67	14/01/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA
4003	14/10/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA

2271	02/07/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	
1767	16/06/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA
921	06/02/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	ATENDIDA
4433	17/11/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
4811	15/12/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
4387	12/11/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	NÃO ATENDIDA
4486	21/11/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
3841	03/10/2014	ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	ATENDIDA
4974	31/12/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
650	22/05/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
1864	23/06/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
3538	13/03/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
3587	17/09/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
3340	01/09/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
394	15/05/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
394	15/05/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
2176	30/06/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
151	07/05/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
2109	09/01/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
2128	10/03/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
2121	06/01/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
2099	19/03/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
1806	17/06/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
1860	23/06/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
2405	10/07/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
788	31/03/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
861	07/03/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
880	17/03/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
959	13/02/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
2581	14/04/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
2435	14/06/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
1180	02/06/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
2938	19/03/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
2400	10/07/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
2820	05/08/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
3444	08/09/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	ATENDIDA
849	21/01/2014	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	NÃO ATENDIDA
1800	17/06/2014	ELEN DANIANI DIAS-ME	NÃO ATENDIDA
3331	01/09/2014	ELETRO PEÇAS ROSSI LTDA	ATENDIDA
4481	21/11/2014	ELETRO TECNICA MADRUGA LTDA	ATENDIDA
2713	28/07/2014	ELETROMAR LTDA	ATENDIDA
655	23/05/2014	ELETRONICA SÃO JORGE	NÃO ATENDIDA
1700	12/03/2014	ELETROZEMA LTDA	ATENDIDA
523	03/02/2014	ELETROZEMA LTDA	ATENDIDA
571	10/02/2014	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA	ATENDIDA
1061	24/02/2014	ELIEL RINK DE ARAUJO ME	ATENDIDA
315	24/02/2014	ELSYS LTDA	ATENDIDA
1805	17/06/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2118	29/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
4146	24/10/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
4626	02/12/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
4057	16/10/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3453	08/09/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3919	08/10/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3512	11/09/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3349	02/09/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
1685	18/02/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2688	04/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA

2687	01/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2686	10/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2685	09/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
1467	11/06/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2171	30/06/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2404	10/07/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
1469	11/06/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2373	08/07/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
4157	27/10/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3810	01/10/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
4781	12/12/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
4521	24/11/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
95	05/05/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
913	04/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
1437	27/03/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
1687	17/02/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
1686	20/02/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
1688	07/02/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
1791	25/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2135	14/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
1791	25/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2117	29/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2140	07/04/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2137	31/03/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2136	20/03/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
271	12/05/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2787	01/08/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
791	23/05/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2792	04/08/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
579	21/05/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2306	03/07/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2602	21/07/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3451	08/09/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3684	23/09/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3683	23/09/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3774	30/09/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3976	13/10/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
554	17/02/2014	EMBRATEL	NÃO ATENDIDA
1730	05/02/2014	EMBRATEL	NÃO ATENDIDA
2580	08/04/2014	EMBRATEL	NÃO ATENDIDA
2604	21/07/2014	EMBRATEL	NÃO ATENDIDA
3856	03/10/2014	EMBRATEL	NÃO ATENDIDA
4347	11/11/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3136	20/08/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3514	11/09/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2784	01/08/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2782	01/08/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2579	18/07/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
3074	18/08/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2769	31/07/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2520	15/07/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2582	21/07/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2856	07/08/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
2866	08/08/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
4312	07/11/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
625	29/01/2014	EMBRATEL	NÃO ATENDIDA
2504	15/07/2014	EMBRATEL	ATENDIDA
26	07/04/2014	EMPREENDIMENTO BEACH PARK HOTÉIS E	ATENDIDA

		TURISMO S/A	
2059	25/04/2014	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	ATENDIDA
4852	17/12/2014	EMPRESTA CAPITAL	ATENDIDA
150	07/05/2014	ENE VEÍCULOS	ATENDIDA
134	06/01/2014	ENE VEÍCULOS	ATENDIDA
655	23/05/2014	ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	NÃO ATENDIDA
308	27/01/2014	EPSON DO BRASIL	NÃO ATENDIDA
309	17/02/2014	EPSON DO BRASIL	NÃO ATENDIDA
2226	10/02/2014	ERCYVAL DE OLIVEIRA EPP	ATENDIDA
305	24/01/2014	ESCOLA DE IDIOMAS LESTE PAULISTA (KNN)	ATENDIDA
905	05/02/2014	ESCOLA GALENO	ATENDIDA
91	02/05/2014	ESMALTEC	ATENDIDA
414	16/05/2014	ESMALTEC	ATENDIDA
2164	30/04/2014	ESMALTEC	NÃO ATENDIDA
28	24/03/2014	ESMALTEC	ATENDIDA
32	07/03/2014	ESMALTEC	ATENDIDA
280	06/02/2014	ESMALTEC	ATENDIDA
2592	07/03/2014	ESMALTEC	ATENDIDA
2442	14/07/2014	ESMALTEC	ATENDIDA
653	21/03/2014	ESTEVAM ODONTOLOGIA	ATENDIDA
3732	26/09/2014	ESTOFADOS ORYON	NÃO ATENDIDA
1402	09/06/2014	ESTOFADOS SALTENSE	NÃO ATENDIDA
4679	04/12/2014	ESTRELAS NKS	ATENDIDA
2236	01/07/2014	ETNA COM DE MOVEIS E ART PARA DECORAÇÃO S.A	ATENDIDA
4586	28/11/2014	EXTRA – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ATENDIDA
2233	16/04/2014	EXTRA – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ATENDIDA
3050	04/02/2014	EXTRA – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	NÃO ATENDIDA
3640	22/09/2014	EXTRA AULIK IND. E COMERCIO LTDA	ATENDIDA
457	13/02/2014	EXTRA - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ATENDIDA
2214	30/04/2014	EXTRA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ATENDIDA
459	11/04/2014	FACELL CELULARES	ATENDIDA
975	06/02/2014	FACULDADE SANTA MARCELINA	ATENDIDA
759	08/01/2014	FACULDADE SANTA MARCELINA	ATENDIDA
2398	16/04/2014	FADEMAC S.A.	ATENDIDA
3302	28/08/2014	FAKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
2504	15/07/2014	FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
1512	12/06/2014	FAP - ASSISTENCIA TÉCNICA	ATENDIDA
4470	18/11/2014	FAROUK SYSTEMS INC	ATENDIDA
4269	05/11/2014	FAST SHOP S.A.	ATENDIDA
4133	23/10/2014	FAST SHOP S/A	ATENDIDA
2348	07/07/2014	FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	ATENDIDA
446	03/01/2014	FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	ATENDIDA
3419	05/09/2014	FCV- FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	NÃO ATENDIDA
412	22/01/2014	FDM GRAFICA E EDITORA LTDA	ATENDIDA
2727	29/07/2014	FERNANDO MACEDO PERSONAL FITNES	ATENDIDA
337	29/01/2014	FIAT AUTOMÓVEISA S/A	ATENDIDA
446	03/01/2014	FIAT AUTOMÓVEIS S/A	
2972	11/08/2014	FINAMAX S.A	ATENDIDA
3456	08/09/2014	FIRST AGENCY MODELS	ATENDIDA

952	09/01/2014	FISIOFORMA	NÃO ATENDIDA
4660	03/12/2014	FLEX DO BRASIL	ATENDIDA
2454	14/07/2014	FOCUS FOTOGRAFIAS E FILMAGENS (CASA DAS NOIVAS)	NÃO ATENDIDA
3154	21/08/2014	FORD MOTORS COMPANY BRASIL LTDA	NÃO ATENDIDA
35	25/11/2013	FORGUAÇU – SJBVISTA	ATENDIDA
3447	08/09/2014	FOUR BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDIDA
1840	20/06/2014	FP ELETRO COMERCIO DE ELETRONICOS E UTILIDADES PARA O LAR LTDA	ATENDIDA
203	18/02/2014	FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	ATENDIDA
736	23/05/2014	FUNDAÇÃO CESP	NÃO ATENDIDA
615	22/05/2014	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	ATENDIDA
922	05/02/2014	GABRIELA MODA E PRESENTES	ATENDIDA
1812	18/06/2014	GAME HOUSE	ATENDIDA
3768	29/09/2014	GARANTECH	ATENDIDA
2741	30/07/2014	GARANTECH	NÃO ATENDIDA
1684	03/04/2014	GARANTECH	ATENDIDA
4477	19/11/2014	GARANTECH	ATENDIDA
2800	04/08/2014	GARANTECH	ATENDIDA
944	13/01/2014	GARANTECH	ATENDIDA
918	26/05/2014	GARANTECH	ATENDIDA
3138	20/08/2014	GARANTECH	ATENDIDA
3482	09/09/2014	GARANTECH	ATENDIDA
3875	06/10/2014	GARANTECH	ATENDIDA
1328	04/06/2014	GARANTECH	NÃO ATENDIDA
1773	16/06/2014	GARANTECH	ATENDIDA
1696	19/03/2014	GAUSS TELECOM	ATENDIDA
2969	11/08/2014	GET NET	ATENDIDA
306	25/02/2014	GLOBO COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES	ATENDIDA
3517	11/09/2014	GNOMO MOTOS	ATENDIDA
1409	09/06/2014	GOJI ACTIVES	NÃO ATENDIDA
2695	25/07/2014	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A	NÃO ATENDIDA
4551	26/11/2014	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A	ATENDIDA
4830	16/12/2014	GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A	ATENDIDA
2558	17/07/2014	GP CATARINENSE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	NÃO ATENDIDA
2708	28/06/2014	GRABER – MOVISAT SISTEMAS DE RASTREAMENTO S.A	ATENDIDA
356	24/01/2014	GRAN JAPAN VEICULOS E PEÇAS LTDA	ATENDIDA
283	17/04/2014	GRAN JAPAN VEICULOS E PEÇAS LTDA	ATENDIDA
4701	08/12/2014	GRUPO A2 TELECON	NÃO ATENDIDA
665	01/04/2014	GRUPO RR	ATENDIDA
3673	23/09/2014	GRUPO SARAIVA E SICILIANO S.A	ATENDIDA
3659	23/09/2014	GRUPO SARAIVA E SICILIANO S/A	ATENDIDA
704	24/01/2014	GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ATENDIDA
2571	18/07/2014	GUGUILU	ATENDIDA
4925	23/12/2014	H BUSTER DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	ATENDIDA
603	04/02/2014	HELLEN ESTOFADOS E COLCHÕES	NÃO ATENDIDA
2868	08/08/2014	HERBALIST	ATENDIDA
3040	14/08/2014	HERMON TV	NÃO ATENDIDA
977	19/03/2014	HERVAL MÓVEIS E COLCHÕES	ATENDIDA
326	13/05/2014	HMP IMPORTS	ATENDIDA
808	05/03/2014	HOMEPLAY INDUSTRIAL S.A	ATENDIDA
1073	28/05/2014	HOTEL CABREUVA	ATENDIDA
4844	16/12/2014	HP – HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	ATENDIDA

1131	04/04/2014	HP – HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	ATENDIDA
892	06/02/2014	HP- HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	NÃO ATENDIDA
831	24/03/2014	HP- HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	ATENDIDA
1485	29/01/2014	HSBC SEGUROS	ATENDIDA
1450	10/06/2014	ICATU - SEGUROS	ATENDIDA
3534	12/09/2014	ICATU – SEGUROS	ATENDIDA
272	15/01/2014	IESDE BRASIL S/A	NÃO ATENDIDA
4323	10/11/2014	IMOBILIÁRIA - ELIZETTI SOARES	ATENDIDA
4685	05/12/2014	IMOBILIÁRIA – ELIZETTI SOARES	NÃO ATENDIDA
317	17/03/2014	IMOBILIARIA BRAIDO	ATENDIDA
4724	08/12/2014	IMOBILIARIA E ADVOCACIA GONÇALVES	ATENDIDA
1443	10/06/2014	IMOBILIÁRIA JK	ATENDIDA
1928	25/06/2014	IMOBILIÁRIA JK	ATENDIDA
3829	02/10/2014	IMOBILIÁRIA L BÓCOLI	NÃO ATENDIDA
1736	07/03/2014	IMOBILIÁRIA L. BOCÓLI	ATENDIDA
805	13/03/2014	IMOBILIÁRIA ZELADORIA	ATENDIDA
2278	02/06/2014	IMPORT EXPRESS COMERICAL IMPORTADORA LTDA	ATENDIDA
3434	05/09/2014	IMPORTA FACIL	ATENDIDA
1778	21/03/2014	INDUSTRIA DE CERÂMICAS FRAGNANI	NÃO ATENDIDA
2025	28/04/2014	INDUSTRIA DE COMÉRCIO DE COSMETICOS NATURA LTDA	ATENDIDA
2047	26/06/2014	INDUSTRIA DE MOVEIS BARTIRA LTDA E CASAS BAHIA VIA VAREJO S.A	ATENDIDA
3139	20/08/2014	COLCHÕES E MÓVEIS PAROPAS	ATENDIDA
1138	29/05/2014	INFOEARTH COMÉRCIO DE ELTRONICOS LTDA /	ATENDIDA
1406	09/06/2014	INNOWEB LTDA (OLHAR BIT)	ATENDIDA
1775	24/03/2014	INTERDONET DO BRASIL LTDA	ATENDIDA
4040	16/10/2014	IPCORP 91	ATENDIDA
4979	31/12/2014	IRMAOS CAMARGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	ATENDIDA
1850	25/04/2014	ITAU SEGUROS S.A	ATENDIDA
355	30/01/2014	J MAFUZ - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	ATENDIDA
2206	31/03/2014	J MAHFUZ - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	ATENDIDA
605	13/02/2014	J MAHFUZ - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	ATENDIDA
1473	11/06/2014	J MAHFUZ - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	NÃO ATENDIDA
4485	21/11/2014	J MAHFUZ - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	ATENDIDA
38	08/05/2013	J MAHFUZ - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	ATENDIDA
3612	19/19/2014	J MAHFUZ – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	ATENDIDA
4638	02/12/2014	J. MAHFUZ - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	ATENDIDA
4635	02/12/2014	J. MAHFUZ – MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	ATENDIDA
2694	25/07/2014	JANIO ALVES FERREIRA VEICULOS	ATENDIDA
443	25/04/2014	JAPÃO BATERIAS	ATENDIDA
946	07/04/2014	JORNAL AGORA	ATENDIDA
946	07/04/2014	JORNAL AGORA	ATENDIDA
1333	05/06/2014	JOSÉ AFONSO MORAES DA PENHA	NÃO ATENDIDA
2163	28/04/2014	CLIMEPE TOTAL ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.	NÃO ATENDIDA
3962	10/10/2014	JP SERRALHERIA	ATENDIDA
2878	08/08/2014	JUNIOR CELULARES	ATENDIDA
915	13/01/2014	KABUM COÉRCIO ELETRONICO S.A	ATENDIDA
1708	13/06/2014	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ATENDIDA
4367	11/11/2014	KARAT JOIAS LTDA EPP	ATENDIDA
4290	06/11/2014	KARSTEN NORDESTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ATENDIDA
177	07/05/2014	KASINSKI	ATENDIDA
934	20/01/2014	KASINSKI	ATENDIDA
934	20/01/2014	KASINSKI	ATENDIDA
4442	17/11/2014	KASINSKI	ATENDIDA
2450	14/07/2014	KASINSKI	ATENDIDA

2558	17/07/2014	KINHO PNEUS	NÃO ATENDIDA
4147	24/10/2014	L&S SERVIÇOS MULTIMIDIA LTDA	NÃO ATENDIDA
848	16/01/2014	LA ROCHE VEICULOS	ATENDIDA
4191	28/10/2014	LAGROTTA	NÃO ATENDIDA
3471	09/09/2014	LAGROTTA	NÃO ATENDIDA
1175	10/04/2014	LAGROTTA -	NÃO ATENDIDA
184	08/05/2014	LAR DE MARIA	ATENDIDA
2145	10/03/2014	LARTEC	ATENDIDA
1347	06/06/2014	LARTEC	ATENDIDA
3353	02/09/2014	LBV – LEGIÃO DA BOA VONTADE	ATENDIDA
4676	04/12/2014	LBV - LEGIÃO DA BOA VONTADE	ATENDIDA
1357	06/06/2014	LBV - LEGIÃO DA BOA VONTADE	ATENDIDA
4596	01/12/2014	LE MARTAN COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ATENDIDA
1640	13/06/2014	LENOVO TECNOLOGIA LTDA	ATENDIDA
224	10/02/2014	LENOVO TECNOLOGIA LTDA	ATENDIDA
4222	30/10/2014	LENOX – AULIK	ATENDIDA
4407	13/11/2014	LG - ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
2983	12/08/2014	LG - ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
3939	09/10/2014	LG - ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
4286	06/11/2014	LG - ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
3348	02/09/2014	LG - ELETRONICS DA AMAZONIA	NÃO ATENDIDA
4407	13/11/2014	LG - ELETRONICS DA AMAZONIA	NÃO ATENDIDA
1200	02/06/2014	LG - ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
379	14/03/2014	LG – ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
281	21/02/2014	LG – ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
261	12/05/2014	LG – ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
807	17/02/2014	LG - ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
708	24/02/2014	LG - ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
967	19/02/2014	LG - ELETRONICS DA AMAZONIA	ATENDIDA
4638	02/12/2014	LIBELL ELETRODOMESTICOS LTDA	ATENDIDA
4123	22/10/2014	LIBELL ELETRODOMESTICOS LTDA	ATENDIDA
3116	20/08/2014	LIVRARIA PORTO NOVO	ATENDIDA
1023	27/05/2014	LOJA 2 SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME	ATENDIDA
3144	21/08/2014	LOJA DA SANDRA - MOCOCA	ATENDIDA
2668	23/07/2014	LOJAS DO DIDI	NÃO ATENDIDA
3497	10/09/2014	LOJA DO MECANICO	ATENDIDA
1502	30/01/2014	LOJAS MUITO MAIS	ATENDIDA
4538	25/11/2014	LOJAS RIACHUELLO	ATENDIDA
3391	03/09/2014	LOJAS CEM	NÃO ATENDIDA
984	05/03/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
2070	26/06/2014	LOJAS CEM	
4486	21/11/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
33	10/12/2013	LOJAS CEM	ATENDIDA
528	14/02/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
436	17/04/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
538	20/05/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
2216	11/04/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
1025	13/03/2014	LOJAS CEM	NÃO ATENDIDA
3068	18/08/2014	LOJAS CEM	NÃO ATENDIDA
3306	28/08/2014	LOJAS CEM	NÃO ATENDIDA
3323	29/08/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
3816	01/10/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
898	26/02/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
1903	25/06/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
3441	08/09/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
3821	02/10/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
2836	06/08/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA

2229	28/04/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
2999	12/08/2014	LOJAS CEM	ATENDIDA
1321	04/06/2014	LOJAS RENNER S.A	ATENDIDA
907	19/02/2014	LORENZETTI S.A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS	ATENDIDA
3583	17/09/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
3242	26/08/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
1393	09/06/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
4640	02/12/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
332	13/05/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
1602	18/03/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
910	24/01/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
2612	22/07/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
4074	20/10/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
4272	05/11/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
3165	22/08/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
4648	03/12/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
213	13/02/2014	LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	ATENDIDA
115	05/05/2014	LTL NOSSA LISTA EDITORA DE LISTAS TELEFONICAS LTDA ME	ATENDIDA
4283	05/11/2014	LTL NOSSA LISTA EDITORA DE LISTAS TELEFONICAS LTDA ME	NÃO ATENDIDA
417	21/01/2014	LTL NOSSA LISTA EDITORA DE LISTAS TELEFONICAS LTDA ME	NÃO ATENDIDA
4543	25/11/2014	LU CUNHA STORE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS	NÃO ATENDIDA
176	07/05/2014	LUCIA HELENA COSTA	ATENDIDA
309	17/02/2014	LUCIANA APARECIDA JORGE DE OLIVEIRA - ME	NÃO ATENDIDA
308	27/01/2014	LUCIANA APARECIDA JORGE DE OLIVEIRA ME	NÃO ATENDIDA
357	21/01/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
3623	19/09/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
1963	12/03/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
3167	22/08/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
4412	13/11/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
4761	10/12/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
2086	16/01/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
138	06/05/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
122	06/05/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
3959	10/10/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
4351	11/11/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
521	12/02/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
1574	08/04/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
3964	10/10/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
218	10/02/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
3359	02/09/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
323	10/03/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
2894	11/08/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
4715	08/12/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
4287	06/11/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
4540	25/11/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
4322	10/11/2014	LUIZACRED	NÃO ATENDIDA
3494	10/09/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
2862	07/08/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
1247	25/03/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
1293	20/03/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
656	24/02/2014	LUIZACRED	NÃO ATENDIDA
2824	05/08/2014	LUIZACRED	ATENDIDA
4971	30/12/2014	LUIZACRED	NÃO ATENDIDA

379	14/03/2014	LUIZASEG SEGUROS S.A.	ATENDIDA
17	20/01/2014	LUIZZI INDUSTRIA COMÉRCIO DE SOFÁS LTDA.	NÃO ATENDIDA
2645	22/07/2014	LUIZZI INDUSTRIA COMERCIO DE SOFÁS LTDA.	NÃO ATENDIDA
1800	17/06/2014	LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA	NÃO ATENDIDA
2398	16/04/2014	M. I. REVESTIMENTOS	ATENDIDA
889	19/02/2014	MAB CONCERTOS	ATENDIDA
1022	27/05/2014	MADRI MAGAZINE	ATENDIDA
3608	22/09/2014	MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S A	ATENDIDA
3487	10/09/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
253	16/01/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
53	30/01/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
3513	11/09/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	NÃO ATENDIDA
4351	11/11/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
2862	07/08/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
77	27/12/2013	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
4012	15/10/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
1774	25/04/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
4925	23/12/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
376	24/02/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
929	02/01/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
3611	19/09/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
4557	26/11/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
1703	12/02/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
808	05/03/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
2166	26/03/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
3366	02/09/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
2226	10/02/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
2324	07/07/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
1247	25/03/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
893	11/02/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
2835	06/08/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
1014	18/03/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
2141	28/04/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
859	06/03/2014	MAGAZINE LUIZA S.A	ATENDIDA
490	04/02/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
456	15/01/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
668	22/01/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
927	06/01/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
1065	20/02/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
3741	26/09/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
4827	16/12/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
4317	07/11/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
4389	12/11/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
4814	15/12/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
4702	08/12/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
4095	21/10/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
2393	10/04/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
761	27/02/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
796	30/01/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
2246	13/01/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
2222	10/03/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
1410	09/06/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
1020	27/05/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
4738	09/12/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
4886	19/12/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
4922	23/12/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
4959	30/12/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA

4161	27/10/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	NÃO ATENDIDA
4422	14/11/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
1247	25/03/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
3943	09/10/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
3488	10/09/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	NÃO ATENDIDA
3308	28/08/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
3255	26/08/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
1697	16/01/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	NÃO ATENDIDA
656	24/02/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	NÃO ATENDIDA
2376	08/07/2014	MAGAZINE LUIZA S.A.	ATENDIDA
20	06/03/2014	MAGAZINE LUIZA S/A	ATENDIDA
3877	03/10/2014	MAGGI MATORS PIRASSUNUNGA	ATENDIDA
4551	26/11/2014	MAGNOLIA TURISMO	ATENDIDA
2865	08/08/2014	MAGOO MUSIC	ATENDIDA
2283	02/06/2014	MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	ATENDIDA
3147	21/08/2014	MANGER OLINE SERVIÇOS DE INTERNET	ATENDIDA
4089	21/10/2014	MANIA DE IMPORTADOS	ATENDIDA
981	27/01/2014	MAPFRE SEGURADORA	NÃO ATENDIDA
805	13/03/2014	MAPFRE SEGURADORA	ATENDIDA
4789	12/12/2014	MAPFRE SEGURADORA	ATENDIDA
3380	03/09/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A	ATENDIDA
2487	28/04/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A	ATENDIDA
4612	01/12/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A	ATENDIDA
783	2/05/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A	ATENDIDA
2309	03/07/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A	ATENDIDA
2238	01/07/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A	ATENDIDA
2891	06/03/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A	ATENDIDA
1462	11/06/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A	ATENDIDA
1318	04/06/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A	ATENDIDA
3312	29/08/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	ATENDIDA
2979	12/08/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	ATENDIDA
1787	07/04/2014	MARCENARIA TRIONI LTDA	NÃO ATENDIDA
3934	08/10/2014	MARCENARIA TRIONI LTDA	NÃO ATENDIDA
3711	25/09/2014	MARCENARIA TRIONI LTDA	NÃO ATENDIDA
1115	03/04/2014	MARCENARIA TRIONI LTDA	NÃO ATENDIDA
857	26/05/2014	MARCENARIA TRIONI LTDA	ATENDIDA
1155	03/04/2014	MARCENARIA TRIONI LTDA	NÃO ATENDIDA
1158	30/05/2014	MARCENARIA TRIONI LTDA	NÃO ATENDIDA
3799	01/10/2014	MARCENARIA TRIONI LTDA	ATENDIDA
2719	28/07/2014	MARCIA HELENA SANTOS DAMIAO ME	ATENDIDA
911	07/01/2014	MARCONDES DA MOTA ADVOCACIA	ATENDIDA
3598	17/09/2014	LOJAS MARISA	ATENDIDA
3790	01/10/2014	MARTINS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A	ATENDIDA
2243	16/04/2014	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A	ATENDIDA
3356	02/09/2014	MASTERCARD	ATENDIDA
1431	15/04/2014	MASTERCARD	ATENDIDA
4171	27/10/2014	MASTERFRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	ATENDIDA
4422	14/11/2014	MASTERFRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	ATENDIDA
2218	30/04/2014	MAXILINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	ATENDIDA
282	20/03/2014	MAXPRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA MICROCAMP	ATENDIDA
1000	17/01/2014	MAXPRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA MICROCAMP	ATENDIDA
902	29/01/2014	MAXPRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA MICROCAMP	ATENDIDA

3324	29/08/2014	MAXPRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA MICROCAMP	ATENDIDA
1465	11/06/2014	MAXPRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA MICROCAMP	ATENDIDA
1863	29/04/2014	MAXPRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA MICROCAMP	NÃO ATENDIDA
491	12/02/2014	MAXPRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA MICROCAMP	ATENDIDA
4757	10/12/2014	MCPM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	NÃO ATENDIDA
903	20/01/2014	MENTE URBANA	ATENDIDA
326	13/05/2014	MERCADO LIVRE	ATENDIDA
601	24/02/2014	MERCADO LIVRE	ATENDIDA
821	06/01/2014	MERCADO LIVRE	ATENDIDA
1434	10/06/2014	MERCADO LIVRE	ATENDIDA
739	13/01/2014	MERCADO LIVRE	ATENDIDA
2202	04/04/2014	MERCADO LIVRE	ATENDIDA
601	24/02/2014	MERCADO PAGO	ATENDIDA
821	06/01/2014	MERCADO PAGO	ATENDIDA
660	07/02/2014	MERCADO PAGO	NÃO ATENDIDA
2167	30/06/2014	MERCADO PAGO	ATENDIDA
237	09/05/2014	METALFRIO SOLUTIONS S.A	NÃO ATENDIDA
71	11/03/2014	MEU MASTER	ATENDIDA
1020	27/05/2014	MICROBOARD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ATENDIDA
1793	17/06/2014	MICROPRO	NÃO ATENDIDA
956	04/02/2014	MICROPRO	ATENDIDA
746	24/01/2014	MICROPRO	ATENDIDA
1821	29/04/2014	MICROPRO	ATENDIDA
2351	07/04/2014	MICROPRO	ATENDIDA
3547	15/09/2014	MICROPRO	ATENDIDA
3798	01/10/2014	MICROPRO	ATENDIDA
4138	23/10/2014	MICROPRO	ATENDIDA
4311	07/11/2014	MICROPRO	ATENDIDA
1433	10/06/2014	MICROPRO	NÃO ATENDIDA
3018	13/08/2014	MICROPRO	NÃO ATENDIDA
3716	25/09/2014	MICROPRO	NÃO ATENDIDA
3131	20/08/2014	MICROPRO	NÃO ATENDIDA
3968	13/10/2014	MICROPRO	NÃO ATENDIDA
2329	07/07/2014	MICROPRO	NÃO ATENDIDA
24	03/02/2014	MICROPRO	NÃO ATENDIDA
1187	02/06/2014	MICROPRO	NÃO ATENDIDA
839	22/01/2014	MICROPRO	ATENDIDA
4970	30/12/2014	MIDEA DO BRASIL	ATENDIDA
3022	13/08/2014	MILLENNIUM COBRANÇAS	NÃO ATENDIDA
4073	20/10/2014	MISSAO A VOZ DOS MARTIRES	ATENDIDA
2660	23/07/2014	MM INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	NÃO ATENDIDA
3520	11/09/2014	MODA QUATRO YOU	ATENDIDA
25/08	15/06/2014	MOIP PAGAMENTOS	ATENDIDA
1311	16/01/2014	MOIP PAGAMENTOS S.A	ATENDIDA
2571	18/07/2014	MOIP PAGAMENTOS S.A	ATENDIDA
2074	26/06/2014	MOIP PAGAMENTOS S.A	ATENDIDA
1	22/01/2014	MOIP PAGAMENTOS S/A	ATENDIDA
761	27/02/2014	MONDIAL ELETRODOMESTICOS LTDA	ATENDIDA
4635	02/12/2014	MONDIAL ELETRODOMESTICOS LTDA	ATENDIDA
2166	26/03/2014	MONDIAL ELETRODOMESTICOS LTDA	ATENDIDA
4825	16/12/2014	MONDIAL ELETRODOMESTICOS LTDA	ATENDIDA
2219	18/02/2014	MONDIAL ELETRODOMESTICOS LTDA	ATENDIDA
648	22/05/2014	MONDIAL ELETRODOMESTICOS LTDA	ATENDIDA
2228	01/07/2014	MONDIAL ELETRODOMESTICOS LTDA	ATENDIDA
677	15/04/2014	MORAIS E SILVEIRA VIAGENS TURISMO LTDA	ATENDIDA
545	04/04/2014	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
3789	01/10/2014	MOTONDA MOTOS	NÃO ATENDIDA

406	21/10/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
612	22/05/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
3366	02/09/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
773	13/02/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
757	22/01/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
651	22/05/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
891	17/01/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
1173	30/05/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
2212	15/04/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
1146	30/05/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
2511	15/07/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
4669	04/12/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
4931	23/12/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
2791	04/08/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	NÃO ATENDIDA
3425	05/09/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
1002	24/02/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
2243	16/04/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
3821	02/10/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
2244	24/03/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
393	11/02/2014	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.	ATENDIDA
2393	10/04/2014	MOVEIS FIRENZE	ATENDIDA
3323	29/08/2014	MÓVEIS KAPPESBERG	ATENDIDA
893	11/02/2014	MOVEIS KL LTDA	ATENDIDA
898	26/02/2014	MOVEIS PARANÁ	ATENDIDA
3069	25/04/2014	MOVEIS PLANEJADOS BEIRA RIO	NÃO ATENDIDA
4853	17/12/2014	MULTI AR – REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA	ATENDIDA
3037	14/08/2014	MULTIGUIAS INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA	ATENDIDA
1516	12/06/2014	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
982	07/03/2014	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
605	13/02/2014	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
1133	29/05/2014	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
2509	15/07/2014	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
3978	13/10/2014	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
2836	06/08/2014	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
3770	29/09/2014	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	ATENDIDA
593	21/05/2014	MULTIPLUS S.A	ATENDIDA
3417	05/09/2014	MUNDIAL EDITORA	NÃO ATENDIDA
3561	16/09/2014	MUSIC CENTER	ATENDIDA
1131	04/04/2014	NAGEM- CIL COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA	ATENDIDA
1184	02/06/2014	NATUREMAX	ATENDIDA
2651	22/07/2014	NATUREZA MAX	ATENDIDA
2367	07/07/2014	NENE CAMINHÕES	NÃO ATENDIDA
920	06/03/2014	NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO S/A	ATENDIDA
1459	10/06/2014	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	ATENDIDA
7	25/02/2014	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	ATENDIDA
3493	10/09/2014	NEUFIX TINTAS E SOLVENTES	ATENDIDA
3541	15/09/2014	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
4820	15/12/2014	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
334	20/01/2014	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
311	17/01/2014	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
307	07/03/2014	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
816	14/03/2014	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
960	03/01/2014	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
2561	18/07/2014	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
4721	08/12/2014	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
4947	29/12/2014	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
250	30/01/2014	NIKON DO BRASIL LTDA	ATENDIDA

1735	07/03/2014	NILTON BARBOSA AMARO	NÃO ATENDIDA
4095	21/10/2014	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ATENDIDA
4235	03/11/2014	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ATENDIDA
2342	10/03/2014	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ATENDIDA
324	13/05/2014	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ATENDIDA
423	16/05/2014	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ATENDIDA
275	12/05/2014	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ATENDIDA
4905	22/12/2014	NOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	ATENDIDA
2271	02/07/2014	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A	ATENDIDA
2323	04/07/2014	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A	ATENDIDA
932	28/01/2014	NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRONICO S.A	ATENDIDA
2231	02/04/2014	NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRONICO S.A	ATENDIDA
3718	25/09/2014	NOVACELL	ATENDIDA
4582	28/11/2014	NS2 COM. INTERNET S.A.	ATENDIDA
3643	22/09/2014	NUNES ROMERO ADVOGADOS	ATENDIDA
739	13/01/2014	BRASFONT INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATENDIDA
4369	11/11/2014	ODONTOCLINICA PEREIRA	ATENDIDA
3508	11/09/2014	OFERTAS GLOBO.COM	ATENDIDA
3874	06/10/2014	OFICINA DO CELULAR	ATENDIDA
4945	29/12/2014	OFICINA DO CELULAR	ATENDIDA
4972	30/12/2014	OFICINA DO CELULAR	NÃO ATENDIDA
2706	25/07/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES	ATENDIDA
4093	21/10/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
1504	26/02/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
1689	14/01/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
2189	30/06/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
2605	21/07/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
3321	29/08/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
624	03/01/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NÃO ATENDIDA
785	20/03/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
1487	27/01/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
3685	23/09/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
1765	02/01/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDO
546	23/01/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NÃO ATENDIDA
1425	09/04/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NÃO ATENDIDA
1756	08/04/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NÃO ATENDIDA
1676	11/03/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NÃO ATENDIDA
4319	10/11/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
4496	21/11/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
3685	23/09/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
4807	15/12/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
1692	22/01/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
1858	23/06/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
1334	05/06/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NÃO ATENDIDA
1337	05/06/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NÃO ATENDIDA
401	02/01/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NÃO ATENDIDA
962	07/02/2014	OI - TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
2616	23/01/2014	OL SEGUROS E SERVIÇOS	ATENDIDA
2771	31/07/2014	OPÇÃO INFORMÁTICA	ATENDIDA
789	23/05/2014	OPEN ENGLISH	ATENDIDA
2649	03/04/2014	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NÃO ATENDIDA
4765	10/12/2014	REDE PADOVAN	ATENDIDA
500	28/01/2014	PAED CARLOS ROBERTO FONTES CORAZZA	NÃO ATENDIDA
4089	21/10/2014	PAG SEGURO	ATENDIDA
715	26/03/2014	PAGSEGURO	ATENDIDA
448	29/01/2014	PAGSEGURO	ATENDIDA
860	06/01/2014	PAGSEGURO	ATENDIDA

38	08/05/2013	PANASONIC DO BRASIL	ATENDIDA
889	19/02/2014	PANASONIC DO BRASIL	ATENDIDA
2201	09/04/2014	PANK.COM.BR	ATENDIDA
2571	18/07/2014	PANK.COM.BR	ATENDIDA
247	18/02/2014	PANK.COM.BR	ATENDIDA
4921	23/12/2014	PAR PERFEITO COMUNICAÇÃO S.A.	ATENDIDA
382	14/05/2014	PARNAIBA TELECOM INDUSTRIA DE TELEFONES CELULARES LTDA	ATENDIDA
166	07/05/2014	PARNAIBA TELECOM INDUSTRIA DE TELEFONES E CELULARES	ATENDIDA
3395	03/09/2014	PATRICIA CAROLINA CAMARGO MONTANINI –EPP	ATENDIDA
4293	06/11/2014	PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
871	08/04/2014	PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
3536	12/09/2014	PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
1699	08/04/2014	PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
1023	27/05/2014	PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
3556	15/09/2014	PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
1408	09/06/2014	PEOPLE COMPUTAÇÃO	NÃO ATENDIDA
3648	22/09/2014	PEOPLE COMPUTAÇÃO	ATENDIDA
545	04/04/2014	PERES MOTO	ATENDIDA
3067	18/08/2014	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A	ATENDIDA
4523	24/11/2014	PET CURSOS	ATENDIDA
772	20/01/2014	PEUGEOT DO BRASIL	NÃO ATENDIDA
1480	23/01/2014	PHILCO DA AMAZONIA S.A	ATENDIDA
2192	09/04/2014	PHILCO DA AMAZONIA S.A	ATENDIDA
316	01/04/2014	PHILCO DA AMAZONIA S.A.	ATENDIDA
4218	30/10/2014	PHILCO DA AMAZONIA S.A.	ATENDIDA
2214	30/04/2014	PHILCO DA AMAZONIA S/A	ATENDIDA
221	03/02/2014	PHILCO DA AMAZONIA S/A	ATENDIDA
606	07/02/2014	PHILCO DA AMAZONIA S/A	ATENDIDA
2666	23/07/2014	PHILCO DA AMAZONIA S/A	ATENDIDA
3832	02/10/2014	PHILCO DA AMAZONIA S/A	ATENDIDA
598	18/02/2014	PHILCO DA AMAZONIA S/A	ATENDIDA
3331	01/09/2014	PHILIPS DO BRASIL LTDA	ATENDIDA
376	24/02/2014	PHILIPS DO BRASIL LTDA	ATENDIDA
4421	14/11/2014	PHILIPS DO BRASIL LTDA	ATENDIDA
2465	15/07/2014	PHYSICAL CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	ATENDIDA
4876	18/12/2014	PINGUIM RIO CLARO	ATENDIDA
2199	08/04/2014	PIONNER BRASIL LTDA	ATENDIDA
2450	14/07/2014	PIRELLI PNEUS	ATENDIDA
2646	16/04/2014	PLANETA VENDAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	NÃO ATENDIDA
513	05/02/2014	PLASTRIPEL	ATENDIDA
203	18/02/2014	PLASTRIPEL	ATENDIDA
301	12/05/2014	POLO DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	ATENDIDA
3707	25/09/2014	POLO DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	NÃO ATENDIDA
763	13/03/2014	PONTO FRIO VIA VAREJO S.A	ATENDIDA
811	19/02/2014	PONTO FRIO VIA VAREJO S.A	ATENDIDA
2408	10/07/2014	PONTO FRIO VIA VAREJO S.A	ATENDIDA
4013	15/10/2014	PONTO FRIO VIA VAREJO S.A	NÃO ATENDIDA
1739	14/02/2014	PONTO FRIO VIA VAREJO S.A	ATENDIDA
748	08/01/2014	PORTAL SÃO JOÃO	NÃO ATENDIDA
4338	10/11/2014	PORTAL SÃO JOÃO	NÃO ATENDIDA
2569	18/07/2014	PORTO SEGURO CARTÕES S/A	ATENDIDA
1336	05/06/2014	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	ATENDIDA
4966	30/12/2014	POSITIVO INFORMATICA	ATENDIDA

2226	10/02/2014	POSITIVO INFORMÁTICA	ATENDIDA
1903	25/06/2014	POSITRON PST ELETRONICA	ATENDIDA
2217	27/03/2014	POSITRON PST ELETRONICA	ATENDIDA
699	31/01/2014	POSTINARI IMÓVEIS	NÃO ATENDIDA
3462	09/09/2014	POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	ATENDIDA
4723	08/12/2014	POWER TELEMARTING	ATENDIDA
950	13/01/2014	PIRATRUCK VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	ATENDIDA
978	17/02/2014	PRISMA EXPRESS	ATENDIDA
3314	29/08/2014	PRISMA EXPRESS	ATENDIDA
780	06/03/2014	PROCOLANDIA COMERCIAL LTDA	ATENDIDA
953	24/01/2014	PS FARHAT-ME	NÃO ATENDIDA
500	28/01/2014	PS FARHAT-ME	NÃO ATENDIDA
4662	03/12/2014	PST ELETRONICA LTDA	NÃO ATENDIDA
3109	13/08/2014	PST ELETRONICA S.A	NÃO ATENDIDA
216	17/02/2014	PUBLICAR DO BRASIL LISTA TELEFÔNICA	ATENDIDA
4899	22/12/2014	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.	NÃO ATENDIDA
2850	07/08/2014	QBEX COMPUTADORES LTDA	ATENDIDA
413	04/02/2014	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A	NÃO ATENDIDA
26	07/04/2014	RCI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCAMBIO LTDA	ATENDIDA
573	20/01/2014	READERS DIGEST BRASIL LTDA / TRANSFOLHA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	ATENDIDA
1063	10/02/2014	REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	ATENDIDA
462	02/01/2014	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA LTDA BANCO SANTANDER	ATENDIDA
3791	01/10/2014	REDDERE COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REFORMA LTDA ME	NÃO ATENDIDA
2154	27/06/2014	REDE CRED AUTO- SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
2562	18/06/2014	REDE PADOVAN	ATENDIDA
841	24/03/2014	REDEBRASIL GESTÃO DE ATIVOS LTDA	ATENDIDA
989	15/01/2014	REDENILF SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
2982	12/08/2014	REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	ATENDIDA
333	29/01/2014	REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
1332	05/06/2014	REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
2723	28/07/2014	REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
4632	02/12/2014	REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
4466	18/11/2014	REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATENDIDA
1831	20/06/2014	REFRIGERAÇÃO PONTO CERTO	ATENDIDA
93	02/05/2014	RELOJOARIA DATTOLI LTDA-ME.	ATENDIDA
3763	29/09/2014	RENAN DIAS	ATENDIDA
3661	23/09/2014	RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A	NÃO ATENDIDA
4519	24/11/2014	RETIFICA NOVA ERA	ATENDIDA
49	28/01/2014	RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA	ATENDIDA
455	02/01/2014	RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA	ATENDIDA
597	21/02/2014	RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA	ATENDIDA
4499	24/11/2014	RJ AR CONDICIONADO COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA ME	ATENDIDA
275	12/05/2014	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A	ATENDIDA
4414	13/11/2014	RN COMERCIO VAREJISTA S.A.	NÃO ATENDIDA
4414	13/11/2014	RN COMERCIO VAREJISTA S.A.	NÃO ATENDIDA
704	24/01/2014	ROBERTO LUÍS BARBALHO PRADO -ME	ATENDIDA
1200	02/06/2014	ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS S.A	ATENDIDA
246	14/02/2014	ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS S.A	ATENDIDA
3026	14/08/2014	ROYAL HOLIDAY NEGOCIOS TURISTICOS LTDA	ATENDIDA
797	24/03/2014	ROYAL OFERTAS	ATENDIDA
2768	31/07/2014	ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS S.A	NÃO ATENDIDA
4016	15/10/2014	ROYAL SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL	NÃO ATENDIDA

3077	18/08/2014	ROYAL SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL	ATENDIDA
3109	13/08/2014	ROYAL SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL	NÃO ATENDIDA
254	06/01/2014	RZ INFORMÁTICA	ATENDIDA
64	02/05/2014	SABESP	ATENDIDA
4355	11/11/2014	SABESP	ATENDIDA
2104	10/03/2014	SABESP	ATENDIDA
2103	09/01/2014	SABESP	ATENDIDA
2102	12/02/2014	SABESP	ATENDIDA
1335	05/06/2014	SABESP	ATENDIDA
2190	30/06/2014	SABESP	ATENDIDA
587	21/05/2014	SABESP	ATENDIDA
2143	14/04/2014	SAKENKO COLCHÕES	NÃO ATENDIDA
2388	10/07/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
2221	03/04/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
3129	20/08/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
3708	25/09/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	NÃO ATENDIDA
3709	25/09/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
4127	22/10/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
302	20/02/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
51	29/01/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
531	25/03/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
622	29/01/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
2204	08/04/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
2232	09/04/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
1836	20/06/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
1041	27/05/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
2789	01/08/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
2335	07/07/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
2333	07/07/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
2552	17/07/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
3917	08/10/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
3663	23/09/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
4177	27/10/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
4518	24/11/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
4654	03/12/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
4301	06/11/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
4982	31/12/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
3708	25/09/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	NÃO ATENDIDA
543	20/05/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	NÃO ATENDIDA
1776	16/06/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	NÃO ATENDIDA
1696	19/03/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
2227	11/04/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
2229	28/04/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
2141	28/04/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
859	06/03/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
711	07/01/2014	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA	ATENDIDA
1512	12/06/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.	ATENDIDA
246	14/02/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.	ATENDIDA
514	12/02/2014	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA.	ATENDIDA
919	28/02/2014	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA.	ATENDIDA
2376	08/07/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA S.A	ATENDIDA
2999	12/08/2014	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA S.A	ATENDIDA
974	27/05/2014	SANSIL	ATENDIDA
3922	08/10/2014	SANTA CASA DE MISERICORDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"	ATENDIDA
805	13/03/2014	SÃO JOÃO SEGUROS	ATENDIDA
82	02/05/2014	SÃO JOSÉ CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	ATENDIDA
3319	29/08/2014	SÃO PAULO DECORAÇÕES	ATENDIDA

4473	19/11/2014	SÃO PAULO DECORAÇÕES	ATENDIDA
3297	28/08/2014	SÃO PAULO PREVIDENCIA	ATENDIDA
2795	04/08/2014	SARAIVA E SICILIANO S.A	ATENDIDA
1112	28/05/2014	SARAIVA E SICILIANO S.A	ATENDIDA
4629	02/12/2014	SARAIVA E SICILIANO S.A	ATENDIDA
519	12/02/2014	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	ATENDIDA
972	20/01/2014	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	ATENDIDA
3328	01/09/2014	SCARPE	ATENDIDA
2990	12/08/2014	SCHULZ S/A	ATENDIDA
942	03/04/2014	SELEÇÕES DO READER'S DIGEST	ATENDIDA
1891	07/03/2014	SELEÇÕES DO READER'S DIGEST	ATENDIDA
2175	30/06/2014	SELEÇÕES DO READER'S DIGEST	ATENDIDA
733	06/01/2014	SELLER	ATENDIDA
3416	05/09/2014	SELLER	ATENDIDA
75	05/11/2013	SEMP TOSHIBA	ATENDIDA
75	05/11/2013	SEMP TOSHIBA	ATENDIDA
207	12/02/2014	SEMP TOSHIBA	ATENDIDA
769	12/03/2014	SEMP TOSHIBA	ATENDIDA
800	12/02/2014	SEMP TOSHIBA	ATENDIDA
2768	31/07/2014	SEMP TOSHIBA	NÃO ATENDIDA
574	06/02/2014	SEMPRE VINIL	ATENDIDA
2655	08/01/2014	SERRALHERIA LAR	ATENDIDA
4318	07/11/2014	SERTA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NÃO ATENDIDA
360	07/01/2014	SHOP FATO	NÃO ATENDIDA
3373	02/09/2014	SHOPFISIO COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	ATENDIDA
544	31/01/2014	SIGHT GPS IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	NÃO ATENDIDA
606	07/02/2014	SILAS VIDEO SOM	ATENDIDA
875	28/01/2014	SILVIA HELENA DARCIE PASCOINI ME (PELE MORENA)	ATENDIDA
3431	05/09/2014	SIMM – SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA O MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A.	NÃO ATENDIDA
971	27/03/2014	SIMM- SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A	ATENDIDA
3563	16/09/2014	SISTEMA DEZ NEGOCIOS E COMERCIO ELETRONICO LTDA – EPP'	NÃO ATENDIDA
322	09/04/2014	SKINAO VEICULOS	ATENDIDA
2709	28/07/2014	SKINÃO VEICULOS	NÃO ATENDIDA
654	23/05/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
2346	30/04/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
4445	17/11/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
4434	17/11/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
4455	18/11/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
482	19/05/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
3828	02/10/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
3772	30/09/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDIDA
172	07/05/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
330	17/01/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
303	12/02/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
304	06/02/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
293	26/02/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
289	27/02/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
526	14/03/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
277	31/01/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
619	19/02/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
1064	24/03/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
825	22/01/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA

754	31/03/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
1258	10/03/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
933	18/03/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
928	10/04/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
1005	24/02/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
993	20/01/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
506	19/05/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
2863	07/08/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
2700	25/07/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
2437	14/07/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
2728	29/07/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
2758	30/07/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
3495	10/09/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
3479	09/09/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
2997	12/08/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
4371	11/11/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
3916	08/10/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
3906	07/10/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
3267	26/08/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
4964	30/12/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
4458	18/11/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
4530	25/11/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
4740	09/12/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
4729	09/12/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
4936	29/12/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	ATENDIDA
3443	08/09/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDIDA
2973	11/08/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDIDA
2449	14/07/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDIDA
3495	10/09/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDIDA
4647	03/12/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDIDA
73	07/02/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.	ATENDIDA
273	10/03/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.	ATENDIDA
274	17/03/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.	ATENDIDA
278	26/02/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.	ATENDIDA
498	13/02/2014	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.	ATENDIDA
399	07/04/2014	SKY SERVIÇOS BRASIL LTDA	ATENDIDA
4012	15/10/2014	SOMOPAR- SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE LTDA	ATENDIDA
315	24/02/2014	SONY BRASIL	ATENDIDA
19	05/03/2014	SONY BRASIL	NÃO ATENDIDA
3432	05/09/2014	SONY BRASIL	NÃO ATENDIDA
2741	30/07/2014	SONY BRASIL	NÃO ATENDIDA
4718	08/12/2014	SONY BRASIL	ATENDIDA
3790	01/10/2014	SONY BRASIL	ATENDIDA
1774	25/04/2014	SONY DO BRASIL	ATENDIDA
3132	20/08/2014	SOROCRED MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	ATENDIDA
440	16/05/2014	SP NET MODERNIZAÇÃO EM CURSOS (HEBERT VERGILIO)	ATENDIDA
2255	24/04/2014	SPPPREV	ATENDIDA
607	25/02/2014	SPRINGER S.A	ATENDIDA
867	11/03/2014	SPRINGER S.A.	ATENDIDA
4879	18/12/2014	SPRINGER S.A.	ATENDIDA
3892	07/10/2014	STOPCAR	ATENDIDA
335	06/01/2014	STUDIO BOOKS FOTO E FILMAGEM	NÃO ATENDIDA
2174	30/06/2014	STUDIO BOOKS FOTO E FILMAGEM	ATENDIDA
4586	28/11/2014	B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO – SUBMARINO.COM	ATENDIDA
4663	03/12/2014	B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO –	ATENDIDA

		SUBMARINO.COM	
5	07/03/204	SUL BRASIL CLUBE DE SEGUROS	ATENDIDA
4618	01/12/2014	SUPERMERCADO DIA	ATENDIDA
4804	15/12/2014	SUPERMERCADO DIA	ATENDIDA
4928	23/12/2014	SUPERMERCADO DIA	ATENDIDA
3548	15/09/2014	SUPERMERCADO DIA	NÃO ATENDIDA
3554	15/09/2014	SUPERMERCADO DIA	NÃO ATENDIDA
4815	15/12/2014	SUPERMERCADO DIA	ATENDIDA
4851	17/12/2014	SUPERMERCADO DIA	ATENDIDA
4817	15/12/2014	SUPERMERCADO DIA	ATENDIDA
4859	17/12/2014	SUPERMERCADO DIA	ATENDIDA
6	21/02/2014	SUPERMERCADO MIX	ATENDIDA
1499	07/03/2014	SUPERMERCADO SEMPRE VALE	ATENDIDA
4950	29/12/2014	SUPERMERCADO SEMPRE VALE	ATENDIDA
3982	13/10/2014	SYELMAX SERVIÇOS DE MARKETING	ATENDIDA
1051	27/05/2014	TAKEI INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	NÃO ATENDIDA
1025	13/03/2014	TAKEI INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	NÃO ATENDIDA
2452	14/07/2014	TAM LINHAS AEREAS S.A	ATENDIDA
670	14/03/2014	TAM LINHAS AÉREAS S/A	ATENDIDA
983	27/01/2014	TAPEÇARIA DAMAGLIO	NÃO ATENDIDA
3730	26/09/2014	TAPEÇARIA GEROLAMO	ATENDIDA
1476	11/06/2014	TEC IMAGEM ELETRÔNICA ME	ATENDIDA
4470	18/11/2014	TEC IMPORTS COM IMP EXP LTDA	ATENDIDA
2267	01/07/2014	TECNOCUBA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ATENDIDA
2278	02/06/2014	TECNOMANIA	ATENDIDA
12	19/02/2014	TECTOY S/A	ATENDIDA
3628	19/09/2014	TELEFONCA - VIVO	ATENDIDA
3625	19/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3602	18/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2521	15/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3608	22/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4165	27/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4288	06/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4910	22/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2852	07/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2524	16/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2648	22/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2746	30/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3940	09/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3006	13/08/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
2809	05/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3853	03/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
470	11/03/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3913	08/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4239	03/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4402	13/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
11	12/02/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
1188	02/06/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
467	07/01/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
4258	04/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
488	24/01/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
14	19/02/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
243	10/02/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
244	31/03/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
405	26/02/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3818	02/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
1330	04/06/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
1601	17/02/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA

3515	11/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3498	10/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3678	23/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3720	25/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3706	25/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3693	24/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3754	29/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3753	29/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3775	30/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3835	02/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3833	02/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3826	02/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4195	28/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3850	03/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3863	06/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3882	06/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3881	06/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3871	06/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2846	06/08/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
3739	26/09/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
2891	06/03/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
1318	04/06/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4005	14/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDADA
3346	02/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3428	05/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4058	17/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4328	10/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4215	29/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4285	06/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4296	06/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4427	14/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4581	28/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4745	09/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4366	11/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4497	21/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4280	05/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4275	05/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4576	28/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4560	27/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4664	03/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4524	24/11/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4597	01/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4630	02/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4772	11/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4826	16/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4948	29/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4943	29/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4946	29/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4642	02/12/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
4526	25/11/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
4461	18/11/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
4	03/02/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2601	21/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2584	21/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2843	06/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2988	12/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2730	29/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3123	20/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA

3032	14/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2830	06/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3590	17/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3630	19/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2564	18/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2516	15/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2514	15/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3710	25/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3313	29/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2662	23/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2659	23/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3149	21/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3053	15/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3075	18/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3238	25/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2753	30/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2770	31/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3135	20/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3455	08/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3905	07/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4149	24/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4023	15/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4130	22/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4111	22/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4082	20/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4092	21/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4102	21/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4601	01/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
16	14/03/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
3537	12/09/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
3160	21/08/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
3266	26/08/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
2527	16/07/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
2774	31/07/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
4194	28/10/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
4656	03/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4849	17/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4840	16/12/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
2979	12/08/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4612	01/12/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
1550	12/06/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2004	24/03/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
767	03/01/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2041	28/04/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
1984	20/02/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
1941	17/03/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2606	21/07/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
2751	19/03/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
556	13/03/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
485	10/03/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
3736	26/09/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3788	01/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
3851	03/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
4040	16/10/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
314	11/03/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
1785	27/02/2014	TELEFONICA - VIVO	NÃO ATENDIDA
1809	17/04/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA
1013	14/01/2014	TELEFONICA - VIVO	ATENDIDA

1905	24/03/2014	TELEFÔNICA – VIVO	ATENDIDA
1906	10/02/2014	TELEFÔNICA – VIVO	ATENDIDA
565	10/03/2014	TELEFÔNICA – VIVO	NÃO ATENDIDA
722	14/01/2014	TELEFÔNICA – VVO	ATENDIDA
1924	10/02/2014	TELEFONICA –VIVO	ATENDIDA
2309	03/07/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1996	17/02/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1998	06/02/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2003	29/04/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2042	03/04/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2002	11/03/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1931	07/04/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1937	29/04/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1935	28/04/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1986	21/02/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1987	04/02/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2009	25/02/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1934	25/04/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1929	06/02/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2613	30/04/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2325	07/07/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
908	26/05/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2725	10/04/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2264	01/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
105	05/05/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1297	03/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1403	09/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1740	13/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1518	12/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1445	10/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
3467	09/09/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
577	21/05/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
836	26/05/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2240	01/07/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2237	01/07/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
3128	20/08/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1397	09/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1339	05/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2656	23/07/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1300	03/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
3389	03/09/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1846	20/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1833	20/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1797	17/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2320	04/07/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1464	11/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1719	13/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
3559	15/09/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2608	21/07/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
2559	18/07/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
963	26/03/2014	TELEFONICA- VIVO	NÃO ATENDIDA
1997	31/03/2014	TELEFONICA- VIVO	NÃO ATENDIDA
1997	31/03/2014	TELEFONICA- VIVO	NÃO ATENDIDA
1435	14/04/2014	TELEFONICA- VIVO	NÃO ATENDIDA
2756	30/07/2014	TELEFONICA- VIVO	NÃO ATENDIDA
580	21/05/2014	TELEFONICA- VIVO	NÃO ATENDIDA
3490	10/09/2014	TELEFONICA- VIVO	NÃO ATENDIDA
184	08/05/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA

1462	11/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
1357	06/06/2014	TELEFONICA- VIVO	ATENDIDA
59	21/01/2014	TELEFÔNICA VIVO	ATENDIDA
626	13/01/2014	TELEFÔNICA VIVO	ATENDIDA
765	14/01/2014	TELEFÔNICA -VIVO	ATENDIDA
658	26/02/2014	TELEFÔNICA -VIVO	ATENDIDA
1855	11/03/2014	TELEFÔNICA -VIVO	ATENDIDA
1907	04/02/2014	TELEFÔNICA- VIVO	ATENDIDA
782	24/03/2014	TELEFÔNICA- VIVO	NÃO ATENDIDA
1154	10/03/2014	TELEFÔNICA- VIVO	NÃO ATENDIDA
1933	08/04/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
1893	16/01/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
1926	21/03/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
1940	17/03/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
2007	29/04/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
2888	17/01/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
2168	30/06/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
2379	08/07/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
1471	11/06/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
1759	16/06/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
1825	18/06/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
2328	07/07/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
1314	03/06/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
2130	26/06/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
2045	25/06/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
1811	18/06/2014	TELEFONICA-VIVO	ATENDIDA
2532	16/07/2014	TELEFONICA-VIVO	NÃO ATENDIDA
1461	10/06/2014	TELEFONICA-VIVO	NÃO ATENDIDA
732	23/01/2014	TELEFÔNICA-VIVO	ATENDIDA
1902	26/02/2014	TELEFÔNICA-VIVO	ATENDIDA
1901	11/02/2014	TELEFÔNICA-VIVO	ATENDIDA
1908	18/02/2014	TELEFÔNICA-VIVO	ATENDIDA
1900	20/03/2014	TELEFÔNICA-VIVO	ATENDIDA
1897	28/02/2014	TELEFÔNICA-VIVO	ATENDIDA
1898	06/02/2014	TELEFÔNICA-VIVO	ATENDIDA
2640	14/02/2014	TELEFONICO- VIVO	NÃO ATENDIDA
2344	18/03/2014	TERRA NETWORKS BRASIL S.A	ATENDIDA
157	07/05/2014	TERRA NETWORKS BRASIL S.A	ATENDIDA
84	02/05/2014	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ATENDIDA
1777	16/06/2014	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ATENDIDA
310	29/01/2014	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ATENDIDA
4639	02/12/2014	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ATENDIDA
3476	09/09/2014	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ATENDIDA
3862	06/10/2014	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ATENDIDA
1786	02/04/2014	TICKETS FOR FUN	NÃO ATENDIDA
504	19/05/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
947	31/03/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
352	06/02/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3347	20/03/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3972	13/10/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3234	27/03/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3235	10/02/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3174	19/03/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3106	10/03/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3108	14/04/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3112	10/03/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3113	07/02/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3115	25/09/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA

3117	06/02/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
1119	04/04/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
1189	02/06/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3263	24/01/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
1411	09/06/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
1340	05/06/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
2339	07/07/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
1842	20/06/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3337	17/01/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3304	28/08/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
2331	07/07/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
1205	03/06/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
614	22/05/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
4054	16/10/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
4216	29/10/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
770	07/02/2014	TIM CELULAR S.A	NÃO ATENDIDA
542	20/05/2014	TIM CELULAR S.A	NÃO ATENDIDA
1360	06/06/2014	TIM CELULAR S.A	NÃO ATENDIDA
3859	06/10/2014	TIM CELULAR S.A	NÃO ATENDIDA
474	11/03/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
2652	22/07/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
2610	22/07/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
2530	16/07/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
2433	11/07/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
2732	29/07/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
2714	28/07/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3591	17/09/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3899	07/10/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3977	13/10/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3660	23/09/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
4170	27/10/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
437	10/06/2013	TIM CELULAR S.A	NÃO ATENDIDA
3633	22/09/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
1348	06/06/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3259	26/08/2014	TIM CELULAR S.A	ATENDIDA
3704	25/09/2014	TIM CELULAR S.A	NÃO ATENDIDA
1147	01/04/2014	TIM CELULAR S.A	NÃO ATENDIDA
3854	03/10/2014	TIM CELULAR S.A.	ATENDIDA
4108	21/10/2014	TIM CELULAR S.A.	ATENDIDA
4382	12/11/2014	TIM CELULAR S.A.	ATENDIDA
4346	11/11/2014	TIM CELULAR S.A.	ATENDIDA
4846	16/12/2014	TIM CELULAR S.A.	ATENDIDA
3981	13/10/2014	TIM CELULAR S.A.	NÃO ATENDIDA
2981	12/08/2014	TIM CELULAR S/A	ATENDIDA
951	17/01/2014	TOLDOS E LUMINOSOS PRECISÃO	ATENDIDA
1134	29/05/2014	TOLDOS KAMBARA	ATENDIDA
1093	28/05/2014	TOLDOS MINAS SUL	NÃO ATENDIDA
3314	29/08/2014	TOLDOS MINAS SUL	ATENDIDA
3639	22/09/2014	TOLDOS MINASUL	ATENDIDA
4580	28/11/2014	TOP THERM	ATENDIDA
3378	03/09/2014	TOPS CAR - VEÍCULOS	ATENDIDA
3504	11/09/2014	TOWEB BRASIL LTDA -EPP	ATENDIDA
2324	07/07/2014	TRACK &BIKES E TRACK	ATENDIDA
3255	26/08/2014	TRACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	ATENDIDA
4629	02/12/2014	TRANSFOLHA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ATENDIDA
677	15/04/2014	TRAVEL ACE INTERNACIONAL	ATENDIDA
468	02/01/2014	TRICAE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	ATENDIDA

876	29/01/2014	TRICAE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	ATENDIDA
3085	18/08/2014	TURIS TOP	ATENDIDA
3121	26/02/2014	UNIMED FESP E IBBCA	ATENDIDA
1803	17/06/2014	UNIMED LESTE PAULISTA	ATENDIDA
413	04/02/2014	UNIMED PAULISTANA	NÃO ATENDIDA
3107	18/03/2014	UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A	ATENDIDA
286	01/04/2014	UNISEB INTERATIVO	ATENDIDA
1193	02/06/2014	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ATENDIDA
392	15/05/2014	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	NÃO ATENDIDA
1163	30/05/2014	UNIVERSO ONLINE	ATENDIDA
1349	06/06/2014	UNIVERSO ONLINE	ATENDIDA
4114	22/10/2014	UNIVERSO ONLINE	ATENDIDA
312	13/01/2014	UNIVERSO ONLINE	ATENDIDA
958	20/02/2014	UNIVERSO ONLINE	ATENDIDA
990	31/01/2014	UNIVERSO ONLINE	ATENDIDA
2349	28/04/2014	USINA DE SAÚDE TERAPEUTICA LTDA	ATENDIDA
13	06/03/2014	VALIM MARCENARIA	NÃO ATENDIDA
1150	30/04/2014	VALIM MARCENARIA	NÃO ATENDIDA
1001	06/01/2014	MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S A	ATENDIDA
5	07/03/204	VERÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	ATENDIDA
2150	07/02/2014	VIA ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA ME	NÃO ATENDIDA
499	13/01/2014	VIAÇÃO COMETA S.A	ATENDIDA
2383	08/07/2014	VIAÇÃO COMETA S.A	ATENDIDA
2382	08/07/2014	VIAÇÃO COMETA S.A	ATENDIDA
2594	21/07/2014	VIAÇÃO COMETA S.A	NÃO ATENDIDA
466	28/02/2014	VIAÇÃO DANUBIO AZUL	ATENDIDA
299	28/02/2014	VIAÇÃO RAPIDO D'OESTE	ATENDIDA
1816	18/06/2014	VIACAO SANTA CRUZ	ATENDIDA
300	28/02/2014	VIAÇÃO SANTA CRUZ	ATENDIDA
2394	10/07/2014	VIAÇÃO SANTA CRUZ	ATENDIDA
2692	24/07/2014	VIP VEICULOS	ATENDIDA
4443	17/11/2014	VIP VEICULOS	ATENDIDA
1176	03/04/2014	VITORIA FOTOS	NÃO ATENDIDA
735	24/01/2014	VIVO S.A - CELULAR	ATENDIDA
4901	22/12/2014	VIVO S.A - CELULAR	ATENDIDA
1488	11/04/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
838	21/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
728	07/02/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
727	07/02/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
930	01/04/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1576	10/02/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1757	27/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1755	03/02/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1732	24/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1722	28/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
550	20/05/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
439	16/05/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1709	24/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1707	13/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1725	08/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1724	09/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1711	15/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1721	18/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1718	06/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1717	22/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1716	08/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1715	24/02/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1712	27/02/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA

1734	10/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1733	24/02/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1705	15/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1720	20/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1856	16/04/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1994	20/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1993	15/04/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1990	08/04/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2639	24/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2161	27/06/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
179	08/05/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
381	14/05/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
843	26/05/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2738	30/07/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1201	03/06/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1132	29/05/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1186	02/06/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
539	20/05/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2816	05/08/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1323	04/06/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3260	26/08/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2797	04/08/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2406	10/07/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1852	23/06/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1845	20/06/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1837	20/06/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
1430	10/06/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2322	04/07/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2292	02/07/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2432	11/07/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2429	11/07/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2156	27/06/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
877	24/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	NÃO ATENDIDA
1026	09/04/2014	VIVO S.A – CELULAR	NÃO ATENDIDA
1694	24/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	NÃO ATENDIDA
1723	19/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	NÃO ATENDIDA
2933	24/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	NÃO ATENDIDA
2493	15/07/2014	VIVO S.A – CELULAR	NÃO ATENDIDA
3269	27/08/2014	VIVO S.A – CELULAR	NÃO ATENDIDA
2134	26/06/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3724	25/09/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4230	30/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4424	14/11/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4203	29/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4498	24/11/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4550	26/11/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4488	21/11/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4908	22/12/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4511	24/11/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4341	10/11/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4584	28/11/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4758	10/12/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4527	25/11/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4782	12/12/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4665	04/12/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4808	15/12/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4878	18/12/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4900	22/12/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA

4924	23/12/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4164	27/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	NÃO ATENDIDA
4525	25/11/2014	VIVO S.A – CELULAR	NÃO ATENDIDA
4151	24/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	NÃO ATENDIDA
516	31/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
518	25/11/2013	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
517	16/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
515	07/05/2013	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
501	27/01/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
432	11/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
430	11/03/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3140	21/08/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2737	29/07/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
2742	30/07/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3426	05/09/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3163	22/08/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3491	10/09/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3010	13/08/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4115	22/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3546	15/09/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3150	21/08/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3904	07/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3525	12/09/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3507	11/09/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3596	17/09/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4112	22/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4145	23/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4104	21/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3017	13/08/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
4041	16/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3421	05/09/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
3861	06/10/2014	VIVO S.A – CELULAR	ATENDIDA
65	29/01/2014	VOLKSWAGEM DO BRASIL	ATENDIDA
1515	12/06/2014	VOLKSWAGEM DO BRASIL	NÃO ATENDIDA
1322	04/06/2014	VOLKSWAGEN - GERMANICA VEICULOS	ATENDIDA
1515	12/06/2014	VOLKSWAGEN - GERMÂNICA VEICULOS	NÃO ATENDIDA
4941	29/12/2014	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	ATENDIDA
2638	03/04/2014	WMB COMÉRCIO ELETRONICO LTDA	ATENDIDA
4162	27/10/2014	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA'	ATENDIDA
376	24/02/2014	WSA ELETRONICA	ATENDIDA
1886	25/06/2014	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	NÃO ATENDIDA
2708	28/06/2014	ZATIX TECNOLOGIA S.A	ATENDIDA
135	06/05/2014	ZTE DO BRASIL	NÃO ATENDIDA
2134	26/06/2014	ZURICH SEGUROS S.A	ATENDIDA
2263	01/07/2014	ZURICH SEGUROS S.A	ATENDIDA
1519	12/06/2014	ZURICH SEGUROS S.A.	ATENDIDA
4105	21/10/2014	ZURICH SEGUROS S.A.	ATENDIDA

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente

quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a

promoção social da família.

As inscrições devem ser efetuadas – apenas - pessoalmente no Departamento Municipal de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro, nº 344 – Centro – São João da Boa Vista, durante o período de **13/04/2015 a 17/04/2015**, no horário das **8h às 11h e das 13h às 16h**.

1. São condições para inscrição apresentação dos documentos abaixo:

- a. ter idoneidade moral mediante apresentação de certidões negativas vintenárias cível e criminal expedida pelo cartório distribuidor do Fórum da Comarca e folha de antecedentes criminais;
- b. ter idade superior a 21 (vinte e um) anos mediante apresentação de cópia da cédula de identidade;
- c. residir no município há

mais de 2 (dois) anos mediante declaração de próprio punho, assinada por 2 (duas) testemunhas, de que é residente no município explicitando tempo de residência e endereço;

d. ter concluído o 2º grau (ensino médio) mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão de curso médio ou equivalente;

e. estar em gozo de seus direitos políticos, mediante apresentação de certidão expedida pelo cartório eleitoral; bem como declaração de próprio punho de que sua candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos e, quando do sexo masculino comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

f. ter experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses de trabalho ou atividade sistemática na área de defesa e/ou atendimento da criança e do adolescente comprovados mediante registro em carteira de trabalho (CTPS) ou certidões/declarações

expedidas por órgão público, empresa privada ou instituições, vedado estágio de observação a ser analisado pela comissão do CMDCA para possível deferimento ou indeferimento da inscrição;

g. estar de acordo com sua participação na prova de conhecimentos gerais e específicos

(eliminatória e classificatória) que irá selecionar os candidatos aptos a habilitarem suas candidaturas para concorrer ao processo eletivo;

- h. 1 (uma) foto 5/7, recente;
- i. submeter-se à capacitação mediante a participação de curso a ser oferecido pelo CMDCA.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

	Datas Previstas
Início das Inscrições	13/04/15
Término das Inscrições	17/04/15
Homologação das Inscrições	04/05/15
Prazo Recursal	05 e 06/05/15
Aplicação da Prova Objetiva	10/05/15
Divulgação do Gabarito	11/05/15
Prazo Recursal	12 e 13/05/15
Resultado Final	19/05/15
Eleição	04/10/15
Classificação Final	05/10/15

LEIS

LEI Nº 3.806,
DE 18 DE MARÇO DE 2.015

“**Estabelece denominação para prolongamento de rua**”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento identificado por Rua Dois (02) do Loteamento Recanto da Serra, denominar-se-á também de RUA AZULÃO.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (18.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.807,
DE 18 DE MARÇO DE 2.015

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a receber em doação, sem encargos, uma gleba de terras com área de 13.048,67 m², de propriedade de SPE 109 Brasil Incorporação Ltda”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação, sem encargos, de SPE 109 Brasil Incorporação Ltda, uma gleba de terras medindo 13.048,67 m², localizada em São João da Boa Vista SP, com frente para a Rua Maestro João de Melo, Rua João Tonizza, do Jardim São Nicolau e para a Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros - SP-342 que liga Águas da Prata à Espírito Santo do Pinhal, área esta destinada ao Prolongamento da Avenida Professora Isette Correa Fontão até o Jardim São Nicolau.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gleba de terras, parte da Matrícula 68090 do CRI local, identificada por Gleba 01, com 13.048,67 m², possui a seguinte identificação:

“Tem início no ponto “04” no alinhamento da divisa com a Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros - SP-342 que liga Águas da Prata à Espírito Santo do Pinhal e o alinhamento da Rua Maestro João de Melo do Loteamento Jardim São Nicolau, segue em frente com a distância de 119,31 m e rumo de 47°47’10”SW até o ponto “05”, deflete a esquerda e segue em frente com a distância de 31,44 m e rumo de 46°04’11”SW até o ponto “11”, deflete a esquerda e segue em frente com a distância de 39,37 m e rumo de 40°30’57”SW até o ponto “12”, daí segue em frente em curva para a esquerda com Raio de 39,83 e Desenvolvimento de 42,38 m e Ângulo Central de 60°58’08” até o ponto “13”,

daí segue em frente com a distância de 21,24 m e rumo de 20°27’11”SE até o ponto “14”, daí segue em frente em curva para a direita com Raio de 62,39 e Desenvolvimento de 23,99 m e Ângulo Central de 22°02’02” até o ponto “06”, daí continua em curva para a direita com Raio de 62,39 e Desenvolvimento de 11,54 m e Ângulo Central de 10°35’40” até o ponto “10”, daí continua em curva para a direita com Raio de 184,63 e

Desenvolvimento de 46,29 m e Ângulo Central de 14°21’50” até o ponto “09”, daí segue em frente com a distância de 71,31 m e rumo de 49°36’41”SW até o ponto “08”, daí segue em frente em curva para a esquerda com Raio de 290,61 e Desenvolvimento de 39,00 m e Ângulo Central de 07°41’20” até o ponto “07”, confrontando do ponto “04” ao ponto “07” com a Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros - SP-342 que liga Águas da Prata à Espírito Santo do Pinhal, deflete a esquerda e segue em frente com a distância de 50,08 m e rumo de 85°07’18”SE até o ponto “C10”, confrontando do ponto “07” ao ponto “C10” com Maria Nicolau (Sítio Areias – Gleba A1 – Matrícula nºnº 35.562), deflete a esquerda e segue em frente com a distância de 85,42 m e rumo de 46°41’01”NE até o ponto “C9”, daí segue em frente em curva para a esquerda com Raio de 110,00 e Desenvolvimento de 64,17 m e Ângulo Central de 33°25’36” até o ponto “C8”, daí segue em frente com a distância de 65,53 m e rumo de 13°15’25”NE até o ponto “C7”, daí segue em frente em curva para a direita com Raio de 84,00 e Desenvolvimento de 52,34 m e Ângulo Central de 35°42’12” até o ponto “C6”, daí segue em frente com a distância de 93,53 m e rumo de 48°57’36”NE até o ponto “C5”, daí segue em frente em curva para a direita com Raio de 15,00 e Desenvolvimento de 27,80 m e Ângulo Central de 106°11’41” até o ponto “C4”, daí segue em frente com a distância de 1,53 m e rumo de 24°50’43”SE até o ponto “C3”, daí segue em frente em curva para a esquerda com Raio de 9,00 e Desenvolvimento de 14,26 m e Ângulo Central de 90°47’30” até o ponto “C2”, daí segue em frente com a distância de 3,87 m e rumo de 64°21’47”NE até o ponto “C1”, confrontando do ponto “C10” ao ponto “C1” com a Gleba 02, deflete a esquerda e segue em frente com a distância de 36,71 m e rumo de 28°57’00”NW até o ponto “C”, confrontando até ai com o Loteamento Jardim São Nicolau e a Rua João Tonizza pertencente ao sistema viário do referido loteamento, daí segue em frente com a distância de 24,20 m e rumo de 28°57’00”NW até o ponto “04”, onde teve início e fim está descrição, confrontando até ai com o Loteamento Jardim São Nicolau e a Rua Maestro João de Melo pertencente ao sistema viário do referido loteamento.”

ARTIGO 2º: As despesas com a lavratura da escritura de doação e demais atos necessários para a transferência imobiliária serão de

responsabilidade do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 3º: A doação da área referida no Artigo 1º desta lei será em caráter irretratável e irrevogável.

ARTIGO 4º: Fica atribuído à gleba referida no Artigo 1º desta lei o valor de R\$ 366.021,06 (trezentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais e seis centavos), constante do laudo de avaliação fornecido pelos Peritos nomeados através da Portaria nº 9.159, de 04 de fevereiro de 2015 – Processo Administrativo 876/2014.

ARTIGO 5º: No ato da doação, o doador deverá declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário qualquer eventual despesa havida com a área em questão.

ARTIGO 6º: A presente lei, o memorial descritivo, o laudo avaliatório e a portaria de nomeação dos peritos integrarão por reprodução xerográfica o traslado da escritura.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (18.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.808,
DE 18 DE MARÇO DE 2.015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para execução de serviços de bombeiros.”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para conjugação de esforços na execução de serviços de prevenção e extinção de incêndio, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes, por meio da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, nos termos da minuta anexa.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei

correrão por conta da seguinte classificação técnica:

- 01.00.00 – PODER EXECUTIVO
- 01.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA
- 01.08.05 – CORPO DE BOMBEIROS
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
- 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
- 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
- 06.1820004.2005 – MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (18.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Segurança Pública, e o Município de São João da Boa Vista, para execução de serviços de bombeiros.

O Estado de São Paulo, pela Secretaria de Segurança Pública, representada pelo seu Titular, _____, com a interveniência do Comandante Geral Interino da Polícia Militar do Estado, _____, de um lado, e, de outro lado, o Município de São João da Boa Vista, representado pelo Prefeito Municipal, _____, doravante denominados “**ESTADO**” e “**MUNICÍPIO**”, autorizados, respectivamente, pela Lei nº 684, de 30 de setembro de 1975, pelo Decreto nº 22.171, de 08 de maio de 1984, e pela Lei Municipal nº _____, firmam, entre si, o presente convênio, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **ESTADO** assume o compromisso de executar no **MUNICÍPIO** os serviços de prevenção e extinção de incêndio, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes, os quais ficarão a cargo de uma Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Serão realizadas pela Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros, no **MUNICÍPIO**, os seguintes serviços:

- a) Prevenção de incêndios;

- b) Extinção de incêndios;
- c) Busca e salvamento;
- d) Proteção em incêndios e salvamentos;
- e) Aprovação de projetos de proteção contra incêndios;
- f) Fiscalização das normas de prevenção
- g) Ações em calamidades públicas;
- h) Socorros diversos; e
- i) Serviços policiais extraordinários, em situação de anormalidade, à juízo do Comando Geral da Polícia Militar, e mediante emprego dos meios próprios de combate ao fogo e de busca e salvamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Aos Convenentes, com relação à Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, são atribuídos os seguintes encargos:

I- Ao **ESTADO**:

- a) Constituição do efetivo policial militar que se tornar necessário, em cada caso, tecnicamente habilitado para o exercício das funções que lhe competirem;
- b) Fornecimento de uniformes e o material de expediente;
- c) Remuneração do efetivo policial militar e os encargos previdenciários correspondentes.

II- Ao **MUNICÍPIO**:

- a) Aquisição de combustível, lubrificantes e materiais do mesmo gênero;
- b) Execução de serviços de manutenção, em geral;
- c) Construção, adaptação ou locação dos imóveis necessários às Unidades Operacionais de Bombeiros, mediante aprovação de órgão competente da Polícia Militar;
- d) Aquisição e a manutenção de material necessário à limpeza de alojamento e da administração;
- e) Fornecimento de alimentação destinada aos elementos escalados de prontidão; e
- f) Instalação de válvulas de incêndio, de acordo com o plano de cuja elaboração deverá participar o órgão técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

CLÁUSULA QUARTA

A aquisição de equipamentos especializados, de material de consumo durável, de viaturas e de material de comunicações, para implantação dos serviços de bombeiros do Município, será feita da seguinte forma:

I- Pelo **ESTADO**:

- a) Acessórios de equipamentos para combate a incêndios;
- b) Acessórios de equipamentos para operação de salvamento.

II- Pelo **MUNICÍPIO**:

- a) Viatura e equipamento para combate a incêndios;

- b) Viatura e equipamentos para salvamento aquático e terrestre;
- c) Viatura leve, para transporte de material;
- d) Material e equipamento de comunicações.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a substituição dos materiais referidos na cláusula anterior e com ampliações e descentralizações, correrão por conta do **MUNICÍPIO**, admitida a possibilidade de auxílio pelo **ESTADO**.

CLÁUSULA SEXTA

Os equipamentos de que tratam as cláusulas quarta e quinta deverão obedecer às especificações determinadas pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O **MUNICÍPIO** se obriga a autorizar o órgão técnico competente do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a pronunciar-se nos processos referentes à aprovação de projetos e à alvarás para construção, reformas ou conservação de imóveis, os quais, excetuando os que se destinarem a residências unifamiliares, somente serão aprovados ou expedidos se verificada, pelo órgão, a fiel observância das normas técnicas de prevenção e segurança contra incêndio.

CLÁUSULA OITAVA

A autorização de que trata a cláusula anterior estender-se-á à vistoria para concessão de alvará para “**habite-se**” e de funcionamento, bem como a verificação da efetiva observância das normas técnicas do Corpo de Bombeiros, quando da solicitação para autorização da construção.

CLÁUSULA NONA

O **MUNICÍPIO** estabelecerá, por ato próprio, de maneira uniforme o elenco das infrações puníveis e das sanções correspondentes a que estarão sujeitas os infratores que não observarem a cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA

O **MUNICÍPIO** poderá fiscalizar a conservação dos bens de sua propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

As viaturas dos serviços de extinção de incêndios e de busca e salvamento não poderão possuir insígnias ou dizeres que não sejam os próprios e comuns da especialidade e os regulamentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A qualquer tempo poderá ser revista a organização dos serviços de extinção de incêndios e de busca e

salvamento, de modo a assegurar plena eficiência dos seus serviços ou remodelar o plano em vigor. A revisão será proposta ao Comandante Geral da Polícia Militar pelo Comandante do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O **MUNICÍPIO**, ouvido o órgão técnico da Polícia Militar, poderá editar leis de auxílio mútuo com os Municípios vizinhos que possuam, ou venham a possuir, unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros, para prestação dos serviços de extinção de incêndios ou salvamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

As dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão dirimidas por via de entendimentos entre o **MUNICÍPIO** e o **ESTADO**, ouvido o Comandante Geral da Polícia Militar. Em permanecendo eventual controvérsia entre as partes, fica feito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimi-la.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

O presente convênio vigorará pelo prazo de **15 (quinze) anos**, contados a partir da data de assinatura do presente convênio, e poderá ser denunciado, a qualquer tempo e por qualquer dos convenentes, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias, de um só lado, assinadas e autenticadas pelos convenentes e pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Em _____, _____ / _____ / _____

Secretário da Segurança Pública

Prefeito Municipal

Comandante Geral da Polícia Militar

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:
CIC:

Nome:
RG:
CIC:

LEI Nº 3.809, DE 23 DE MARÇO DE 2015

“Reclassifica o cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”
(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Reclassifica a classe de vencimento do cargo de Procurador Jurídico, constante do Anexo II da lei nº 383 de 28 de março de 1996, onde o vencimento inicial será conforme tabela abaixo:

TABELA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
Procurador Jurídico	01	40	08 R\$ 3.602,12	01	01

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2015.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quinze (23.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.810,
DE 24 DE MARÇO DE 2.015**

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado de R\$ 308,45 (trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 493,45 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), o valor da parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1697/05.

Parágrafo único: A alteração de que trata o “caput” deste artigo é retroativa à 01/07/2014.

ARTIGO 2º: Aos servidores que, em 31/12/2013, percebiam vencimentos iguais ou superiores à R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica concedido 6% (seis por cento) de reajuste sobre os vencimentos, além do reajuste de 2% (dois por cento) já antecipado em janeiro de 2.014.

§ 1º: O reajuste de que trata o “caput” deste artigo será calculado sobre o valor dos vencimentos vigentes em 31/12/2013 e será devido à partir de 01/07/2014.

§ 2º: O valor resultante do reajuste de que trata o “caput” deste artigo será pago em parcela destacada, sobre a qual incidirão os reajustes gerais concedidos aos servidores.

§ 3º: Para fins de apuração da parcela destacada de que trata o parágrafo anterior, será feito o cálculo simulado, aplicando-se o percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor dos vencimentos vigente em 31/12/2013, deduzindo-se do resultado a importância de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

§ 4º: A parcela de que trata o § 2º, deste artigo, incorporará a base de cálculo para fins de apuração do valor da sexta parte.

ARTIGO 3º: Aos servidores que ingressaram ou que vierem a ingressar no serviço público municipal, à partir de 01/01/2014, em um dos cargos constantes do anexo I desta lei, o valor da parcela destacada de que trata o Artigo 2º desta lei, será aquele constante do respectivo anexo.

Parágrafo único: Sobre os valores constantes do anexo I de que trata este artigo, incidirão os reajustes gerais concedidos aos servidores.

ARTIGO 4º: A parcela de que trata esta lei, integrará a base de cálculo para remuneração de férias, gratificação natalina/décimo terceiro salário e prêmio assiduidade, bem como para incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda.

ARTIGO 5º: Aplicadas as disposições desta lei, o abono criado pela Lei nº 3671/2014, será extinto à partir de 01/03/2015, com efeitos retroativos à 01/07/2014.

Parágrafo único: Os valores resultantes da aplicação desta lei, serão pagos na competência março/

2015, quando serão feitas as devidas compensações.

ARTIGO 6º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2014.

ARTIGO 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (24.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VALOR
Administrador do Aeródromo Municipal	48,43
Administrador de Cemitério	48,43
Arquiteto (40hs)	45,03
Assessor de Desenv. de Programas Habitacionais	131,25
Assessor da Divisão de Trânsito	75,79
Assessor para Assuntos Institucionais	48,43
Assessor do Diretor do Depto. de Cultura e Turismo	48,43
Assessor de Relações Públicas	75,79
Assessor Téc. de Direção do Depto. Meio Ambiente	75,79
Chefe da Assessoria Jurídica	131,25
Chefe Assessoria Planej. Gestão e Desenvolvimento	131,25
Chefe de Gabinete do Prefeito	131,25
Diretor Clínico	131,25
Diretor de Escola	41,66
Diretor do Depto. de Educação	131,25
Diretor do Depto. de Engenharia	131,25
Diretor do Depto. de Esportes	131,25
Diretor do Depto. de Finanças	131,25
Diretor do Depto. de Saúde	131,25
Diretor do Depto. de Administração	131,25
Diretor do Depto. de Cultura e Tursimo	131,25
Diretor do Depto. Serv. Obras e Infra-Estrutura	131,25
Diretor do Depto. de Assistência Social	131,25
Diretor do Depto. Meio Ambiente, Agric. e Abastec.	131,25
Diretor da Escola Prof. Hugo Sarmento	131,25
Diretor do Depto. de Recursos Humanos	131,25
Engenheiro Ambiental	45,03
Médico Plantonista (estatutário)	11,91
Oficial de Gabinete	75,79
Procurador	45,03
Supervisor de Ensino	56,56
Vice Diretor de Escola	26,77
Assistente Pedagógico	11,88
Chefe do Setor de Contabilidade	9,19
Engenheiro Agrimensor	45,03
Engenheiro Elétrico	45,03
Engenheiro Civil (40hs)	45,03

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
VALORES APURADOS PARA PAGAMENTO AOS SERVIDORES QUE RECEBIAM
VENCIMENTOS EM DEZ./13 ACIMA DE R\$ 3.000,00

Diferença no período entre os meses de julho/14 a fevereiro/15 + gratificação natalina/13º salário	363.458,74
Férias e Prêmio Assiduidade	80.964,28
Encargos	79.960,93
TOTAL A PAGAR	524.383,95

VALORES APURADOS PARA PAGAMENTO AOS SERVIDORES QUE RECEBIAM
VENCIMENTOS EM DEZ./13 ABAIXO DE R\$ 3.000,00

Diferença sobre gratificação natalina/13º salário	253.068,85
Férias e Prêmio Assiduidade	213.724,28
Encargos	55.675,15
TOTAL A PAGAR	522.468,28

TOTAL GERAL A PAGAR RETROATIVO AOS MESES DE JULHO/2014 A
FEVEREIRO/2015 PARA PAGAMENTO NA FOLHA MARÇO/2015

TOTAL A PAGAR	1.046.852,23
----------------------	---------------------

VALORES APURADOS PARA PAGAMENTO MENSAL CONFORME DECISÃO
JUDICIAL

Acréscimo apurado a pagar mensalmente	40.615,82
Encargos	8.935,49
TOTAL A PAGAR	49.551,31

Valores apurados a pagar no exercício de 2015 (março a dezembro)	487.389,84
Encargos	107.225,77
TOTAL A PAGAR	594.615,61

Valores apurados a pagar no exercício de 2016	568.621,48
Encargos	125.096,73
TOTAL A PAGAR	693.718,21

Valores apurados a pagar no exercício de 2017	568.621,48
Encargos	125.096,73
TOTAL A PAGAR	693.718,21

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas			
(+) Receita Prevista	R\$	298.515.000,00	
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	298.515.000,00	
1.2. Custo Projetado com novas despesas:			
(+) Reajuste salarial aos servidores retroativo aos meses de julho/2014 a fevereiro/2015	R\$	1.046.852,23	
(+) Reajuste salarial aos servidores (março a dezembro)	R\$	594.615,61	
Resultado.....	R\$	1.641.467,84	
Estimativa de Impacto Orçamentário	-	0,55%	
Estimativa de Impacto Financeiro	-	0,55%	

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas			
(+) Receitas Previstas.....	R\$	305.021.004,00	
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$	305.021.004,00	
1.2 - Custo projetado com novas despesas:			
(+) Reajuste salarial aos servidores	R\$	693.718,21	
Resultado.....	R\$	693.718,21	
Estimativa de Impacto Orçamentário	-	0,23%	
Estimativa de Impacto Financeiro	-	0,23%	

EXERCÍCIO 2017

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas			
(+) Receitas Previstas	R\$	321.240.664,00	
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	321.240.664,00	
1.2 - Custo projetado com novas despesas:			
(+) Reajuste salarial aos servidores	R\$	693.718,21	
Resultado.....	R\$	693.718,21	
Estimativa de Impacto Orçamentário	-	0,22%	
Estimativa de Impacto Financeiro	-	0,22%	

São João da Boa Vista, 17 de março de 2015.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o pagamento de reajuste salarial aos servidores, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 17 de março de 2015.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.811,
DE 24 DE MARÇO DE 2.015

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade, em atendimento ao determinado no Acórdão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Registro: 2015.0000124416) nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2109328-40.2014.8.26.0000”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado de R\$ 308,45 (trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 493,45 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), o valor da parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.689/05.

Parágrafo único: A alteração de que trata o “caput” deste artigo é retroativa à 01/07/2014.

ARTIGO 2º: Aos servidores que, em 31/12/2013, percebiam vencimentos iguais ou superiores à R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica concedido 6% (seis por cento) de reajuste sobre os vencimentos, além do reajuste de 2% (dois por cento) já antecipado em janeiro de 2.014.

§ 1º: O reajuste de que trata o “caput” deste artigo será calculado sobre o valor dos vencimentos

vigentes em 31/12/2013 e será devido à partir de 01/07/2014.

§ 2º: O valor resultante do reajuste de que trata o “caput” deste artigo será pago em parcela destacada, sobre a qual incidirão os reajustes gerais concedidos aos servidores.

§ 3º: Para fins de apuração da parcela destacada de que trata o parágrafo anterior, será feito o cálculo simulado, aplicando-se o percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor dos vencimentos vigente em 31/12/2013, deduzindo-se do resultado a importância de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

§ 4º: A parcela de que trata o § 2º, deste artigo, incorporará a base de cálculo para fins de apuração do valor da sexta parte.

ARTIGO 3º: Aos que vierem a ingressar no quadro de cargos do IPSJBV, à partir de 01/01/2014, no cargo constante do anexo I desta lei, o valor da parcela destacada de que trata o Artigo 2º desta lei, será aquele constante do respectivo anexo.

Parágrafo único: Sobre os valores constantes do anexo I de que trata este artigo, incidirão os reajustes gerais concedidos aos servidores.

ARTIGO 4º: A parcela de que trata esta lei, integrará a base de cálculo para remuneração de férias, gratificação natalina/décimo terceiro salário e prêmio assiduidade, bem como para incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda.

ARTIGO 5º: Aplicadas as disposições desta lei, o abono criado pela Lei nº 3672/2014 será extinto à partir de 01/03/2015, com efeitos retroativos à 01/07/2014.

Parágrafo Único: Os valores resultantes da aplicação desta lei, serão pagos na competência março/2015, quando serão feitas as devidas compensações.

ARTIGO 6º: O disposto na presente lei se aplica aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas e a conceder, a partir de 01/07/2014, aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV com direito à paridade.

ARTIGO 7º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do IPSJBV e suplementadas se necessário.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2014.

ARTIGO 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

ANEXO I	
CARGO	VALOR
Superintendente	131,25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015	
1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:	
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Superávit Financeiro 2014.....	R\$..... 8.735.918,51
(+) Receita Prevista para 2015.....	R\$..... 46.400.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2015.....	R\$..... 113.381.820,53
1.2. Custo Projetado com novas despesas:	
(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	R\$..... 47,92
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	R\$..... 264.210,40
Soma.....	R\$..... 264.258,32
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,57%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,23%

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2014/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 18 de Março de 2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

LEI Nº 3.812,
DE 24 DE MARÇO DE 2.015

“Concede reajuste nos vencimentos dos funcionários do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado de R\$308,45 (trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para R\$493,45 (quatrocentos e noventa

e três reais e quarenta e cinco centavos), o valor da parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1686/05, para o Grupo Técnico Operacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de que trata o “caput” deste artigo é retroativa à 01/07/2014.

ARTIGO 2º: Fica alterado de R\$296,94 (duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para R\$481,94 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), o valor da parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1686/05, para o Grupo Ocupacional do Magistério.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de que trata o “caput” deste artigo é retroativa à 01/07/2014.

ARTIGO 3º: Aos servidores que, em 31/12/2013, percebiam vencimentos iguais ou superiores a R\$3.000,00 (três mil reais), fica concedido 6% (seis por cento) de reajuste sobre os vencimentos, além do reajuste de 2% (dois por cento) já antecipado em janeiro de 2.014.

§ 1º: O reajuste de que trata o “caput” deste artigo será calculado sobre o valor dos vencimentos vigentes em 31/12/2013 e será devido a partir de 01/07/2014.

§ 2º: O valor resultante do reajuste de que trata o “caput” deste artigo será pago em parcela destacada, sobre a qual incidirão os reajustes gerais concedidos aos servidores.

§ 3º: Para fins de apuração da parcela destacada de que trata o parágrafo anterior, será feito o cálculo simulado, aplicando-se o percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor dos vencimentos vigente em 31/12/2013, deduzindo-se do resultado a importância de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

§ 4º: A parcela de que trata o § 2º, deste artigo, incorporará a base de cálculo para fins de apuração do valor da sexta parte.

ARTIGO 4º: Aos servidores que ingressaram ou que vierem a ingressar no serviço público municipal, a partir de 01/01/2014, em um dos cargos constantes do anexo I desta lei, o valor da parcela destacada de que trata o Artigo 3º desta lei, será aquele constante do respectivo anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sobre os valores constantes do anexo I que trata este artigo, incidirão os reajustes gerais concedidos aos servidores.

ARTIGO 5º: A parcela de que trata esta lei, integrará a base de cálculo para remuneração de férias, gratificação natalina/décimo terceiro salário e prêmio assiduidade, bem como para incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda.

ARTIGO 6º: Aplicadas as disposições desta lei, o abono criado pela Lei nº 3673/2014, será extinto a partir de 01/03/2015, com efeitos retroativos à 01/07/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores resultantes da aplicação desta lei serão pagos na competência março/2015, quando serão feitas as devidas compensações.

ARTIGO 7º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2014.

ARTIGO 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (24.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./fax (0xx19)-3623.3022 -CEP 13870-377 – São João da Boa Vista/SP
HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br

ANEXO I	
CARGO	VALOR
Reitor	478,36
Vice-Reitor	155,50
Assessor Jurídico	130,86

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA CHICO XAVIER** a Rua Oito do Loteamento Residencial Fazenda das Areias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (24.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.817,
DE 24 DE MARÇO DE 2015

“Concede reajuste nos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”
(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterado de R\$ 308,45 (trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 493,45 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), o valor da parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1703/05.

Parágrafo único - A alteração de que trata o “caput” deste artigo é retroativa à 01/07/2014.

Art. 2º - Aos servidores que, em 31/12/2013, percebiam vencimentos iguais ou superiores à R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica concedido 6% (seis por cento) de reajuste sobre os vencimentos, além do reajuste de 2% já antecipado em janeiro de 2014.

§ 1º - O reajuste de que trata o “caput” deste artigo será calculado sobre o Valor dos Vencimentos Vigentes em 31/12/2013 e será devido a partir de 01/07/2014.

§ 2º - O Valor resultante do reajuste de que trata o “caput” deste

artigo será pago em parcela destacada, sobre a qual incidirão os reajustes gerais concedidos aos servidores.

§ 3º - Para fins de apuração da parcela destacada de que trata o parágrafo anterior, será feito o cálculo simulado, aplicando-se o percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor dos vencimentos vigente em 31/12/2013, deduzindo-se do resultado a importância de R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais).

§ 4º - A parcela de que trata o § 2º, deste artigo, incorporará a base de cálculo para fins de apuração do valor da sexta parte.

Art. 3º - Aos servidores que ingressaram ou que vierem a ingressar no serviço público municipal, a partir de 01/01/2014, em um dos cargos constantes do anexo I desta lei, o Valor da parcela destacada de que trata o Artigo 2º desta lei, será aquele constante do respectivo anexo.

Parágrafo único - Sobre os valores constantes do anexo I de que trata este artigo, incidirão os reajustes gerais concedidos aos servidores.

Art. 4º - A parcela de que trata esta lei, integrará a base de Cálculo para remuneração de férias, gratificação natalina/décimo terceiro salário e prêmio assiduidade, bem como para incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda.

Art. 5º - Aplicadas as disposições desta lei, o abono criado pela Lei nº 3680/2014, será extinto a partir de 01/03/2015, com efeitos retroativos à 01/07/2014.

Parágrafo único - Os Valores resultantes da aplicação desta lei serão pagos na competência março/2015, quando serão feitas as devidas compensações.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2014.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (24.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI 3.818,
24 DE MARÇO DE 2.015

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

TÍTULO I

Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ARTIGO 1º: Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

ARTIGO 2º: A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de São João da Boa Vista far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;

II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VI - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

ARTIGO 3º: A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

III - Conselho Tutelar.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Seção I

Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ARTIGO 4º: Permanece criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 5º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 8 (oito) representantes governamentais e 8 (oito) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

ARTIGO 6º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é composto por 18 (dezoito) membros, titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I) nove (9) representantes do Poder Público, a seguir especiicados:

a) um (1) representante do Departamento Municipal da Promoção Social;

b) um (1) representante do Departamento Municipal da Saúde;

c) um (1) representante do Departamento Municipal da Educação;

d) um (1) representante do Departamento Municipal de Finanças;

e) um (1) representante do Departamento de Planejamento;

f) um (1) representante do Departamento de Esporte;

g) um (1) representante do Departamento de Cultura e Turismo;

h) um (1) representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

I) um (1) representante do Fundo Social de Solidariedade.

II – nove (9) representantes de entidades / organizações não-governamentais representativas da sociedade civil, na seguinte conformidade:

a) quatro (04) representantes de entidades que atendam crianças até 12 anos;

b) quatro (04) representantes de entidades que atendam adolescentes, de 12 a 18 anos;

c) 1 (um) representante de entidade que atenda crianças e adolescentes com necessidades especiais.

§ 1º: Os conselheiros representantes do poder público e seus respectivos suplentes serão designados pelo prefeito, no âmbito de sua atuação.

§ 2º: Cada representante da sociedade civil será eleito com seu respectivo suplente.

ARTIGO 7º: Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, com sede no município, reunidas em assembleia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa.

§ 1º: Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos com atuação no âmbito do município, que trabalhem com crianças e adolescentes, devidamente registradas nos Conselhos competentes.

§ 2º: O processo de escolha dos representantes da sociedade civil proceder-se-á da seguinte forma:

a) convocação do processo de escolha pelo conselho em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato;

b) designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

c) o processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica;

d) cada entidade / organização não governamental deverá indicar quatro representantes para o processo eletivo.

§ 3º: A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho;

§ 4º: O Ministério Público deverá ser solicitado para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil.

§ 5º: É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

§ 6º: Os conselheiros representantes do Poder Público e da sociedade civil e respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única reeleição.

§ 7º: A função de membro do Conselho será exercida com o compromisso de garantir a supremacia dos interesses da criança e do adolescente, sendo considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 8º: A nomeação e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, atendidas as disposições de escolhas previstas nesta lei.

Seção II

Da Eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ARTIGO 8º: O processo de eleição dos conselheiros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será realizado em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 9º: Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil constituída há pelo menos dois anos com atuação no âmbito do município, que trabalhem com crianças e adolescentes, devidamente registradas no CMDCA.

Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ampla publicidade da relação das entidades consideradas habilitadas a concorrer a uma das vagas da sociedade civil junto ao órgão, dando ciência ao Ministério Público.

ARTIGO 10: A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

ARTIGO 11: A eleição dos representantes da sociedade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá ser fiscalizada pelo Ministério Público.

§ 1º: A Assembleia de eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de votantes.

§ 2º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Assembleia, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo às expensas do município.

Seção III

Da Competência

ARTIGO 12: Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

VI - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais

e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;

VII - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar do Município;

VIII - Dar posse aos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

IX - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;

X - Instaurar, por meio de comissão específica, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XI - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XII - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XIII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais;

XIV - Instituir Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XV - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 3º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

§ 4º: Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre outros:

I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes;

II - A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA;

III - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 7 (sete) dias;

IV - A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes;

V - O *quorum* mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA;

VI - A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;

VII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;

VIII - A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;

IX - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei.

Seção IV
Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

ARTIGO 13: Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

§ 1º: Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º: O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

- I - Morte;
- II - Renúncia;

III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;

IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;

VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - Mudança de residência do município;

VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º: Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente - CMDCA, a entidade não-governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do parágrafo anterior.

§ 4º: Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará comunicação ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro;

§ 5º: Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata.

§ 6º: Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

Seção V
Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ARTIGO 14: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

- I - Mesa Diretiva, composta por:
 - a) Presidente;
 - b) Vice-Presidente;
 - c) 1º Secretário;
 - d) 2º Secretário.

II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;

III – Plenária.

§ 1º: As pautas contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão previamente publicadas e comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes.

§ 2º: As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quorum* regimental.

§ 3º: As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do

Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 4º: As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 5º: As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

ARTIGO 15: A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, na primeira reunião.

§ 1º: Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º: A presidência poderá ser ocupada – alternadamente - por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

ARTIGO 16: As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas.

Parágrafo único: As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

ARTIGO 17: A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

ARTIGO18: A administração pública municipal fornecerá recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica.

§1º: A administração pública municipal arcará com o custeio na forma de reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, titulares ou suplentes, para que se façam presentes às reuniões bem como a eventos e solenidades nos quais representarem oficialmente o Conselho, para o que

haverá dotação orçamentária específica.	nos termos do artigo 90 e 91 da Lei Federal 8.069/1990.	III. ter em seus quadros pessoas idôneas;	presidente da entidade, dirigido à Presidência do CMDCA no prazo de 90 (noventa) dias anterior ao seu vencimento;
§ 2º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA funcionará em espaço físico adequado, cuja localização será amplamente divulgada, devendo ser dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento.	ARTIGO 22: Serão registradas na categoria defesa aquelas entidades que tenham entre seus objetivos estatutários o desenvolvimento de ações voltadas para a responsabilização dos violadores dos direitos de crianças e adolescentes, através de:	IV. apresentar a documentação exigida pelo CMDCA.	II. cópia do CNPJ atualizado;
Seção VI	I. ações judiciais;	ARTIGO 28: As entidades que desenvolvem ações de atendimento direto devem preencher ainda os seguintes requisitos:	III. cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, com suas respectivas alterações;
Do registro de entidades sem fins lucrativos	II. procedimentos e medidas administrativas;	I. realizar atendimento de acordo com os programas e regimes preceituados pelo art. 90 e 91 do ECA;	IV. cópia da ata da assembleia que elegeu a última diretoria registrada em cartório;
ARTIGO 19: O registro de entidades e inscrição de programas de entidades governamentais e não-governamentais de atenção à criança e ao adolescente em São João da Boa Vista junto ao CMDCA reger-se-á com os seguintes objetivos:	III. mobilização social e medidas sócio - políticas.	II. prestar atendimento sistemático e contínuo;	V. cópia do RG e CPF do representante legal e declaração de idoneidade;
I. registrar as entidades não-governamentais que desenvolvam programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;	ARTIGO 23: Serão registradas na categoria educação profissional as entidades que promovam o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem voltados para adolescentes.	III. oferecer instalações físicas compatíveis com o regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, caso desenvolvam ações de atendimento direto;	VI. plano de trabalho anual;
II. inscrever os programas de entidades governamentais e não-governamentais voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes;	Parágrafo único - Os programas de aprendizagem pressupõem a formação técnico-profissional metódica articulada com o ensino regular de adolescentes na faixa etária de 14 aos 18 anos incompletos, observado o disposto nos artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 8.060/90, respeitando-se sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e o princípio da proteção integral.	IV. prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social;	VII. programa ou projeto a ser inscrito;
III. subsidiar a criação de programas que atendam às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;	ARTIGO 24: O registro ficará sujeito à revalidação bianual.	V. ter quadro de pessoal qualificado e compatível com o regime proposto;	VIII. cópia da declaração de utilidade pública, municipal estadual e federal, conforme dispor;
IV. propiciar o mapeamento das entidades que desenvolvem ações voltadas para crianças e adolescentes em São João da Boa Vista;	§ 1º - O registro bianual deverá ser requerido no prazo de 90 (noventa) dias anterior ao seu vencimento, munidos de documentação atualizada e cópia do respectivo certificado de registro ou inscrição anterior.	VI. constar nas finalidades estatutárias da entidade o atendimento à criança e/ou adolescente.	IX. cópia do registro da entidade no Conselho Municipal competente;
V. proceder ao mapeamento das entidades sem fins lucrativos que façam a intermediação do trabalho de adolescentes, promovam o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem.	Seção VII	ARTIGO 28-A: As entidades que desenvolvem cursos de profissionalização devem observar, além dos requisitos previstos no artigo anterior, as normas estabelecidas na Portaria nº 702/2001 do Ministério do Trabalho e Emprego e Decreto Federal nº 2.208, de 17 de abril de 1997.	X. cópia da autorização de funcionamento, fornecida pelo Sistema Municipal de Ensino, em se tratando de escola ou centro de educação infantil, desde que não desenvolva exclusivamente programas da política de educação;
ARTIGO 20: As categorias das entidades que tenham por missão o desenvolvimento de ações voltadas especificamente para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes são:	Da Inscrição de Programas ou Projetos	§ 1º - Os conteúdos básicos dos cursos profissionalizantes deverão conter noções de direito e cidadania, meio-ambiente, ética, relações do trabalho, relações interpessoais, língua portuguesa e novas tecnologias.	XI. a relação dos cursos de profissionalização oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações; programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes;
I. promoção;	ARTIGO 25: A inscrição dos programas ou projetos deverá ser realizada quando de sua implementação, devendo ser renovado anualmente, observados os requisitos de inscrição previstos na presente resolução.	§ 2º - Deverá ser assegurado ao aprendiz o acompanhamento sistemático de uma equipe interdisciplinar durante sua formação, sua inserção e seu desenvolvimento no mundo do trabalho e desligamento do programa.	XII. cópia do balanço patrimonial do último exercício;
II. defesa;	ARTIGO 26: As alterações, criação ou extinção de programas ou projetos deverão ser imediatamente comunicados ao CMDCA.	CAPÍTULO II	XIII. certidões negativas de débitos do INSS, FGTS atualizadas;
III. educação profissional.	Seção VIII	DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	XIV. em caso de alterações feitas nos estatutos, regimento interno, certidões, eleições e/ou mudanças de membros da diretoria, dados cadastrais, assim como toda e qualquer alteração feita pela entidade no período de validade do registro deverá ser informada oficialmente ao CMDCA;
ARTIGO 21: Serão registradas na categoria promoção as entidades que tenham entre seus objetivos estatutários a atuação no fomento aos direitos de crianças e adolescentes, através de:	Dos requisitos	Seção I – Documentos para Registro de Entidades Não-Governamentais	XV. nos casos de documentos faltantes, a entidade não governamental deverá protocolar justificativa na Secretaria Executiva do CMDCA e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os documentos ao CMDCA;
I. desenvolvimento de ações que contribuam para formulação e implementação de programas e políticas públicas voltados especificamente para crianças e adolescentes;	ARTIGO 27: São requisitos para o registro de entidades no CMDCA:	ARTIGO 29: São documentos exigidos para entidades de atendimento não-governamentais com sede e foro em São João da Boa Vista.	XVI. no caso de indeferimento do registro caberá à entidade o pedido de recurso num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação no jornal oficial do município;
II. execução direta de programas de proteção e/ou sócio-educativo	I. executar plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;	I. requerimento solicitando registro da entidade assinado pelo	XVII. o processo deverá ser elaborado e apresentado em ordem
	II. estar regularmente constituída;		

cronológica dos anexos, seguindo o *check-list*.

Parágrafo único: Os documentos referidos no inciso XI somente serão exigidos para aquelas entidades que estejam desenvolvendo ações de atendimento direto a crianças e adolescentes e/ou educação profissional à adolescente.

ARTIGO 30: Quando se tratar de unidade mantida pela entidade-sede, esta deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

I. regimento interno da unidade mantida ou documento equivalente;

II. ata da entidade mantenedora ou documento equivalente, concedendo ou não autonomia administrativa à unidade mantida;

III-demonstrativo anual de receitas e despesas da unidade mantida.

ARTIGO 31: Quando se tratar de entidades que não sejam de atendimento, mas que sejam de assessoramento ou defesa e garantia de direitos – seguindo o disposto do artigo 3º da Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 – e que não desenvolvam programas de proteção ou sócio-educativos, conforme artigo 90 do ECA, a entidade deverá proceder inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 32: A entidade que desenvolve programas de profissionalização de adolescentes que tiver seu programa inscrito no CMDCA terá o prazo de três meses, após o início de suas atividades, para apresentar relatório, contendo:

I. relação de estabelecimentos que realizarão contratação de aprendizes;

II. ramo de atividade dos estabelecimentos;

III. curso profissionalizante oferecido e seu início e término;

IV. número de aprendizes a serem contratados de acordo com a legislação vigente;

V. relação nominal de aprendizes contratados.

§ 1º - A entidade que não cumprir o estabelecido neste artigo terá a inscrição do Programa de Aprendizagem suspensa, por 60 dias, até que apresente o relatório de início das atividades.

§ 2º - Vencido o prazo de suspensão será cancelada a inscrição do Programa de Aprendizagem no CMDCA.

Seção II - Dos Documentos para Inscrição dos Programas de Entidades Governamentais

ARTIGO 33: São documentos exigidos para inscrição de programas de entidades governamentais:

I. requerimento solicitando a inscrição do programa ou projeto, dirigido à Presidência do CMDCA, no prazo de 90 (noventa) dias anterior ao seu vencimento;

II. cópia do CNPJ atualizado;

III. cópia do ato de nomeação do dirigente da entidade;

IV. plano de trabalho anual;

V. programa ou projeto a ser inscrito;

VI. a relação dos cursos, programas ou atividades oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: conteúdo, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, faixa etária a ser atendida.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 34: O pedido de registro e inscrição deverá ser protocolado na sede do CMDCA pela Secretária Executiva do CMDCA, que o atuará e dará andamento ao processo de acordo com as normas internas.

ARTIGO 35: O pedido de registro e inscrição terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para tramitação até apreciação do colegiado, contados da data do protocolo da documentação.

ARTIGO 36: Compete a uma comissão de inscrição composta por no mínimo 3 (três) conselheiros municipais do CMDCA, realizar visita à entidade ou programa que pretende se registrar ou inscrever no conselho e elaborar parecer sobre o pedido, o qual deverá ser apreciado pelo plenário do CMDCA.

§ 1º - Em relação às entidades que desenvolvem programas de aprendizagem deve ser observado se o plano de trabalho e toda a documentação apresentada estão em conformidade com a legislação em vigor, em especial, quanto à Lei Federal nº 8.069/90 e Lei nº 10.097/2000, e com esta Resolução.

§ 2º - A comissão referida no caput deste artigo poderá solicitar relatório de fiscalização das entidades ao Conselho Tutelar e Ministério Público, assim como parecer técnico dos órgãos de administração direta e indireta em nível municipal, quando julgar necessário.

ARTIGO: 37 Os pedidos de renovação de registro e inscrição deverão ser protocolados no CMDCA no prazo de 90 (noventa)

dias anterior ao seu vencimento, munidos de documentação atualizada e cópia do respectivo certificado de registro ou inscrição anterior.

ARTIGO 38: Cabe à Secretária Executiva deste CMDCA manter atualizado banco de dados, acerca do cadastro de programas e entidades, contendo:

I. a identificação da entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, endereço, CNPJ e sua natureza jurídica.

CAPÍTULO IV

DA NEGAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO
Seção I – Da Negação

ARTIGO 39: Será negado, a juízo do CMDCA, o registro ou inscrição à entidade ou programa que:

I. não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, para aquelas instituições que desenvolvem programas de atendimento direto;

II. não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III. esteja irregularmente constituída;

IV. tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

V. não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - Das decisões de indeferimento, cabe recurso ao CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da decisão do CMDCA.

Seção II – Da Suspensão

ARTIGO 40: O registro ou inscrição será suspenso pelo prazo de 6 (seis) meses quando a entidade ou programa:

I. apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Resolução;

II. interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;

III. deixar de cumprir o programa apresentado.

§ 1º - No caso de irregularidades detectadas em entidades será concedido um prazo de 6 (seis) meses para que a instituição proceda à regularização do atendimento.

§ 2º - Em se tratando de irregularidades em programas ou projetos, será concedido o prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, considerando-se o prazo total de execução do projeto, para que as irregularidades sejam sanadas.

§ 3º - A suspensão do registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo do CMDCA.

Seção III – Do Cancelamento

ARTIGO 41: - O registro ou inscrição será cancelado quando a entidade:

I. deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;

II. quando for comunicada a sua extinção;

III. apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

ARTIGO 42: Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o CMDCA fará comunicação à autoridade judiciária e ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 43: A concessão do registro para funcionamento das entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como a inscrição dos programas ou projetos das entidades governamentais e não-governamentais somente deverá ser concedida com a rigorosa observância da taxionomia dos programas e regimes estabelecidos nesta Resolução.

ARTIGO 44: À entidade que for concedido registro será fornecido certificado, de acordo com a categoria em que for inscrita.

ARTIGO 45: Ao programa ou projeto inscrito será fornecida uma declaração de inscrição no CMDCA.

ARTIGO 46: Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do registro e inscrição serão publicados no jornal oficial do município.

ARTIGO 47: Para efeito da presente Resolução, serão utilizados formulários específicos, aprovados pela Diretoria Executiva deste CMDCA.

ARTIGO 48: As entidades governamentais e não-governamentais que já executam programas de atendimento direto, de aprendizagem e educação profissional terão um prazo de 30 (trinta) dias para procederem à inscrição de seus programas, a contar

da autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Seção I

Da Criação e Natureza do Fundo

ARTIGO 49: Permanece criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo e devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

§ 3º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:

I - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

III - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

IV - por outros recursos que lhe forem destinados;

V - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

§ 4º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA serão partilhadas na proporção de 80% (oitenta por cento) para as entidades devidamente registradas no CMDCA e mediante deliberação pela plenária.

§ 5º: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do

município para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e créditos adicionais que lhe sejam destinados.

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

VII – Superávit financeiros de exercícios anteriores do FMDCA.

ARTIGO 50: Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

ARTIGO 51: O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal observada as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

ARTIGO 52: A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com o Órgão Gestor.

ARTIGO 53: As deliberações concernentes à gestão e

administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pelo Órgão Gestor, sendo este o responsável pela prestação de contas.

ARTIGO 54: Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dará ampla divulgação à comunidade:

I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido; e

V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

ARTIGO 55: Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão ainda observadas as disposições contidas nos arts. 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO VII

DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I

Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

ARTIGO 56: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei, vinculado – administrativamente – ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Permanece instituído um Conselho Tutelar, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares para garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no município.

Seção II

Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

ARTIGO 57: Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único: A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente.

ARTIGO 58: São deveres do Conselheiro:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer

outra atividade remunerada pública ou privada, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

X – Participar de cursos de capacitação, periodicamente, conforme cronograma expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

ARTIGO 59: É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

IV - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

V - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VI - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VIII - Proceder de forma desidiosa;

IX - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

X - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições;

XI - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

XII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nesta Lei e outras normas pertinentes.

Seção III

Dos Impedimentos

ARTIGO 60: O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§1º: O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§2º: O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Seção IV

Da Vacância

ARTIGO 61: Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

Seção V

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

ARTIGO 62: Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º: O Conselho Tutelar funcionará, preferencialmente, em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizado pelo Órgão Gestor, e contará com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

ARTIGO 63: O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno do Conselho Tutelar do município será

único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.

II - O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a fim de oportunizar a este órgão a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior aprovação por decreto do Poder Executivo e publicação no Órgão Oficial do Município.

ARTIGO 64: O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 18h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto.

I- No horário de almoço compreendido das 11 horas às 13 horas, à noite compreendido das 18h às 8h, de segunda a sexta-feira, nos finais de semana, ponto facultativo e feriado, os conselheiros atenderão em regime de plantão a distância, somente em caso de urgência e emergência, conforme disposto no Regimento Interno.

II- Para o regime de plantão a distância, será divulgado o nome e o número do telefone do Conselho Tutelar, conforme consta no Regimento Interno, para atendimento de emergência.

§ 1º: O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de plantão a distância para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Órgão Gestor.

§ 2º: Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de plantão a distância, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

ARTIGO 65: O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º: Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º: As decisões serão tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 66: Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será

atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único: Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

ARTIGO 67: Cabe ao Órgão Gestor oferecer condições ao Conselho Tutelar para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º: Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º: Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, trimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º: A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Seção VI

Do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar

ARTIGO 68: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar através da publicação de Edital de Convocação.

§ 1º. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar disporá sobre:

I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral;

II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, com as respectivas sanções;

IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares.

Seção VII

Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

ARTIGO 69: A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, podendo ser composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º: A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente.

§ 2º: No Edital de Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação.

Seção VIII

Da Inscrição

ARTIGO 70: Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - Ter reconhecida idoneidade moral segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Residir no município, no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;

V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio ou equivalente;

VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

VII – Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis meses) meses, em atendimento exclusivo ligado na acolhida, escuta ou orientação de crianças e adolescentes, mediante registro em carteira (CTPS), ou certidão/declaração expedida por órgãos públicos, empresas ou instituições, vedado estágios de observação;

VIII - antes da posse, os candidatos já habilitados, deverão se submeter à capacitação mediante a participação de curso a ser oferecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º: O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

§ 2º: A candidatura é individual, e sem vinculação a partidos políticos, vedada a composição de chapas.

§ 3º: O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

§ 4º: Submeter-se a uma prova de conhecimentos gerais e específicos, constantes do edital, a ser organizada pela comissão eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

ARTIGO 71: O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital.

ARTIGO 72: Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único: Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

ARTIGO 73: A Comissão do Processo Eleitoral homologará as inscrições que observarem todos os requisitos, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência ao Ministério Público.

ARTIGO 74: Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 02 (dois) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º: Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 02 (dois) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º: Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 02 (dois) dias, dando ciência da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicação na sede do CMDCA.

§ 3º: Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

ARTIGO 75: Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Seção IX

Do Processo eleitoral

ARTIGO 76: Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único: Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a definição dos locais de votação.

ARTIGO 77: O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1º: Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º: Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

ARTIGO 78: A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

ARTIGO 79: A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 1º: É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 2º: No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 3º: É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

ARTIGO 80: A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável.

ARTIGO 81: A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral.

ARTIGO 82: O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único: No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado.

ARTIGO 83: Encerrada a votação, procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 1º: Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral.

§ 2º: Os candidatos poderão fiscalizar por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção dos votos.

§ 3º: Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato.

§ 4º: No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º: A Comissão Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência ao Ministério Público.

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

ARTIGO 84: Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único: Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

ARTIGO 85: O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município ou meio equivalente.

ARTIGO 86: O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares.

§ 1º: Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 2º: Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 3º :No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§ 4º: A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.

Seção X

Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

ARTIGO 87: Os Conselheiros Tutelares eleitos exercerão o mandato pelo prazo de 4 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição, admitida uma única recondução mediante novo processo de escolha, ressalvado §3º, artigo 36 desta Lei.

Parágrafo único: Para fins de cumprimento da presente Lei, no caso de criação de novos Conselhos Tutelares será adequado o mandato para coincidir o período de mandato com o dos atuais Conselheiros Tutelares;

ARTIGO 88: São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único: Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação ao CMDCA, à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 89: Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Presidente do CMDCA, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção XI

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

ARTIGO 90: O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

ARTIGO 91: A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

ARTIGO 92: Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

ARTIGO 93: Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

ARTIGO 94: A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 1º: O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

§ 2º: A remuneração do Conselheiro Tutelar é de R\$ 1.685,08 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) e será reajustada segundo o índice INPC, anualmente. A partir do dia 10/01/2016, a remuneração será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista que não existe disponibilidade financeira para aumentar esta remuneração na data da publicação desta Lei.

§ 3º : Fica garantido aos Conselheiros Tutelares um descanso anual remunerado de 30 (trinta) dias, após o primeiro ano de mandato e mediante comunicação prévia ao CMDCA, sendo vedado o gozo do descanso por mais de um conselheiro no mesmo período.

§ 4º : No último ano do mandato, o conselheiro deverá gozar do descanso remunerado durante o período, antes do término do mandato.

§ 5º: Será nomeado por portaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o candidato, por ordem de classificação, nos termos da ata da eleição, para substituir o Conselheiro em gozo durante o descanso anual remunerado.

Seção XII

Das Licenças

ARTIGO 95: O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito, respeitando a ordem de votação.

Parágrafo único: Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

ARTIGO 96: Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único: No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida

pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XIII

Da Vacância do cargo

ARTIGO 97: A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento; ou

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime, nos termos do art. 100, inciso I, desta lei.

Parágrafo único: Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito, respeitando a ordem de votação.

Seção XIV

Do Regime Disciplinar

ARTIGO 98: Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

ARTIGO 99: São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 25 e 26 e proibições previstas no artigo 27 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - Suspensão disciplinar, não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - Perda da função.

§ 1º: A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º: Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar

fica obrigado a comparecer em serviço.

ARTIGO 100: Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública, bem como quando foi aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos.

II - Tenha sido comprovadamente negligente, omissor, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;

VIII - Não cumprir com os deveres relacionados no art. 26 desta Lei.

IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

X - Exercer outra atividade pública ou privada, ainda que haja compatibilidade de horário.

Parágrafo único: Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

Seção XV

Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

ARTIGO 101: As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas pela Comissão de Ética, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º: A Comissão de Ética será constituída por 05 (cinco) membros, todos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º: A Comissão de Ética escolherá seu presidente e respectivo secretário.

ARTIGO 102: A Comissão de Ética, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Processo Administrativo.

§ 1º: Recebida a denúncia, a Comissão de Ética fará a análise da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado para se querendo apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º: Decorrido o prazo de defesa, a Comissão de Ética poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes.

§ 3º: Concluída a apuração, a Comissão de Ética deverá elaborar parecer conclusivo, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º: O parecer será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º: O processo administrativo é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a sua instauração, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

§ 6º: Como medida cautelar e a fim de que o Conselheiro processado não venha a influir na apuração da irregularidade, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento da função, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), com prejuízo da remuneração.

§ 7º: Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão de Ética e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 8º: Serão indeferidas, fundamentadamente, diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 9º: Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo.

§ 10: Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 11: É facultada aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12: Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação no órgão oficial do município.

ARTIGO 103: É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas.

Parágrafo único: A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

ARTIGO 104: Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

ARTIGO 105: Nos casos omissos nesta lei no tocante ao Processo Administrativo, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couberem, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 106: O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão gestor.

ARTIGO 107: Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 108: Excepcionalmente, o mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos e empossados em 2012 será prorrogado, devendo seu término coincidir com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos por ocasião das eleições unificadas de que trata o art. 139, §1º, da Lei Federal nº 8.069/90, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 12.696/2012.

ARTIGO 109: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada especialmente a Lei Municipal nº 2.336, de 10 de junho de 2008 e outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (24.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.204,
DE 13 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a execução do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São João da Boa Vista em 13 de janeiro de 2015, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares, deverá ser acompanhada por uma Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, composta por integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo e do Município, de conformidade com a sua Cláusula Segunda, alínea “b”;

Considerando os termos do ofício expedido pelo Maj PM responsável pelo Comando do Vigésimo Quarto Batalhão da Polícia Militar do Interior, solicitando a designação de dois Servidores Municipais, para comporem a referida comissão (OFÍCIO Nº 24º BPM/I – 049/13/15);

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores
JOSÉ CARLOS DA SILVA

DORIA e **LUIZ CARLOS SARTORI**, Chefe de Gabinete e Diretor do Departamento de Administração, respectivamente, para comporem a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização encarregada pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio Atividade Delegada nº GSSP/ATP-15/15.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze (13.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.205, DE 13 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 03/2015 formulado pelo Presidente do COMTUR,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC nomeado pela Portaria nº 8.697, de 11/04/2014:

Telma Salles Corulli, Membro Titular, pelo Sr. **DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO**, representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze (13.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.206, DE 13 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 04/2015 elaborado pelo Presidente do COMTUR,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal

de Urbanismo - CMU, nomeado pela Portaria nº 6.536, de 26/10/2011:

Representante da Prefeitura Municipal
Telma Salles Corulli, Membro Titular, pelo Sr. **DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO**, representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze (13.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.207, DE 13 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 829/2011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **JÚLIO LUIS DE ALMEIDA LINO, PETERSON GARCIA ZENUN e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS** para efetuarem avaliação de área com 455 m², localizada na Travessa Onze, com frente para a Rua Henrique Cabral de Vasconcellos e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação da portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze (13.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.208, DE 13 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 829/2011;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **JÚLIO LUIS DE ALMEIDA LINO, PETERSON GARCIA ZENUN** e a engenheira

DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação de uma área de terras, identificada por gleba “A-1”, em zona urbana desta cidade, denominada Olaria com 0,9120 hectares, equivalentes a 9.120,00 m², objeto de Matrícula nº 67.747 do CRIA, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação da portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze (13.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.209, DE 16 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **SANDRA APARECIDA VICENTE**, portadora do RG nº 16.384.225, Atendente de Consultório Dentário, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 02/03/2015 a 21/03/2015, coordenar o Setor de Saúde Bucal, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Giovani Barbosa Manco.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze (16.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.210, DE 16 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELIANE HELENA EUGENIO**

VARSONI, portadora do RG nº 28.927.854-5, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 09/03/2015 a 07/04/2015, chefiar o Centro de Especialidades, sendo unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Helen Rose Freitas.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze (16.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.211, DE 16 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **REGINA CÉLIA GOULARDINS**, portadora do RG nº 7.659.853, para no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, ocupar o cargo em comissão de Secretário Geral, em substituição ao Sr. Antonio Liberato de Lima, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze (16.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.212, DE 16 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **SILVIA DAMARIS MARIN**, portadora do RG nº 20.284.205-8, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, chefiar a Unidade de Saúde Dr. Delvo de Oliveira Westin, sendo unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora MISLEANA MARTINS VILELA.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze (16.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.213, DE 17 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO AJU/35/2015 elaborado pela Chefe da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição na Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, nomeada pela Portaria nº 8.527, de 25/02/2014:

Natália Nhola Gomes, Membro Titular, representante da Assessoria Jurídica pela Sra. **JÉSSICA PALHARES AVERSA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze (17.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.214, DE 20 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Afastar o servidor **JAIRO HUMBERTO DE CASTRO SANTOS**, de seu cargo nesta municipalidade (Ajudante de Serviços Gerais), para a partir de 18 de fevereiro de 2015, ficar à disposição do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais, com base no § 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, com redação alterada pela Emenda nº 015, de 12 de abril de 1994.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze (20.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.215, DE 23 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1712/2015;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **JÚLIO LUIS DE ALMEIDA LINO, PETERSON GARCIA ZENUN** e a engenheira **DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS**, para efetuarem avaliação do imóvel localizado na 5ª Etapa do Distrito Industrial, com a área de 103.046,02 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quinze (23.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.216, DE 25 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 3.387/13 a Sra. **RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES**, portadora do RG nº 40355.601-6, classificada em 13º no Processo Seletivo nº 07/2013, para a partir de 01/04/2015, ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto a USF Dr. Geraldo Pradela percebendo os vencimentos fixados pela referida lei.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze (25.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.217, DE 26 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a Sra. **JULIANA TAVARES LASCALA** para Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quinze (26.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.218, DE 26 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **GUSTAVO ANSANI MANCINI NICOLAU** para Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias

do mês de março de dois mil e quinze (26.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TRIBUTO CANCELADO: Multa referente ao artigo 272 do CTM

NOME: Eletronica J.A. São João Ltda - Me
Nº CADASTRO: CMC 340515
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 6856/2014
VALOR: R\$ 170,00

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2013 e 2014; CIP/2013 e 2014
NOME: Cleide Aparecida Elidio
Nº CADASTRO: 36.21.240.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 267/2015
VALOR: R\$ 288,13

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2004,
NOME: Iracema Barbosa Miranda
Nº CADASTRO: 16.53.170.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 373/2015
VALOR: R\$ 153,12

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014
NOME: Antonio Carlos Milanez
CADASTRO: 16.26.60.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1251/2015
VALOR: R\$ 343,31

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014
NOME: Orlando Delcaro
CADASTRO: 10.25.156.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1268/2015
VALOR: R\$ 272,94

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP 2014
NOME: Pedro Fabiano
CADASTRO: 7.6.317.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 365/2015
VALOR: R\$ 429,31

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/ 2014
NOME: Terezinha Soares da Silva
Nº CADASTRO: 8.57.210.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 256/2015
VALOR: R\$ 346,03

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2013, 2014 e CIP/2013, 2014
NOME: José Antonio de Paula
Nº CADASTRO: 10.77.170.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 358/2015
VALOR: R\$ 281,24

TRIBUTO CANCELADO: Preço Público

NOME: Celia Maria Ferreira Zuchetti
Nº CADASTRO: -*_
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 184/2015
VALOR: 91,00

TRIBUTO CANCELADO: Preço Público

NOME: Maria Aparecida Rodrigues Costa Lopes
Nº DO CADASTRO: -*_
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 180/2015
VALOR: R\$ 351,19

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014

NOME: Naves Ocette Marin
Nº DO CADASTRO: 7.11.307.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 266/2015
VALOR: R\$ 439,91

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014

NOME: Angelo Ismael Pasquini e Maria Helena O. Valverde
Nº CADASTRO: 7.108.5.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 266/2015
VALOR: R\$ 226,78

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014

NOME: Anderlandia Aparecida Ferreira
Nº CADASTRO: 28.53.6.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 219/2015
VALOR: R\$ 915,65

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2013, 2014 e CIP/2013, 2014

NOME: Edina Schilive Secco
Nº CADASTRO: 36.19.70.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 284/2015
VALOR: R\$ 299,72

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014

NOME: Sebastião Antonio dos Reis
Nº CADASTRO: 36.11.10.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 76/2015
VALOR: R\$ 241,44

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014

NOME: Maria de Lourdes Ribeiro
Nº CADASTRO: 6.35.79.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 11/2015
VALOR: R\$ 283,49

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014

NOME: Antonio Marcos
Nº CADASTRO: 4.23.337.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 37/2015
VALOR: R\$ 881,56

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014

NOME: Roberto Arcuri da Silva
Nº CADASTRO: 23.9.270.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 33/2015
VALOR: R\$ 700,87

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014

NOME: Angelo Ismael Pasquini e Maria Helena O. Valverde
Nº CADASTRO: 32.7.6.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 31/2015
VALOR: R\$ 200,18

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014

NOME: Osvaldo Piconi
Nº CADASTRO: 28.7.96.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 10/2015
VALOR: R\$ 327,59

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2014 e CIP/2014

NOME: Patrocínio Alves de Carvalho
Nº CADASTRO: 7.64.190.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 9/2015
VALOR: R\$ 390,98

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DIRETOR, CURADOR E CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO REALIZADA EM 30/01/ 2015.

PAUTAS: 1º) ANÁLISE, APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. Nº. 6404/76.

2º) PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO ABONO AOS FUNCIONÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.671 de 16/09/14 E LEI Nº 3774 DE 17/12/2014.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (30/01/2015), às 17:30 horas (dezessete horas e trinta minutos) na sede da Fundação Nova São João, reuniram-se os membros dos Conselhos Diretor, Curador e Consultivo da Fundação,

estando presentes pelo Conselho Diretor o Presidente Waldemar Yazbek Júnior, o Tesoureiro José Geraldo Cauduro e o Secretário José Carlos da Silva Dória, pelo Conselho Consultivo, Antônio Milton Doni, Antonio Carlos Gonçalves Peres, Celso Virga Simões, Germano Nicolau Rehder Neto, Jairo Hamilton Domingues, Maria Cândida de Oliveira Costa, Mauro Marques, Orlando Ceschin Filho, Palmiro Ferrante Júnior, Paulo Mauricio Ramos Fernandes, Pedro Gomes Pereti e Raul de Oliveira Andrade Filho. Presentes também os representantes do Conselho Curador, Edézio Barbosa de Lima, Moacir Molina, João Carlos Luhmann de Jesus, Adilson Rafael e Silene Cordeiro. Dando início à reunião o senhor Waldemar Yazbek Júnior, Presidente do Conselho Diretor procedeu aos agradecimentos de praxe, agradecendo a presença dos membros dos Conselhos da Fundação, destacando a importância da participação deles nos assuntos da entidade. Em seguida expôs aos presentes a primeira pauta da reunião, juntamente com o Tesoureiro, José Geraldo Cauduro, os documentos e peças contábeis da Fundação Nova São João, relativos ao exercício de 2014, elaboradas conforme a Lei nº. 6404/76, para aprovação. Esses documentos demonstram que a Fundação Nova São João apresentou um Resultado Operacional Líquido (Déficit) de R\$ 113.056,24 (cento e treze mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) . O Presidente discorreu sobre as atividades da Fundação Nova São João no exercício de 2014, destacando os trabalhos desenvolvidos na busca de alternativas para armazenagem, alternativa alcançada com o incremento da armazenagem de cebola que neste exercício alcançou o volume de 28.017 sc/35 totalizando 980.595 kg, ante aos 4.163 sc/35 armazenados em 2013. Esclareceu que praticamente não houve crescimento real nas receitas de armazenagem, principalmente em função da atual conjuntura econômica e das condições climáticas, que afetaram especialmente a agricultura, com redução no plantio de batata, havendo ainda um aumento nos custos de armazenagem e demais despesas da Fundação. Finalmente destacou que a Fundação apresenta uma situação de equilíbrio financeiro, com Patrimônio Líquido suficiente para absorção do resultado negativo apresentado neste exercício, salientando que em relação ao exercício de 2013 houve uma redução de 55% no em relação ao resultado deficitário apresentado. positiva em relaçPresidente ente armazenadanda da batata semente Em seguida os documentos apresentados relativos às contas do exercício de 2014 foram analisados pelos membros dos Conselhos, sendo

achados em ordem e na forma prevista pela legislação vigente, decidindo por unanimidade pela aprovação das contas. Em continuidade à reunião tratou-se da segunda pauta, a prorrogação do abono nos termos da Lei nº. 3.671, de 16/09/14, que concedeu abono mensal de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) no período de 1 de julho a 31 dezembro de 2014 e da e Lei nº 3774 de 17/12/2014 que prorroga o mesmo de 1 de janeiro a 31 de março de 2015. Ressaltando que tal abono são se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para os fins de incidência previdenciária e imposto de renda, estabelecendo ainda que tal abono poderá ser extinto antes do término do prazo estipulado, se for editada nova Lei Municipal em atendimento à decisão definitiva no processo que tramita no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do acordo firmado entre a municipalidade e o sindicato. Salientou ainda a necessidade da Fundação Nova São João acompanhar os reajustes dos servidores municipais, já que esta vem sendo uma reivindicação do Sindicato da categoria, onde estão enquadrados os seus funcionários na forma da Administração Indireta. Diante do exposto, o Senhor Presidente solicitou aos conselheiros a autorização para a prorrogação do abono na forma disposta e de conformidade com as Leis Municipais nº 3.671 e nº 3774 ambas de 2014, com efeito retroativo de 01 de janeiro a 31 de março de 2015. Após as discussões e os devidos esclarecimentos, o Conselho Curador e Consultivo decidiram pela aprovação da prorrogação do abono em pauta na forma proposta. A seguir foi concedida a palavra aos membros presentes, não havendo manifestação. Eu, José Carlos da Silva Dória, Secretário do Conselho Diretor, secretariei os trabalhos da reunião, lavrando a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, encaminhando-se cópia para publicação no Jornal Oficial do Município.

CONSELHO DIRETOR:

Waldemar Yazbek Júnior - Presidente
José Geraldo Cauduro - Tesoureiro
José Carlos da Silva Dória - Secretário

CONSELHO CURADOR:

Adilson Rafael
Silene Cordeiro
Edézio Barbosa de Lima
Moacir Molina
João Carlos Luhmann de Jesus

CONSELHO CONSULTIVO:

Antônio Milton Doni
Antonio Carlos Gonçalves Peres
Celso Virga Simões
Germano Nicolau Rehder Neto

Jairo Hamilton Domingues
Lairto Dotta Rui
Maria Cândida de Oliveira Costa
Mauro Marques
Orlando Ceschin Filho
Palmiro Ferrante Júnior
Paulo Maurício Ramos Fernandes
Pedro Gomes Pereti
Raul de Oliveira Andrade Filho

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO
FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Fevereiro de 2015, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de fevereiro de 2015, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Fevereiro de 2015 (competência Janeiro), a existência de um déficit primário de **(-) R\$686.044,04 (seiscentos e oitenta e seis mil, quarenta e quatro reais e quatro centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Fevereiro de 2015, o aporte de **R\$1.791.279,47 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** realizados pela, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE) e Prefeitura Municipal que aportou o valor de **R\$1.741.556,12 referente ao mês de Novembro e Dezembro de 2014**, a transferência do **COMPREV (fluxo) de R\$260.794,53 (duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)** competência Janeiro, acrescido o rendimento positivo de **(+) R\$1.791.279,47 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** e outras receitas de **R\$91.469,77 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)** realizou superávit final de **(+)R\$3.516.993,20 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)** no mês de Fevereiro, com recursos da

movimentação financeira para aplicação. Ainda, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS** e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 28 de Fevereiro de 2015 com saldo disponível/aplicações de **R\$118.195.826,82 (cento e dezoito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Fevereiro de 2015 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Fevereiro de 2015 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Fevereiro de 2015. São João da Boa Vista-SP, 13 (treze) de Março de 2015.

Luiz Carlos Evaristo
Membro

Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo
Membro suplente

Christiane Margutti Liparini
Membro

PORTARIA 783/15

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor João Ferreira de Lima Sobrinho”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor João Ferreira de Lima Sobrinho é

servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 03/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Abril de 2015, ao servidor Senhor João Ferreira de Lima Sobrinho, portador do RG 8.354.402 SSP SP matrícula 19640, cargo Zelador, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (24/03/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 784/15

“Concede aposentadoria a servidora Senhora Ana Maria Goncalves Arcuri”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Ana Maria Goncalves Arcuri é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 11/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Abril de 2015, a servidora Senhora Ana Maria Goncalves Arcuri, portadora do RG 8.424.831-2 SSP SP matrícula 16400, cargo Enfermeiro, aposentadoria

voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (24/03/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 785/15

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Cleide Aparecida de Sousa Gião”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Cleide Aparecida de Sousa Gião é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 12/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Abril de 2015, a servidora Senhora Cleide Aparecida de Sousa Gião, portadora do RG 15.987.146-3 SSP SP matrícula 14084, cargo Cozinheiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (24/03/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 786/15

“Concede aposentadoria à
servidora Senhora Telma Salles
Corulli”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que a Senhora
Telma Salles Corulli é servidora
pública municipal segurada deste
Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 16/2015
referente à aposentadoria por
tempo de contribuição, com
proventos integrais, com paridade e
decisão tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de
1º de Abril de 2015, à servidora
Senhora Telma Salles Corulli,
portadora do RG 7.622.572-0 SSP/
SP, matrícula 32140, Cargo Técnico
de Comunicação Social,
aposentadoria voluntária por tempo
de contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 6º Emenda
Constitucional 41/03, combinado
com o Artigo 81 da Lei
Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01/04/2015.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos vinte e
quatro dias do mês março do ano de
dois mil e quinze (24/03/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 787/15

“Concede aposentadoria à
servidora Senhora Edneia Soares
Maciel Matheus”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que a servidora
Senhora Edneia Soares Maciel
Matheus é servidora pública
municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 17/2015
referente à aposentadoria por
invalidez, com proventos
proporcionais, com paridade e
decisão tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de
1º de Abril de 2015, à servidora
Senhora Edneia Soares Maciel
Matheus, portadora do RG
20.736.002 SSP SP matrícula 18920,
cargo Cozinheiro, aposentadoria por
invalidez, com proventos
proporcionais ao tempo de
contribuição na proporção de 25/30
(vinte e cinco trinta avos), com
paridade, de acordo com o Artigo 40º
§ 1º. Inciso I da Constituição Federal
c.c o Artigo 6º-A, da Emenda
Constitucional 41/2003, acrescido
pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01/04/2015.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos vinte e
quatro dias do mês de março do ano
de dois mil e quinze (24/03/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**
CNPJ 057748940001/90

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização
definida pelo Plano de Aplicação
Financeira, como também, por
orientação de **CRÉDITO E
MERCADO**, empresa prestadora dos
serviços de Consultoria Financeira, que
apresenta Relatórios de Risco
Integrado, aprovação do Comitê de
Aplicação Financeira do IPSJBV, com
as quais a Superintendência tem
procedido às aplicações permitidas
pela legislação vigente e em especial a
Resolução nº. 3.506/2007, revogada
pela **Resolução nº. 3790/2009** do
Conselho Monetário Nacional e
complementada pela **Resolução nº.
345/2009**, atualmente revogada pela
Resolução nº. 3922/2010 do
Ministério da Previdência Social, nas
seguintes modalidades:

FEVEREIRO:-No mês de Janeiro
de 2015 as aplicações foram
realizadas nas modalidades anteriores
com algumas alterações para
enquadramento na **Resolução nº.
3.790/2009 do Conselho
Monetário Nacional, revogada
pela Resolução nº. 3922/2010**, por
decisão do Comitê de Aplicação
Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a
importância de **R\$9.098.087,37**
com rentabilidade positiva de
(+) **R\$48.143,06**, totalizando
R\$9.145.230,43 neste fundo. No
**BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE
ADMINISTRAÇÃO)** a
importância de **R\$2.875.253,29**
com rentabilidade positiva de
(+) **R\$15.465,59**, totalizando
R\$2.890.718,88 em aplicação neste
fundo. No **BB RPPS ATUARIAL
MODERADO FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE
ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a
importância de **R\$1.380.870,07**,
com rentabilidade positiva de
(+) **R\$6.55,33**, totalizando
R\$1.387.427,40 neste fundo. No
BB PREVIDENCIA RF IRF-MI
aplicamos a importância de
R\$6.047.473,27 com rentabilidade
positiva de (+) **R\$43.086,27**,
totalizando **R\$6.090.559,54**, neste
fundo. **BB PREV RF PERFIL** na
importância de **R\$2.344.043,20**
com rentabilidade positiva de
(+) **R\$17.832,22**, totalizando neste
Fundo, **R\$2.361.875,42**. **BB Ações
Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do
Brasil **R\$3.415.361,65** com
rentabilidade positiva
(+) **R\$277.107,41**, totalizando
R\$3.692.439,06 neste fundo. **BB
AÇÕES SMALL CAPS** do Banco
do Brasil **R\$768.367,03** com
rentabilidade positiva de
(+) **R\$23.627,15**, totalizando
R\$791.994,18. **AÇÕES
CONSUMO** do Banco do Brasil
R\$11.108.215,18 com rentabilidade
positiva (+) de **R\$382.218,81**
totalizando **R\$11.490.433,99**.
**Totalizando aplicação no
Banco do Brasil de
R\$42.776.917,16.**

Caixa Econômica Federal –
investimos em **CAIXA FI BRASIL
IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF**
a importância de **R\$15.680.076,93**
com rentabilidade positiva de
(+) **R\$79.526,15** totalizando
R\$15.759.603,08 neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF
CRP LP** a importância de
R\$10.490.308,69 com rentabilidade
positiva de (+) **R\$61.450,06**,
totalizando **R\$10.551.758,75**, neste
fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA
VIII REF CRED PRIV** a
importância de **R\$1.674.487,00**
com rentabilidade positiva de
(+) **R\$23.405,00**, totalizando
R\$1.697.892,00. Em **Ações FIA
Caixa Brasil IBX-50** a importância
de **R\$6.578.761,85** com
rentabilidade positiva de (+)
R\$569.726,15, totalizando
R\$7.108.488,00 neste fundo.

**Totalizando aplicações na Caixa
Econômica Federal na
importância de R\$47.360.772,59.**

Banco BRADESCO, aplicação em
**BRADESCO IMA GERAL na
importância de R\$8.942.520,30**
com rentabilidade positiva de
(+) **R\$40.695,16**, totalizando neste
fundo a importância de
R\$8.983.215,46.

**Totalizando aplicação no
Banco Bradesco na importância
de R\$8.983.215,46.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ
INSTITUCIONAL RF
INFLAÇÃO LP FIC FI** na
importância de **R\$7.646.490,33**
com rentabilidade positiva de
(+) **R\$38.958,03** totalizando
R\$7.685.488,36 neste fundo.
**Totalizando aplicações no Banco
Itaú de R\$7.685.488,36.**

Banco HSBC, aplicação em **HSBC
FI RF ATIVO REGIMES
PRÓPRIOS** na importância de
R\$5.518.131,74 com rentabilidade
positiva de (+) **R\$32.606,00**,
totalizando **R\$5.550.737,74**, neste
fundo. **HSBC FIC AÇÕES
REGIMES PRÓPRIOS** na
importância de **R\$1.350.199,71**
com rentabilidade positiva de
(+) **R\$111.546,68**, totalizando
R\$1.462.146,39 neste fundo.
**Totalizando aplicações no
Banco HSBC na importância de
R\$7.012.884,13.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação
em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI
RENDA FIXA** na importância de
R\$615.974,94 com rentabilidade
positiva de (+) **R\$3.030,21**,
totalizando a importância de
R\$619.005,15.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora
de Valores, Banco Bradesco -
aplicação **GERAÇÃO
DIVIDENDOS FIA** na
importância de **R\$1.824.449,77**
com rentabilidade positiva de (+)
R\$41.816,31, totalizando
R\$1.866.266,08. No Banco
Bradesco, aplicação em
**GERAÇÃO FUNDO
PROGRAMADO FIA**, na
importância de **R\$1.701.625,85**
com rentabilidade positiva de
(+) **R\$85.244,65**, totalizando a
importância de **R\$1.786.370,50**.

**Totalizando aplicações em
GERAÇÃO FUTURO –
Corretora de Valores na
importância de R\$3.653.136,58.**

MARÇO:-

No mês de Março de 2015 as
aplicações continuaram a serem
realizadas nas modalidades anteriores
com algumas alterações para
enquadramento na **Resolução nº.
3.790/2009 do Conselho
Monetário Nacional, revogada
pela Resolução nº. 3922/2010**, por
decisão do Comitê de Investimento,
como segue:

NO PLANO FINANCEIRO
No **BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a

importância de **R\$9.146.230,43** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$2.80.718,88** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.387.427,40** neste fundo. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$6.090.559,54**. No **BB PREV RF PERFIL** aplicamos a importância de **R\$1.805.784,71**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$791.994,18**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$11.490.433,99**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$3.692.489,06**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$15.759.603,08** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$12.389.094,42** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** aplicamos a importância de **R\$10.551.758,75**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$7.108.488,00**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$8.983.215,46**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.685.448,36**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$5.550.734,74**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.462.146,39**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$619.005,15**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$1.786.370,50** e **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$1.866.266,08**.

PLANO PREVIDENCIÁRIO
BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **R\$2.344.107,70**. **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** a importância de **R\$406.183,54** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$406.279,18** neste fundo No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$196.430,73**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$249.914,26**.

Total atualmente aplicado até 10 de Março:	
PLANO FINANCEIRO	
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 9.020.389,62
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 2.960.070,72
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.368.174,62
BB PREVID RF PERFIL	R\$ 1.806.839,01
BB PREVID RF IRF-M1	R\$ 6.021.870,58
Banco do Brasil–BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 3.592.120,74
BB Ações Consumo	R\$ 10.799.599,64
BB SMAAL CAPS	R\$ 770.639,09
BB PREVID IPCA III	R\$ 1.532.524,33
TOTAL	R\$ 38.401.983,67
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 10.434.886,31
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 15.544.525,38
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.706.924,00
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R\$ 14.103.900,48
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 6.896.006,89
TOTAL	R\$ 48.686.043,06
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 8.897.857,14
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 7.581.976,08
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R\$ 1.839.598,69
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 1.763.461,59
TOTAL	R\$ 3.603.060,28
Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 5.514.300,80
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	R\$ 1.431.613,80
TOTAL	R\$ 6.945.814,60
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R\$ 610.529,38
SUBTOTAL	RS114.727.264,21
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 2.347.111,95
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID	R\$ 400.594,96
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID	R\$ 400.641,41
BB CONSUMO	R\$ 246.628,32
BBSMALL CAPS	R\$ 191.134,23
SUBTOTAL	R\$ 3.586.110,87
Total Aplicação	R\$118.313.375,08

São João da Boa Vista, 08 de Março de 2015.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 02/15

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Fevereiro/2015.

RECEITAS			
Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$	1.269.766,50	
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$	167.370,07	
Contribuição FAE - PF	R\$	218.223,90	
Contribuição FAE – PP	R\$	48.904,93	
Contribuição Câmara Municipal	R\$	9.717,11	
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	41.841,55	
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	4.828,13	
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$	1.047,63	
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$	226.522,30	
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$	18.539,36	
Total Receita	R\$	2.006.761,57	
DESPESAS			
Folha Aposentado	R\$	2.024.245,85	
Folha Pensionista	R\$	343.102,51	
Salário Família	R\$	758,43	
Vencimento Salário Pessoal	R\$	25.325,42	
INSS	R\$	1.482,54	
Material de Consumo	R\$	1.835,34	
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.213,18	
Equipamentos e Material Permanente	R\$	0,00	
Sentenças Judiciais	R\$	38.673,53	
Despesa Extra Orçamentária	R\$	230.613,56	
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$	4.955,75	
Despesa Extra a Regularizar	R\$	0,00	
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$	3.917,18	
Obras e Instalações	R\$	0,00	
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$	4.681,82	
Total Despesa	R\$	2.692.805,61	
DÉFICIT (-)R\$686.044,04			
Segurados Ativos (PF)	1419	Contribuintes Ativos	1419
Segurados Ativos (PP)	343	Contribuintes Ativos	343
Segurados Inativos (PF)	790	Contribuintes Inativos	129
Segurados Inativos (PP)	1		0
Total Segurado	2553	Total Contribuintes	1891
Segurados Aposentados (PF)	625	Contribuintes 115	Não Contribuintes 511
Segurados Pensionistas (PF)	165	Contribuintes 14	Não Contribuintes 151
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes 0	
Total	791	129	662

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.663,75**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2015)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$686.044,40** (seiscentos e oitenta e seis mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

O **DÉFICIT (R\$686.044,40)** acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$260.794,53**, parcela Janeiro, acrescido de **R\$1.791.279,47** da realização de aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE, IPSJBV e Prefeitura Municipal realizando o apagamento relativo ao mês de (Novembro) Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015, valor atualizado, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de **(+)R\$2.059.493,47** em aplicações financeiras, mais outras receitas de **R\$91.469,77**, totalizou superávit final **(+)R\$3.516.993,20** (Três milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos) no mês de Fevereiro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, período pós-eleitoral, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+)148,5621% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Janeiro de 2015 tínhamos saldo de **R\$114.642.833,62** e em Fevereiro de 2015 fechamos o mês com **R\$118.159.826,82**, com capitalização no mês..

São João da Boa Vista, 10 de Março de 2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA																
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANC/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM/JUR APLIC																
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT		INATIVO	REC. EXTRA		SUPR FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLCA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	DISPONÍVEL	APLICAÇÕES
	PM+CM+FAE+EM	APOSENTS														
jan/15	R\$	1.950.197,16	R\$	41.116,54	R\$	226.837,71	R\$	-	R\$	245.502,08	R\$	930.561,29	R\$	105.473,98	R\$	1.261.013,09
fev/15	R\$	1.829.672,80	R\$	-	R\$	226.522,30	R\$	-	R\$	260.794,53	R\$	1.791.279,47	R\$	94.843,45	R\$	3.516.993,20
mar/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
abr/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
mai/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
jun/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
jul/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
ago/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
set/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
out/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
nov/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
dez/15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	1.992.201,76	R\$	41.116,54	R\$	453.360,01	R\$	-	R\$	506.296,61	R\$	506.296,61	R\$	200.317,43	R\$	4.778.006,29
TOTAL	R\$	143.517.875,60	R\$	2.449.504,46	R\$	9.428.036,08	R\$	18.056.605,71	R\$	21.323.911,79	R\$	50.546.598,52	R\$	159.553.460,54	R\$	118.159.826,82

São João da Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2015

Antônio Carlos Molina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV														
RECEITA														
CONTRIBUIÇÕES/PRÓ-RATA/PORTO PM/JUR/APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO														
MÊS/ANO	ENTRADA/AT		INATIVO		REC. EXTRA		SUPR FINAC		COMPREV		PRÓ-RATA		APORTE/PMCM	
	PMCM+FAE+EM	APOS/SPENS	PMCM+FAE+EM	APOS/SPENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA
2014	R\$ 140.784.815,10	R\$ 2.408.385,92	R\$ 8.974.874,07	R\$ 524.701,42	R\$ 18.056.605,71	R\$ 20.617.615,18	R\$ 80.043.271,91	R\$ 39.165.928,04	R\$ 260.779.001,35	R\$ 155.145.800,88	R\$ 2.340.172,94	R\$ 112.488,95	R\$ 224.962,61	R\$ 9.737.189,02
jan/15	R\$ 1.735.544,10	R\$ 41.118,54	R\$ 226.837,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 930.561,29	R\$ 467.914,11	R\$ 3.645.477,83	R\$ 2.340.172,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 105.539,14	R\$ 974.773,14
fev/15	R\$ 1.747.597,39	R\$ 41.841,55	R\$ 226.527,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.789.534,83	R\$ 2.016.629,32	R\$ 6.083.419,92	R\$ 2.340.172,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 105.539,14	R\$ 974.773,14
mar/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jun/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jul/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ago/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 3.481.141,49	R\$ 82.960,09	R\$ 453.360,01	R\$ 524.701,42	R\$ 18.056.605,71	R\$ 20.617.615,18	R\$ 80.043.271,91	R\$ 39.165.928,04	R\$ 260.779.001,35	R\$ 155.145.800,88	R\$ 2.340.172,94	R\$ 112.488,95	R\$ 224.962,61	R\$ 9.737.189,02
TOTAL	R\$ 140.784.815,10	R\$ 2.408.385,92	R\$ 8.974.874,07	R\$ 524.701,42	R\$ 18.056.605,71	R\$ 20.617.615,18	R\$ 80.043.271,91	R\$ 39.165.928,04	R\$ 260.779.001,35	R\$ 155.145.800,88	R\$ 2.340.172,94	R\$ 112.488,95	R\$ 224.962,61	R\$ 9.737.189,02

São João da Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2015.

Antônio Carlos Molina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV														
RECEITA														
CONTRIBUIÇÕES/PRÓ-RATA/PORTO PM/JUR/APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO														
MÊS/ANO	ENTRADA/AT		INATIVO		REC. EXTRA		SUPR FINAC		COMPREV		PRÓ-RATA		APORTE/UNIFAE	
	PMCM+FAE+EM	APOS/SPENS	PMCM+FAE+EM	APOS/SPENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA
2014	R\$ 2.785.134,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66.945,42	R\$ 2.832.078,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jan/15	R\$ 268.057,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.691,07	R\$ 286.316,75	R\$ 35,46	R\$ -	R\$ -
fev/15	R\$ 217.243,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.694,15	R\$ 259.843,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mar/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jun/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jul/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ago/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 475.901,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.325,22	R\$ 296.843,44	R\$ 35,46	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.785.134,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.325,22	R\$ 296.843,44	R\$ 35,46	R\$ -	R\$ -

São João da Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2015.

Antônio Carlos Molina
Superintendente

[Handwritten signatures and initials]

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Reservado	
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual		Disponível
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			46.400.000,00		46.400.000,00	40.928.266,43	40.928.266,43	
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.854.600,00		1.854.600,00	1.185.757,42	1.185.757,42	
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.854.600,00		1.854.600,00	1.185.757,42	1.185.757,42	
.....4 - Administração			1.854.600,00		1.854.600,00	1.185.757,42	1.185.757,42	
.....122 - Administração Geral			1.854.600,00		1.854.600,00	1.185.757,42	1.185.757,42	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.854.600,00		1.854.600,00	1.185.757,42	1.185.757,42	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.854.600,00		1.854.600,00	1.185.757,42	1.185.757,42	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	350.000,00		350.000,00	302.396,07	302.396,07	
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	22.000,00		22.000,00	19.037,92	19.037,92	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	58.000,00		58.000,00	50.183,97	50.183,97	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	64.000,00		64.000,00	54.174,05	54.174,05	
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	20.000,00		20.000,00	15.870,61	15.870,61	
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00	
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	45.000,00		45.000,00	27.394,44	27.394,44	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	200.000,00		200.000,00	88.685,71	88.685,71	
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00		200.000,00	100.000,00	100.000,00	
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	195.000,00		195.000,00	195.000,00	195.000,00	
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	75.600,00		75.600,00	29.600,00	29.600,00	
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	178.414,65	178.414,65	
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	
...2 - BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	27.565.309,01	27.565.309,01	
.....1 - BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	27.565.309,01	27.565.309,01	
.....9 - Previdência Social			32.368.200,00		32.368.200,00	27.565.309,01	27.565.309,01	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			32.368.200,00		32.368.200,00	27.565.309,01	27.565.309,01	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	27.565.309,01	27.565.309,01	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			43.200,00		43.200,00	43.200,00	43.200,00	
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	21.600,00		21.600,00	21.600,00	21.600,00	
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	21.600,00		21.600,00	21.600,00	21.600,00	
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.325.000,00		32.325.000,00	27.522.109,01	27.522.109,01	
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	26.200.000,00		26.200.000,00	22.137.622,95	22.137.622,95	
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.900.000,00		4.900.000,00	4.199.776,94	4.199.776,94	
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	25.000,00		25.000,00	24.170,65	24.170,65	
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.200.000,00		1.200.000,00	1.160.538,47	1.160.538,47	
...3 - RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....1 - RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....99 - Reserva de Contingência			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....997 - Reserva do RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			46.400.000,00		46.400.000,00	40.928.266,43	40.928.266,43	
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)					
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO					
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS					
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSJBV CONTR. SERVIDORES					
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04	IRRF					
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS					
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA					
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL					
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL					
.....21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA					
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF					
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA					
...2014 - RESTOS A PAGAR DE 2014								
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6001	04						
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04						
.....3.3.90.33.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04						
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04						
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04						
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04						
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04						
.....3.1.90.05.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6010	04						
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								
TOTAL								
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE								
TESOURARIA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO								
BANCOS CONTA VINCULADA								
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								
TOTAL GERAL								

Balancete da Receita de 01/02/2015 à 28/02/2015					
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada
RECEITA					
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.526.400,00	20.526.400,00	20.526.400,00
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	8.037.000,00	8.037.000,00	8.037.000,00
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	42.000,00	42.000,00	42.000,00
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSIBV	25.000,00	25.000,00	25.000,00
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	15.000,00	15.000,00	15.000,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	550.000,00	550.000,00	550.000,00
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	200.000,00	200.000,00	200.000,00
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSIBV - PP	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	350.000,00	350.000,00	350.000,00
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	350.000,00	350.000,00	350.000,00
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	48.600,00	48.600,00	48.600,00
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	48.600,00	48.600,00	48.600,00
84	1.2.1.0.29.18.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO CIVIL ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RPPS	0,00	0,00	0,00
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.590.800,00	3.590.800,00	3.590.800,00
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	70.500,00	70.500,00	70.500,00
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	70.500,00	70.500,00
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	70.500,00	70.500,00	70.500,00
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	65.500,00	65.500,00	65.500,00
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	65.500,00	65.500,00	65.500,00
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.515.000,00	3.515.000,00	3.515.000,00
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.515.000,00	3.515.000,00	3.515.000,00
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.300,00	5.300,00	5.300,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.300,00	5.300,00	5.300,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.300,00	5.300,00	5.300,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	5.300,00	5.300,00	5.300,00
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSIBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	5.300,00	5.300,00	5.300,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.168.000,00	15.168.000,00	15.168.000,00
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	120.000,00	120.000,00	120.000,00
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	8.460.000,00	8.460.000,00	8.460.000,00
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSIBV	48.000,00	48.000,00	48.000,00
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	10.000,00	10.000,00	10.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP	400.000,00	400.000,00	400.000,00
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSIBV - PP	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.367.600,00	10.367.600,00	10.367.600,00
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	182.000,00	182.000,00	182.000,00
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	8.610.000,00	8.610.000,00	8.610.000,00
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSIBV	75.600,00	75.600,00	75.600,00
71	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	338.000,00	338.000,00	338.000,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			46.400.000,00	46.400.000,00	46.400.000,00
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO			
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CREDIVISTA			
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA			
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF			
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF			
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL			
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL			
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL			
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS			
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS			
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA			
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA			
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC NOSSA CAIXA			
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSIBV CONTR. SERVIDORES			
5401	2.1.8.8.1.01.99	PIS, COFINS E CSLL			
5801	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS			
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS			
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA			
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS			
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO			
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
5812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V			
5911	1.1.9.2.1.00.00	„DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI			
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		BANCOS CONTA MOVIMENTO			
		BANCOS CONTA VINCULADA			
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE			
		TOTAL GERAL			

ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
950.692,22	967.392,10	0,00	967.392,10	1.918.084,32	-18.608.315,68	-18.608.315,68
695.914,01	615.127,80	0,00	615.127,80	1.311.041,81	-7.124.558,19	-7.124.558,19
695.914,01	615.127,80	0,00	615.127,80	1.311.041,81	-7.124.558,19	-7.124.558,19
695.914,01	615.127,80	0,00	615.127,80	1.311.041,81	-7.124.558,19	-7.124.558,19
654.795,47	573.286,25	0,00	573.286,25	1.228.081,72	-6.808.918,28	-6.808.918,28
3.239,03	3.239,03	0,00	3.239,03	6.478,06	-35.521,94	-35.521,94
418.275,05	423.255,60	0,00	423.255,60	841.530,65	-5.158.469,35	-5.158.469,35
145.454,92	72.741,33	0,00	72.741,33	218.196,25	-981.803,75	-981.803,75
1.607,25	1.609,37	0,00	1.609,37	3.216,62	-21.783,38	-21.783,38
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
55.091,36	55.790,03	0,00	55.790,03	110.881,39	-439.118,61	-439.118,61
30.785,69	16.301,68	0,00	16.301,68	47.087,37	-152.912,63	-152.912,63
342,17	349,21	0,00	349,21	691,38	-4.308,62	-4.308,62
38.359,03	34.931,92	0,00	34.931,92	73.290,95	-276.709,05	-276.709,05
38.359,03	34.931,92	0,00	34.931,92	73.290,95	-276.709,05	-276.709,05
2.759,51	2.655,54	0,00	2.655,54	5.415,05	-43.184,95	-43.184,95
2.759,51	2.655,54	0,00	2.655,54	5.415,05	-43.184,95	-43.184,95
0,00	4.254,09	0,00	4.254,09	4.254,09	4.254,09	4.254,09
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
254.778,21	352.264,30	0,00	352.264,30	607.042,51	-2.983.757,49	-2.983.757,49
8.103,66	90.302,65	0,00	90.302,65	98.406,31	27.906,31	27.906,31
8.103,66	90.302,65	0,00	90.302,65	98.406,31	27.906,31	27.906,31
8.103,66	90.302,65	0,00	90.302,65	98.406,31	27.906,31	27.906,31
8.103,66	90.302,65	0,00	90.302,65	98.406,31	32.906,31	32.906,31
8.103,66	90.302,65	0,00	90.302,65	98.406,31	32.906,31	32.906,31
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
246.674,55	261.961,65	0,00	261.961,65	508.636,20	-3.006.363,80	-3.006.363,80
246.674,55	261.961,65	0,00	261.961,65	508.636,20	-3.006.363,80	-3.006.363,80
245.502,08	260.794,53	0,00	260.794,53	506.296,61	-2.993.703,39	-2.993.703,39
245.502,08	260.794,53	0,00	260.794,53	506.296,61	-2.993.703,39	-2.993.703,39
245.502,08	260.794,53	0,00	260.794,53	506.296,61	-2.993.703,39	-2.993.703,39
1.172,47	1.167,12	0,00	1.167,12	2.339,59	-12.660,41	-12.660,41
1.172,47	1.167,12	0,00	1.167,12	2.339,59	-12.660,41	-12.660,41
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
2.258.691,47	2.956.390,94	0,00	2.956.390,94	5.215.082,41	-20.658.517,59	-20.658.517,59
2.258.691,47	2.956.390,94	0,00	2.956.390,94	5.215.082,41	-20.658.517,59	-20.658.517,59
2.258.691,47	2.956.390,94	0,00	2.956.390,94	5.215.082,41	-20.658.517,59	-20.658.517,59
2.258.691,47	2.956.390,94	0,00	2.956.390,94	5.215.082,41	-20.658.517,59	-20.658.517,59
1.309.590,82	1.146.572,11	0,00	1.146.572,11	2.456.162,93	-12.711.837,07	-12.711.837,07
6.478,08	6.478,08	0,00	6.478,08	12.956,16	-107.043,84	-107.043,84
836.550,14	846.510,90	0,00	846.510,90	1.683.061,04	-6.776.938,96	-6.776.938,96
290.909,63	145.482,66	0,00	145.482,66	436.392,29	-2.683.607,71	-2.683.607,71
3.214,51	3.218,76	0,00	3.218,76	6.433,27	-41.566,73	-41.566,73
110.182,87	111.580,04	0,00	111.580,04	221.762,91	-2.778.237,09	-2.778.237,09
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
61.571,25	32.603,25	0,00	32.603,25	94.174,50	-305.825,50	-305.825,50
684,34	698,42	0,00	698,42	1.382,76	-8.617,24	-8.617,24
930.561,29	1.791.279,47	0,00	1.791.279,47	2.721.840,76	-7.645.759,24	-7.645.759,24
12.715,87	12.715,87	0,00	12.715,87	25.431,74	-156.568,26	-156.568,26
824.036,23	1.683.527,27	0,00	1.683.527,27	2.507.563,50	-6.102.436,50	-6.102.436,50
89.133,54	90.354,51	0,00	90.354,51	179.488,05	-1.320.511,95	-1.320.511,95
4.675,65	4.681,82	0,00	4.681,82	9.357,47	-66.242,53	-66.242,53
18.539,36	18.539,36	0,00	18.539,36	37.078,72	-300.921,28	-300.921,28
3.209.383,69	3.923.783,04	0,00	3.923.783,04	7.133.166,73	-39.266.833,27	-39.266.833,27
482,93	513,01	0,00	513,01	995,94		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.383,82	3.420,78	0,00	3.420,78	6.804,60		
138.409,18	139.328,35	0,00	139.328,35	277.737,53		
41.316,43	42.866,03	0,00	42.866,03	84.182,46		
17.094,08	17.164,56	0,00	17.164,56	34.258,64		
1.831,65	1.830,36	0,00	1.830,36	3.662,01		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.368,44	391,33	0,00	391,33	2.759,77		
1.125,47	96,93	0,00	96,93	1.222,40		
14.400,39	14.812,77	0,00	14.812,77	29.213,16		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.475,90	4.139,60	0,00	4.139,60	8.615,50		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.949,42	1.958,58	0,00	1.958,58	3.908,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.070.423,31	554.033,12	0,00	554.033,12	2.624.456,43		
0,00	1.505.460,35	0,00	1.505.460,35	1.505.460,35		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.297.261,02	2.286.015,77	0,00	2.286.015,77	4.583.276,79		
		101.159,17				
		113.280.661,36				
		113.381.820,53				
		11.716.443,52				
		125.098.264,05				



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
59.766.77 4.000 1-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeulle, 15 - Cx. Postal 96
13870-377 - São João da Boa Vista-SP
(19) 3623-3022 www.fae.br secretaria@fae.br

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015 CLASSIFICAÇÃO FINAL

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, TORNA PÚBLICO o resultado da Classificação Final do Concurso Público 01/2015 para os cargos de **ADJUNTO ADMINISTRATIVO; BIBLIOTECÁRIO e TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

Para fins de compreensão, entenda onde se lê:

INSC. = Código da Inscrição
DN = Data de Nascimento
CG = Conhecimentos Gerais

CE = Conhecimentos Específicos
NOTA = Pontuação Total (CG + CE)
CLA = Classificação Final

ADJUNTO ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	RG	DN	CG	CE	NOTA	CLA	SITUAÇÃO
018650	BRUNA CRISTIANE RINK VIEIRA	407617036	04/05/1983	18	20	38	1	APROVADO
018681	CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO	18766257-6	11/11/1969	16	20	36	2	APROVADO
018545	DANILO CICONI DE OLIVEIRA	46822477-4	03/10/1989	20	16	36	3	APROVADO
018667	ALINE DOS SANTOS BORTOLUSSI	477148815	31/08/1991	17	18	35	4	APROVADO
018577	MATHEUS HENRIQUE VIANA	416690361	16/11/1985	16	18	34	5	APROVADO
018617	GABRIEL DA COSTA FUZETTO	278670003	19/07/1990	16	18	34	6	APROVADO
018498	ROBERTO CARLOS DONTALE	29890811-6	01/11/1979	17	16	33	7	APROVADO
018626	GUSTAVO DE MELLO ROMEIRO	44502717-4	08/06/1989	19	14	33	8	APROVADO
018759	SAMUEL DE PAMA MUCIN	46817042-X	07/08/1989	14	18	32	9	APROVADO
018584	ÉLTON JOSÉ PADOVANI CAVELAGNA	47.620.145-7	22/05/1991	18	14	32	10	APROVADO
018570	VINÍCIUS DAMASCENA DA SILVA	413917514	17/09/1996	18	14	32	11	APROVADO
018463	DANIELA GALVÃO SANTOS	453675463	24/05/1989	15	16	31	12	APROVADO
018650	GABRIEL TEIXEIRA MATTOS	417808975	02/05/1995	15	16	31	13	APROVADO
018347	ANDRÉ LUIS SANTOS	33.330.500-6	11/11/1982	17	14	31	14	APROVADO
018674	LEONARDO DE PAULA ROSA	410071456	05/08/1986	17	14	31	15	APROVADO
018722	GUILHERME PVEDA DA SILVA	409215557	10/09/1988	12	18	30	16	APROVADO
018435	RENATA DE CASSIA SILVA FIORETTI	416582291	04/01/1986	14	16	30	17	APROVADO
018524	RODRIGO DE FREITAS ANDRADE	471558138	19/10/1990	14	16	30	18	APROVADO
018429	LUCCAS ZANETTI TOLEDO	48.483.872-6	08/02/1992	14	16	30	19	APROVADO
018388	BRUNA APARECIDA TEODORO PEREIRA	44625106-9	29/09/1988	16	14	30	20	APROVADO
018575	ANTONIO ROSALIN	497399441	18/09/1996	16	14	30	21	APROVADO
018528	FERNANDA CRISTINA CORDEIRO GALLI	298244500	09/10/1981	18	12	30	22	APROVADO
018346	ROSIANE SILVA BENEDITO SOUZA	33874057	03/05/1986	15	14	29	23	APROVADO
018620	CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE	325376013	25/01/1988	15	14	29	24	APROVADO
018566	JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES	473574287	24/04/1991	15	14	29	25	APROVADO
018455	JEFFERSON MICHAEL VICENTE RODRIGUES	489958761	18/01/1993	15	14	29	26	APROVADO
018520	GABRIEL MORI DE OLIVEIRA	MG 16318399	06/09/1996	15	14	29	27	APROVADO
018630	DOUGLAS DIEGO DA SILVA	MG 15609681	09/02/1990	17	12	29	28	APROVADO
018587	VANEIS DINIZ DE OLIVEIRA	7294741	21/04/1977	14	14	28	29	APROVADO
018473	JOVAIR ACACIO VIEIRA	34380781-6	02/06/1983	14	14	28	30	APROVADO
018720	MARCO ALFREDO PAMA DE OLIVEIRA	44625100-8	16/02/1989	14	14	28	31	APROVADO
018623	THIAGO DAMAGLIO RIBEIRO	468121638	02/07/1990	14	14	28	32	APROVADO
018373	ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA	430703776	25/02/1988	16	12	28	33	APROVADO
018635	KARINA CASTILHO GOMES	298233851	26/02/1980	11	16	27	34	APROVADO
018345	MARCIA MARTARELLO BRAZ NORONHA	9379060	22/02/1982	13	14	27	35	APROVADO
018383	MILLIAN MARTINS DIAS	453708535	01/04/1989	13	14	27	36	APROVADO
018679	JULIO CESAR MANSI	181333600	20/05/1971	15	12	27	37	APROVADO
018649	FLÁVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	30918695-X	11/05/1980	15	12	27	38	APROVADO
018616	SEBASTIÃO DONZETTI TENARI	40764289-4	17/08/1983	15	12	27	39	APROVADO
018765	BRUNO EDUARDO TEIXEIRA	400754241	25/12/1983	15	12	27	40	APROVADO
018777	KEILA BRONZE MOLLES DA SILVA	MG -15450320	25/08/1989	15	12	27	41	APROVADO
018367	GIOVANNI SOQUETTI	470960267	28/09/1990	15	12	27	42	APROVADO
018410	MATEUS BRASILEIRO NATO	421445208	23/04/1996	15	12	27	43	APROVADO
018757	GABRIELA CENZI ALVES	435276141	04/03/1986	17	10	27	44	APROVADO
018766	DANIELLE DE AGUIAR MATOZO TEIXEIRA	416446309	09/01/1991	17	10	27	45	APROVADO
018474	CARLA DE CASSIA TROVA	488353774	12/03/1993	17	10	27	46	APROVADO
018502	JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	42.061.340-7	12/09/1983	12	14	26	47	APROVADO

018663	ASHLEY AMANDA MISTURA	408611923	11/05/1988	12	14	26	48	APROVADO
018643	GUSTAVO HENRIQUE CORREA	443345924	10/12/1988	12	14	26	49	APROVADO
018629	ALEGNA MAYARA DELCOL	479705835	01/10/1991	12	14	26	50	APROVADO
018632	DOMINGOS SEREZINO NETO	434978838	13/02/1984	14	12	26	51	APROVADO
018420	ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATTO	443491240	01/08/1988	14	12	26	52	APROVADO
018812	BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	44502561X	20/04/1989	14	12	26	53	APROVADO
018601	GABRIELA TOMÉ VALENTE	400913173	15/05/1994	14	12	26	54	APROVADO
018472	GERALDO TES SARINI JUNIOR	490034163	26/03/1993	16	10	26	55	APROVADO
018492	ADRIANA FERREIRA MARTINS BERTOLUCCI	286593178	04/02/1979	11	14	26	56	APROVADO
018344	REGIANE RONSANI	413592650	15/08/1987	11	14	26	57	APROVADO
018792	DALILA GALVÃO PEREIRA	48.897.375-2	26/02/1993	11	14	26	58	APROVADO
018801	LUIS ERNESTO DIAS PELLIS	279682578	22/05/1977	13	12	26	59	APROVADO
018501	LEONARDO DAMASCENA DA SILVA	43.303.349-4	04/02/1994	13	12	26	60	APROVADO
018709	WELLINGTON RAFAEL DE MOURA CARLOS	40304374-8	25/04/1985	15	10	26	61	APROVADO
018731	ESTEVAN RUZ	350027857	07/02/1992	15	10	26	62	APROVADO
018646	LEONARDO RAMIRES MIGUEL	418984281	29/06/1994	15	10	26	63	APROVADO
018729	CARLOS ALBERTO FALDA	15689098-7	21/05/1965	17	8	26	64	APROVADO
018761	ROGERS ALEX SALA	22359186-6	26/06/1973	17	8	26	65	APROVADO
018404	ALINE CRISTINA RABELO	446925718	21/08/1988	17	8	26	66	APROVADO
018351	IGOR RODRIGUES DE CARVALHO	49.740.268-3	02/05/1996	17	8	26	67	APROVADO
018580	LARISSA MAUCH PASSONI	49.924.719-X	11/03/1997	17	8	26	68	APROVADO
018735	EVANDRO DE OLIVEIRA	444754313	06/01/1989	10	14	24	69	APROVADO
018393	ADRIANO RAMOS PEREIRA	261871432	20/11/1976	12	12	24	70	APROVADO
018409	LUIS HENRIQUE FERRARITA GLA FERRO	241597432	07/05/1985	12	12	24	71	APROVADO
018348	FERNANDA LEOCADIO DOMINGUES	466102574	27/01/1990	12	12	24	72	APROVADO
018748	CAMILA TIBIRIÇÁ DA SILVA BORGES	470985173	28/07/1990	12	12	24	73	APROVADO
018371	BIANCA ERICA DE OLIVEIRA	48998672-9	15/01/1993	12	12	24	74	APROVADO
018734	JÉSSICA DE OLIVEIRA COELHO	491921329	28/05/1993	12	12	24	75	APROVADO
018402	ANAUIRA CRISTINA TERRA DELSOTO	489826726	11/06/1993	12	12	24	76	APROVADO
018456	MAYARA APARECIDA GERONIMO	449028902	23/08/1996	12	12	24	77	APROVADO
018382	MARIA INEZ FERNANDES	181335499	31/01/1966	14	10	24	78	APROVADO
018837	CYNTHIA MALAGUTI MOYA	331444677	10/06/1981	14	10	24	79	APROVADO
018818	ROBSON OLIVEIRA SILVEIRA	44625094-6	13/08/1988	14	10	24	80	APROVADO
018457	AMANDA CRISTINE OLIVEIRA CRMELARI	418336326	22/06/1988	16	8	24	81	APROVADO
018718	STEPHANIE LOSNAK RIGHETTI	462444511	29/05/1990	16	8	24	82	APROVADO
018370	MARCELO APOLINARIO DA SILVA	44349423X	10/05/1985	7	16	23	83	APROVADO
018588	ALINE BATISTA FRANCOLLI	465821236	03/03/1990	9	14	23	84	APROVADO
018394	HERNANI ALVES DE MELO FELICIANO DE OLIVEIRA	290686751	08/09/1980	11	12	23	85	APROVADO
018519	FELIPE VICENTE MARTELOTTA	42941979-1	23/12/1983	11	12	23	86	APROVADO
018802	JOÃO RAFAEL ZANETTE	452560780	04/12/1991	11	12	23	87	APROVADO
018683	GUILHERME BUENO ALVAREZ	535082848	01/07/1996	11	12	23	88	APROVADO
018600	ALAN JONES VIANA DA SILVA	463539771	28/11/1989	13	10	23	89	APROVADO
018380	ROBERTA LOPES DE OLIVEIRA	481388436	03/07/1991	13	10	23	90	APROVADO
018769	PEDRO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	44.926.380-0	19/08/1996	13	10	23	91	APROVADO
018691	FRANCINE PRODUCIMO QUEIROZ	46813705-1	04/03/1995	15	8	23	92	APROVADO
018428	GABRIELA VIANA GONÇALVES	457474257	19/07/1989	17	6	23	93	APROVADO
018396	JACKELINE PIMENTEL DE SOUZA	45193111-7	02/07/1989	8	14	22	94	APROVADO
018723	SUELI SILVA FEITOSA	24821630-2	08/12/1974	10	12	22	95	APROVADO
018633	TATIANA IGNEZ APARECIDA GAZATTO	443493731	20/11/1985	10	12	22	96	APROVADO
018767	DANIELLY RIBEIRO LUENGO	43527374-7	23/12/1987	10	12	22	97	APROVADO
018372	MARCOS PAULO DE LIMA ALVES	463229332	07/01/1990	10	12	22	98	APROVADO
018744	MAYARA AZEVEDO GIANELLI	450232888	17/01/1996	10	12	22	99	APROVADO
018715	LÚCIA HELENA VALIM CAMPOS MOREIRA	163851463	18/09/1963	12	10	22	100	APROVADO
018656	ELLEN DE LOURDES SCACABAROZI	228956110	22/04/1974	12	10	22	101	APROVADO
018754	PATRICIA CAZARIM DIONISIO	325379063	06/08/1980	12	10	22	102	APROVADO
018687	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	479655893	19/02/1992	12	10	22	103	APROVADO
018707	MAYARA APARECIDA RENEIS	485974149	26/05/1992	12	10	22	104	APROVADO
018700	ALDREA CAROLINISOUZA DE PAULA	48184429-6	25/08/1992	12	10	22	105	APROVADO
018547	LARISSA MACHADO	413524851	07/01/1994	12	10	22	106	APROVADO
018698	RAFAEL LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	401753876	28/10/1994	12	10	22	107	APROVADO
018752	ROSANA CENZIALVES	5826083	08/11/1962	14	8	22	108	APROVADO
018424	FLÁVIO ROSATI	247400543	03/12/1974	14	8	22	109	APROVADO
018464	CLAIRE RODRIGUES RAMOS	253046336	15/12/1974	14	8	22	110	APROVADO
018453	GERINALDO NASCIMENTO SILVA	1452626774	22/05/1988	14	8	22	111	APROVADO
018426	GUSTAVO GONÇALVES MUCIN	45595420	25/01/1994	14	8	22	112	APROVADO
018670	TANIA MARA IGNÁCIO	44607634X	03/10/1988	9	12	21	113	APROVADO
018755	MARIA FERNANDA SILVA TORRES	56002309437	24/06/1978	11	10	21	114	APROVADO
018742	ANA BEATRIZ FERNANDES	287455208	28/03/1979	11	10	21	115	APROVADO
018608	TONY JEFFERSON IZIDORO DE MARIA	443494599	07/09/1984	11	10	21	116	APROVADO

018460	RAFAEL DE JEZÚS MARTINELLI	46.642.152-7	08/06/1990	11	10	21	117	APROVADO
018567	MATEUS DA SILVA LOURENÇO	44926495	10/08/1996	11	10	21	118	APROVADO
018790	GABRIELADAMAGLIO CAMELO	41704883X	20/09/1996	11	10	21	119	APROVADO
018439	MARCOS TADEU CORREA MATOS	435743818	15/01/1986	13	8	21	120	APROVADO
018513	JULIANA DE ANDRADE TREVISAN	48938872-3	06/06/1993	13	8	21	121	APROVADO
018665	KEVIN HONÓRIO	417313342	01/07/1995	13	8	21	122	APROVADO
018357	SABRINA RAMOS DE SOUSA	44990933-5	08/09/1996	13	8	21	123	APROVADO
018558	CARLOS ALBERTO BENEDITO JUNIOR	411838040	09/06/1995	15	6	21	124	APROVADO
018705	DAIANE BARBOSA DE SOUZA	481112571	18/03/1992	8	12	20	125	APROVADO
018481	INGRIDY KAROLINE NOGUEIRA FERREIRA	481967059	22/04/1992	8	12	20	126	APROVADO
018753	SOLANGE APARECIDA ROMERO SILVA	159870963	12/04/1965	10	10	20	127	APROVADO
018727	ALESSANDRA DUTRA PINHEIRO	29352753-2	24/07/1978	10	10	20	128	APROVADO
018548	GIOVANA NOGUES SALOTI	327326128	01/06/1984	10	10	20	129	APROVADO
018736	RENATA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	451926195	01/07/1989	10	10	20	130	APROVADO
018503	ANA PAULA RUSSO	479771029	28/08/1991	10	10	20	131	APROVADO
018494	LÍRIAN LEYSLIE DE SOUSA GUIMARÃES	490547643	11/05/1993	10	10	20	132	APROVADO
018594	GABRIELA ZONTA MURAROLLI	453610997	25/01/1996	10	10	20	133	APROVADO
018648	JULIO CESAR DA CRUZ	22672407-4	13/08/1972	12	8	20	134	APROVADO
018607	TEREZA LUIZA CORSO PIMENTA	321730094	21/12/1972	12	8	20	135	APROVADO
018527	CAIO CESAR GUIMARÃES CARNEIRO	348795002	18/01/1988	12	8	20	136	APROVADO
018627	NATHALIA FRANCISCATO FRACARI	465817105	02/12/1989	12	8	20	137	APROVADO
018733	BRUNO RODRIGUES TEIXEIRA	414332829	10/04/1994	14	6	20	138	APROVADO
018526	CAMILA RAMOS	434954196	23/08/1994	14	6	20	139	APROVADO
018800	SARAH DOS REIS ABDALA	MG17583014	09/07/1996	14	6	20	140	APROVADO
018696	ANDERSON RODRIGUES ROMEIRO	32903578-2	18/03/1981	16	4	20	141	APROVADO
018786	SAMUEL DE ALMEIDA LUIZ	487112994	14/04/1992	16	4	20	142	APROVADO
018713	MARCELA CASAGRANDE MANZOLLI	497396543	20/06/1995	16	4	20	143	APROVADO
018821	-	27828873X	13/01/1975	7	12	19	-	ELIMINADO
018689	-	465093851	09/05/1990	7	12	19	-	ELIMINADO
018702	-	MG 18.697.853	08/02/1995	7	12	19	-	ELIMINADO
018609	-	24.552.322-4	01/03/1974	11	8	19	-	ELIMINADO
018673	-	409216434	05/08/1987	11	8	19	-	ELIMINADO
018592	-	44987455-2	04/08/1997	11	8	19	-	ELIMINADO
018678	-	26187726-4	11/06/1975	13	6	19	-	ELIMINADO
018813	-	265152422	06/01/1981	13	6	19	-	ELIMINADO
018711	-	45195479-8	12/12/1987	13	6	19	-	ELIMINADO
018349	-	417117838	06/01/1995	13	6	19	-	ELIMINADO
018787	-	32600919-X	25/03/1978	15	4	19	-	ELIMINADO
018565	-	487547755	12/07/1995	15	4	19	-	ELIMINADO
018576	-	443492487	18/01/1987	4	14	18	-	ELIMINADO
018829	-	485249765	28/05/1992	6	12	18	-	ELIMINADO
018816	-	MG15670288	04/06/1989	8	10	18	-	ELIMINADO
018448	-	453731442	09/12/1981	10	8	18	-	ELIMINADO
018721	-	306137744	24/09/1982	10	8	18	-	ELIMINADO
018536	-	407617395	18/12/1982	10	8	18	-	ELIMINADO
018468	-	46265724-3	22/06/1990	10	8	18	-	ELIMINADO
018432	-	MG18193804	18/07/1992	10	8	18	-	ELIMINADO
018436	-	490150639-sp	24/06/1993	10	8	18	-	ELIMINADO
018512	-	40.290.841-7	12/02/1994	12	6	18	-	ELIMINADO
018365	-	488891814	13/12/1993	14	4	18	-	ELIMINADO
018631	-	443493583	27/03/1986	5	12	17	-	ELIMINADO
018784	-	399984604	30/09/1977	7	10	17	-	ELIMINADO
018778	-	254024373	01/08/1974	9	8	17	-	ELIMINADO
018725	-	43527899	03/12/1980	9	8	17	-	ELIMINADO
018688	-	346935799	21/08/1982	9	8	17	-	ELIMINADO
018493	-	489053634	15/02/1993	9	8	17	-	ELIMINADO
018585	-	496877926	08/07/1994	9	8	17	-	ELIMINADO
018814	-	41372721x	07/09/1994	9	8	17	-	ELIMINADO
018820	-	450706345	04/02/1997	9	8	17	-	ELIMINADO
018775	-	124662742	19/03/1959	11	6	17	-	ELIMINADO
018757	-	MG10643939	18/01/1980	11	6	17	-	ELIMINADO
018363	-	35988833-1	21/07/1991	11	6	17	-	ELIMINADO
018641	-	488999728	30/11/1992	11	6	17	-	ELIMINADO
018774	-	413721991	03/09/1994	11	6	17	-	ELIMINADO
018685	-	20284036	13/12/1971	13	4	17	-	ELIMINADO
018776	-	50569741-5	26/02/1993	13	4	17	-	ELIMINADO
018445	-	306140147	29/09/1979	4	12	16	-	ELIMINADO
018836	-	33646221-9	06/03/1981	6	10	16	-	ELIMINADO
018652	-	452291173	14/08/1989	6	10	16	-	ELIMINADO
018537	-	241902241	21/03/1974	8	8	16	-	ELIMINADO
018523	-	408757243	12/06/1995	8	8	16	-	ELIMINADO
018805	-	306542614	08/01/1976	10	6	16	-	ELIMINADO
018819	-	416693490	10/07/1983	10	6	16	-	ELIMINADO
018541	-	425221799	12/09/1987	10	6	16	-	ELIMINADO
018451	-	484620952	02/07/1992	10	6	16	-	ELIMINADO
018666	-	53568240-2	16/06/1997	12	4	16	-	ELIMINADO
018552	-	419734971	16/02/1988	5	10	15	-	ELIMINADO
018770	-	188999176	31/01/1967	7	8	15	-	ELIMINADO
018817	-	488680153	29/03/1993	7	8	15	-	ELIMINADO
018521	-	500943886	24/04/1997	7	8	15	-	ELIMINADO

018760	-	276438280	21/05/1976	9	6	15	-	ELIMINADO
018414	-	484808916	17/06/1984	9	6	15	-	ELIMINADO
018796	-	425221672	13/09/1987	9	6	15	-	ELIMINADO
018484	-	308366049	29/08/1979	6	8	14	-	ELIMINADO
018471	-	449149377	19/01/1989	6	8	14	-	ELIMINADO
018546	-	420744113	29/08/1986	8	6	14	-	ELIMINADO
018693	-	41181025x	05/12/1993	8	6	14	-	ELIMINADO
018695	-	MG18552867	12/12/1994	8	6	14	-	ELIMINADO
018564	-	188989730	22/05/1966	10	4	14	-	ELIMINADO
018606	-	45.593.644.4	19/04/1985	10	4	14	-	ELIMINADO
018516	-	489790963	11/04/1993	10	4	14	-	ELIMINADO
018417	-	471714732	20/01/1991	7	6	13	-	ELIMINADO
018793	-	453690518	14/08/1986	9	4	13	-	ELIMINADO
018438	-	46527481X	21/12/1989	4	8	12	-	ELIMINADO
018830	-	417355269	02/05/1995	6	6	12	-	ELIMINADO
018611	-	404979713	14/04/1986	8	4	12	-	ELIMINADO
018544	-	424402877	05/08/1994	5	6	11	-	ELIMINADO
018619	-	474444089	29/03/1995	7	4	11	-	ELIMINADO
018827	-	9.378.869	12/01/1964	6	4	10	-	ELIMINADO
018791	-	55379081.X	23/09/1984	9	0	9	-	ELIMINADO
018822	-	416585127	09/09/1982	4	4	8	-	ELIMINADO
018680	-	49968812-0	22/08/1997	4	4	8	-	ELIMINADO
018838	-	424315841	23/01/1994	6	2	8	-	ELIMINADO
018489	-	39803324-9	10/05/1955	-	-	-	-	AUSENTE
018412	-	17667119-5	30/12/1965	-	-	-	-	AUSENTE
018809	-	36770731-7	28/09/1968	-	-	-	-	AUSENTE
018356	-	194994752	02/02/1972	-	-	-	-	AUSENTE
018425	-	287456420	04/11/1977	-	-	-	-	AUSENTE
018653	-	389941153	08/02/1979	-	-	-	-	AUSENTE
018595	-	341180026	28/11/1981	-	-	-	-	AUSENTE
018589	-	338740193	30/03/1982	-	-	-	-	AUSENTE
018459	-	418710107	01/08/1986	-	-	-	-	AUSENTE
018401	-	13034463	11/12/1986	-	-	-	-	AUSENTE
018788	-	411410842	31/03/1987	-	-	-	-	AUSENTE
018490	-	445026145	02/04/1989	-	-	-	-	AUSENTE
018740	-	468010889	25/10/1990	-	-	-	-	AUSENTE
018433	-	482706521	18/06/1992	-	-	-	-	AUSENTE
018826	-	483646076	13/09/1992	-	-	-	-	AUSENTE
018358	-	490861490	11/10/1993	-	-	-	-	AUSENTE
018422	-	41.716.985-1	05/01/1994	-	-	-	-	AUSENTE
018590	-	1822635628	25/07/1995	-	-	-	-	AUSENTE
018697	-	443958178	23/03/1996	-	-	-	-	AUSENTE
018747	-	284489663	27/08/1996	-	-	-	-	AUSENTE
018421	-	498648266	25/06/1997	-	-	-	-	AUSENTE

BIBLIOTECÁRIO

INSC.	NOME	RG	DN	CG	CE	NOTA	CLA	SITUACAO
018636	JOAO PEDRO ALVES CARDOSO	45983574-9	16/12/1988	11	18	29	1	APROVADO
018361	DANIELE KARINA DOS SANTOS	482932053	30/06/1992	10	18	28	2	APROVADO
018832	LUCIANE DE QUEIROZ MODESTO MIETTO	103762796	08/08/1964	12	16	28	3	APROVADO
018352	VIVIAN HELENA DA SILVA	339675871	20/03/1981	9	16	25	4	APROVADO
018397	SILVÂNIA FERNANDES DA SILVA TATER	17705843-2	25/11/1967	10	14	24	5	APROVADO
018599	-	297026951	14/10/1978	5	16	21	-	ELIMINADO
018708	-	445421654	01/10/1988	11	10	21	-	ELIMINADO
018510	-	MG 5140430	23/05/1963	-	-	-	-	AUSENTE
018762	-	4265298	20/03/1980	-	-	-	-	AUSENTE
018423	-	28221114-7	17/06/1982	-	-	-	-	AUSENTE
018560	-	MG13518590	08/09/1985	-	-	-	-	AUSENTE
018835	-	445025359	09/06/1989	-	-	-	-	AUSENTE
018810	-	479448103	25/03/1992	-	-	-	-	AUSENTE
018442	-	48.988.994-3	06/01/1993	-	-	-	-	AUSENTE

TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

INSC.	NOME	RG	DN	CG	CE	NOTA	CLA	SITUACAO
018672	VINICIUS DE MARTINI DE SOUZA	15016363	27/07/1989	16	18	34	1	APROVADO
018517	RODRIGO DE ABREU	290082663	18/08/1981	16	16	32	2	APROVADO
018823	RONNY NASCIMENTO LUCAS	435275537	27/02/1987	16	16	32	3	APROVADO
018444	RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS	41674720-6	11/01/1988	17	14	31	4	APROVADO
018505	ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	44502647-9	09/06/1989	17	14	31	5	APROVADO
018508	LUIZ GABRIEL PIGATO APARECIDO	419027920	28/07/1996	15	14	29	6	APROVADO
018488	CLAUDIO SALVATICO ORLANDI JUNIOR	443278209	30/09/1996	16	12	28	7	APROVADO
018701	MÉRILI RAMOS NICOLAU	462009798	31/05/1990	15	12	27	8	APROVADO
018618	JEFFERSON HENRIQUE DE ARAUJO BENEDITO	480300987	24/09/1991	11	12	23	9	APROVADO
018602	JÉSSICA MATTOS DE LUCA	477635313	23/06/1991	9	12	21	10	APROVADO
018571	MAIKE MOREIRA MENDES	488239977	07/08/1993	13	8	21	11	APROVADO
018831	MANUELA DE STEFANO PEREIRA	41163947-X	12/06/1994	13	8	21	12	APROVADO
018461	RAFAEL CICONI TREVISAN	43527633-5	11/06/1986	15	6	21	13	APROVADO
018824	PEDRO GABRIEL SCARABELO	321730070	18/04/1980	10	10	20	14	APROVADO
018598	-	19949874	02/12/1970	13	6	19	-	ELIMINADO
018741	-	41567265-X	11/07/1996	11	6	17	-	ELIMINADO
018694	-	4768594	15/12/1990	-	-	-	-	AUSENTE

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Não houve candidato APROVADO.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, 30 de março de 2015

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN

Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO
DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO –
FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 06/2015

“Concede o título de Cidadão
Sanjoanense ao **Padre Antônio
José Carossi**”
(autoria Ver. Fernando Bonareti
Betti - DEM)

“Concede o Título de Cidadã
Benemerita a Ilustríssima Senhora
Lucila Martarello Astolpho”
(autoria Ver. Leonildes Chaves
Junior – PC do B)

A Câmara Municipal de São
João da Boa Vista, DECRETA:-

A Câmara Municipal de São
João da Boa Vista, DECRETA:-

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Compras
2015.02.001
Licitação: Convite nº 001/15
Contrato nº 05/2015
Contratante: Centro
Universitário das Faculdades
Associadas de Ensino – FAE
Contratada: Multicasting
Tecnologia da Informação Ltda-ME.
Objeto: Serviços de Consultoria
junto ao Curso de Engenharia de
produção do Centro Universitário
das Faculdades Associadas de Ensino-
FAE
Valor Total: R\$ 30.000,00
Data de assinatura: 04/02/2015
Primeiro termo Aditivo ao
Contrato nº 001/2015
Processo de Compras
2014.02.015
Licitação :Pregão Presencial nº
005/2014
Contrato nº 01/2015
Contratante: Centro
Universitário das Faculdades
Associadas de Ensino – FAE
Contratado: Urbys Soluções
Urbanas EPP
Cláusula Aditada: 1ª (Quantidades)
e 5ª (do Valor)
Valor aditado: R\$ 54.450,00
Valor Total: De acordo com as
cláusulas aditadas o valor do
Contrato nº 001/2015 passa a
vigorar com o seguinte valor total
R\$ 272.250,00
Data de assinatura: 05/03/2015

Contratante: Centro
Universitário das Faculdades
Associadas de Ensino – FAE
Contratada: Marcelo Abreu de
Jesuz.
Objeto: Serviços de limpeza e
higienização (interna e externa) do
Centro Universitário das Faculdades
Associadas de Ensino-FAE
Valor Total: R\$ 45.000,00
Data de assinatura: 10/03/2015
São João da Boa Vista, 24 de
março de 2015
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 07/2015

Licitação: Convite nº 004/2015
Contratante: Centro
Universitário das Faculdades
Associadas de Ensino – FAE
Contratada: A.VIEIRA
ELEVADORES M.E
Objeto: Fornecimento e
Instalação de Estrutura Metálica
onde será alojado um elevador
elétrico, com capacidade 600 KG/
06 pessoas.
Valor Total: R\$ 66.200,00
Data de assinatura: 13/03/2015
São João da Boa Vista, 24 de
março de 2015
Setor de Licitações e Contratos

Art. 1º:- Fica concedido o Título de
Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo
Senhor **Padre Antônio José
Carossi**, em reconhecimento ao
trabalho que realiza como sacerdote
na Diocese de São João da Boa Vista.

Art. 2º:- A referida honraria será
outorgada em Sessão Solene, em data
a ser marcada pela Mesa da Câmara
Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga
e as despesas inerentes a realização
da mesma correrão por conta de
dotação orçamentária constante do
orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as
disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal
de São João da Boa Vista, aos dez
dias do mês de março de dois mil e
quinze (10.03.2015).

Art. 1º:- Fica concedido o Título
de *Cidadã Benemerita* a Ilustríssima
Senhora **Lucila Martarello
Astolpho**, autora da letra do Hino
Oficial da Cidade de São João da Boa
Vista São João da Boa Vista.

Art. 2º:- A referida honraria será
outorgada em Sessão Solene, em data
a ser marcada pela Mesa da Câmara
Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga
e as despesas inerentes a realização
da mesma correrão por conta de
dotação orçamentária constante do
orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as
disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista, aos dez dias
do mês de março de dois mil e quinze
(10.03.2015).

ATOS DO
LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 001,
DE 10 DE MARÇO DE 2015

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 002,
DE 10 DE MARÇO DE 2015

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 003,
DE 17 DE MARÇO DE 2015

“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora **MARIA ALDENORA CAVALCANTE FERREIRA**”
(autoria Ver. Leonildes Chaves Júnior – Pcdº B)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadã Sanjoanense* a Ilustríssima Senhora **MARIA ALDENORA CAVALCANTE FERREIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze (17.03.2015).

**DECRETO Nº 002,
DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

CLAUDINEI DAMÁLIO,
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. – Em atenção as Leis nº 383 de 28 de março de 1996, nº 3.631 e 3.632 de 24 de julho de 2014, e em conformidade com o parágrafo 1º do art. 7 da Lei nº 656 de 28 de abril e 1992, ficam fixadas as atribuições gerais e típicas dos cargos constantes nas referidas Leis.

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DIRETOR ADJUNTO

1. Descrição Sumária

Coordena e controla as atividades administrativas da Câmara Municipal, prestando assistência direta à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes.

2. Descrição Detalhada

2.1 Planejar e coordenar todos os serviços executados pelos servidores do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

2.2 Prestar assistência técnica e administrativa à Mesa e demais Vereadores durante às Sessões da Câmara, para fiel cumprimento da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

2.3 Acompanhar os trabalhos de reuniões das Comissões Permanentes, prestando assistência administrativa e técnica a seus membros.

3. Requisitos/Especificação

Escolaridade: Curso superior completo e conhecimento da Legislação Municipal, Estadual e Federal.

4. Vinculação no organograma
Diretoria geral

PROCURADOR JURÍDICO

1. Descrição Sumária.

Auxilia na prestação de assessoria jurídica ao Presidente, a Mesa, aos Vereadores, as Comissões e as demais unidades organizacionais, examinando e exarando pareceres, bem como orientações informais, para assegurar a legalidade dos atos, sob subordinação de superior, bem como ingressar com processos judiciais, defender os interesses da Câmara Municipal judicialmente, e junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2. Descrição Detalhada.

2.1 Auxilia na prestação de serviço, assessorando juridicamente à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e as demais unidades organizacionais, examinando previamente a legalidade dos documentos;

2.2 Emite ou auxilia no parecer jurídico sobre todos os assuntos de interesse da Câmara Municipal e, nos solicitados, ressalvados os pareceres técnicos de outras profissões regulamentadas e exercidas por servidores e profissionais devidamente habilitados, que atuem no âmbito da Câmara Municipal;

2.3 Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato a que está subordinado, ingressando com processos judiciais, defender os interesses da Câmara Municipal judicialmente, e junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. Requisitos/Especificação

Escolaridade: Curso superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização, cumprindo corretamente as ordens do superior hierárquico.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e documentos que utiliza.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.

Ambiente de Trabalho: normal, de escritório e está sujeito a trabalho externo.

OBS: O Procurador Jurídico deverá comparecer às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como nas reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, cumprir as horas determinadas na Lei que criou o cargo e, comparecer também quando requisitado pelo Presidente da Câmara, no local indicado.

4. Vinculação no Organograma
Presidência

CONTADOR

1. Descrição Sumária

Organiza e executa os trabalhos inerentes à contabilidade da Câmara Municipal, planejando e executando conforme as exigências legais e orçamentárias e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal.

2. Descrição Detalhada

2.1 Planejar e executar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando, processando e arquivando-os.

2.2 Controlar, proceder e executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, a classificação e avaliação de despesas e cálculos da reavaliação do ativo.

2.3 Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações, confecção e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando, apontando e retificando possíveis erros.

2.4 Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos.

2.5 Assessora a Mesa da Câmara em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis.

2.6 Executar a escrituração dos livros contábeis e comerciais, como: Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros, atentando para a transcrição correta dos dados contidos e valendo-se de softwares adequados.

2.7 – Executar tarefas afins.

3. Requisitos/Especificação

Escolaridade: Curso Superior completo de Ciências Contábeis.

Outros requisitos – Inscrição no CRC/SP

Observação – Profissão regulamentada pelo Decreto lei nº. 8.191/45.

4. Vinculação no organograma
Presidência

AGENTE LEGISLATIVO

1. Descrição Sumária

Organiza e executa os trabalhos inerentes ao recursos humanos, compras, almoxarifado e patrimônio da Câmara Municipal.

Efetuar serviços na secretaria da Câmara, quando solicitados.

2. Descrição Detalhada

2.1 Recursos Humanos: Efetuar cálculos das folhas de pagamentos dos servidores e vereadores; Apurar as jornadas de trabalho dos servidores, através de sistema eletrônico de ponto; Calcular os encargos trabalhistas; Efetuar cadastro de admissão; Calcular e emitir rescisão de contrato de trabalho; Controlar o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária; Atender órgãos fiscalizadores, disponibilizando todas as informações determinadas por Lei; Providenciar a entrega das obrigações acessórias, como Gfip, Rais, Dirf e outras; Apoiar, prestar esclarecimentos e atender as determinações do Tribunal de Contas.

2.2 Almoxarifado: Receber e conferir os materiais adquiridos de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal); Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque; Elaborar balancetes dos materiais existentes e outros relatórios solicitados pelo Departamento de Contabilidade; Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente; Apoiar, prestar esclarecimentos e atender as determinações do Tribunal de Contas

2.3 Patrimônio: Proceder à incorporação dos bens, após

devidamente conferidos; Processar o tombamento dos bens móveis; Administrar a guarda e a conservação dos bens patrimoniais; Manter cadastro dos bens móveis, controlar sua movimentação e promover reparos que se façam necessários; Propor à Direção da Câmara a doação de bens patrimoniais obsoletos ou inservíveis e, concluído o processo, promover a respectiva baixa; Elaborar e remeter ao Departamento de Contabilidade relatórios mensais dos bens adquiridos, doados e depreciações; Apoiar, prestar esclarecimentos e atender as determinações do Tribunal de Contas.

2.4 Compras: Executar e acompanhar os processos de compras, recebendo requisições de materiais ou serviços, efetuando o processo de cotação e acompanhando do fluxo de entregas; Fazer parte de Comissão de Licitações, quando necessário; Apoiar, prestar esclarecimentos e atender as determinações do Tribunal de Contas.

3. **Requisitos/Especificação**
Escolaridade: Curso superior completo de Administração ou Ciências Contábeis.

4. **Vinculação** **no**
organograma
Presidência

SUPERVISOR LEGISLATIVO

1. **Descrição Sumária**
Executa e supervisiona as tarefas de apoio aos serviços de secretaria, tais como: digitação, transcrição em livro próprio de Atas e Leis, confecção, expedição e protocolo dos papéis oficiais da Câmara Municipal.

2. **Descrição Detalhada**

2.1 Coordenar e executar serviços de digitação e cadastro da documentação pertinente à secretaria da Câmara Municipal e Contabilidade.

2.2 Coordenar e executar tarefas relativas ao controle de recebimento, encaminhamento, tramitação, expedição e arquivo de documentos.

2.3 Auxiliar na tarefa de atendimento aos vereadores, prestando informações de arquivo, relatórios e informações rotineiras e de orientação, apoiando os trabalhos nas Sessões da Câmara.

2.4 Executar tarefas afins.

3. **Requisitos/Especificação**
Escolaridade: Segundo grau completo e conhecimentos adicionais de informática.

4. **Vinculação** **no**
organograma

Diretoria geral

ADJUNTO LEGISLATIVO

1. **Descrição Sumária**
Executa tarefas específicas dos serviços de secretaria e sistema de som e gravação.

2. **Descrição Detalhada**

2.1 Executar serviços de secretaria, especialmente na elaboração, digitação, expedição e protocolo da correspondência oficial da

2.2 Câmara, bem como de Leis, Decretos e Resoluções em livros próprios.

2.3 Auxiliar na tarefa de atendimentos aos vereadores, fornecendo relatórios e informações referentes a sua área de atuação.

2.4 Executar tarefas relativas ao controle de recebimento, encaminhamento, tramitação e expedição de documentos.

2.5 Gravar as sessões realizadas pela Câmara.

2.6 Coordenar os serviços de manutenção da aparelhagem de som e gravação da Câmara Municipal.

2.7 Executar tarefas afins.

3. **Requisitos/Especificação**
Escolaridade – Segundo grau completo e conhecimentos adicionais de informática

OBS: O funcionário encarregado de som e gravação deverá providenciar a manutenção da aparelhagem pertinente, bem como acompanhar as sessões da Câmara e quaisquer outras reuniões que necessitem ser gravadas e/ou transcritas em atas.

4. **Vinculação** **no**
organograma
Diretoria geral

AUXILIAR LEGISLATIVO

1. **Descrição Sumária**
Executa serviços de secretaria e som da Câmara.

2. **Descrição Detalhada**

2.1 Executar serviços de secretaria, elaboração, digitação, controle de documentos a serem expedidos e recepcionados.

2.2 Auxiliar no atendimento aos vereadores.

2.3 Executar a degravação das sessões realizadas pela Câmara.

3. **Requisitos/Especificação**

Escolaridade: Segundo grau completo

4. **Vinculação** **no**
organograma
Diretoria geral

SERVENTE

1. **Descrição Sumária**
Executa trabalho rotineiro de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal, espanando, varrendo, lavando e mantendo as condições de higiene e conservação de móveis e utensílios, bem como a preparação de café e chá.

2. **Descrição Detalhada**

2.1 Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes boa aparência.

2.2 Limpar e desinfetar salas, escadas e pisos, varrendo, lavando ou encerando-os, passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos.

2.3 Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, para manter boa aparência dos locais.

2.4 Limpar instalações sanitárias, com água, sabão, detergente e desinfetante, e reabastecendo-os com papel, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso higiênico.

2.5 Preparar e distribuir o café e chá.

2.6 Lavar os panos de limpeza e toalhas utilizadas na copa.

2.7 Executar tarefas afins.

3. **Requisitos/Especificação**
Escolaridade: Primeiro grau completo.

4. **Vinculação** **no**
organograma
Diretoria geral

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. **Descrição Sumária**
Assessora o Presidente, a Mesa e as demais unidades organizacionais no planejamento, na execução dos serviços de relações públicas, providenciando a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público a serem divulgadas.

2. **Descrição Detalhada**

2.1 Assessora no planejamento, na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas, pela Câmara, promovendo a sua divulgação por meio dos canais de comunicação, conforme diretrizes estabelecidas pelo Legislativo;

2.2 Mantém atualizadas as informações do site oficial da Câmara Municipal e coordena o e-mail oficial de contato e da Presidência;

2.3 Promove o agendamento e acompanhamento de entrevistas coletivas, facilitando o trabalho do entrevistado e do entrevistador;

2.4 Mantém contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística;

2.5 Facilita o acesso às informações obtidas vias noticiário e/ou mediante contatos com os veículos de comunicação, cuidando para que as peculiaridades delas sejam respeitadas;

2.6 Promove a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação e coordena as atividades que visem manter e desenvolver o conceito público da organização;

2.7 Providencia junto à imprensa a publicação, retificação, e revisão dos atos da Câmara;

2.8 Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

3. **Requisitos/Especificações**
Escolaridade: Curso superior de Jornalismo ou Comunicação Social, com registro profissional.

Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e confidencial, que requerem conhecimentos técnicos e especializados, iniciativa própria e recebe supervisão do superior imediato.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: total.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.

Responsabilidade/Supervisão: nenhuma.

Ambiente de Trabalho: normal, de escritório e está sujeito a trabalho externo.

Outros Requisitos – Inscrição no Mtb.

4. **Vinculação** **no**
Organograma
Diretoria geral

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR GERAL

1. **Descrição Sumária**
Coordena, propõe e supervisiona atividades de controle administrativo, político-administrativo, técnico e legislativo junto a Presidência e Mesa da Câmara Municipal.

2. **Descrição Detalhada**

2.1 Coordenar as atividades desenvolvidas pela Presidência da Câmara Municipal nos aspectos administrativos, legislativos e técnicos.

2.2 Propor junto a Presidência e Mesa da Câmara Municipal ações relacionadas aos atos de natureza político-administrativo legislativo e técnico.

2.3 Supervisionar todas as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

2.4 Executar tarefas de apoio administrativo geral ao Procurador Jurídico.

3. **Requisitos/Especificação**

Escolaridade: Curso superior completo

4. **Vinculação no organograma**
Presidência

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 009/1996 de 01 de abril de 1996 e nº 022/2014 de 01 de agosto de 2014.

CLAUDINEI DAMÁLIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias mês de março do ano de dois mil e quinze (20/03/2015).

**PORTARIA Nº 11,
25 DE MARÇO DE DE 2015**

“Nomeia membros para compor a Comissão de Estudos instituída com a finalidade de apurar as denúncias efetuadas pelo Vereador Leonildes Chaves Júnior, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2.015, sobre irregularidades no Aterro Sanitário e no transbordo do lixo de São João da Boa Vista , atendendo o Requerimento nº 146/ 2015, aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2015

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA :

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores Leonildes Chaves Júnior (PC do B), Elenice Imaculada Vidolin (PMDB), Odair Pirinoto (PTB), Luís Carlos Domiciano (PR), Gerson Araújo Pinto (PSD)

Art. 2º. Foi designado para Presidente da presente Comissão, o **Vereador Leonildes Chaves Júnior**, para relator o **Vereador Gerson Araújo**, o Procurador Jurídico **Paulo Moisés Herculano Dias Rosa**, para analisar juridicamente os trabalhos e a funcionária **Juliana Abreu Silva Gião** para secretariar a comissão.

Art. 3º. O prazo estipulado para a realização de seus trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze (25.03.2015).

**PORTARIA Nº 012,
DE 26 DE MARÇO DE 2015**

“Nomeia vereadores para compor Comissão, com a finalidade de acompanhar o concurso público da Câmara Municipal”

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA :

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes vereadores, abaixo discriminados, para participarem da Comissão, que terá a finalidade de acompanhar o concurso público que a Câmara Municipal de São João da Boa Vista realizará para os cargos de Agente Legislativo e Auxiliar legislativo:

- Fernando Bonareti Betti;
- João Henrique de Paula Consentino;
- José Claudio Ferreira;
- Leonildes Chaves Júnior;
- Odair Pirinoto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e

seis dias do mês de março de dois mil e quinze (26/03/2015).

RESUMO DE ADENDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO

OBJETO: O presente adendo visa complementar o Anexo I do contrato em vigor, complementando com o Anexo I.I o contrato assinado em 03 de setembro de 2014.

VIGÊNCIA: A vigência deste adendo será a mesma da vigência do referido contrato, com término em 03/09/2015.

VALOR: Pela prestação dos serviços especializados descritos na Proposta Técnica a **CONTRATADA** cobrará diretamente de cada candidato no ato da inscrição, os valores a seguir discriminados:

- R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível Médio e Médio Técnico;
- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível Superior.

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 27 de março de 2015



**PARA
SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE FEVEREIRO 2015 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA		NO MES		NO ANO		DESPESA EMPENHADA	NO MES	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	15.964.994,74		37.147.174,75	3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	8.398.602,40	86.588.041,22
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.048.008,37		4.180.319,59	3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.585.785,27	16.152.944,63
1110.00.000	Impostos	1.916.850,98		3.920.658,55	3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	106.383,75		214.791,17	3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	5.509.644,20	13.997.869,37
1130.00.000	Contr. Melhoría	24.773,64		44.869,87	3190.13.0000	Obrigações Patronais	108.983,19	224.542,66
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	599,55		1.112,65	3191.13.0000	Contribuições Patronais	967.157,88	1.930.532,60
1220.00.000	Contribuições Econômicas	599,55		1.112,65	3200.00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	545.975,57
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	127.866,38		266.527,39	3290.21.0000	Juros s/ Div. P/ Contrato	0,00	545.975,57
1310.00.000	Receitas Imobiliária	15.980,11		32.822,25	3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.812.817,13	59.889.121,02
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliarios	111.886,27		233.705,14	3350.00.0000	Transf. Instit. Privadas	0,00	7.400.467,80
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	42.585,39		87.670,50	3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	3.308.068,92
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	13.362.981,02		31.768.793,97	3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	23.299,25	701.228,36
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	13.252.888,13		31.499.147,19	3390.30.0000	Material de Consumo	847.725,81	4.268.396,32
1721.00.000	Transferência da União	5.312.912,01		11.799.131,77	3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	2.778,60	27.161,60
1722.00.000	Transferências do Estado	6.232.958,87		15.295.177,51	3390.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	1.700,00	3.370.550,55
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.707.017,25		4.404.837,91	3390.35.0000	Serviço de Consultoria	0,00	74.254,80
1760.01.000	Transferência de Convênio	110.092,89		269.646,78	3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Fisica	191.913,48	717.892,40
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	382.954,03		842.750,65	3390.39.0000	Outros Serv. Terc. P. Juridica	-208.812,53	39.295.342,30
1910.00.000	Multas e Juros Mora	70.031,96		155.257,06	3390.47.0000	Obrigações Trib. Contributiva	952.663,35	1.958.642,80
1920.00.000	Inden. e Restituição	31.443,10		107.527,63	3390.91.0000	Sentenças Judiciais	1.549,17	2.115,17
1930.00.000	Rec. de Divida Ativa	278.037,88		549.619,03	3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1990.00.000	Receitas Diversas	3.441,09		30.346,93	3391.13.0000	APORTE AO RPPS	0,00	8.765.000,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	33.046,65		33.046,65	3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	0,00		209.949,19	4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	6.935.613,95	16.475.565,50
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	33.046,65		33.046,65	4400.00.0000	INVESTIMENTOS	6.935.613,95	15.598.307,20
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00		0,00	4450.00.0000	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	8.000,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00		0,00	4450.42.0000	Auxílios	0,00	8.000,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	0,00		152.944,94	4490.30.0000	Material de Consumo	0,00	0,00
2421.00.000	Convênio da União	0,00		152.944,94	4490.39.0000	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
2470.00.000	Convênio do Estado	0,00		0,00	4490.51.0000	Obras e Instalações	6.542.970,46	11.089.870,55
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00		8.000,00	4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	368.694,00	3.613.204,00
7999.01.000	Conv.Programa Jovem Aprendiz	0,00		8.000,00	4490.61.0000	Aquisição de Imóveis	23.949,49	23.949,49
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		15.998.041,39		37.551.115,53	4491.51.0000	Sentenças Judiciais	0,00	863.283,16
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-2.492.654,07		-3.915.893,01	4491.52.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		13.505.387,32		33.635.222,52	4591.61.0000	Equipa. Mat. Permanente	0,00	0,00
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.211.541,16		7.242.380,38	4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	877.258,30
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		2.956.390,94		5.223.082,41	4690.71.0000	Principal Dívida Contratada	0,00	877.258,30
TOTAL GERAL DA RECEITA		19.673.319,42		46.100.685,31	TOTAL DESPESA PREFEITURA		15.334.216,35	103.063.606,72
					(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.577.660,67	11.504.532,48
					TOTAL GERAL DA DESPESA		19.911.877,02	114.568.139,20

São João da Boa Vista, 27 de Março de 2015.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JANEIRO 2015 – INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M.					
RECEITA		NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	21.182.180,01	21.182.180,01	3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.132.311,22	2.132.311,22	3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS
1110.00.000	Impostos	2.003.807,57	2.003.807,57	3190.00.0000	Outras Aplicações Direta
1120.00.000	Taxas	108.407,42	108.407,42	3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa
1130.00.000	Contr. Melhoria	20.096,23	20.096,23	3190.13.0000	Obrigações Patronais
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	513,10	513,10	3191.13.0000	Contribuições Patronais
1220.00.000	Contribuições Econômicas	513,10	513,10	3200.00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	138.661,01	138.661,01	3290.21.0000	Juros s/ Div. P/ Contrato
1310.00.000	Receitas Imobiliária	16.842,14	16.842,14	3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	121.818,87	121.818,87	3371.00.0000	Transf. Instit. Privadas
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	45.085,11	45.085,11	3390.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	18.405.812,95	18.405.812,95	3390.30.0000	Outras Aplicações Direta
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	18.246.259,06	18.246.259,06	3390.30.0000	Material de Consumo
1721.00.000	Transferência da União	6.486.219,76	6.486.219,76	3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita
1722.00.000	Transferências do Estado	9.062.218,64	9.062.218,64	3390.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	2.697.820,66	2.697.820,66	3390.35.0000	Serviço de Consultoria
1760.01.000	Transferência de Convênio	159.553,89	159.553,89	3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Física
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	459.796,62	459.796,62	3390.39.0000	Outros Serv.Terc. P.Jurídica
1910.00.000	Multas e Juros Mora	85.225,10	85.225,10	3390.47.0000	Obrigações Trib. Contributiva
1920.00.000	Inden. e Restituição	76.084,53	76.084,53	3390.91.0000	Sentenças Judiciais
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	271.581,15	271.581,15	3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores
1990.00.000	Receitas Diversas	26.905,84	26.905,84	3391.13.0000	APORTE AO RPPS
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	362.894,13	362.894,13	3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	209.949,19	209.949,19	4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4400.00.0000	INVESTIMENTOS
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	0,00	4450.00.0000	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00	4450.42.0000	Auxílios
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	152.944,94	152.944,94	4490.30.0000	Material de Consumo
2421.00.000	Convênio da União	152.944,94	152.944,94	4490.39.0000	Outros Serviços de Terceiros
2470.00.000	Convênio do Estado	0,00	0,00	4490.51.0000	Obras e Instalações
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	8.000,00	8.000,00	4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente
7999.01.000	Conv.Programa Jovem Aprendiz	8.000,00	8.000,00	4490.61.0000	Aquisição de Imóveis
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		21.553.074,14	21.553.074,14	4490.91.0000	Sentenças Judiciais
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.423.238,94	-1.423.238,94	4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		20.129.835,20	20.129.835,20	4491.52.0000	Equipa. Mat. Permanente
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.030.839,22	4.030.839,22	4591.61.0000	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		2.266.691,47	2.266.691,47	4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TOTAL GERAL DA RECEITA		26.427.365,89	26.427.365,89	4690.71.0000	Principal Dívida Contratada
				TOTAL DESPESA PREFEITURA	
				4.030.839,22	
				2.266.691,47	
				26.427.365,89	
				(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
				TOTAL GERAL DA DESPESA	
				78.189.438,82	
				9.567.159,36	
				0,00	
				8.488.226,17	
				115.559,47	
				963.374,72	
				545.975,57	
				545.975,57	
				68.076.303,89	
				7.400.467,80	
				3.308.068,92	
				677.929,11	
				3.420.670,51	
				24.383,00	
				3.368.850,55	
				74.254,80	
				525.978,92	
				39.504.154,83	
				1.005.979,45	
				566,00	
				0,00	
				8.765.000,00	
				0,00	
				9.539.951,55	
				8.662.693,25	
				8.000,00	
				8.000,00	
				0,00	
				0,00	
				4.546.900,09	
				3.244.510,00	
				0,00	
				863.283,16	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				877.258,30	
				877.258,30	
				87.729.390,37	
				6.926.871,81	
				94.656.262,18	

São João da Boa Vista, 27 de Março de 2015.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Exercício: 2014

Mês: 14

Data: 30/03/2015 14:27:01

Sistema CECAM

(Página: 1 / 2)

I N G R E S S O S			D I S P Ê N D I O S		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	270.786.281,61	249.127.597,88	DESPA ORÇAMENTÁRIA	258.415.629,79	234.760.304,13
Ordinária	176.051.638,29	157.230.919,85	Ordinária	86.798.149,53	84.133.683,20
Vinculada	94.734.643,32	91.896.678,03	Vinculada	173.510.587,78	150.626.620,93
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.695,55	6.234,05	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.586,95	6.157,24
Educação	30.135.047,62	29.618.960,20	Educação	54.065.917,22	46.581.688,30
Saúde	28.140.854,05	25.351.762,17	Saúde	66.030.995,15	61.128.147,98
Trânsito	500.321,43	455.619,43	Trânsito	697.012,07	0,00
Assistência Social	2.022.350,64	1.332.848,14	Assistência Social	7.361.967,43	6.052.012,56
Regime Próprio de Previdência	38.583.340,86	37.264.777,50	Regime Próprio de Previdência	29.520.079,75	25.017.392,25
Convênio com Recursos Ordinários	13.653.235,98	15.113.495,73	Convênio com Recursos Ordinários	15.822.029,21	11.841.222,60
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-18.313.202,81	-17.247.019,19			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.892,48	2.363.154,74	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.906.000,00	2.363.154,74
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	353.518.236,96	87.648.071,68	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	343.407.385,75	90.299.552,82
RESTOS A PAGAR	22.405.532,43	21.174.131,27	RESTOS A PAGAR	20.296.008,91	18.659.237,54
Inscritos no período	22.405.532,43	21.174.131,27	Liquidados no período	20.296.008,91	18.659.237,54
SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	23.495.073,42	17.380.888,11	DEPÓSITOS	22.186.451,03	17.598.187,04
Recebidos no período	23.495.073,42	17.380.888,11	Restituições no período	22.186.451,03	17.598.187,04
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	307.617.631,11	49.093.052,30	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	300.924.925,81	54.042.128,24
Conforme Anexo 13-A	307.617.631,11	49.093.052,30	Conforme Anexo 13-A	300.924.925,81	54.042.128,24
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	117.243.633,25	105.527.820,64	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	137.832.028,76	117.243.633,25
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	117.243.633,25	105.527.820,64	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	137.832.028,76	117.243.633,25
Caixa	79.977,33	31.156,23	Caixa	33.709,28	79.977,33
Bancos c/Movimento	1.945.316,19	9.482.417,09	Bancos c/Movimento	4.643.059,38	1.945.316,19
Aplicações Financeiras	20.300.651,32	8.165.849,50	Aplicações Financeiras	19.874.598,74	20.300.651,32
Aplicações Financeiras - RPPS	94.917.688,41	87.848.397,82	Aplicações Financeiras - RPPS	113.280.661,36	94.917.688,41
TOTAL	741.561.044,30	444.666.644,94	TOTAL	741.561.044,30	444.666.644,94

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

- ENTIDADES:
- 1.PREFEITURA MUNICIPAL
 - 2.CAMARA MUNICIPAL
 - 3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA
 - 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE
 - 5.FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
 - 7.EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Exercício: 2014

Mês: 14

Data: 30/03/2015 12:07:56
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária	203.890.727,91	191.006.450,29	Ordinária	203.778.644,86	187.864.766,44
Vinculada	147.739.425,45	136.374.549,76	Vinculada	59.788.136,83	62.255.537,76
Alienação de Bens	56.151.302,46	54.631.900,53	Alienação de Bens	143.990.508,03	125.609.228,68
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
Educação	12.695,55	6.234,05	Educação	12.586,95	6.157,24
Saúde	30.135.047,62	29.618.960,20	Saúde	54.065.917,22	46.581.688,30
Trânsito	28.140.854,05	25.351.762,17	Trânsito	66.030.995,15	61.128.147,98
Assistência Social	500.321,43	455.619,43	Assistência Social	697.012,07	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.022.350,64	1.332.848,14	Regime Próprio de Previdência	7.361.967,43	6.052.012,56
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	13.653.235,98	15.113.495,73		15.822.029,21	11.841.222,60
	-18.313.202,81	-17.247.019,19			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.892,48	287.154,74	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.906.000,00	2.076.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	63.735.601,02	63.779.304,93	RESTOS A PAGAR	62.447.484,38	61.447.495,47
Inscritos no período	17.341.445,89	18.062.338,70	Liquidados no período	17.268.120,76	15.819.011,73
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	17.341.445,89	18.062.338,70	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	17.268.120,76	15.819.011,73
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	18.459.809,00	12.659.281,27	DEPÓSITOS	17.224.066,98	12.603.821,51
Recebidos no período	18.459.809,00	12.659.281,27	Restituições no período	17.224.066,98	12.603.821,51
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.934.346,13	33.057.684,96	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.955.296,64	33.024.662,23
Conforme Anexo 13-A	27.934.346,13	33.057.684,96	Conforme Anexo 13-A	27.955.296,64	33.024.662,23
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.511.103,18	16.826.455,13	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	20.018.195,35	20.511.103,18
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	20.511.103,18	16.826.455,13	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	20.018.195,35	20.511.103,18
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos c/Movimento	434.981,49	9.033.146,54	Bancos c/Movimento	229.375,10	434.981,49
Aplicações Financeiras	20.076.121,69	7.793.308,59	Aplicações Financeiras	19.788.820,25	20.076.121,69
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00
TOTAL	288.150.324,59	271.899.365,09	TOTAL	288.150.324,59	271.899.365,09

Valdeir Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

ENTIDADES:
1.PREFEITURA MUNICIPAL

Balanco elaborado conforme instruções do TCE/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2014

Mês: 14

Data: 30/03/2015 14:16:50

Sistema CECAM

(Página: 1 / 3)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	244.117.000,00	257.637.064,24	255.032.430,72	-2.604.633,52
Receita Tributária	42.575.000,00	43.811.525,53	44.563.624,54	752.099,01
Impostos	39.875.000,00	41.111.525,53	41.335.910,00	224.384,47
Taxas	2.200.000,00	2.200.000,00	2.785.790,69	585.790,69
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	441.923,85	-58.076,15
Receita de Contribuições	33.099.600,00	33.099.600,00	32.572.590,10	-527.009,90
Contribuições Sociais	31.299.600,00	31.299.600,00	31.137.394,70	-162.205,30
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.800.000,00	1.800.000,00	1.435.195,40	-364.804,60
Receita Patrimonial	8.935.600,00	8.974.802,52	2.015.833,97	-6.958.968,55
Receitas Imobiliária	150.000,00	150.000,00	187.089,29	37.089,29
Receitas de Valores Mobiliários	8.785.600,00	8.824.802,52	1.828.744,68	-6.996.057,84
Receita de Serviços	20.340.000,00	23.896.122,66	26.546.542,38	2.650.419,72
Transferências Correntes	127.871.720,00	135.079.683,53	132.662.209,23	-2.417.474,30
Transferências Intergovernamentais	125.761.620,00	131.932.109,93	129.546.589,82	-2.385.520,11
Transferências de Convênios	2.110.100,00	3.147.573,60	3.115.619,41	-31.954,19
Outras Receitas Correntes	11.295.080,00	12.775.330,00	16.571.630,50	3.896.300,50
Multas e Juros de Mora	891.700,00	934.700,00	1.015.646,66	80.946,66
Indenizações e Restituições	4.592.000,00	4.592.000,00	9.321.153,99	4.729.153,99
Receita da Dívida Ativa	5.353.700,00	6.790.950,00	6.035.536,78	-755.413,22
Receitas Correntes Diversas	457.680,00	457.680,00	299.293,07	-158.386,93
RECEITAS DE CAPITAL	25.500.000,00	34.593.459,02	10.310.257,42	-24.283.201,60
Alienação de Bens	0,00	0,00	176.125,36	176.125,36
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	83.487,88	83.487,88
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	92.637,48	92.637,48
Transferência de Capital	25.500.000,00	34.593.459,02	10.134.132,06	-24.459.326,96
Transferências Intergovernamentais	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios	25.500.000,00	34.493.459,02	10.034.132,06	-24.459.326,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	269.617.000,00	292.230.523,26	265.342.688,14	-26.887.835,12
REFINANCIAMENTO(II)	4.000.000,00	22.736.746,74	5.443.593,47	-17.293.153,27
Operações de Crédito Internas	4.000.000,00	22.736.746,74	5.443.593,47	-17.293.153,27
Contratual	4.000.000,00	22.736.746,74	5.443.593,47	-17.293.153,27
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	273.617.000,00	314.967.270,00	270.786.281,61	-44.180.988,39
DÉFICIT (IV)	-	6.745.512,43	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	273.617.000,00	321.712.782,43	270.786.281,61	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.745.512,43			
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	8.000.000,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTE	213.583.000,00	239.142.940,08	235.060.863,71	234.078.207,12	219.376.702,75	4.082.076,37
Pessoal e Encargos Sociais	116.767.300,00	125.446.178,84	124.290.794,89	124.290.794,89	114.690.466,83	1.155.383,95
Juros e Encargos da Dívida	385.000,00	261.597,22	259.245,72	259.245,72	259.245,72	2.351,50
Outras Despesas Correntes	96.430.700,00	113.435.164,02	110.510.823,10	109.528.166,51	104.426.990,20	2.924.340,92
DESPESA DE CAPITAL	43.351.100,00	68.486.645,29	24.165.204,22	19.543.704,90	17.443.832,75	44.321.441,07
Investimentos	43.351.100,00	68.486.645,29	24.165.204,22	19.543.704,90	17.443.832,75	44.321.441,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.359.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	272.294.000,00	320.629.585,37	259.226.067,93	253.621.912,02	236.820.535,50	61.403.517,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	1.323.000,00	1.083.197,06	1.082.669,38	1.082.669,38	1.082.669,38	527,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.323.000,00	1.083.197,06	1.082.669,38	1.082.669,38	1.082.669,38	527,68
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	273.617.000,00	321.712.782,43	260.308.737,31	254.704.581,40	237.903.204,88	61.404.045,12
SUPERÁVIT (IX)	-	-	10.477.544,30			
TOTAL(X) = (VII + IX)	273.617.000,00	321.712.782,43	270.786.281,61	-	-	-

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

- ENTIDADES:
- 1.PREFEITURA MUNICIPAL
 - 2.CAMARA MUNICIPAL
 - 3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA
 - 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE
 - 5.FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
 - 7.EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2014

Mês: 14

Data: 30/03/2015 11:58:24

Sistema CECAM

(Página: 1 / 3)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	179.300.000,00	189.263.941,58	188.142.877,02	-1.121.064,56
Receita Tributária	41.350.000,00	42.586.525,53	43.313.391,89	726.866,36
Impostos	38.650.000,00	39.886.525,53	40.086.677,35	199.151,82
Taxas	2.200.000,00	2.200.000,00	2.785.790,69	585.790,69
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	441.923,85	-58.076,15
Receita de Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	1.435.195,40	-364.804,60
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.800.000,00	1.800.000,00	1.435.195,40	-364.804,60
Receita Patrimonial	1.840.600,00	1.879.802,52	1.719.239,10	-160.563,42
Receitas Imobiliária	150.000,00	150.000,00	187.089,29	37.089,29
Receitas de Valores Mobiliários	1.690.600,00	1.729.802,52	1.532.149,81	-197.652,71
Receita de Serviços	260.000,00	260.000,00	407.903,14	147.903,14
Transferências Correntes	127.646.720,00	134.854.683,53	132.321.586,84	-2.533.096,69
Transferências Intergovernamentais	125.761.620,00	131.932.109,93	129.546.589,82	-2.385.520,11
Transferências de Convênios	1.885.100,00	2.922.573,60	2.774.997,02	-147.576,58
Outras Receitas Correntes	6.402.680,00	7.882.930,00	8.945.560,65	1.062.630,65
Multas e Juros de Mora	825.000,00	868.000,00	932.936,83	64.936,83
Indenizações e Restituições	580.000,00	580.000,00	1.957.917,66	1.377.917,66
Receita da Dívida Ativa	4.550.000,00	5.987.250,00	5.774.895,24	-212.354,76
Receitas Correntes Diversas	447.680,00	447.680,00	279.810,92	-167.869,08
RECEITAS DE CAPITAL	25.500.000,00	34.593.459,02	10.304.257,42	-24.289.201,60
Alienação de Bens	0,00	0,00	170.125,36	170.125,36
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	77.487,88	77.487,88
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	92.637,48	92.637,48
Transferência de Capital	25.500.000,00	34.593.459,02	10.134.132,06	-24.459.326,96
Transferências Intergovernamentais	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios	25.500.000,00	34.493.459,02	10.034.132,06	-24.459.326,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	204.800.000,00	223.857.400,60	198.447.134,44	-25.410.266,16
REFINANCIAMENTO(II)	4.000.000,00	22.736.746,74	5.443.593,47	-17.293.153,27
Operações de Crédito Internas	4.000.000,00	22.736.746,74	5.443.593,47	-17.293.153,27
Contratual	4.000.000,00	22.736.746,74	5.443.593,47	-17.293.153,27
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	208.800.000,00	246.594.147,34	203.890.727,91	-42.703.419,43
DÉFICIT (IV)	-	2.999.512,43	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	208.800.000,00	249.593.659,77	203.890.727,91	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.905.512,43			
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	8.000.000,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTE	160.841.100,00	183.993.817,42	181.116.448,22	180.299.213,99	169.171.933,21	2.877.369,20
Pessoal e Encargos Sociais	73.315.000,00	79.636.300,44	78.953.645,75	78.953.645,75	72.795.805,63	682.654,69
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	176.597,22	176.597,22	176.597,22	176.597,22	0,00
Outras Despesas Correntes	87.226.100,00	104.180.919,76	101.986.205,25	101.168.971,02	96.199.530,36	2.194.714,51
DESPESA DE CAPITAL	42.303.000,00	64.739.645,29	21.801.999,58	17.376.250,26	16.405.068,70	42.937.645,71
Investimentos	42.303.000,00	64.739.645,29	21.801.999,58	17.376.250,26	16.405.068,70	42.937.645,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.359.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	205.504.000,00	248.733.462,71	202.918.447,80	197.675.464,25	185.577.001,91	45.815.014,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	1.100.000,00	860.197,06	860.197,06	860.197,06	860.197,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.100.000,00	860.197,06	860.197,06	860.197,06	860.197,06	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	206.604.000,00	249.593.659,77	203.778.644,86	198.535.661,31	186.437.198,97	45.815.014,91
SUPERÁVIT (IX)	2.196.000,00	-	112.083,05			
TOTAL(X) = (VII + IX)	208.800.000,00	249.593.659,77	203.890.727,91	-	-	-

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

ENTIDADES:
1.PREFEITURA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Sistema CFCAM

Mês: 14

(Página: 1 / 2)

ENTIDADES:

- 1.PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.CAMARA MUNICIPAL
- 3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA
- 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE
- 5.FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
- 7.EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI

SAO JOAO DA BOA VISTA 31 de Dezembro de 2014

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício: 2014

Mês: 14

Data: 30/03/2015 14:39:09

Sistema CECAM

(Página: 1 / 2)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			Pessoal e Encargos	97.029.520,19	89.959.235,39
Impostos	51.017.389,07	43.501.706,69	Remuneração de Pessoal	80.088.031,53	75.158.066,32
Taxas	46.609.992,27	39.122.143,34	Encargos Patronais	15.395.454,75	13.177.980,71
Contribuição de Melhoria	3.896.089,26	3.609.689,92	Benefícios a Pessoal	431.798,51	130.713,24
Contribuições	511.307,54	769.873,43	Custo de Pessoa e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	32.572.590,10	20.783.309,64	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.114.235,40	1.492.475,12
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.137.394,70	19.286.033,92	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	28.412.416,13	24.034.480,59
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	24.123.559,53	20.143.611,78
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1.435.195,40	1.497.275,72	Aposentadorias e Reformas	4.221.622,01	3.786.756,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	28.682.628,77	20.110.052,51	Pensões	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	61.234,59	104.112,01
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	28.682.628,77	20.110.052,51	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	84.157.357,31	73.388.835,74
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.695.274,43	4.703.283,66	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.639.916,81	11.570.659,49
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	76.489.422,40	61.781.134,29
Descontos Financeiros Obtidos	517.543,14	365.675,16	Serviços	28.018,10	37.041,96
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1.828.744,68	1.430.729,54	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	382.915,06	1.773.590,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.348.986,61	2.906.878,96	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	133.000,00	316.000,00
Transferências Intra Governamentais	161.288.735,58	158.712.854,16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	4.834,73	3.623,53
Transferências Inter Governamentais	265.711,48	495.713,15	Variações Monetárias e Cambiais	245.080,33	1.453.966,47
Transferências das Instituições Privadas	161.023.044,10	158.217.141,01	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	28.249.057,61	25.894.484,25
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	1.906.000,00	2.076.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	18.508.202,81	17.279.519,19
Valorização e Ganhos com Ativos	20.250.651,12	6.562.560,13	Transferências a Instituições Privadas	4.076.835,95	3.276.704,14
Reavaliação de Ativos	20.246.814,62	6.562.560,13	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	3.758.018,85	3.262.260,92
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	3.836,50	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	268.258.894,29	25.260.181,65	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Desvalorização e Perdas de Ativos	3.122.775,86	2.836.099,70
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	3.122.775,86	2.836.099,70
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
	268.258.894,29	25.260.181,65	Tributárias	2.477.650,83	2.377.580,80
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
			Contribuições	2.477.650,83	2.377.580,80
			Custo com Tributos	0,00	0,00
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	280.659.474,93	46.452.529,86
			Premiações	0,00	34.157,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	1.771.209,00	1.939.137,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	98.710.082,76	15.184.540,80
			Custo de Outras VPD	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	180.178.183,17	29.294.695,06
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	566.766.183,36	279.633.948,44	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	524.491.167,92	266.716.836,33
			Resultado Patrimonial do Período	42.275.015,44	12.917.112,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício: 2014

Mês: 14

Data: 30/03/2015 14:39:09

Sistema CECAM

(Página: 2/2)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)			
TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	
Incorporação de Ativo	22.636.199,52	26.235.513,90	
Desincorporação de Passivo	1.082.669,38	1.263.449,30	
Incorporação de Passivo	5.443.593,47	218.198,04	
Desincorporação de Ativo	176.125,36	70.086,64	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1.PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.CAMARA MUNICIPAL
- 3.INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SJBVISTA
- 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE
- 3.FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
- 7.EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI

Balanco elaborado conforme instruções do TCE/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2014 Mês: 14

Data: 30/03/2015 14:12:10
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.767.156,42	42.497.834,51	Pessoal e Encargos	82.060.722,56	75.404.948,74
Impostos	45.359.759,62	38.118.271,16	Remuneração de Pessoal	67.755.203,79	62.919.435,76
Taxas	3.896.089,26	3.609.689,92	Encargos Patronais	12.766.481,34	11.013.722,11
Contribuição de Melhoria	511.307,54	769.873,43	Benefícios a Pessoal	431.798,51	130.713,24
Contribuições	1.435.195,40	1.497.275,72	Custo de Pessoa e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.107.238,92	1.341.077,63
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	58.846,82	104.112,01
Contribuição de Iluminação Pública	1.435.195,40	1.497.275,72	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	594.992,43	485.581,73	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	594.992,43	485.581,73	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	58.846,82	104.112,01
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.302.068,82	4.505.934,42	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	79.693.133,12	69.488.792,63
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	6.639.489,44	10.826.685,99
Juros e Encargos de Mora	434.833,31	288.384,15	Serviços	73.053.643,68	58.662.106,64
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.532.149,81	1.336.426,53	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	2.335.095,70	2.881.123,74	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	373.228,13	1.765.086,29
Transferências e Delegações Recebidas	160.931.368,19	158.513.935,17	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	133.000,00	316.000,00
Transferências Intra Governamentais	248.946,48	495.713,15	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	160.682.421,71	158.018.222,02	Variações Monetárias e Cambiais	240.228,13	1.449.086,29
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	28.054.057,61	25.861.984,25
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	1.906.000,00	2.076.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	18.313.202,81	17.247.019,19
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	4.076.835,95	3.276.704,14
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	3.758.018,85	3.262.260,92
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.526.276,04	5.666.458,86	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Desvalorização e Perdas de Ativos	286.060,73	2.833.093,84
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	286.060,73	2.833.093,84
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.526.276,04	5.666.458,86	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
			Tributárias	1.961.891,76	2.077.863,80
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
			Contribuições	1.961.891,76	2.077.863,80
			Custo com Tributos	0,00	0,00
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	15.073.516,98	27.645.243,28
			Premiações	0,00	34.157,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Custo de Outras VPD	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	15.073.516,98	27.611.086,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	223.557.057,30	213.167.020,41	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	207.561.457,71	205.181.124,84
			Resultado Patrimonial do Período	15.995.599,59	7.985.895,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2014 Mês: 14

Data: 30/03/2015 14:12:10
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)			
TÍTULOS	EXERCICIO	EXERCICIO	EXERCICIO
	ATUAL	ANTERIOR	ANTERIOR
Incorporação de Ativo	20.468.744,88	25.507.169,40	
Desincorporação de Passivo	860.197,06	1.040.976,98	
Incorporação de Passivo	5.443.593,47	218.198,04	
Desincorporação de Ativo	170.125,36	70.086,64	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

1.PREFEITURA MUNICIPAL
Balanco elaborado conforme instruções do TCE/SP

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2015 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	6.644,57
Imposto Renda Retido na Fonte	506.852,35
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.107.126,61
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	296.227,45
Taxa de Licença e Funcionamento	3.616,67
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	7.519,84
Taxa de Vigilância Sanitária	21.081,71
Taxa de Prestação de Serviços	74.165,53
Contribuição de Melhoria	24.773,64
Total dos Tributos Arrecadados	2.048.008,37
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	2.635.060,37
Recursos Transferidos da União	5.312.912,01
Recursos Transferidos do Estado	6.232.958,87
Recursos Transferidos FUNDEB	1.707.017,25
Recursos Transferidos de Convênios	110.092,89
Operação de Crédito	0,00
Total da Receita Bruta	15.998.041,39
(-) Dedução do FUNDEB	-2.492.654,07
Total da Receita Líquida	13.505.387,32
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta	3.211.541,16
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.956.390,94
Total Geral da Receita	19.673.319,42

São João da Boa Vista, 27 de MARÇO de 2015.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2015 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	6.291,05
Imposto Renda Retido na Fonte	423.062,02
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.297.299,48
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	277.155,02
Taxa de Licença e Funcionamento	280,67
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	13.682,00
Taxa de Vigilância Sanitária	20.489,70
Taxa de Prestação de Serviços	73.955,05
Contribuição de Melhoria	20.096,23
Total dos Tributos Arrecadados	2.132.311,22
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	2.994.316,25
Recursos Transferidos da União	6.486.219,76
Recursos Transferidos do Estado	9.062.218,64
Recursos Transferidos FUNDEB	2.697.820,66
Recursos Transferidos de Convênios	312.498,83
Operação de Crédito	0,00
Total da Receita Bruta	21.553.074,14
(-) Dedução do FUNDEB	-1.423.238,94
Total da Receita Líquida	20.129.835,20
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.030.839,22
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.266.691,47
Total Geral da Receita	26.427.365,89

São João da Boa Vista, 27 de MARÇO de 2015.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2015

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	285.348.400,00	287.124.027,53	47.558.086,64	44.397.555,13	242.726.472,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	52.592.000,00	52.592.000,00	8.765.333,33	4.469.988,50	48.122.011,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.435.600,00	10.435.600,00	1.739.266,67	1.312.154,46	9.123.445,54
RECEITA PATRIMONIAL	9.979.200,00	9.979.726,91	1.663.199,97	326.419,07	9.653.307,84
RECEITA DE SERVIÇOS	37.569.200,00	37.569.200,00	6.261.533,33	4.946.454,12	32.622.745,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.231.544,80	166.006.645,42	27.371.924,13	31.800.022,72	134.206.622,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.540.855,20	10.540.855,20	1.756.809,20	1.542.516,26	8.998.338,94
RECEITAS DE CAPITAL	7.548.000,00	19.899.402,11	1.258.000,00	395.940,78	19.503.461,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	15.914.568,83	666.666,67	209.949,19	15.704.619,69
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	33.046,65	-33.046,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.548.000,00	3.984.833,23	591.333,33	152.944,94	3.831.888,29
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	20.345.000,00	20.345.000,00	-3.390.833,35	3.915.893,01	16.429.106,99
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.963.600,00	25.963.600,00	4.327.266,67	5.223.082,41	20.740.517,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	4.312.266,67	5.215.082,41	20.658.517,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00	90.000,00	15.000,00	8.000,00	82.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	298.515.000,00	312.642.029,64	49.752.500,00	46.100.685,31	266.541.344,33
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	298.515.000,00	312.642.029,64	49.752.500,00	46.100.685,31	266.541.344,33
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	298.515.000,00	312.642.029,64	49.752.499,96	46.100.685,31	266.541.344,33

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	229.330.160,00	3.942.194,94	233.272.354,94	85.400.933,20	35.074.494,42	22.462.815,65	147.871.421,74	50.326.438,78	12.611.678,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.917.000,00	-1.041.553,00	118.875.447,00	21.747.798,79	20.603.410,29	11.907.631,01	97.127.648,21	1.144.388,50	8.695.779,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.619.000,00	0,00	1.619.000,00	545.975,57	127.383,67	122.097,26	1.073.024,43	418.591,90	5.286,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.794.160,00	4.983.747,94	112.777.907,94	63.107.158,84	14.343.700,46	10.433.087,38	49.670.749,10	48.763.458,38	3.910.613,08
DESPESAS DE CAPITAL	28.534.040,00	13.223.589,74	41.757.629,74	17.816.328,96	1.696.785,94	1.099.658,56	23.941.300,78	16.119.543,02	597.127,38
INVESTIMENTOS	26.734.040,00	13.228.589,74	39.962.629,74	16.932.135,80	1.582.846,00	1.017.674,07	23.030.493,94	15.349.289,80	565.171,93
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.800.000,00	-5.000,00	1.795.000,00	884.193,16	113.939,94	81.984,49	910.806,84	770.253,22	31.955,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.777.200,00	0,00	14.777.200,00	0,00	0,00	0,00	14.777.200,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	1.800,00	25.875.400,00	11.350.877,04	6.806.774,47	4.012.354,73	14.524.522,96	4.445.102,57	2.893.419,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	298.515.000,00	17.167.584,68	315.682.584,68	114.568.139,20	43.677.054,83	27.574.828,94	201.114.445,48	70.891.084,37	16.102.225,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	298.515.000,00	17.167.584,68	315.682.584,68	114.568.139,20	43.677.054,83	27.574.828,94	201.114.445,48	70.891.084,37	16.102.225,89
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423.630,48	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	298.515.000,00	17.167.584,68	315.682.584,68	114.568.139,20	46.100.685,31	27.574.828,94	201.114.445,48	70.891.084,37	16.102.225,89

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP.165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2015

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00	386.847,46	1.807.152,54	322.887,46	63.960,00
01	031	Ação Legislativa	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00	386.847,46	1.807.152,54	322.887,46	63.960,00
04		Administração	23.438.115,20	2.526.300,64	25.964.415,84	8.195.621,80	17.768.794,04	3.363.209,38	4.832.412,42
04	121	Planejamento e Orçamento	3.065.000,00	-272.232,65	2.792.767,35	727.922,70	2.064.844,65	357.219,08	370.703,62
04	122	Administração Geral	15.549.600,00	2.693.929,97	18.243.529,97	6.182.164,60	12.061.365,37	2.126.976,93	4.055.187,67
04	123	Administração Financeira	4.055.515,20	104.603,32	4.160.118,52	1.102.861,78	3.057.256,74	765.918,06	336.943,72
04	131	Comunicação Social	618.000,00	0,00	618.000,00	182.672,72	435.327,28	113.095,31	69.577,41
04	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
05		Defesa Nacional	28.600,00	0,00	28.600,00	3.050,00	25.550,00	2.670,00	380,00
05	153	Defesa Terrestre	28.600,00	0,00	28.600,00	3.050,00	25.550,00	2.670,00	380,00
06		Segurança Pública	141.000,00	0,00	141.000,00	84.548,89	56.451,11	14.940,04	69.608,85
06	182	Defesa Civil	141.000,00	0,00	141.000,00	84.548,89	56.451,11	14.940,04	69.608,85
08		Assistência Social	8.403.644,80	1.395.154,07	9.798.798,87	3.420.788,72	6.378.010,15	1.203.281,83	2.217.506,89
08	241	Assistência ao Idoso	613.800,00	349.242,22	963.042,22	129.072,37	833.969,85	44.952,28	84.120,09
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	389.668,80	23,39	389.692,19	374.168,80	15.523,39	91.500,00	282.668,80
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.783.172,00	90.000,00	1.873.172,00	1.637.291,60	235.880,40	398.580,85	1.238.710,75
08	244	Assistência Comunitária	5.617.004,00	955.888,46	6.572.892,46	1.280.255,95	5.292.636,51	668.248,70	612.007,25
09		Previdência Social	32.460.200,00	0,00	32.460.200,00	4.832.890,99	27.627.309,01	4.804.382,05	28.508,94
09	271	Previdência Básica	92.000,00	0,00	92.000,00	30.000,00	62.000,00	1.491,06	28.508,94
09	272	Previdência do Regime Estatutário	32.368.200,00	0,00	32.368.200,00	4.802.890,99	27.565.309,01	4.802.890,99	0,00
10		Saúde	62.694.000,00	4.968.254,80	67.662.254,80	31.459.591,90	36.202.662,90	10.038.820,17	21.420.771,73
10	122	Administração Geral	7.288.000,00	1.684.070,66	8.972.070,66	4.200.929,04	4.771.141,62	955.365,25	3.245.563,79
10	301	Atenção Básica	16.274.000,00	238.025,88	16.512.025,88	4.010.006,10	12.502.019,78	2.324.999,73	1.685.006,37
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.763.000,00	2.478.811,73	39.241.811,73	22.774.708,13	16.467.103,60	6.407.754,88	16.366.953,25
10	304	Vigilância Sanitária	1.506.000,00	30.000,00	1.536.000,00	205.532,84	1.330.467,16	189.268,84	16.264,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	863.000,00	537.346,53	1.400.346,53	268.415,79	1.131.930,74	161.431,47	106.984,32
12		Educação	95.442.000,00	-542.303,39	94.899.696,61	29.120.076,49	65.779.620,12	12.582.825,99	16.537.250,50
12	122	Administração Geral	220.000,00	0,00	220.000,00	25.190,90	194.809,10	25.190,90	0,00
12	306	Alimentação e Nutrição	3.629.000,00	19.900,00	3.648.900,00	1.151.936,64	2.496.963,36	315.146,37	836.790,27
12	361	Ensino Fundamental	30.547.700,00	-888.251,74	29.659.448,26	14.108.101,14	15.551.347,12	4.223.680,38	9.884.420,76
12	363	Ensino Profissional	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00	748.391,12	955.608,88	212.878,55	535.512,57
12	364	Ensino Superior	38.257.000,00	0,00	38.257.000,00	5.293.345,57	32.963.654,43	4.188.508,80	1.104.836,77
12	365	Educação Infantil	21.084.300,00	326.048,35	21.410.348,35	7.793.111,12	13.617.237,23	3.617.420,99	4.175.690,13
13		Cultura	2.537.000,00	120.207,00	2.657.207,00	918.592,66	1.738.614,34	318.100,17	600.492,49
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	159.000,00	0,00	159.000,00	89.300,13	69.699,87	13.820,41	75.479,72
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	2.368.000,00	120.207,00	2.488.207,00	829.292,53	1.658.914,47	304.279,76	525.012,77
15		Urbanismo	19.889.240,00	767.933,80	20.657.173,80	11.299.756,02	9.357.417,78	3.830.850,68	7.468.905,34
15	451	Infra-Estrutura Urbana	3.767.240,00	287.232,65	4.054.472,65	2.111.322,92	1.943.149,73	945.632,08	1.165.690,84
15	452	Serviços Urbanos	15.013.000,00	480.701,15	15.493.701,15	8.679.618,37	6.814.082,78	2.720.324,61	5.959.293,76
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00	508.814,73	600.185,27	164.893,99	343.920,74
16		Habitação	2.060.000,00	0,00	2.060.000,00	297.379,04	1.762.620,96	238.061,14	59.317,90
16	482	Habitação Urbana	2.060.000,00	0,00	2.060.000,00	297.379,04	1.762.620,96	238.061,14	59.317,90
20		Agricultura	1.568.000,00	-10.929,97	1.557.070,03	607.918,75	949.151,28	171.807,28	436.111,47
20	601	Promoção da Produção Vegetal	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	437.016,25	617.983,75	99.434,69	337.581,56
20	605	Abastecimento	513.000,00	-10.929,97	502.070,03	170.902,50	331.167,53	72.372,59	98.529,91
22		Indústria	7.955.000,00	2.563.367,73	10.518.367,73	5.748.367,73	4.770.000,00	609.588,76	5.138.778,97
22	661	Promoção Industrial	7.955.000,00	2.563.367,73	10.518.367,73	5.748.367,73	4.770.000,00	609.588,76	5.138.778,97
26		Transporte	3.382.000,00	-2.000,00	3.380.000,00	954.067,68	2.425.932,32	442.107,87	511.959,81
26	782	Transporte Rodoviário	3.382.000,00	-2.000,00	3.380.000,00	954.067,68	2.425.932,32	442.107,87	511.959,81
27		Desporto e Lazer	5.899.000,00	5.371.500,00	11.270.500,00	5.442.555,49	5.827.944,51	639.239,73	4.803.315,76
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	79.000,00	0,00	79.000,00	9.630,00	69.370,00	8.870,00	760,00
27	812	Desporto Comunitário	751.000,00	0,00	751.000,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00
27	813	Lazer	5.069.000,00	5.371.500,00	10.440.500,00	5.432.925,49	5.007.574,51	630.369,73	4.802.555,76
28		Encargos Especiais	15.646.000,00	10.100,00	15.656.100,00	11.796.085,58	3.860.014,42	5.094.282,28	6.701.803,30
28	843	Serviço da Dívida Interna	3.722.000,00	0,00	3.722.000,00	1.476.730,30	2.245.269,70	287.885,18	1.188.845,12
28	845	Transferências	10.282.000,00	0,00	10.282.000,00	8.944.488,05	1.337.511,95	4.536.028,01	4.408.460,04
28	846	Outros Encargos Especiais	1.642.000,00	10.100,00	1.652.100,00	1.374.867,23	277.232,77	270.369,09	1.104.498,14
		Reserva de Contingência	14.777.200,00	0	14.777.200,00		14.777.200,00		
Total			298.515.000,00	17.167.584,68	315.682.584,68	114.568.139,20	201.114.445,48	43.677.054,83	70.891.084,37

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 1º Bimestre de 2015
ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES

RECEITAS CORRENTES												
ESPECIFICAÇÃO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
ESPECIFICAÇÃO												TOTAIS
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.047.042,45	7.184.958,57	4.162.508,28	4.254.130,81	5.221.859,90	2.245.817,04	3.972.503,58	3.940.008,33	3.629.400,89	3.551.282,23	2.306.375,87	2.163.612,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	565.218,46	1.035.085,31	7.14.808,07	694.608,17	712.548,00	690.109,87	706.100,17	818.060,67	728.481,86	1.151.626,80	696.427,11	615.727,35
RECEITA PATRIMONIAL	189.937,46	192.907,51	147.989,91	193.432,64	184.235,47	169.608,56	161.676,83	176.343,01	170.085,33	264.209,20	170.686,77	155.732,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.031.282,90	1.996.353,96	2.085.803,43	2.138.654,49	2.532.883,33	2.007.926,17	2.141.175,82	2.984.612,38	2.717.494,23	2.229.333,92	2.865.339,85	2.081.114,27
RECEITA DE SERVIÇOS	12.553.778,78	12.812.403,96	11.972.257,26	10.211.727,65	10.957.222,87	12.467.540,61	11.769.654,07	10.506.301,46	11.754.433,01	13.863.064,22	18.437.041,70	13.362.981,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.185.571,12	1.711.382,55	905.154,20	1.948.089,76	2.181.384,11	654.072,40	1.851.580,34	961.911,54	1.144.162,04	1.453.307,69	745.147,93	797.368,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.532.831,17	24.934.091,86	19.988.521,15	19.440.643,52	21.790.113,68	18.235.074,65	20.602.690,81	19.387.237,39	20.144.057,36	22.512.823,86	25.271.019,23	19.176.535,90
												249.965.640,58
DEDUÇÕES												
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	553.319,51	563.051,73	572.291,81	573.890,56	573.304,26	573.597,69	574.547,29	690.951,03	618.377,22	1.089.314,91	695.914,01	615.127,80
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	708.580,39	1.139.607,48	458.014,62	1.585.256,57	493.047,92	245.502,08	245.502,08	245.502,08	245.502,08	491.004,16	245.502,08	260.794,53
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.132.301,18	1.255.277,69	1.823.820,17	1.073.717,02	1.543.231,01	1.300.860,67	1.439.696,20	1.116.509,70	1.489.001,65	1.652.739,41	1.423.238,94	2.492.664,07
FUNDEB RECEBIDO	1.829.349,39	1.839.879,99	1.744.560,01	1.412.877,35	2.103.946,28	1.659.581,95	2.080.145,87	1.594.567,31	1.734.254,42	2.103.372,21	2.697.820,66	1.707.017,25
FUNDEB RETIDO	1.132.301,18	1.255.277,69	1.823.670,17	1.073.717,02	1.543.231,01	1.300.560,57	1.439.696,20	1.116.509,70	1.489.001,65	1.652.739,41	1.423.238,94	2.492.664,07
TOTAL DEDUÇÕES	2.394.201,08	2.957.936,90	2.853.926,60	3.232.864,15	2.609.583,19	2.119.660,34	2.259.745,57	2.052.962,81	2.352.880,95	3.233.058,48	2.364.655,03	3.368.576,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.138.630,09	21.976.154,96	17.134.594,55	16.207.779,37	19.180.530,49	16.115.414,31	18.342.945,24	17.334.274,58	17.791.176,41	19.279.765,38	22.856.364,20	15.807.959,50
												218.165.589,08

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/00-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
controlador interno

SILENE CORDEIRO
controlador interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2015

ANEXO IV

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	20.526.400,00	20.526.400,00	3.421.066,67	1.918.084,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.435.600,00	8.435.600,00	1.405.933,34	1.311.041,81
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	8.037.000,00	8.037.000,00	1.339.500,00	1.228.081,72
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	350.000,00	350.000,00	58.333,34	73.290,95
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	48.600,00	48.600,00	8.100,00	5.415,05
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	4.254,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00	583.333,34	506.296,61
RECEITA PATRIMONIAL	8.500.000,00	8.500.000,00	1.416.666,66	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.416.666,66	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.800,00	90.800,00	15.133,34	100.745,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	25.873.600,00	25.873.600,00	4.312.266,66	5.215.082,41
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	25.873.600,00	25.873.600,00	4.312.266,66	5.215.082,41
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	15.506.000,00	15.506.000,00	2.584.333,32	2.493.241,65
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.367.600,00	10.367.600,00	1.727.933,33	2.721.840,76
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	46.400.000,00	46.400.000,00	7.733.333,34	7.133.166,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.054.600,00	3.054.600,00	708.304,11	183.199,55
DESPESAS CORRENTES	2.504.600,00	2.504.600,00	386.718,76	131.802,69
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00	321.585,35	51.396,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	31.168.200,00	31.168.200,00	4.763.429,46	4.763.429,46
APOSENTADORIAS	26.200.000,00	26.200.000,00	4.062.377,05	4.062.377,05
PENSÕES	4.900.000,00	4.900.000,00	700.223,06	700.223,06
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	25.000,00	25.000,00	829,35	829,35
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	12.177.200,00	12.177.200,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	46.400.000,00	46.400.000,00	5.471.733,57	4.946.629,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	1.661.433,16	2.186.537,72

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO IV- Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 1º Bimestre / 2015

RECEITAS	11.716.443,52	DESPESAS	6.938.437,23
ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS	7.133.166,73	ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS	2.529.007,43
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORCAMENTARIAS	4.583.276,79	EXTRAORCAMENTARIAS	4.409.429,80
Saldo do Exercício Anterior	113.381.820,53	Saldo do Exercício Atual	118.159.826,82

CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	101.159,17	BANCO CONTAS MOVIMENTO	106.260,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.280.661,36	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	118.053.566,01
TOTAL	125.098.264,05	TOTAL	125.098.264,05

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo Atual	118.159.826,82
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	7.432,50
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	118.152.394,32
(-) Restos a Pagar do Exercício	2.942.726,14
(=) Disponibilidade Financeira	115.209.668,18

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2015

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	31/12/2014	31/12/2014	1º Bimestre/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.256.154,29	7.256.154,29	16.911.786,56
DEDUÇÕES (II)¹	123.860.521,06	123.860.521,06	146.578.987,03
ATIVO DISPONÍVEL	137.832.028,76	137.832.028,76	144.133.075,17
HAVERES FINANCEIROS	2.860.971,10	2.860.971,10	2.746.480,57
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.832.478,80	16.832.478,80	300.568,71
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-116.604.366,77	-116.604.366,77	-129.667.200,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.212.789,65	6.212.789,65	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-110.391.577,12	-110.391.577,12	-129.667.200,47

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE	1º BIMESTRE 2015
RESULTADO NOMINAL	19.275.623,35	19.275.623,35

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	-500.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO VI - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2015

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	301.482.800,00	303.257.900,62	49.327.040,72
Receita Tributária	52.592.000,00	52.592.000,00	4.469.988,50
Receita de Contribuição	36.309.200,00	36.309.200,00	6.527.236,87
Receita Previdenciária	34.309.200,00	34.309.200,00	6.526.124,22
Outras Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	1.112,65
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	32.822,25
Receita Patrimonial	9.979.200,00	9.979.726,91	326.419,07
(-)Aplicações Financeiras	9.829.200,00	9.829.726,91	293.596,82
Transferências Correntes	164.321.544,80	166.096.645,42	31.808.022,72
Demais Receitas Correntes	48.110.055,20	48.110.055,20	6.488.970,38
Dívida Ativa	5.615.300,00	5.615.300,00	642.012,13
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	42.494.755,20	42.494.755,20	5.846.958,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.548.000,00	19.899.402,11	395.940,78
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	15.914.568,88	209.949,19
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	33.046,65
Transferência de Capital	3.548.000,00	3.984.833,23	152.944,94
Convênios	3.548.000,00	3.984.833,23	152.944,94
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-II-IV-V)	3.548.000,00	3.984.833,23	152.944,94
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	20.345.000,00	20.345.000,00	3.915.893,01
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	284.685.800,00	286.897.733,85	45.564.092,65

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	254.980.760,00	258.924.754,94	41.943.190,17
Pessoal e Encargos Sociais	135.085.000,00	134.045.247,00	22.910.302,85
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.734.000,00	1.734.000,00	143.801,38
Outras Despesas Correntes	118.161.760,00	123.145.507,94	18.889.085,94
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	253.246.760,00	257.190.754,94	41.799.388,79
DESPESAS CAPITAL (XII)	28.757.040,00	41.980.629,74	1.733.864,66
Investimentos	26.734.040,00	39.962.629,74	1.582.846,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	2.023.000,00	2.018.000,00	151.018,66
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	26.734.040,00	39.962.629,74	1.582.846,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	14.777.200,00	14.777.200,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	294.758.000,00	311.930.584,68	43.382.234,79

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-10.072.200,00	-25.032.850,83	2.181.857,86
---------------------------------	----------------	----------------	--------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	850.000,00
--	------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2015

RRERO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponível
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
- PREFEITURA MUNICIPAL	31.102,28	12.098.462,34	0,00	11.845.537,08	284.027,54	608.631,74	5.242.983,55	0,00	1.255.408,68	4.596.208,61	20.018.193,35
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SIBVISTA	0,00	2.599.922,52	213.124,52	2.379.365,50	7.432,50	0,00	667,92	0,00	667,92	0,00	113.381.820,53
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIPAE	0,00	2.044.824,20	0,00	2.044.824,20	0,00	0,00	331.744,44	0,01	35.325,44	296.418,99	4.303.992,37
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	43.195,94	0,00	42.245,94	950,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	112.724,74
- EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SIBVISTA-EMURVI	0,00	14.971,52	92,97	6.719,88	8.158,67	0,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00	15.295,77
TOTAL (III) = (I + II)	31.102,28	16.801.376,52	213.217,49	16.318.697,60	300.568,71	608.633,74	5.604.155,91	0,01	1.291.402,04	4.971.387,60	137.832.028,76

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES -
TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES
E
AGDA SUZANA RIBEIRO**

Ele, brasileiro, solteiro, padeiro, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Nelson Fernandes e Ana Maria dos Santos Fernandes.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de produção, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Adalberto Ribeiro e Patrícia Suzana de Souza Ribeiro.

ANDRÉ ALUÍSIO MARCILI
E
DAIANE FERNANDES FRIAS

Ele, brasileiro, solteiro, pintor de paredes, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Orlando Marcili Filho e Maria das Graças Silva Marcili.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Carlos Frias e Marisa de Jesus Fernandes Frias.

EDILSON DA CONCEIÇÃO
E
RAYANNE CRISTINA FERREIRA MACHADO

Ele, brasileiro, solteiro, marceneiro, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Gilvanete Maria da Conceição.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jaques Douglas Ferreira Machado e Janete Ferreira de Araújo.

JÚLIO CONRADO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
E
MAIARA PEREIRA DE LIMA

Ele, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Paulo Ferreira de Oliveira e Geruzia Maria do Nascimento.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista de Lima e Lourdes Martins Pereira.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA
SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal